

R

C

'18

RELATÓRIO
& CONTAS



EST. 1833

BANCO
CARREGOSA

1

SÍNTESE DE INDICADORES

5

2

ESTRUTURA ACIONISTA E ORGÃOS SOCIAIS

7

3

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

9

7

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

39

8

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SOBRE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

41

9

INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 66 DO C.S.C

43

13

AGRADECIMENTOS

53

14

ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

55

15

CONTAS CONSOLIDADAS ANÁLISE E ANEXOS

72

19

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL DE 30 DE MAIO DE 2019

323

4

RELATÓRIO DE GESTÃO

- 4.1 Banco Carregosa 11
- 4.2 Segmentos de Negócio e Organização Interna 11

5

ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE

- 5.1 Enquadramento Macroeconómico 17
- 5.2 A Economia Portuguesa 19
- 5.3 Os Mercados Financeiros em 2018 19
- 5.4 Perspetivas para 2019 21
- 5.5 Enquadramento Regulatório 22

6

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

- 6.1 Banca Privada 25
- 6.2 Banca Affluent 26
- 6.3 Negócio Institucional 27
- 6.4 Tesouraria e Carteira Própria 27
- 6.5 Principais Serviços 28
- 6.6 Recursos Humanos 32
- 6.7 Política de Comunicação e Marketing 34
- 6.8 Responsabilidade Social 36

10

- ## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ORGÃOS DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E COLABORADORES 45

11

- ## CARGOS EXERCIDOS EM ACUMULAÇÃO PELOS MEMBROS DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO 49

12

- ## PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS 51

16

- ## CONTAS INDIVIDUAIS ANÁLISE E ANEXOS 188

17

- ## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS 305

18

- ## RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL 317

ÍNDICE

1



S

H

SÍNTESE DE INDICADORES

Valores em euros, exceto se indicado

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	2018	2017
Margem Financeira	5 749 662	5 067 579
Rendimentos Instrumentos de capital	225 749	126 981
Comissões Líquidas	3 516 421	4 202 294
Resultados de Operações Financeiras	2 175 314	1 569 412
Outros Resultados de Exploração Líquidos - Cambial	(16 917)	(223 167)
Outros Resultados de Exploração Líquidos	(398 545)	(407 547)
Produto Bancário	11 251 684	10 335 551
Custos com Pessoal	(4 291 470)	(4 095 526)
Outros Gastos Administrativos	(4 411 277)	(4 104 189)
Custos de Estrutura	(8 702 747)	(8 199 715)
Amortizações	(818 790)	(622 153)
Provisões	(3 333)	(3 466)
Imparidades	(329 277)	(385 992)
Resultado Antes de Impostos	1 397 537	1 124 224
Impostos	(250 797)	(323 571)
Resultado Líquido	1 146 740	800 654
BALANÇO	2018	2017
Ativo Total Líquido	303 218 538	274 589 280
Fundos Próprios	34 090 702	34 552 025
Capitais Próprios	36 317 465	35 371 327
Depósitos de Clientes	233 823 285	195 775 894
Crédito Concedido	101 901 308	94 349 516
Rácio de Transformação	43,58%	49,10%
Crédito Vencido / Crédito Concedido	2,01%	1,45%
Crédito Concedido / Ativo Líquido	33,61%	35,01%
Ativos sob Supervisão (Ativos sob Gestão, Custódia e Depósitos de Clientes)	1 094 381 059	863 529 459
OUTROS INDICADORES	2018	2017
Rácio de Cobertura de Liquidez (LCR)	340,1%	341,6%
Margem Financeira (em % do Produto Bancário)	51,10%	49,03%
Provisões e Imparidades (em % do Produto Bancário)	2,96%	3,77%
Rácio Common Equity Tier 1 (CET1)	16,29%	20,81%
Ativos Ponderados pelo risco (RWAs) (em % do Ativo Total)	209 295 621	163 737 974
Rendibilidade de Ativos Médios (ROA)	0,40%	0,32%
Rendibilidade de Capitais Próprios Médios (ROE)	3,20%	2,29%
Margem Financeira / Ativo Remunerado	2,57%	2,70%
Custos de Estrutura / Produto Bancário	77,35%	79,34%

2



E

O

ESTRUTURA ACIONISTA E ÓRGÃOS SOCIAIS

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	Luís Manuel de Faria Neiva dos Santos Maria Manuela Pereira Antunes Ana Mafalda Mateus Freitas Gonçalves Malafaya	PRESIDENTE Secretária Secretária
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	Maria Cândida Cadeco da Rocha e Silva Jorge Manuel da Conceição Freitas Gonçalves António José Paixão Pinto Marante Francisco Miguel Melhorado de Oliveira Fernandes	PRESIDENTE VICE-PRESIDENTE Vogal PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA [CE] Vogal [CE] Vogal [CE]
CONSELHO FISCAL	A designar Ricardo Jorge Mendes Fidalgo Moreira da Cruz Maria da Graça Alves Carvalho	PRESIDENTE Vogal Vogal
REVISOR OFICIAL DE CONTAS (SROC)	Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados representada por Joaquim Manuel Martins da Cunha António Magalhães & Carlos Santos, representada por Carlos Afonso D. L. Freitas dos Santos	Efetivo [SROC] Suplente [SROC]
ACIONISTAS COM PARTICIPAÇÕES SUPERIORES A 5% DO CAPITAL SOCIAL	Maria Cândida Cadeco da Rocha e Silva Jorge Manuel da Conceição Freitas Gonçalves Projeto Inverso, SGPS, SA	

Os membros dos Órgãos Sociais, para o triénio 2018-2020, foram eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas realizada em 30 de maio de 2018, tendo na ocasião sido igualmente eleitos, como administrador, o Dr. Fernando Miguel Costa Ramalho, e como suplente do Conselho Fiscal, o Dr. Rodrigo de Melo Neiva Santos, que se encontram a aguardar registo pelo Banco de Portugal.

O Professor Dr. Álvaro José Barrigas do Nascimento renunciou ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Na sequência, em Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 18 de dezembro, foi eleito como Presidente do Conselho Fiscal o Dr. Homero José de Pinho Coutinho, que se encontra a aguardar registo pelo Banco de Portugal.

3

M



P

MENSAGEM DA PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas,

Uma vez mais vimos à presença dos senhores acionistas para vos dar conta do que de mais relevante se passou durante o ano de 2018, cujos resultados se apresentam.

Durante o ano de 2018 – e este tem sido um dos nossos constantes cuidados – preocupámo-nos em apurar a nossa organização investindo em melhorar a preparação dos nossos quadros – para que melhor se adequem ao que deles esperamos e para podermos, assim, corresponder às exigências sempre crescentes dos nossos reguladores. Apoiámos a participação de vários colaboradores em programas de pós-graduação, aumentámos o número de CFAs na equipa – são já 5 – e a nossa *compliance officer* obteve um diploma de pós-graduação da International Compliance Association.

Sabemos que temos de continuar a melhorar, porque o ambiente é cada vez mais exigente. Este é um esforço que poderá parecer menor mas que, na realidade, é verdadeiramente exaustivo para um Banco da dimensão do Banco Carregosa. É que as surpresas que têm surgido no sector financeiro fazem com que os reguladores se preocupem obsessivamente em colmatar todas as brechas por onde essas surpresas possam ainda passar e tudo isto torna o viver dos Bancos algo difícil. Compreensivelmente difícil, mas difícil!

Entrando nas referências aos nossos progressos internos, apraz-nos registar que um dos objetivos a que nos tínhamos proposto para 2018 – o de atingir 1.000 milhões de euros de ativos sob supervisão – foi alcançado antes de o ano ter terminado. E

este não foi o único sinal de que continuamos a crescer – melhorámos ao nível do produto bancário (+9%) e dos resultados líquidos (+42%), reforçámos equipas e promovemos o lançamento de novos produtos, incluindo fundos imobiliários de rendimento, que nos têm confortado com os seus bons desempenhos.

Igualmente para diversificar a oferta aos nossos clientes, concluímos uma parceria com um fabricante de metais preciosos de referência na Alemanha, com mais de 150 anos de história, que nos permitiu iniciar a comercialização de ouro em barra com total garantia de fiabilidade.

Ainda internamente, registamos com satisfação a inauguração das renovadas instalações em Lisboa, dando continuidade à abertura de modernos espaços de atendimento de clientes que iniciámos em 2017 no Porto.

Termino, remetendo-vos para a apresentação dos detalhes mais importantes do exercício, cujos resultados, não sendo ainda os que ambicionamos, foram, felizmente, positivos e revelando uma melhoria face ao ano anterior.

Pela minha parte continuarei sempre preocupada em merecer a vossa confiança.

Maria Cândida Rocha e Silva
Presidente do Conselho de Administração

4

R



G

RELATÓRIO DE GESTÃO

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, vem o Conselho de Administração do Banco L. J. Carregosa S.A. apresentar o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2018. Em cumprimento do Código das Sociedades Comerciais, este documento inclui, ao longo do respetivo texto e das notas às demonstrações financeiras, informação a que se refere cada uma das rubricas obrigatórias elencadas no art.º 66 n.º 5 (Relatório de Gestão).

4.1. BANCO CARREGOSA

O nome Carregosa está associado ao setor financeiro há 185 anos. Com efeito, foi em 1833 que, na Rua das Flores, no Porto, se inicia a sua atividade comercial, como casa de câmbios, fazendo dela a instituição financeira mais antiga da Península Ibérica a manter-se em atividade. Ao longo do século XX, a Casa Carregosa cresceu, inovou e desenvolveu-se, adaptando-se a um mundo cada vez mais sofisticado e exigente.

Com a atribuição da licença para exercer atividade bancária, em 2008, a L. J. Carregosa – Sociedade Financeira de Corretagem deu lugar ao Banco Carregosa, que completou este ano a sua primeira década de existência.

O Banco Carregosa nasceu com o objetivo de ocupar um espaço específico – o de um banco especializado em banca privada, assente nos valores da independência e personalização, tendo em vista oferecer aos Clientes um aconselhamento sério, transparente e que coloque o seu interesse em primeiro lugar.

No ano em que celebra o seu décimo aniversário, é com satisfação e entusiasmo que constatamos que o Banco Carregosa conquistou um lugar próprio no setor bancário nacional e que preparamos o caminho adiante tendo em vista afirmar o Banco como a referência de *wealth management* em Portugal.

4.2. SEGMENTOS DE NEGÓCIO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

De acordo com as grandes linhas estratégicas definidas para 2016-2018 a atividade do Banco vem assentando nos seguintes pilares fundamentais:

- Posicionamento de banca privada com foco nos segmentos de particulares de elevado património e de particulares *affluent* com elevado potencial de poupança/investimento;
- Complementarmente, atuação em segmentos – empresas e investidores institucionais – e/ou em serviços específicos, onde o Banco mantém atividade relevante, assegurando uma rentabilidade adequada e consistente com o seu posicionamento e competências.

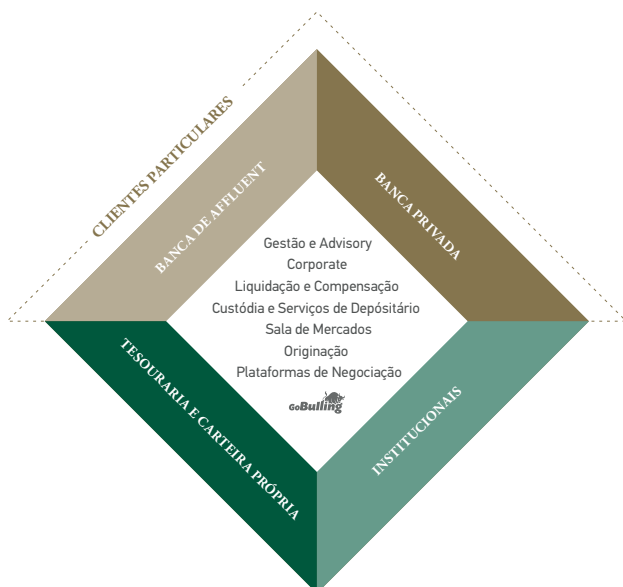
De modo a suportar a sua proposta de valor, a organização funcional do Banco assenta numa lógica de quatro núcleos principais – áreas de negócio, serviços, suporte e controlo – que a seguir se descrevem.

Áreas de Negócio

O primeiro núcleo é composto por quatro áreas de negócio, cuja definição se baseia no modelo relacional que o Banco pretende estabelecer com os seus clientes. Destas, três áreas têm um cariz eminentemente comercial, dando corpo à forma como utilizam ou traduzem, para os clientes-alvo, os produtos ou serviços do Banco tendo em vista garantir uma oferta coerente:

BANCA PRIVADA
BANCA AFFLUENT
NEGÓCIO INSTITUCIONAL.

As áreas de clientes são ainda alimentadas por duas redes comerciais externas – a Rede de Assessores de Investimento (RAI), vocacionada para os clientes particulares, e a Rede de Vendas Institucionais (RVI), para clientes institucionais. Inclui-se, também neste núcleo, uma quarta área de negócio: a Tesouraria e Carteira Própria.



Serviços

O segundo núcleo é composto por um conjunto de atividades alinhadas com as competências-chave da organização, que assentam nas atividades essenciais de um serviço de banca privada – custódia, execução e aconselhamento/gestão de ativos – a que

se adicionou aquelas que resultam da conveniência da utilização do balanço do Banco para melhor suportar o negócio – concessão de crédito e gestão da carteira própria. São, por conseguinte, áreas de geração de produtos ou serviços na ótica dos clientes, consistindo em sete grupos de atividades fundamentais:

- Tesouraria e carteira própria;
- Aconselhamento, originação e gestão de ativos;
- Crédito;
- Negociação eletrónica;
- Sala de mercados;
- Compensação, liquidação e custódia;
- Corporate;
- Outros serviços bancários.

Os serviços constituem a base de suporte que alimenta as equipas comerciais de cada uma das áreas de negócio, definidas em função das características do segmento a que se dirigem, procurando-se abordar o mercado com três propostas comerciais coerentes e ajustadas às necessidades dos clientes-alvo, explorando nichos que valorizam a proximidade, a qualidade e a flexibilidade das soluções apresentadas.

Áreas de Suporte

O terceiro núcleo integra todas as funções de suporte à atividade que não estabelecem, nem gerem, relações comerciais, nem tratam produtos propriamente ditos, muito embora sejam importantes contribuintes para a sua materialização.

Áreas de Controlo

Finalmente, o quarto núcleo corresponde às áreas de controlo interno, que asseguram de forma independente uma função de gestão de riscos, uma função de verificação do cumprimento e uma função de auditoria interna. As duas primeiras constituem a segunda linha de defesa e a última a terceira linha de defesa.

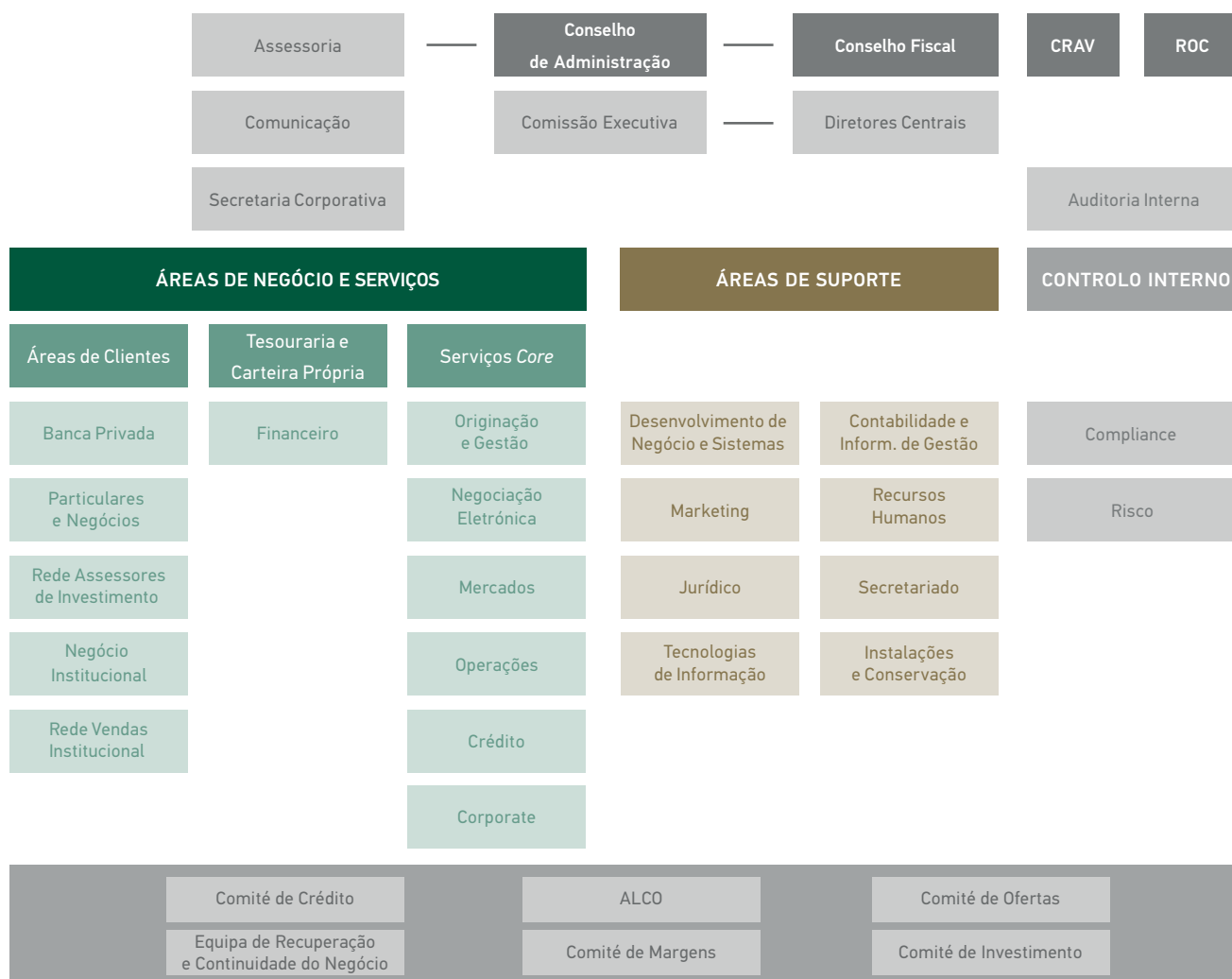
Organização Interna

Na definição da organização e composição dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, o Banco optou pela modalidade de Conselho de Administração e Conselho Fiscal, com um Revisor Oficial de Contas.

O Banco possui ainda uma Comissão de Remunerações e Avaliação (CRAV), nomeada pelos acionistas para mandatos de três anos, a quem compete, nomeadamente: manter atualizada a política de remunerações, estabelecer a remuneração dos órgãos de administração e fiscalização, acompanhar os impactos das disposições

remuneratórias e monitorizar o cumprimento das disposições legais e regulamentares que contendam com temas remuneratórios, bem como avaliar os membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e estes Órgãos coletivamente considerados, comunicando, designadamente à Assembleia Geral e às Autoridades, os respetivos resultados.

O Banco emprega 96 colaboradores, pelo que a sua organização assenta numa estrutura organizacional simples e funcional, cujo organograma se reproduz na figura seguinte.



Sistema de controlo interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) desempenha um papel fundamental no Banco Carregosa, visando o efetivo cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que o Banco está sujeito, bem como uma apropriada gestão dos riscos inerentes às atividades desenvolvidas, assegurando a sua estabilidade e continuidade.

O SCI do Banco Carregosa assenta em três departamentos: Risco, Compliance e Auditoria Interna, que se empenham na promoção de uma cultura de controlo interno subordinada a elevados padrões de ética e de integridade.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna desempenha, sobretudo, um papel de monitorização do sistema de controlo interno. Tendo em consideração os riscos a que se encontra sujeita a atividade da instituição, a Auditoria Interna define um plano de ações que lhe permite examinar atividades, processos e sistemas, tendo em vista aferir a adequação e eficácia do SCI, emitindo, sempre que se justifique, recomendações baseadas nos resultados das análises efetuadas.

As principais deficiências detetadas e o cumprimento das recomendações emitidas são objeto de reporte aos órgãos sociais competentes.

Compliance

As funções do Departamento de Compliance passam pela verificação da conformidade legal e regulatória das práticas, condutas e procedimentos do Banco Carregosa. Para o efeito, o Departamento acompanha regularmente quaisquer alterações legislativas, no sentido de reduzir os riscos de incumprimento normativo.

Destaca-se, em 2018, a condução da adaptação da instituição às alterações introduzidas pelo Complexo Regulatório da Segunda Diretiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (MiFID II), nas suas variadas dimensões. Em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, o Departamento de Compliance assume um papel fundamental, sendo responsável pela definição de mecanismos de controlo e deteção de operações suspeitas.

Sistema de Gestão de Riscos

A função de gestão de risco é responsável pela identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes aos quais o Grupo se encontra sujeito, com o objetivo de manter os níveis de exposição em linha com os limites determinados no RAS - *Risk Appetite Statement*.

Pretende-se, com isto, que o Banco atue dentro dos seus limites, sem que incorra em perdas que afetem materialmente a sua situação financeira. Desta forma, a política de gestão de riscos pretende manter uma relação balanceada entre:

- O nível de capital adequado (princípio da Solvabilidade);
- A remuneração dos riscos assumidos (princípio da Rendibilidade);
- A conservação de uma estrutura de financiamento estável.

Assim, o Departamento de Risco assegura a aplicação do sistema de gestão de riscos, avaliando quantitativa e qualitativamente todos os riscos de negócio a que o Banco se encontra exposto, sendo ainda responsável pela elaboração e apresentação de reportes periódicos, destinados a informar os órgãos sociais competentes e as entidades reguladoras sobre temas relativos à gestão de riscos, identificando os riscos materiais, nomeadamente risco de mercado, crédito, liquidez e operacional.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira própria, incluindo flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

Este risco associa-se primordialmente à carteira de negociação, composta por posições de curto-prazo detidas pelo Banco, numa lógica especulativa, embora possa produzir efeitos sobre as restantes carteiras próprias do Banco.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições de crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias, derivados e depósitos do Banco junto de outras instituições de crédito.

Utilizam-se várias técnicas de redução deste risco, nomeadamente a exigência de garantias sólidas e líquidas, e o recurso a acordos de compensação contratual.

Risco de Liquidez

O Risco de Liquidez consiste na potencial incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento, sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

Risco Operacional

O Risco Operacional consiste na possibilidade de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos, conforme está definido no Regulamento UE n.º 575/2013. O Risco Operacional é avaliado a dois níveis distintos: a nível técnico e a nível organizacional. Ao nível técnico, o Banco sempre optou por um investimento relevante na informatização e, em consequência dessa opção, dispõe de um sistema de informação sólido e de uma grande flexibilidade e fiabilidade nos processos operativos que coloca em produção. Os sistemas de informação do Banco contêm dados privados financeiros e pessoais considerados sensíveis e confidenciais.

O acesso a esses sistemas é limitado exclusivamente aos colaboradores do Banco Carregosa e ao pessoal subcontratado que, com enquadramento prévio apropriado, esteja envolvido no desenvolvimento ou operação do sistema ou ainda cujo trabalho envolva gravar, rever ou recuperar esses dados. Este privilégio de acesso, tendo como base a confiança e a boa-fé, é protegido com medidas de segurança adequadas. Ao nível organizacional, o Banco tem em conta os meios e a forma de reporte e acompanhamento do risco e das regras e políticas com ele relacionadas, tendo sido necessário definir um compromisso entre os interesses comerciais e os riscos envolvidos.



5



E

A

ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE

5.1 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

O ano de 2018 iniciou-se sob uma conjuntura económica muito favorável, marcada por uma dinâmica de crescimento do PIB a nível mundial, com um forte impulso do crescimento verificado nas economias emergentes, e terminou sob um espectro de desaceleração económica mundial, dominada por um sentimento económico menos favorável devido à maturidade do ciclo económico, à inversão do sentido das condições monetárias globais e às ameaças sobre o comércio internacional decorrentes da discussão sobre as tarifas aduaneiras entre os EUA e a China, com impacto quer nas economias destes blocos económicos como na economia global.

¹ Banco Mundial, Global Economic Prospects, 8 de janeiro de 2019.

No início do ano, a previsão de crescimento económico mundial, medido pelo Banco Mundial¹, através das previsões de crescimento real do PIB global, era de 3,1%, valor esse que foi revisto para 3% no seu relatório de janeiro de 2019. Para esse valor contribuíram as economias desenvolvidas com cerca de 2% e as economias emergentes com um crescimento em torno de 4,2%, um valor mais baixo face ao inicialmente antecipado.

Nos EUA, a aprovação do plano fiscal da administração Trump veio reforçar o otimismo dos agentes económicos em relação ao crescimento, que se refletiu no consumo das famílias, na repatriação de fundos das empresas multinacionais norte-americanas e no crescimento de resultados das empresas.

Ao longo do ano foram sendo observados dados positivos em relação ao crescimento do PIB norte-americano e à evolução do emprego (com uma média de 149 mil empregos criados por mês durante 2018 e uma taxa de desemprego historicamente baixa, registando 3,9% em dezembro de 2018), pese embora a evolução positiva do PIB norte-americano tenha registado uma evolução descendente nos últimos trimestres do ano. Esta situação causou alguma preocupação nos agentes económicos, na medida em que o ciclo económico da economia norte-americana atingiu no final de 2018 uma maturidade longa – o PIB americano registou o décimo ano consecutivo de expansão.

A robustez dos dados económicos observados nos EUA impeliu a Reserva Federal a dar continuidade ao programa de normalização da política monetária. Efetivamente, a Reserva Federal, que já tinha travado o alívio quantitativo em outubro de 2017, iniciou nesse ano um ciclo de subida de taxas de juro, que manteve ao longo do ano. Durante 2018, as taxas de juro de referência² da Reserva Federal subiram 100 pontos básicos (pb), para 2,5% no final do ano. A par da subida das taxas de juro de mercado de curto prazo (a USD Libor 3m teve uma subida semelhante, de 110 pb, para 280 pb), as taxas de longo prazo de mercado também subiram, mas a um ritmo inferior. O mesmo se passou com

² Fed funds target rate, upper bound - A taxa de juro de curto prazo determinada como objetivo pelo Federal Open Market Committee (FOMC) da Reserva Federal como parte de sua política monetária.

as *yields* da dívida soberana norte-americana, com uma subida generalizada das taxas ao longo de toda a curva. No entanto, a subida foi mais pronunciada nas taxas de curto prazo, levando ao spread (diferença entre *yields*) entre as maturidades de 10 e de 2 anos a apertar dos 50 pontos básicos no início do ano para cerca de 20 pontos básicos no final de 2018. Um achatamento da curva pode ser um sinal preocupante, já que a inversão da curva é muitas vezes um pronúncio de inversão do sentido do crescimento económico.

Por seu lado, a inflação, medida pelo indicador de preços no consumidor, que tinha atingido um máximo de 2,9% em junho de 2018, recuou para 1,9%, em dezembro de 2018, sendo este também um sinal de perda de dinamismo da economia norte-americana no segundo semestre do ano.

Em contrapartida, na Zona Euro, apesar do empenho do Banco Central Europeu (BCE), o crescimento económico manteve-se anémico. O produto interno bruto da Zona Euro cresceu a um ritmo inferior às expectativas, depois de um primeiro trimestre muito forte, terminando o ano com um crescimento de 1,8% em termos homólogos (menos 0,6% do que em 2017), muito devido à redução das exportações, refletindo o peso do comércio internacional na economia da Zona Euro.

O investimento imobiliário e o crescimento do consumo interno ajudaram a manter o ritmo de crescimento positivo. A produção industrial revelou taxas de crescimento menores do que o esperado, muito por causa da contração da produção automóvel nos terceiro e quarto trimestres, devido à introdução da regulação europeia de emissões de gases. A inflação na Zona Euro, medida pelo indicador de preços no consumidor, manteve-se em níveis abaixo dos objetivos do Banco Central, nos 1,8%, em linha com a inflação nos EUA.

Foi neste enquadramento que o Banco Central Europeu deu início à normalização da política monetária, terminando com as compras líquidas de ativos no âmbito do programa de compra de ativos³, implementado desde 2015, mantendo, no entanto, o reinvestimento dos ativos reembolsados. O valor mensal do reinvestimento deverá ascender a 20 mil milhões de euros. Durante os 4 anos do Asset Purchase Programme o balanço do BCE aumentou em mais de 2.500 mil milhões de euros.

Os resultados pouco claros das eleições legislativas em Itália e as posições antieuropeias do novo governo de coligação, criaram uma situação de instabilidade, principalmente sentida ao nível do risco de crédito da dívida soberana italiana. Pelo contrário, a maioria dos países da Zona Euro viu o spread da sua dívida soberana apertar contra a dívida soberana alemã.

Um risco que esteve sempre presente durante 2018 foi a evolução das negociações para o acordo de saída do Reino Unido da União Europeia, sendo que continua a existir muita incerteza sobre o desfecho, político e económico, deste processo.

A nível global, os baixos níveis de inflação foram suportados pela redução do preço das matérias-primas energéticas. O preço do crude teve uma tendência decrescente no ano, mas com um aumento da volatilidade. A expectativa de um abrandamento económico mundial também se refletiu no preço das matérias-primas industriais e agrícolas. A valorização do dólar contribuiu igualmente para a queda de preços das matérias-primas.

De facto, a tendência de subida das taxas de juro nos EUA levou a um fortalecimento da moeda norte-americana. Um dólar norte-americano mais forte, a quebra de preços

³ APP – Asset Purchase Programme.
O APP inclui todos os programas de compra de ativos implementados desde 2015 pelo BCE como parte das suas medidas não convencionais de política monetária para combater os riscos de um período prolongado de baixa inflação.

das matérias-primas e as taxas de juro mais elevadas, no momento em que a economia mundial entrou num período de desaceleração, foi negativo para as economias emergentes, particularmente aquelas com défices estruturais na balança de pagamentos, onde um enfraquecimento da moeda local pode provocar surtos inflacionistas. A Turquia foi um bom exemplo desta situação, agravada por eventos políticos, conforme também ocorreu no México e no Brasil. A China foi outro foco de preocupação no final do ano: o abrandamento do seu ritmo de crescimento na segunda metade do ano foi um sinal de alarme na globalidade dos mercados.

5.2 ECONOMIA PORTUGUESA

A economia portuguesa evidenciou em 2018 um ritmo de crescimento da atividade inferior ao dos últimos anos, mas positivo, mantendo, desta forma, a dinâmica de recuperação iniciada em 2013. Com efeito, a atividade económica em Portugal beneficiou de um enquadramento interno favorável, com crescimento do emprego e do rendimento disponível das famílias, a par de um aumento do acesso ao crédito.

As estimativas mais recentes apontam para um crescimento do PIB próximo de 2,1% em 2018, valor inferior ao registado em 2017 (2,8%) e semelhante ao projetado para a média da área do euro. A evolução evidenciada pela economia portuguesa encontra-se assente no maior dinamismo das exportações e do investimento. No mercado de trabalho, as projeções apontam para um aumento do nível de emprego (+2,3%) e, consequentemente, para uma redução da taxa de desemprego, atingindo cerca de 6,6% no final de 2018 (vs. 7,9% em 2017).

Relativamente à inflação (medida pelo IHPC – Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor), verificou-se em 2018 um aumento do nível de preços em 1,2% (face a 1,6% em 2017), refletindo a evolução dos preços dos bens (+0,5%), com destaque para o aumento de 4,8% na componente energética dos bens industriais, e dos serviços (+2,1%), decorrente do crescimento significativo dos preços dos serviços relacionados com a atividade do turismo.

Para 2019, as projeções apontam para a manutenção das tendências acima indicadas, com um crescimento moderado do PIB (1,8%), refletindo um menor dinamismo das exportações e do investimento (crescimento esperado de 3,7% e 6,6%, respetivamente), e uma estabilização /decrécimo do consumo privado (crescimento de 2,0%).

5.3 OS MERCADOS FINANCEIROS EM 2018

O início de 2018 parecia querer demonstrar que os mercados estavam a acompanhar o sentimento positivo da economia global. No entanto, os receios sobre o desenvolvimento futuro da economia global e as incertezas criadas pelas tensões comerciais entre os EUA e a China acabaram por ditar um ano globalmente negativo para as classes de risco e, em grande parte, também negativo para os instrumentos de taxa fixa. No segmento acionista, o índice MSCI AC World, em USD, registou uma desvalorização de 9,4% em 2018. Para esta evolução contribuíram os desempenhos negativos da globalidade dos principais índices mundiais. O mercado em destaque foi o mercado norte-americano, que teve um período de 9 meses volátil, mas de subida, com a incorporação dos efeitos do plano fiscal e com a melhoria dos resultados das empresas a ajudarem os índices a bater sucessivos máximos.

No entanto, a correção verificada após outubro resultou num desempenho negativo no ano. Um dos fatores com maior peso na evolução dos índices norte-americanos foi o comportamento das cotações das empresas do setor de internet e da nova economia, como por exemplo a Alphabet e a Netflix.

ÍNDICE (BASE NET TOTAL RETURN)	2017	2018
MSCI AC World em EUR	8,9%	-4,8%
MSCI AC World em USD	24,0%	-9,4%
S&P 500	21,1%	-4,9%
NIKKEY 225	20,9%	-10,7%
STOXX 600 EUROPE em EUR	10,6%	-10,8%
MSCI Mercados Emergentes (EUR)	20,6%	-10,3%
MSCI China em USD	54,1%	-18,9%
MSCI Brasil em BRL	26,5%	16,3%
DAX 30	12,5%	-18,3%
CAC 40	11,7%	-8,9%
IBEX 35	10,5%	-12,2%
MIB 30 (Itália)	16,3%	-14,0%
FTSE 100	11,9%	-8,7%
SMI (Suíça)	8,6%	-5,3%
PSI 20	19,3%	-8,7%

A enorme expectativa em relação ao crescimento de resultados de empresas como a Apple, o Facebook, a Alphabet (proprietária da Google) ou da Netflix, por exemplo, traduziu-se em subidas dos principais índices acionistas norte-americanos até final de setembro. Os ganhos das cotações deste conjunto de empresas foram em grande parte revertidos no último terço do ano, pese embora o setor tecnológico ter sido um dos setores com melhor desempenho em 2018. O índice S&P 500, numa *base net total return*, teve um desempenho de -4,8% em 2018. Ainda assim, em termos globais, os resultados das empresas norte-americanas em 2018 foram muito positivos e assistiu-se ao reforço de muitos programas de recompra de ações.

Os mercados acionistas europeus tiveram um ano mais negativo, com o índice generalista pan-europeu Stoxx 600 Europe, numa *base net total return* e em euros, a ter um desempenho de -10,8%. A falta de empresas de relevo da nova economia na Europa teve uma contribuição para este resultado. Um dos piores contributos para o desempenho dos mercados europeus foram as ações alemãs, devido, por um lado, à exposição das empresas germânicas ao comércio internacional, e, por outro, ao peso do setor automóvel na economia alemã, que, como se referiu, teve um ano muito negativo. O setor bancário europeu também pesou negativamente nos índices, não só pela fraca rentabilidade do setor, como pela exposição do setor bancário europeu à Turquia.

Por fim, o mercado italiano, em particular o setor financeiro, sofreu com a subida do risco país, em consequência das eleições legislativas, que resultaram na ascensão ao poder de uma coligação de forças políticas conotadas com posições críticas da integração europeia.

Os mercados acionistas emergentes também registraram desempenhos negativos, refletindo os aumentos das taxas de juros pela Reserva Federal norte-americana, com impacto nas suas dívidas externas e a depreciação das suas divisas. Em contraciclo esteve o mercado acionista brasileiro, que registou um comportamento muito positivo, refletindo o sentimento de otimismo que se seguiu ao período eleitoral.

Em relação ao mercado de dívida, as taxas de juro do euro não tiveram variações significativas, enquanto que nos EUA as taxas subiram, acompanhando as subidas de taxas de juro decididas pela Reserva Federal. Em relação à dívida soberana, nos prazos mais longos, devido ao efeito duration, foi um ano negativo para as emissões em USD, enquanto que na Zona Euro, assistimos globalmente a uma queda de *yields* e ao estreitar dos *spreads* face à Alemanha. A exceção foi a Itália, pelos motivos antes referidos. O ano foi também especialmente negativo para as matérias-primas, em particular para o crude: o crude Brent caiu 18,7%, com vários fatores a pesarem, nomeadamente, a incerteza quanto à procura mundial, a falta de um acordo robusto entre os principais países produtores e a maior independência energética dos EUA. Em termos de divisas, foi um ano marcado pela subida do USD contra as principais moedas, numa economia caracterizada por um ciclo de subidas graduais de taxas de juro de curto prazo e inflação controlada.

SPREAD DÍVIDA SOBERANA VS. ALEMANHA (PB)	2 ANOS	5 ANOS	10 ANOS	2 ANOS (VAR YTD)	5 ANOS (VAR YTD)	10 ANOS (VAR YTD)
França	15	20	36	-1	15	11
Itália	37	94	158	72	118	92
Espanha	26	58	114	12	7	4
Portugal	47	61	149	-22	16	-1
Reino Unido	107	93	77	30	30	27

5.4 PERSPETIVAS PARA 2019

As principais razões para o abrandamento do crescimento mundial sentidas na segunda metade de 2018 resultaram do abrandamento do comércio internacional e da redução da produção industrial. No início de 2019, as tensões comerciais permanecem elevadas e alguns grandes mercados emergentes enfrentam pressões consideráveis dos mercados financeiros.

Com a adoção de uma política protecionista, espelhada na imposição de tarifas e quotas sobre importações chinesas e de outros parceiros comerciais e com o abandono de pactos de comércio livre, efetivos ou anunciados, o governo norte-americano está a criar o maior foco de incerteza em relação a 2019. O desfecho das negociações bilaterais entre a China e os EUA são a principal variável para a economia mundial no curto prazo. A convicção geral é que, no final, haverá um acordo, já que não há ganhadores no prolongar das tensões comerciais.

Neste contexto, espera-se que as economias desenvolvidas continuem a crescer, apesar de um menor dinamismo face ao verificado no início do ano de 2018. Com efeito, excetuando um cenário de ocorrência de algum evento imprevisto, como por exemplo um escalar das tensões comerciais entre a China e os EUA, o conjunto das economias desenvolvidas não deverão entrar em recessão durante 2019.

Poderá haver alguns fatores positivos para as economias emergentes, nomeadamente a pausa no ciclo de subida de taxas de juro por parte da Reserva Federal norte-americana e um eventual enfraquecimento do USD. Será necessário, no entanto, que a quebra no comércio internacional não se agrave.

Um dos fatores marginalmente positivos relativamente a 2018 é que, com a correção sentida nos mercados acionistas no último trimestre do ano, as empresas estavam no início de 2019, em termos relativos, mais baratas do que há 12 meses.

Do lado da dívida, mantêm-se os argumentos para uma subexposição à classe: as taxas de juro estão muito baixas – no curto prazo, em euros, estão negativas para os emissores de melhor qualidade creditícia –, e os riscos de eventos de liquidez e de duration continuam elevados.

5.5 ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

O ano de 2018 ficou marcado pela entrada em vigor de legislação com especial impacto na atividade do Banco Carregosa, em três vertentes distintas: intermediação financeira, prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo e proteção de dados.

A Segunda Diretiva dos Mercados e Instrumentos Financeiros – MiFID II –, cujo complexo regulatório vigorava desde janeiro, viu a sua transposição para o ordenamento nacional acontecer durante o mês de agosto. Com efeito, foram prosseguidos os trabalhos de implementação interna das alterações iniciados em 2017, mormente no que concerne às dimensões da governação de produtos, da *best execution*, dos deveres formativos e dos deveres aplicáveis ao registo de interações. Em concreto, foi aprovada a Política de Governação dos Produtos Financeiros Produzidos e Comercializados pelo Banco, foi iniciada a publicação dos relatórios de execução, nos termos do RTS 28 da ESMA⁴, e foi ainda concedida formação aos colaboradores relevantes, no âmbito do Regulamento da CMVM n.º 3/2018. Adicionalmente, foi concretizado o modelo de registo de interações com clientes no âmbito dos serviços que contemplem a transmissão e execução de ordens. Por outro lado, houve lugar às adaptações necessárias ao procedimento de comercialização dos produtos abrangidos pelo Regulamento PRIIPs⁵.

Prevê-se, em 2019, continuar o investimento na formação dos colaboradores e na revisão dos procedimentos aplicáveis à comercialização de instrumentos financeiros.

No que se refere à prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, foi aprovado pelo Banco de Portugal o Aviso n.º 2/2018, que regulamenta e concretiza as disposições relativas aos deveres preventivos da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, que transpõe para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva 2015/849/UE (“Quarta Diretiva do AML”). Em 2019, a tónica em termos de prevenção de branqueamento não estará tanto na introdução de novos deveres de controlo e prevenção, mas mais em reportes que permitam às entidades setoriais avaliar o risco das entidades por si supervisionadas, bem como os controlos por essas implementados. Nesse sentido, o Banco de Portugal publicou a Instrução n.º 5/2019, estabelecendo os deveres de reporte das entidades por si supervisionadas, enquanto a CMVM sujeitou à Consulta Pública n.º 3/2019 o projeto de instrução que regulará tais matérias. Adicionalmente, a Portaria n.º 310/2018 veio estabelecer um conjunto de informação sobre operações a ser transmitida à Unidade de Informação Financeira (UIF) e ao Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP).

⁴ European Securities and Markets Authority – Regulador Europeu dos Mercados e Instrumentos Financeiros

⁵ Packaged retail investment and insurance-based products – Pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros

Por último, no tocante à proteção de dados, ganhou plena eficácia, a 25 de maio, o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD, através do Regulamento (UE) 2016/679), que, com aplicação direta no ordenamento português, constituiu uma mudança de paradigma no exercício dos direitos dos titulares de dados e na abordagem das instituições aos desafios impostos pela proteção da privacidade dos diferentes *stakeholders*. Nesse sentido, foram revistos os procedimentos internos aplicáveis à proteção de dados pessoais, tendo sido criado um conjunto de políticas no sentido de garantir os direitos de participação dos respetivos titulares e precedido à revisão integral do sistema de gestão de *leads*.

Plano de Recuperação

O Plano de Recuperação do Banco está implementado e cumpre dois objetivos: por um lado, visa responder às disposições do Banco de Portugal (BdP) no âmbito do Aviso nº 3/2015 que estabelece que as instituições de crédito devem submeter um Plano de Recuperação e, por outro, verificar se o Banco pode recuperar de situações financeiras extremas, designadamente ao nível da sua solvência e liquidez, com base em mecanismos próprios e sem recurso a apoio externo, cumprindo assim o propósito de antecipar contingências sistémicas ou idiossincráticas que possam ocorrer numa instituição financeira, assim como determinar a forma como as mesmas devem ser geridas pela instituição.



6



A

D

ATIVIDADE DESENVOLVIDA

6.1 BANCA PRIVADA

A banca privada é a atividade principal do Banco Carregosa, baseada no conceito de *Global Wealth Management*, em que a relação e o conhecimento do cliente são elementos essenciais. Todo o saber e experiência do Banco e dos seus *private bankers* são postos ao serviço do cliente, com independência, transparência, inovação e personalização.

O ano de 2018 foi um ano de reforço significativo da equipa, tanto no Porto como em Lisboa, verificando-se um crescimento global de 50% no número de *private bankers*, por forma a acomodar o número crescente de clientes e manter a qualidade do serviço prestado. A diversidade dos novos elementos trouxe mais conhecimento à equipa, tornando-a mais forte. Em matéria de reforço de competências, é ainda de destacar a formação e a certificação obtida no âmbito da MiFID II e o facto de um dos elementos da equipa ter completado o nível 3 do CFA.

A evolução da atividade foi globalmente positiva: os ativos sob supervisão cresceram 13,5%; a carteira de crédito concedido evoluiu de forma muito positiva até agosto, em linha com o orçamentado, contribuindo significativamente para o produto da atividade; e o número de clientes continuou a sua trajetória ascendente, acompanhado pelo aumento do saldo médio das contas.

O acompanhamento da situação patrimonial dos clientes, embora incida em primeiro lugar sobre os ativos financeiros, estende-se frequentemente a outras vertentes, como a imobiliária ou a fiscal, pretendendo o Banco prestar um serviço global de apoio às decisões patrimoniais e de investimento dos seus clientes. Neste contexto, foi crescente o número de operações de aconselhamento especializado, apoio à estruturação de operações de investimento e desinvestimento, assistência na emissão de dívida e/ou capital e o desenvolvimento de soluções de financiamento adaptadas às necessidades/ oportunidades de investimento dos clientes.

2019 será o ano de consolidação da nova equipa, permitindo o alargamento da atividade comercial e da base de clientes, mantendo o rigor do aconselhamento e a personalização das soluções.

6.2 BANCA AFFLUENT

Em 2018, o segmento Affluent conseguiu superar o objetivo a que se tinha proposto para os dois primeiros anos de atividade plena: duplicar o valor de carteira do segmento do final de 2016.

Este objetivo foi superado depois de ter sido registado um crescimento de quase 30% em 2018, o que é especialmente positivo, se forem tidas em conta as quedas acentuadas do mercado no final do ano que afetaram o valor das carteiras e o sentimento dos investidores. Realce-se, a este propósito, que o segmento observou uma captação líquida 13% superior à que tinha registado em 2017.

A atividade do segmento tem conseguido materializar os objetivos delineados, ao captar clientes com elevado potencial de poupança e investimento, mantendo uma relação de maior proximidade com os mesmos e disponibilizando soluções adequadas às necessidades dos clientes.

Entre as alternativas de investimento, continuam a destacar-se as plataformas de negociação online, embora venham ganhando importância crescente os Fundos de Investimento e as estratégias de gestão discricionária ajustadas aos objetivos de investimento dos clientes.

Complementarmente, continuam a ser disponibilizadas diversas opções para a vertente de poupança: além dos habituais depósitos a prazo, e dos depósitos a prazo promocionais, têm sido lançados regularmente depósitos estruturados (apesar de em menor número durante o ano de 2018 devido à entrada em vigor de um novo quadro regulamentar), que visam a obtenção de uma rentabilidade potencial mais elevada, através da exposição ao mercado acionista, mas com garantia de reembolso do capital aplicado e, tipicamente, de uma remuneração mínima.

Este segmento é corporizado pelo Departamento de Particulares e Negócios que conta com a colaboração da Rede de Assessores de Investimento no desenvolvimento da atividade.

O ano de 2018 ficou ainda marcado pelo reforço de ambas as equipas comerciais e pela remodelação da agência de Lisboa no primeiro trimestre do ano. Esta intervenção teve como objetivo adequar o espaço de atendimento ao público ao novo posicionamento do segmento e à imagem já adoptada na agência do Porto, inaugurada em 2017.

No decurso de 2019, está previsto o reforço da equipa de gestores relacionais em Lisboa e a contratação de novos elementos para a Rede de Assessores de Investimento, tendo em vista manter níveis de crescimento em linha com os verificados nos últimos anos, melhorar os processos comerciais e a experiência do utilizador. O

sistema de CRM do Banco registou uma evolução significativa com ferramentas que permitem acompanhar melhor e com maior distinção os nossos clientes e potenciais clientes (leads). Com as alterações introduzidas é possível extrair informação sobre os clientes, melhorando o conhecimento que se tem sobre eles, direcionar a oferta de produtos de acordo com os seus perfis (preferências e adequações) e dar a conhecer de forma ainda mais personalizada as soluções do Banco Carregosa. Paralelamente, já é possível planear agendamentos de contactos, lembrar cada gestor de ocorrências, eventos ou qualquer outro dado que este considere relevante para um acompanhamento mais dedicado.

Também o *site* do Banco sofreu alterações, nomeadamente na disponibilização de novos produtos e na melhoria dos mecanismos de segurança, graças a uma solução inovadora – a autenticação biométrica. O Regulamento Delegado 2018/389 respeitante às normas técnicas relativas à autenticação forte do cliente no âmbito da implementação da Diretiva (UE) 2015/2366 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno (Diretiva de Serviços de Pagamento revista – DSP2), estabelece três requisitos para que uma solução possa ser considerada segura:

- que o cliente utilize algo que tem (computador/smartphone),
- que use informação que só ele sabe (código de acesso),
- que dependa de quem é (pessoa).

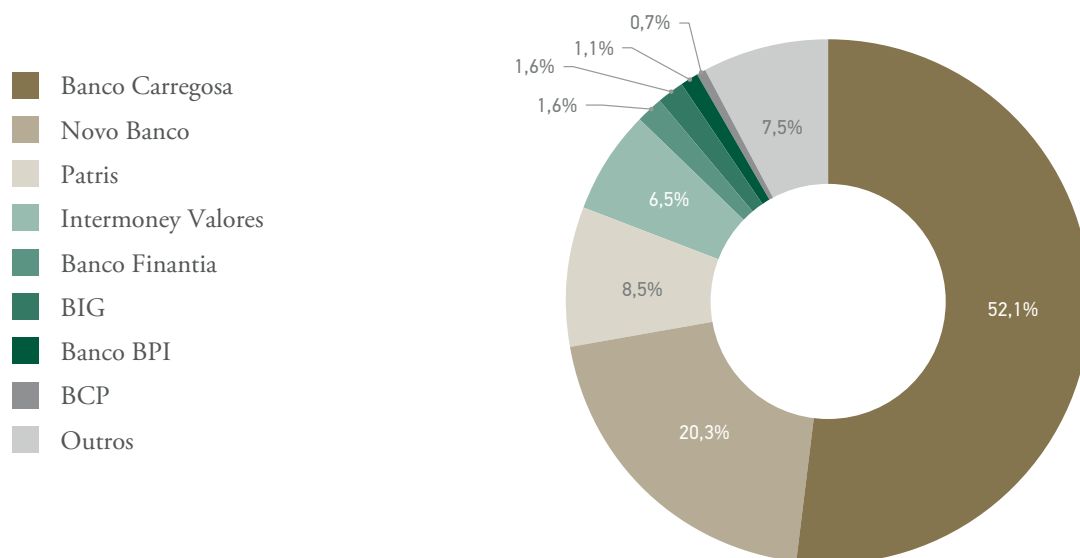
A forma de autenticação disponibilizada utiliza o reconhecimento facial com recurso à câmara fotográfica incorporada nos smartphones, para confirmar a identidade do utilizador. Trata-se de um fator de autenticação adicional que garante níveis de máxima segurança na utilização do homebanking.

Esta solução, que obteve a certificação específica da norma ISO/IEC 30107/3, utiliza a tecnologia mais poderosa em "liveness detection", a única aprovada com 100% em todos os testes de anti falsificação. Além disso, funciona numa base de "deep learning", com a sua eficácia a melhorar à medida que é utilizada, permitindo distinguir se o utilizador está a ser coagido, se está nervoso, se utiliza algum disfarce ou apenas se envelheceu ou perdeu peso. Trata-se de mais um exemplo de inteligência artificial aplicada ao setor financeiro.

6.3 NEGÓCIO INSTITUCIONAL

A área de negócio institucional atua essencialmente na atividade de intermediação onde é líder de mercado no segmento de dívida (pública e privada), registando uma quota superior a 50% no mercado nacional.

Valor das ordens recebidas em dívida (pública e privada) por intermediário financeiro



Fonte: CMVM

Ao longo do ano, houve lugar a ajustamentos na equipa da Rede de Vendas Institucional, sendo espectável que os resultados sejam sobretudo visíveis em 2019, com o crescimento da atividade e das comissões do segmento acionista, a par da manutenção da posição de liderança no segmento de dívida.

6.4 TESOURARIA E CARTEIRA PRÓPRIA

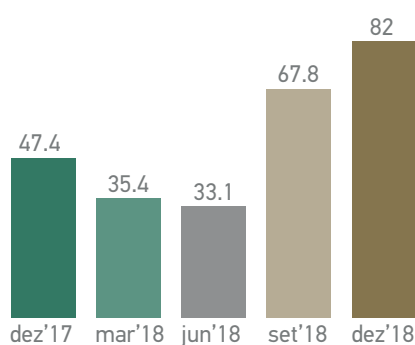
A manutenção das taxas de juro de curto prazo em valores negativos continuou a pressionar a gestão da tesouraria do Banco. Neste contexto, a aplicação dos elevados excedentes de liquidez, aliada ao cumprimento de rácios e limites de risco, revelou-se especialmente desafiante.

Apesar de dar prioridade à concessão de crédito em alternativa à aplicação em títulos de dívida, de modo a alimentar a sua rede relacional com os clientes, o Banco prosseguiu com o projeto de reformulação da gestão da carteira própria do Banco. Os primeiros resultados da reformulação foram notados durante o segundo semestre com um aumento do volume de carteira de títulos e um maior dinamismo na sua gestão.

A autonomização das carteiras, de acordo com uma política de objetivos e limites, foi apenas o primeiro passo. Partindo de uma carteira global, foi criada uma carteira para os ativos estratégicos, um grupo de carteiras de investimento e negociação e várias carteiras afetas aos diferentes departamentos que tomam posições em ativos financeiros. A carteira de tesouraria é a carteira de fecho que assegura a aplicação do excesso de liquidez e serve de elemento equilibrador no cumprimento de rácios internos e prudenciais.

A responsabilidade última pelo controlo do cumprimento dos objetivos das diversas carteiras manteve-se na alçada do Departamento Financeiro. O objetivo último do processo agora iniciado é a alocação de proveitos e custos às várias áreas responsáveis pela sua originação e a otimização do consumo de capital próprio e dos recursos colocados à disposição do Banco.

Evolução da Carteira Própria (Milhões de €)



Fonte: Banco Carregosa

Na área de meios de pagamento, o Banco manteve-se atento às evoluções do mercado. Não foi considerada ainda a participação nos novos mecanismos de pagamentos, nomeadamente pagamentos instantâneos, por não estarem suficientemente estabelecidos e não ter sido ainda sentida essa necessidade junto dos clientes.

Para 2019 estão previstas evoluções internas na política de gestão de carteira própria e modelo de pricing, permitindo assim uma melhor gestão da alocação dos ativos.

6.5 PRINCIPAIS SERVIÇOS

Originação e Gestão

O ano de 2018 foi particularmente desafiante para a área de gestão de ativos, quer devido às condições voláteis dos mercados financeiros, quer devido à introdução da nova regulamentação que afetou a atividade de gestão e comercialização de produtos de investimento.

A originação de produtos de investimento pelo Banco Carregosa em 2018 foi afetada pela aplicação da regulamentação sobre produtos financeiros de retalho (PRIIPs) e pela indefinição quanto à versão final da transposição para o normativo legal nacional do regulamento europeu sobre a política de governação na produção e comercialização de produtos financeiros (MiFID II), cuja transposição ocorreu finalmente em agosto de 2018. Pela primeira vez,

desde que o Banco iniciou a comercialização de notes estruturadas em 2014, não foi realizada nenhuma oferta em 2018. Do mesmo modo, foram apenas lançados 2 depósitos estruturados durante o ano.

O novo quadro regulamentar exigiu também um conjunto de adaptações tecnológicas, nomeadamente para responder ao reforço dos deveres de informação.

As estratégias de gestão do Banco tiveram uma performance negativa em 2018. A estratégia de ações Active Value – que assenta numa lógica fundamental e de valor – foi a mais penalizada, em resultado das fortes valorizações comparativas das empresas com maior peso nos índices de mercado, em detrimento das empresas de menor capitalização e de maior pendência do *fator value*. Com efeito, as valorizações relativas das empresas value e crescimento voltaram a divergir durante o ano.

Para oferecer uma alternativa aos clientes que procuram ter exposição ao mercado acionista, sem se afastarem demasiado do comportamento dos índices de referência, foi lançada em 2018 uma nova estratégia denominada Carregosa Grandes Capitalizações, que visa a gestão de uma carteira de ações alinhada com o índice MSCI World 100% Hedged to EUR Net Total Return Index, mas com possibilidade de, através de posições longas dinâmicas, procurar obter potenciais ganhos adicionais face ao índice.

Foi igualmente lançada uma nova estratégia exclusivamente direcionada para o investimento em obrigações e produtos de dívida, dirigida a investidores com carteiras de elevado montante. O Departamento de Originação e Gestão continuou a assegurar as soluções de gestão de carteiras segundo uma abordagem de alocação de ativos e a contribuir para a elaboração das propostas de investimento.

O exercício ficou ainda marcado pela contratação de um novo Diretor de Investimentos, que inciou funções em janeiro de 2019, e pelo reforço da equipa, que passou a estar geograficamente concentrada no Porto.

No plano de atividades de 2019, consta o lançamento dos novos serviços de consultoria para investimento e a disponibilização de novos produtos de investimento no segmento Affluent. Para o sucesso destas iniciativas o Departamento de Originação e Gestão contará com uma equipa reforçada e experiente.

Crédito

Reconhecendo o significado da atividade, foi constituído em 2018 o departamento de crédito que estava em processo de incubação no seio do departamento financeiro. Tal contribuiu para dar mais

visibilidade ao serviço e maior capacidade de intervenção ao seu responsável. Houve lugar a vários desenvolvimentos normativos, centrados sobre uma política de crédito e um novo modelo de cálculo de imparidades, promovido pelo departamento de risco, em consonância com a entrada em vigor da IFRS9 no arranque do ano. Ainda ao nível do crédito, deu-se o arranque de um projeto no sentido de melhorar e refinar o *pricing* das operações.

Para apoio à atividade de concessão de crédito e na sequência da entrada em produção do novo Reporte à Central de Responsabilidades de Crédito (CRC), no âmbito da implementação do projeto da União Europeia designado por AnaCredit, o Banco Carregosa procedeu a uma reformulação integral do sistema de informação de suporte a esta atividade, com impacto na caracterização das operações de crédito (contratual, contabilística, risco e eventos de crédito), no registo e gestão das garantias associadas e na implementação da estrutura de reportes a submeter no âmbito da CRC. De realçar a dimensão e a exigência deste projecto que absorveu um número importante de recursos.

Negociação Eletrónica e Mercados

O ano de 2018 marcou a implementação da MiFID II que teve um impacto relevante na atividade de intermediação do setor financeiro. Esta implementação teve forte impacto tecnológico no contexto do serviço de negociação, atendendo às renovadas obrigações ao nível transparência *pre* e *post trade* e às alterações introduzidas nos fluxos de informação nas diferentes *trading venues*.

O serviço de “recepção e transmissão de ordens”, executado através dos meios tradicionais e de plataformas electrónicas de negociação, manteve a segmentação por clientes entre as equipas do Porto e de Lisboa, servindo a primeira o Negócio Institucional, a Banca Privada e a Carteira Própria e Tesouraria, e a segunda os clientes da Banca Affluent. No que se refere a plataformas electrónicas de acesso ao mercado, a oferta do Banco Carregosa assenta nas aplicações GoBulling Pro e GoBulling Pro Go. A plataforma proprietária GoBulling Next, utilizada internamente, encontra-se já disponível em alguns clientes. No que toca à evolução dos volumes transacionados no mercado a contado reportado pelos intermediários financeiros em Portugal, manteve-se a tendência de queda em praticamente todas as classes de ativos.

MERCADO CONTADO	2018	2017	2016	2015
Nº de ordens por valor mobiliário (milhares)	1 327,1	1 731,8	1 473,3	1 925,4
Ações	1 051,3	1 317,8	1 194,1	1 578,5
Dívida pública	76,3	69,1	21,9	20,7
Dívida privada	38,0	63,1	71,8	103,8
Warrants	58,5	55,3	76,7	97,3
Outros valores mobiliários	103,0	226,6	108,9	125,2
Valor das ordens por valor mobiliário (mil milhões de €)	77,5	105,1	84,8	130,5
Ações	16,3	20,5	18,6	29,4
Dívida pública	41,4	48,0	40,6	47,3
Dívida privada	12,9	28,2	17,5	26,8
Warrants	0,3	0,3	0,3	0,4
Outros valores mobiliários	6,5	8,1	7,9	26,6

De igual modo, também a atividade do mercado a prazo reduziu em 2018, merecendo especial destaque nesta matéria a intervenção da ESMA ao estabelecer uma restrição à oferta de certos produtos derivados (e.g., CFD's e Opções Binárias) a investidores "não profissionais", o que contribuiu para a diminuição do número de transações.

MERCADO A PRAZO	2018	2017	2016	2015
Nº de contratos (milhares)	29 707 624	36 942 008	41 015 325	58 198 069
Futuros	649	721	645	546
CFDs	29 574 116	36 642 422	40 680 329	57 441 841
Outros derivados	110 655	264 919	305 215	726 944
Outros	22 204	33 945	29 136	28 737
Valor (mil milhões de €)	91	91	116	142
Futuros	35	37	58	64
CFDs	54	51	54	74
Outros derivados	2	3	4	5
Outros	0	0	0	0

A redução dos volumes de transação, em particular no mercado a contado, teve necessariamente um impacto na receita gerada pelos serviços de negociação, que foi parcialmente mitigado pelos ganhos de quota verificados na negociação de ações, obrigações e derivados OTC.

PRODUTO FINANCEIRO	QUOTA DE MERCADO (EM VALOR)			
	2018	2017	2016	2015
Ações:				
Offline e Online	5,60%	5,20%	3,90%	2,90%
Online	6,40%	7,00%	5,20%	5,70%
CFD's				
Obrigações	52,10%	46,00%	25,10%	0,40%
Mercado a Prazo Ordens recebidas <i>online</i>	8,20%	6,90%	8,50%	9,00%
Futuros	1,30%	2,70%	2,30%	3,40%
Opções	n/d	2,30%	1,10%	0,40%

Fonte: Banco Carregosa, CMVM

Compensação, Liquidação e Custódia

Atualmente o Banco Carregosa atua como custodiante e liquidador em 28 mercados distintos. Assumiu durante o ano de 2018 novos contratos de custódia, tendo terminado o ano com ativos de clientes sob custódia no valor de 692 milhões de euros, o que representa uma subida de 44% face a 2017. O Banco Carregosa iniciou em 2013 a atividade como membro compensador do mercado ibérico de derivados de eletricidade. O mercado da eletricidade teve um ano de 2018 caracterizado por uma subida acentuada nos preços, com o contrato anual de referência a atingir um máximo histórico de 64 €/MWh, conforme se evidencia no gráfico seguinte.

Preço do Contrato Anual 2019 (€/MWh)



Fonte: Banco Carregosa, CMVM

Embora a expectativa dos agentes de mercado seja de uma redução dos preços dos futuros, o aumento registado no presente ano contribui para a dúvida relativamente à evolução do preço da eletricidade em 2019.

Esta dúvida é sustentada na evolução do preço do gás e do carvão (prevendo-se o fecho de várias centrais termoelétricas a carvão nos anos vindouros), na evolução do custo das licenças de CO₂ (cujo preço aumentou 2,7 vezes em 2018 face a 2017, embora de uma base muito baixa), na crescente capacidade produtiva de fontes renováveis e nas decisões políticas com impacto no setor.

Destaca-se, no âmbito das decisões políticas, a dúvida sobre a potencial prorrogação da suspensão até março de 2019 do imposto de 7% aos produtores de eletricidade pelo Governo espanhol (contribuindo para a desaceleração de preços no último trimestre de 2018). Esta decisão tenderá a ser acompanhada de perto pelo Governo português, na medida em que implica a revisão dos mecanismos de harmonização e preços.

No ano de 2018, como consequência do alargamento da oferta dos serviços de compensação da OMIClear aos contratos de futuros de gás natural, negociados no MIBGAS Derivatives, o Banco passou a ser membro compensador do mercado ibérico de gás natural. Em termos de desenvolvimentos do mercado OMIP, foram admitidos 6 novos membros negociadores, em parte resultado do alargamento da oferta ao gás natural.

O Banco Carregosa manteve o perfil de clientes e membros negociadores servidos, concentrando-se essencialmente no espaço ibérico. Acrescente-se que os volumes intermediados pelo Banco tiveram, em 2018, um acréscimo de cerca de 40% face ao ano anterior, justificado, em grande medida, pela entrada de novos membros.

Perspetiva-se, para o próximo ano, como consequência do já referido alargamento da compensação ao segmento de gás natural, a admissão de novos membros acompanhada de alguma heterogeneização face ao perfil de clientes atuais. O Banco prosseguiu com o seu processo de admissão como membro negociador e compensador ao mercado pan-europeu de energia EEX/ECC.

Depositário de Fundos de Investimento

No final de 2018, o Banco Carregosa exercia funções de entidade depositária de 10 fundos de investimento imobiliário e de 12 fundos de capital de risco.

O valor líquido global destes fundos ascendia, em 31 de dezembro de 2018, a €359 milhões, dos quais €245 milhões correspondem a fundos de investimento imobiliário e €114 milhões a fundos de capital de risco. Esta evolução traduziu-se, face ao final de 2017, num crescimento superior a 40%, tendência que deverá manter-se no próximo ano.

Metais Preciosos

O Banco iniciou no final de 2018 a atividade de comercialização de metais preciosos, com a disponibilização de uma extensa variedade de barras de ouro da mais elevada pureza (999.9) e certificação LBMA. O serviço cobre uma ampla variedade de funcionalidades e propostas inovadoras, que encaixam nas características dos seus clientes de banca privada e affluent.

6.6. RECURSOS HUMANOS

A gestão de talento no Banco Carregosa tem como principais objetivos atrair, desenvolver e reter o melhor talento na organização, através da criação de condições para que seja garantido um ambiente onde os colaboradores se sintam motivados a explorar todo o seu potencial, com uma atitude positiva, comprometida e construtiva, levando-os a desejar evoluir com a organização. Em 2018, a equipa de colaboradores do Banco Carregosa voltou a crescer, mais uma vez, como já referido, com especial enfoque nas equipas comerciais.

Evolução Quadro Pessoal

EVOLUÇÃO QUADRO DE PESSOAL	DEZ. 2018	DEZ. 2017
Porto	76	70
Lisboa	20	18
Total	96	88

Fonte: Banco Carregosa

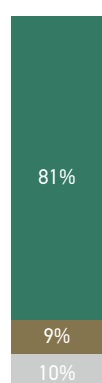
À semelhança da estratégia adotada nos últimos anos, tem-se apostado na formação do capital humano da instituição, bem como no desenvolvimento de competências chave para o setor. Nesse sentido, continuou-se a suportar a obtenção da certificação CFA (*Chartered Financial Analyst*®) de alguns colaboradores. Em 2018, credenciaram-se com o nível 3, dois profissionais no âmbito do programa promovido pelo Banco. Foi também incentivada a formação ao nível do Mestrado e da Pós Graduação, parte delas objetivamente apoiadas pelo Banco, algumas no estrangeiro.

Também as áreas de *Anti-Money Laundering & Combating the Financing of Terrorism* (AML/CFT) e a certificação no âmbito da MiFID II têm estado no centro das preocupações no que toca à formação de colaboradores.

Considerando a riqueza do conhecimento existente na organização, passaram a ser organizados Workshops Carregosa no formato *brown bag lunch*. Tratam-se de sessões de sensibilização e informação realizadas durante a hora de almoço. Nestas sessões procura-se sensibilizar os colaboradores para temas importantes sobre a organização e o setor, fomentando o debate informal e a troca de ideias. Entre os temas abordados encontram-se a apresentação de novas políticas, procedimentos e produtos. Estes workshops vêm no seguimento do reforço da estratégia de comunicação interna, que passou ainda pela divulgação mensal de uma newsletter com temas diversos sobre a atividade do Banco que visa assegurar um conhecimento homogéneo pelos colaboradores das iniciativas mais relevantes e informações essenciais à vida da organização.

Relativamente às qualificações dos colaboradores, a formação ao nível do ensino superior continua a ser predominante.

Distribuição por Qualificações



■ Ensino Básico
■ Ensino Secundário
■ Ensino Superior

Distribuição por Género



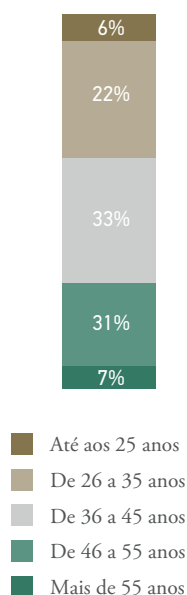
■ Masculino
■ Feminino

Fonte: Banco Carregosa

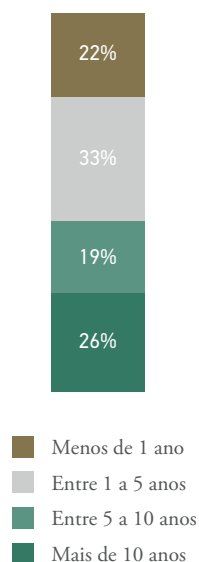
A distribuição por género mantém-se, existindo cerca de um elemento do sexo feminino por cada dois elementos do sexo masculino.

A média de idades da equipa, no final de 2018, manteve-se nos 42 anos e a média de antiguidade na instituição era de 7 anos. Se se considerasse a antiguidade na banca este número seria superior, uma vez que grande parte da equipa tem experiência noutras instituições de referência no setor.

Distribuição por Faixa Etária



Distribuição por Antiguidade



Fonte: Banco Carregosa

6.7 POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

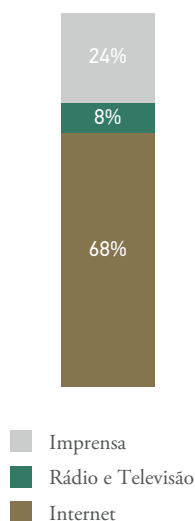
O Banco Carregosa distingue-se no setor financeiro português por não ser um típico banco dirigido a vastos segmentos de mercado, com um portfólio de produtos e serviços massivo, nem um banco de investimento, que se dedica exclusivamente a empresas.

Assim, o Banco Carregosa opera essencialmente no segmento de mercado de particulares que tenham como principal objetivo o investimento de poupanças, através do investimento, maioritariamente, em mercados financeiros. Embora o Banco disponha de serviços para empresas, o seu principal foco é o de particulares com elevado património ou com perspetivas de aumento da capacidade de poupança ou de investimento no futuro. O Banco Carregosa tem conseguido apresentar uma proposta de valor diferenciadora que lhe tem permitido obter elevados índices de satisfação e reconhecimento dos seus clientes.

A política de comunicação do Banco Carregosa visa dar a conhecer o seu modelo de negócio, o posicionamento de mercado desejado e ainda a sua oferta de produtos e serviços financeiros junto destes segmentos-alvo, contribuindo, simultaneamente, para uma maior literacia financeira do público em geral. Esta desenvolve-se com recurso aos principais instrumentos de comunicação com os media (*non paid media*), de comunicação direta (*owned media*) e de publicidade (*paid media*).

Relativamente às relações estabelecidas com os meios de comunicação social, em 2018, o Banco Carregosa foi referido em mais de 1.000 notícias divulgadas por cerca de 90 órgãos de comunicação social.

Distribuição Notícias por Meios de Comunicação



Fonte: Manchete, Media Report 2018

Análise Qualitativa das Notícias



Fonte: Manchete, Media Report 2018

Distribuição das notícias do Banco Carregosa por tipo de meio de comunicação

Os media online foram responsáveis pelo maior valor equivalente em publicidade (*Advertising Value Equivalent*, ou AVE) com um peso de 90%. Foram privilegiados os órgãos de informação geral, com 70% do total de notícias. Em relação ao AVE, foram também os meios de informação geral que se destacaram com uma contribuição de cerca de 90% para o valor total.

O número de notícias com impacto «positivo» ou «neutro» representou a totalidade das notícias analisadas.

Em 2018, o Banco atingiu 1,8 milhões de pessoas e as notícias, que incluíram referências ao Banco Carregosa, resultaram num AVE no valor de 15,5 milhões de euros. Apesar de o número de notícias ter decrescido ligeiramente face a 2017 (1.112 em 2018 contra 1.210 no ano anterior), o espaço ocupado foi muito superior, resultando um AVE substancialmente mais elevado que o do período homólogo (mais de 15,5 milhões de euros, face a 6,5 milhões de euros em 2017)⁶.

Para além da presença em meios de comunicação social, o Banco Carregosa desenvolve igualmente um conjunto de ações de comunicação direta com os clientes e demais *stakeholders*, isto é, pessoas que têm ou que podem vir a ter relações com o Banco. Um dos instrumentos mais utilizados foi a preparação de newsletters para clientes, periódicas ou ocasionais, sobre produtos, serviços ou eventos com impacto no mercado.

O Banco Carregosa tem presença ativa nas redes sociais, privilegiando o LinkedIn e o Facebook. São disponibilizados conteúdos informativos em formato de texto, áudio e vídeo, numa base quase diária, nas páginas das marcas Banco Carregosa e da GoBulling nestas redes sociais.

Destinados especialmente a clientes, mas abertos a outros interessados em mercados financeiros, foram realizados vários seminários presenciais no Porto e em Lisboa ao longo do ano 2018, e ainda mais de vinte seminários online (*webinars*), sobre diversos temas de relevância prática para os investidores. Com frequência, os temas escolhidos tiveram em conta objetivos pedagógicos, contribuindo para a melhoria dos níveis de literacia financeira dos participantes.

A comunicação direta passou também pela organização, coorganização e apoio a variados eventos de carácter económico-financeiro, empresarial e pelo patrocínio a conferências. Como exemplo, refiram-se os «Outlooks Banco Carregosa» onde se apresentam as principais perspetivas político-económicas e dos mercados financeiros mundiais; o ciclo de «Conversas Carregosa» onde se debatem temas de relevância da atualidade nacional e internacional; a conferência da APGEI sob o tema «A internacionalização das empresas: constrangimentos políticos e geopolíticos»; as conferências JPAB «Capitalização de empresas» e «As Fundações como instrumentos de gestão de ativos»; e o «Road Show Portugal Invest 2018».

⁶ Todos os dados citados são recolhidos, verificados e fornecidos por uma empresa externa independente do Banco Carregosa

Destacam-se ainda os eventos e patrocínios de âmbito académico e social. A 2ª edição das «As jornadas de Ideias Políticas», conferência liderada pelo Professor Manuel Monteiro, da Universidade Lusíada do Porto, onde se abordou o tema “Pensar a Política é um exercício que continua a ser essencial para a definição do melhor Governo da Cidade”; ou o apoio dado à série de conferências internacionais sob a marca «O que de verdade importa», que organizou um evento do género, no Porto.

O investimento global em marketing, em 2018, foi marcado por um reforço do orçamento, essencialmente, para corresponder à expansão de atividade do Banco para o novo segmento de mercado de Banca Affluent. A criação desta área de negócio implicou um investimento na identidade, posicionamento e notoriedade da marca, em comunicação, publicidade, eventos e ações e materiais promocionais.

Ao contrário do que acontece com a marca Banco Carregosa, segmento de Banca Privada, que não assenta, maioritariamente, a sua notoriedade através de campanhas publicitárias, a marca Banco Carregosa, segmento de clientes Affluent e a GoBulling – marca do Banco para as plataformas de negociação eletrónicas – têm uma forte presença nos meios de comunicação, principalmente nos digitais, através de campanhas publicitárias de marca e de produtos e serviços. O Banco aposta ainda em patrocínios, ações e eventos relacionais que projetem as marcas junto do seu público alvo. Destaca-se o já histórico «Jogo de Bolsa», que o Banco organiza, em parceria com o Jornal de Negócios e o ISCTE-IUL, ininterruptamente há 16 anos.

Dado o papel que estas iniciativas desempenham na aprendizagem sobre o funcionamento dos mercados financeiros, o Banco, em 2018, renovou a parceria com a Católica Porto Business School, realizando mais um “jogo de bolsa”, neste caso, destinado a estudantes universitários que podem, através do “Investment Club” desta instituição, tomar contacto com a negociação e gestão de uma carteira de investimentos nas plataformas GoBulling.

Já com um carácter mais marcadamente académico, com o apoio do Banco Carregosa, em 2018, decorreram:

- A 2ª edição de «A Economia e o Futuro», um concurso de ensaios académicos, coorganizado pela Ordem dos Economistas, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto e ainda pelo Banco Carregosa;
- A Business Trip Visit anual do ITIC (ISCTE Trading & Investment Club) à sala de mercados do Banco Carregosa em Lisboa;
- A participação no EEG Business Day da Escola de Economia e Gestão (EEG) da Universidade do Minho, com objetivo de aproximar os alunos à vida das empresas; e

- O apoio aos “Seminários do Mestrado em Economia e Gestão do Ambiente”, da FEP, através de uma exposição sobre o tema “comportamento dos preços das commodities, em particular, das energéticas, nos mercados internacionais”.

O ano de 2018 foi igualmente importante ao nível da comunicação interna do Banco Carregosa, uma vez que foram desenvolvidos um conjunto de novas iniciativas que permitem promover uma comunicação transversal e eficaz dentro da organização, dinamizar o alinhamento e o envolvimento dos *stakeholders* internos do Banco e ainda fortalecer a cultura organizacional do Banco Carregosa.

6.8 RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade social do Banco Carregosa reparte-se por quatro áreas principais – as artes, a saúde, a educação e o desporto – havendo também a preocupação de dispersar iniciativas e apoios por todo o território nacional. No domínio do mecenato cultural, em 2018 foi possível apoiar diferentes áreas artísticas, através das seguintes iniciativas:

- Na música, o Banco Carregosa marcou novamente a sua presença no Concerto de Natal “Big Silent Night Music”, que ocorreu no Grande Auditório da Fundação Calouste Gulbenkian, apoiou o festival de música do Porto «In Spiritum», o concerto «Gala da Ópera» pela Orquestra Sinfónica Juvenil e ainda o «Classic Weekend Marina de Albufeira», um concerto promenade, ao ar livre, nas escadarias da Capela de Nossa Senhora da Orada, que contemplou um programa clássico interpretado pelo Ensemble Algarve Camerata.
- Na pintura, o Banco canalizou apoios para o projeto do Museu Nacional de Arte Antiga de aquisição da uma aplicação multimédia multitátil associada aos «Painéis de São Vicente». Intitulada «Atravessar os Painéis», a aplicação foi concebida para servir de apoio à interpretação, *in loco*, da obra «Painéis de São Vicente». Esta solução digital permite, a todo o momento, a comparação entre a informação exibida no ecrã e os painéis que se encontram à frente dos visitantes do museu.
- Na área da divulgação do património cultural, o Banco foi mecenas da exposição “A Decoração Floral nos Tapetes Mughal”, um conjunto de peças exemplares da Coleção do Fundador do Museu Calouste Gulbenkian, que foram importantes do novo estilo floral que se desenvolveu na Índia mogol e conheceu uma ampla difusão na decoração arquitetónica e nas artes decorativas durante o reinado do imperador Xá Jahan (r. 1628-1658).

- Merece igualmente referência, no âmbito da divulgação artística, o prosseguimento do protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia do Porto (SCMP), que tem como principal objetivo a exposição de obras do espólio da SCMP nas instalações do Banco. Em 2018, destacou-se o projeto “Visita d’Autor Banco Carregosa”, onde se deu destaque a figuras que respeitam à elite burguesa da cidade do Porto do século XIX designadamente Joaquim Pinto da Fonseca e sua filha Capitolina Baldaque Pinto da Fonseca.

Relativamente a áreas relacionadas com a saúde, o Banco renovou a aposta no Prémio “Banco Carregosa / Secção Regional do Norte da Ordem dos Médicos”, que visa distinguir os melhores projetos de investigação clínica em Portugal. O Banco deu ainda continuidade a apoios concedidos em anos anteriores, de que são exemplo o patrocínio concedido ao Congresso da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, o «13º YES Meeting», os variados contributos oferecidos à associação sem fins lucrativos «Mama Help», que ajuda doentes com cancro de mama e suas famílias e o apoio concedido à Fundação AML para projetos de ajuda humanitária. O Banco patrocinou igualmente o «1º SKY Meeting – Surgical Knowledge for the Youth», e o «Med Win 4.0 – a Window into Medical Careers», ambos projetos liderados pela Associação de Estudantes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. O Banco Carregosa apoiou ainda a realização do congresso «Dia Internacional da Pessoa com Deficiência», organizado pelo Hospital Pedro Hispano, Unidade Local de Saúde de Matosinhos.

Na educação, o Banco atribuiu um apoio financeiro à «Orquestra Sinfónica Juvenil» para a atribuição de uma Bolsa de Estudo, cuja finalidade principal é a de apoiar a formação e profissionalização de músicos da Orquestra Sinfónica Juvenil de elevado potencial artístico. O Banco contribuiu também com um apoio monetário à Universidade Lusíada do Porto para premiar o aluno que obteve a melhor classificação de um dos cursos de licenciatura desta Universidade. Finalmente, o Banco Carregosa associou-se ao projeto «Expedição EPIS 2018: Ano Europeu do Património Cultural», contribuindo para que 50 alunos EPIS pudessem visitar alguns dos monumentos mais emblemáticos do país, com o objetivo de estimular o gosto pelo património cultural e descobrirem a riqueza histórica de Portugal.

No campo do desporto, foram várias as modalidades apoiadas, cobrindo diversos públicos e faixas etárias.

7



D

C

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

BASES DE APRESENTAÇÃO

O Banco L. J. Carregosa, S.A. é um banco de capitais privados, com sede em Portugal. Possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas, tendo iniciado a sua atividade em novembro de 2008.

COMPARABILIDADE DA INFORMAÇÃO

A partir de 1 de janeiro de 2016, em resultado da publicação do Aviso n.º 5/2015, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal (BdP), as demonstrações financeiras individuais do Banco passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), tal como adotadas pela União Europeia, as quais já eram utilizadas na preparação e apresentação das suas demonstrações financeiras consolidadas desde 2015.

8



D

C

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE SOBRE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

BASES DE APRESENTAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração do Banco Carregosa, declaram que:

- Tanto quanto é do seu conhecimento, as demonstrações financeiras, dão uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo, da situação financeira e dos resultados do Banco, de acordo com as referidas Normas e foram objeto de aprovação na reunião do Conselho de Administração realizada no dia **7 de maio de 2019**.
- O Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira do Banco Carregosa e do Grupo no exercício de 2018.

9

L



T

INFORMAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 66 DO C.S.C.

A sociedade e as suas entidades relacionadas não têm quaisquer dívidas em mora ao Setor Público Estatal.

O Banco não detém, não adquiriu, nem vendeu ações próprias.

Mantinha-se, em dezembro de 2018, um contrato de crédito e um de garantia celebrados com entidades relacionadas com o Administrador Senhor Dr. António Marante, num valor em dívida para o primeiro de 1.600.000€ e responsabilidades pelo segundo de 75.000€. As concessões de crédito/responsabilidades em causa foram precedidas de autorizações deliberadas pelo Conselho de Administração, em que o Senhor Administrador não votou e coadjuvadas, todas elas, por pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, tudo em observância do preceituado no artigo 397º do C.S.C. e nos nºs 5 e 8 do artigo 85º do RGICSF.

Em cumprimento da alínea b) do nº 1 do art.º 66-A do capítulo VI do C.S.C., encontra-se expresso no anexo às contas consolidadas e individuais, nas notas referenciadas "Gastos Gerais Administrativos", os honorários totais faturados durante o exercício financeiro pelo Revisor Oficial de Contas, relativamente à revisão legal das contas anuais e os honorários faturados relativamente a outros serviços de garantia e fiabilidade, os honorários totais faturados a título de consultadoria fiscal e os honorários totais faturados a título de outros serviços que não sejam de revisão ou auditoria.

A incorporação obrigatória das normas contabilísticas internacionais, encontra-se integralmente cumprida.

10

P

R



POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E COLABORADORES

Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 18º do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011 de 29/12 e do art.º 115.º-I do RGICSF, declara-se que a Política de Remunerações é elaborada em estrita conformidade com os princípios e regras do referido Aviso e ainda de acordo com os art.º 115.º-C a 115.º-F do RGICSF.

Esta política, que adiante se exporá mais detalhadamente, é adequada e proporcional à dimensão e organização do Banco, evitando uma exposição excessiva aos riscos, pautando-se por valores de justiça e equidade, responsabilidade e transparência, valorizando o efetivo desempenho dos seus colaboradores.

10.1 POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO BANCO L. J. CARREGOSA, S.A.

As remunerações dos órgãos sociais do Banco Carregosa são determinadas por uma Comissão de Remunerações e Avaliação, eleita pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos dos Estatutos do Banco.

Com efeito, por deliberação da Assembleia Geral de 30 de maio 2017, foi constituído este novo órgão consultivo – a Comissão de Remunerações e de Avaliação (CRAV) – decorrente da fusão entre a Comissão de Remunerações e a Comissão de Avaliação. O regulamento desta nova comissão, que estabelece as bases funcionais da mesma, nos termos da legislação em vigor e da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e do ROC, encontra-se disponível no sítio da internet do Banco. Os membros da CRAV não auferiram qualquer remuneração pelo desempenho dos respetivos cargos em 2018.

Com mandato para o triénio 2017/2019, esta Comissão é constituída pelo Sr. Dr. Luis Neiva Santos, seu presidente e pela Sr.ª Dr.ª Maria Cândida Rocha e Silva. O Sr. Prof. Dr. Álvaro Nascimento renunciou ao cargo com efeitos a partir de 31 de agosto de 2018, estando prevista a eleição de um terceiro membro, independente, na próxima Assembleia Geral a ter lugar em maio de 2019.

Durante o ano de 2018, a CRAV reuniu três vezes: em maio, agosto e novembro.

Entendeu aquela Comissão não introduzir remunerações variáveis, dependentes ou não da performance individual ou coletiva. Determinou ainda a não diferenciação de condições de previdência ou reforma dos Administradores Executivos face aos demais colaboradores do Banco.

10.2 REMUNERAÇÃO DOS RESTANTES COLABORADORES DO BANCO L.J.CARREGOSA, S.A.

Para o ano de 2018, as remunerações fixas mensais para os membros dos órgãos de administração mantiveram-se estabelecidas em:

MEMBROS	2018
Presidente Conselho de Administração	4 000,00 €
Presidente Comissão Executiva	6 000,00 €
Vogais Comissão Executiva	5 800,00 €

As remunerações fixas mensais são pagas na base de 14 meses/ano. Os membros que integram a Comissão Executiva do Banco só exercem cargos sociais em outras empresas em representação ou no interesse do Banco Carregosa, sendo as remunerações por si auferidas pelo exercício desses cargos consideradas na remuneração individual global, determinada pela CRAV.

Pelo exercício das respetivas funções, os restantes membros do órgão de administração do Banco L. J. Carregosa, S.A., não referidos na tabela anterior (Administradores não Executivos), recebem uma senha de presença no valor de 1.000€.

Em caso de destituição dos membros do Conselho de Administração, é política do Banco Carregosa o pagamento das compensações previstas na lei. Os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer compensação adicional, aplicando-se os mesmos critérios aos restantes colaboradores.

O Presidente do Conselho Fiscal e os Vogais deste órgão recebem uma remuneração de, respetivamente, 1.560€ e 1.060€, paga 12 vezes por ano.

O processo de fixação das remunerações pauta-se pelos valores da justiça e equidade, da proporcionalidade, da responsabilidade e do equilíbrio entre funções e colaboradores.

A generalidade dos restantes colaboradores do Banco auferem apenas remuneração fixa, relacionada com o nível de responsabilidade, especificidade de funções desempenhadas e contributos de cada um. Os colaboradores com funções comerciais nos departamentos de Negociação Eletrónica e de Particulares e Negócios, em linha com a prática nestes segmentos de negócio, auferiram até julho de 2018, a par de remuneração fixa, um complemento variável, objetiva e relacionada com os proveitos gerados pelos Clientes por si acompanhados. A partir de agosto, essa remuneração variável deixou de ser determinada em função dos proveitos gerados pelos Clientes. A dimensão do Banco e o escrutínio permanente por parte da hierarquia permitem prevenir os conflitos de interesse que as remunerações variáveis potencialmente representam.

Sempre que necessário, são auscultadas as pessoas que integram as unidades de estrutura responsáveis pelas funções de controlo, de recursos humanos, ou peritos externos, de forma a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da remuneração, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos, capital e liquidez do Banco.

Os Colaboradores a que se refere o nº 2 do Art.º 1º do Aviso nº 10/2011 do Banco de Portugal, não auferem remunerações com componente variável. Em cumprimento da alínea e) do nº 1 ao art.º 17 do mesmo Aviso, informa-se igualmente que no ano de 2018, foram efetuadas 21 novas contratações, ficando expresso, no quadro seguinte, os restantes requisitos regulamentares.

ÁREA DE ATIVIDADE	REMUNERAÇÕES TOTAIS	
	Fixas	Variáveis (*)
Órgãos de Administração e Fiscalização		
Conselho de Administração	78 066,27 €	0,00 €
Comissão Executiva	254 738,37 €	0,00 €
Conselho Fiscal	39 480,00 €	0,00 €
Assessoria		
Assessoria	87 879,37 €	0,00 €
Direção Central		
Direção Central	84 523,45 €	0,00 €
Comunicação		
Comunicação	54 659,88 €	0,00 €
Áreas de Negócio e Serviços		
Banca Privada	348 315,02 €	13 000,00 €
Departamento Particulares e Negócios	219 453,93 €	31 856,33 €
Rede de Assessores de Investimento	41 375,74 €	0,00 €
Rede de Vendas Institucional	101 195,66 €	0,00 €
Financeiro	127 755,94 €	0,00 €
Originação e Gestão	274 071,69 €	0,00 €
Negociação Eletrónica	139 056,84 €	12 050,68 €
Mercados	153 416,41 €	487,41 €
Operações	211 412,65 €	250,00 €
Áreas de Apoio às Áreas de Negócio e Serviços		
Auditoria Interna	45 240,75 €	0,00 €
Compliance	90 156,49 €	0,00 €
Risco	81 436,58 €	0,00 €
Desenvolvimento de Negócio e Sistemas	91 830,46 €	0,00 €
Marketing	79 529,71 €	0,00 €
Jurídico	94 507,78 €	0,00 €
Tecnologias de Informação	102 661,05 €	0,00 €
Contabilidade e Informação de Gestão	139 195,80 €	0,00 €
Recursos Humanos	25 467,87 €	0,00 €
Secretariado	84 322,39 €	0,00 €
Instalações e Conservação	111 385,87 €	0,00 €
Total Global	3 161 135,97 €	57 644,42 €

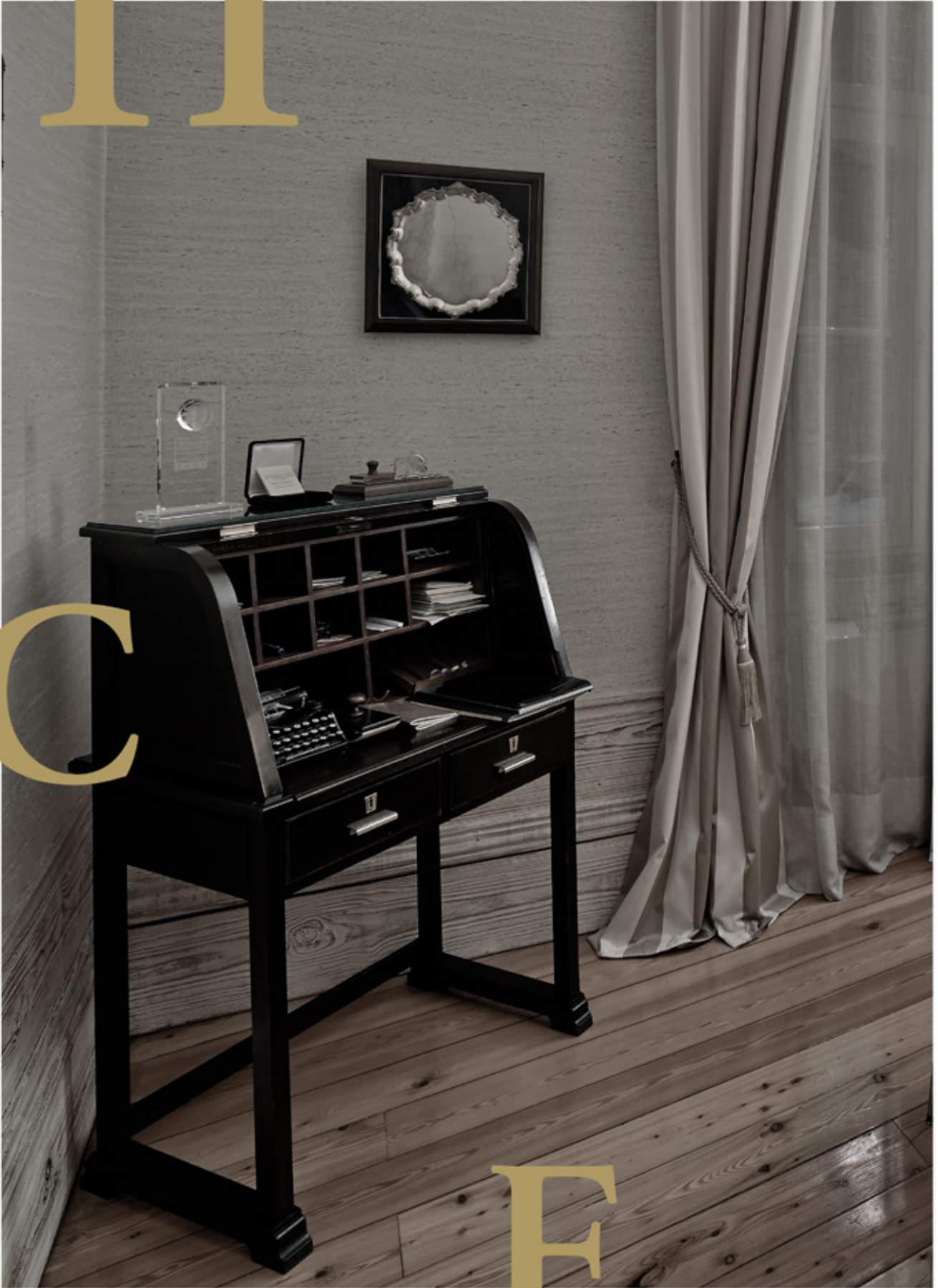
*Remunerações exclusivamente pecuniárias.

COLABORADORES COM REMUNERAÇÕES FIXAS E VARIÁVEIS NO ANO DE 2018	
Nº Colaboradores com remunerações exclusivamente fixa	112
Nº de colaboradores com remunerações fixas e variáveis	14

Nota: Inclui as movimentações anuais de colaboradores

COLABORADORES QUE CESSARAM FUNÇÕES EM 2018	
Nº Colaboradores	12
Compensação por não renovação do Contrato	1 200,00 €
Compensação Pecuniária Global	71 850,00 €
A um único colaborador:	49 500,00 €

11



C

E

CARGOS EXERCIDOS EM ACUMULAÇÃO PELOS MEMBROS DO ORGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO	SOCIEDADE	DEZEMBRO 2018 CARGO
MARIA CÂNDIDA CADECO ROCHA E SILVA	IMOCARREGOSA, S.A.	Presidente Conselho Administração
	GORDIO, S.A.	Presidente Conselho Administração
	PARADIGMAXIS Arquitetura e Engenharia de Software S.A.	Administrador
JORGE MANUEL DA CONCEIÇÃO FREITAS GONÇALVES	IMOCARREGOSA, S.A.	Administrador
	GORDIO, S.A.	Administrador
	PARADIGMAXIS Arquitetura e Engenharia de Software S.A.	Administrador
ANTÓNIO JOSÉ PAIXÃO PINTO MARANTE	CHAMINÉ BRANCA Sociedade Compra e Venda Propriedades, Lda.	Gerente
	AUSCHILL & AUSCHILL, S.A.	Administrador
	ORCHARDLEIGH & BLUE Soc. Investimentos Imobiliários, Lda.	Gerente
	MARCEL & MARIA Administração de Imóveis S.A.	Gerente
	IATESOL Serviços Náuticos e Atividades Turísticas, Lda.	Gerente
	GABILOURES Investimentos Imobiliários, S.A.	Administrador
	PATUR Construções e Hotelaria do Pátio, Lda.	Gerente
	PORTO ANTIGO Sociedade Turística, Lda.	Gerente
	CONSNABA Construção e Compra e Venda Imóveis, S.A.	Administrador
	PAULO ARMANDO MORAIS MENDES	FUNDAÇÃO DR. ERNESTO MORAIS

12



P

A

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Propõe-se, nos termos da alínea f) nº5 do artigo 66º e para efeitos da alínea b) do nº 1 do artigo 376º, ambos do Código das Sociedades Comerciais, bem como do artigo 97º do RGICSF e do artigo 25º dos estatutos da Sociedade, que o Resultado Líquido do Exercício, no valor de 1 146 740,22€ (positivo), seja transferido para:

RESERVA LEGAL: 114 674,03€

RESULTADOS TRANSITADOS: 1 032 066,19€

13



A

AGRADECIMENTOS

O Conselho de Administração agradece aos Senhores Acionistas a confiança que nele depositaram para a condução dos negócios societários, envolvendo nestes agradecimentos:

Os Órgãos Sociais, Mesa da Assembleia Geral, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas, por toda a cooperação demonstrada;

Os colaboradores do Banco, pelo seu contributo empenhado, dedicado e competente, indispensável ao bom funcionamento da Instituição.

14



A

D

ANÁLISE ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

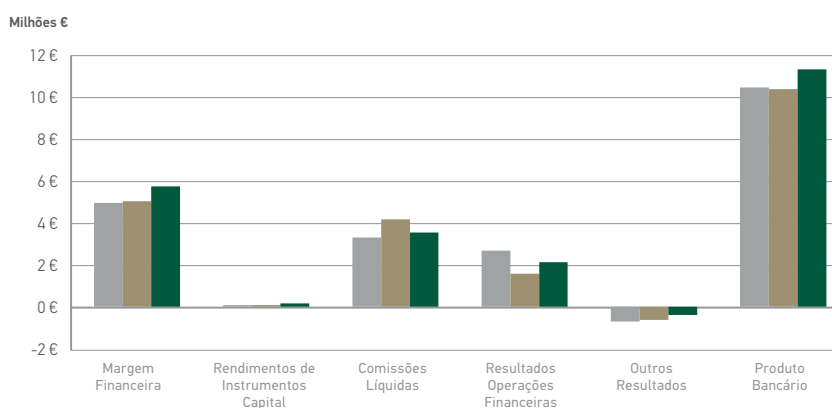
14.1 CONTAS INDIVIDUAIS

Em 2018, o Banco obteve resultados líquidos positivos de **1.146.740€**, que compara com os **800.654€** do exercício anterior.

Estes resultados líquidos são a expressão de um conjunto de variações homólogas que, pela sua relevância, a seguir se decompõem:

O **Produto Bancário** atingiu 11,3M€, superando o valor gerado em 2017 em 8,9%. Desagregando, observa-se uma variação positiva na margem financeira de cerca de 682 m€ (13,5%), um crescimento de 605 m€ (38,6%) nos resultados de operações financeiras e uma evolução negativa nas comissões líquidas de 685 m€ (-16,3%), sendo estas as variações mais significativas.

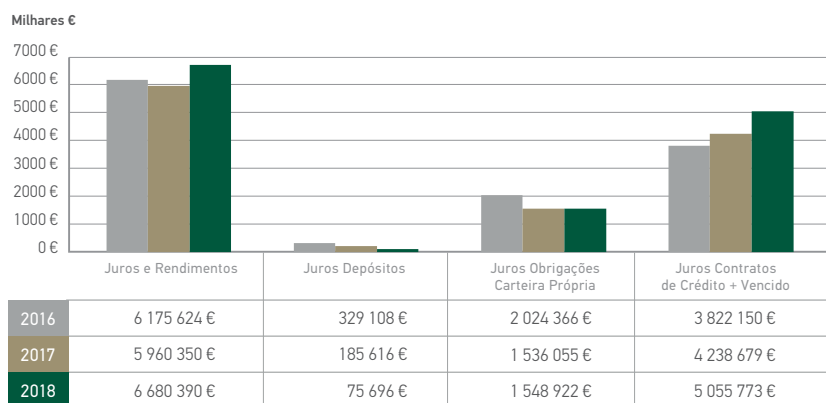
	2018	2017	2016
Margem Financeira	5 749 662 €	5 067 579 €	4 981 821 €
Rendimentos de Instrumentos Capital	225 749 €	126 981 €	95 200 €
Comissões Líquidas	3 516 421 €	4 202 294 €	3 290 785 €
Resultados Operações Financeiras	2 175 314 €	1 569 412 €	2 670 021 €
Outros Resultados Exploração Líquidos - Cambial	(16 917 €)	(223 167 €)	(38 697 €)
Outros Resultados Exploração Líquidos	(398 545 €)	(407 548 €)	(595 894 €)
Produto Bancário	11 251 684 €	10 335 551 €	10 403 234 €



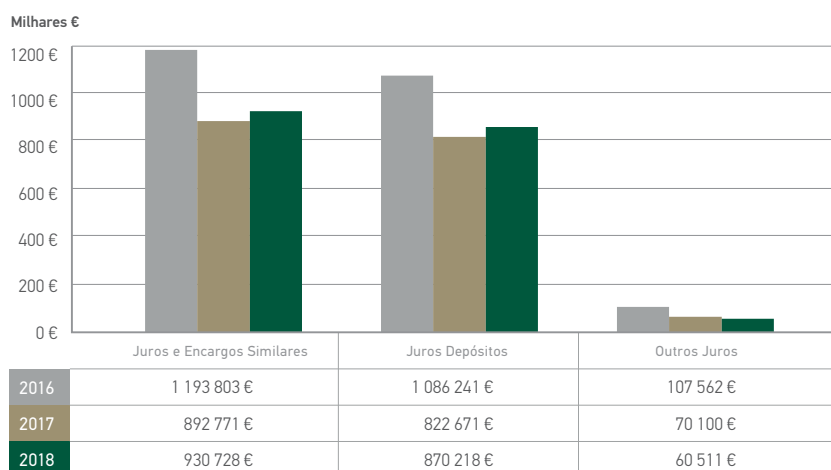
O crescimento da **margem financeira** resultou em larga medida do aumento dos juros da carteira de crédito a clientes mantendo-se os juros da carteira própria a um nível equivalente ao registado no exercício anterior, apesar do aumento significativo do valor investido na carteira própria no final de 2018.

MARGEM FINANCEIRA	2018	2017	2016
Juros e Rendimentos Similares	6 680 390 €	5 960 350 €	6 175 624 €
Juros Depósitos	75 696 €	185 616 €	329 108 €
Juros Obrigações Carteira Própria	1 548 922 €	1 536 055 €	2 024 366 €
Juros Contratos de Crédito + Vencido	5 055 773 €	4 238 679 €	3 822 150 €
Juros e Encargos Similares	(930 728€)	(892 771€)	(1 193 803€)
Juros Depósitos	(870 218€)	(822 671€)	(1 086 241€)
Outros Juros	(60 511€)	(70 100€)	(107 562€)

Com efeito, no ano 2018 os **juros e rendimentos similares** registaram um aumento de 720m€ (+12,1%), tendo os juros de contratos de crédito aumentado 817m€ ou 19,3%, devido a um crescimento consistente da carteira até ao último trimestre do ano 2018, tendo posteriormente diminuído, quer por amortizações antecipadas quer por liquidações em final de período, atingindo no final do ano um valor ligeiramente superior ao verificado em 2017. Os juros de depósitos registaram uma diminuição de 110m€ (59,2%) e os juros de obrigações de carteira própria registaram um pequeno aumento de 1% em relação ao ano anterior.

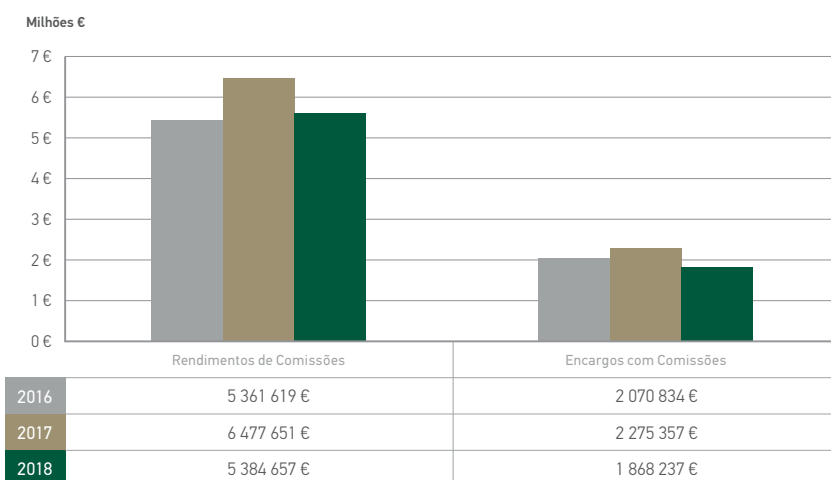


Por seu turno, os **juros e encargos similares** registaram um aumento de 4,3%, trazendo essencialmente maiores encargos com os depósitos em resultado do crescimento dos recursos de clientes.



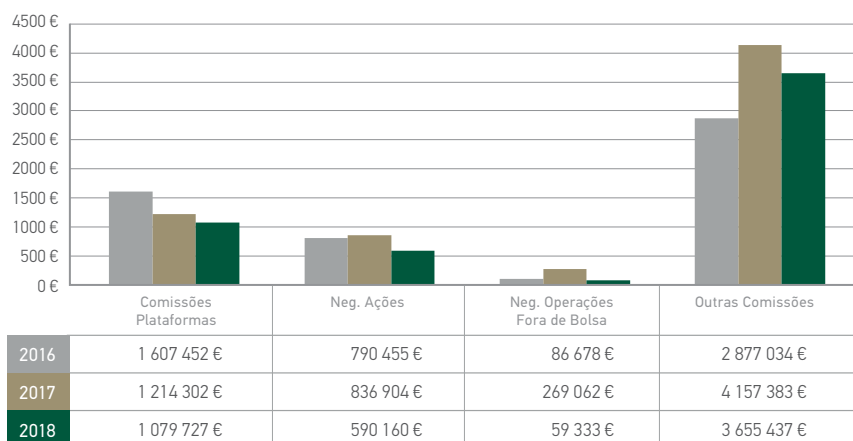
Os **rendimentos de instrumentos de capital** com origem na distribuição do fundo de investimento imobiliário Retail Properties, tiveram uma evolução positiva equivalente a 77,78%.

Os **rendimentos e encargos de serviços e comissões**, apresentaram em ambos os casos uma variação homóloga negativa de 16,9% (-1,1M€) e 17,9% (-407m€), respetivamente, sendo de assinalar na vertente dos rendimentos, uma diminuição de 29,48% na negociação de ações, 77,9% na negociação de operações fora de bolsa e 27,4% em outras comissões, onde se destacam as comissões por colocação e consultadoria que, no seu conjunto, justificam a variação absoluta demonstrada. Na componente das comissões pagas são responsáveis pelo decréscimo as comissões de execução/liquidação em 29,7%, custódia em 32,3% e outros serviços bancários em 19,6%.



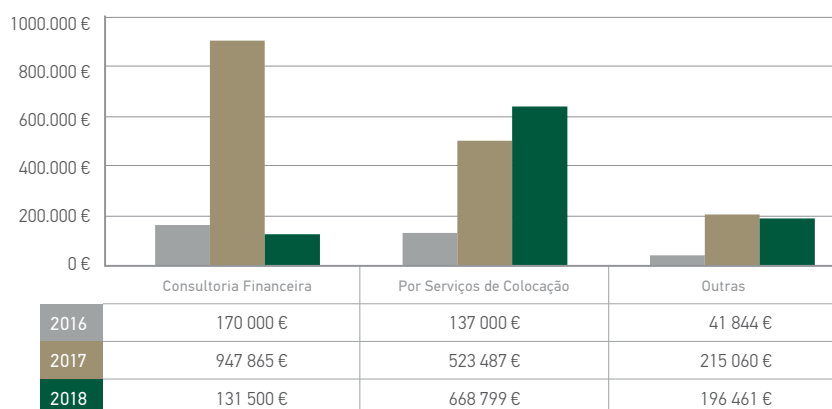
Rendimento de Comissões

Milhares €



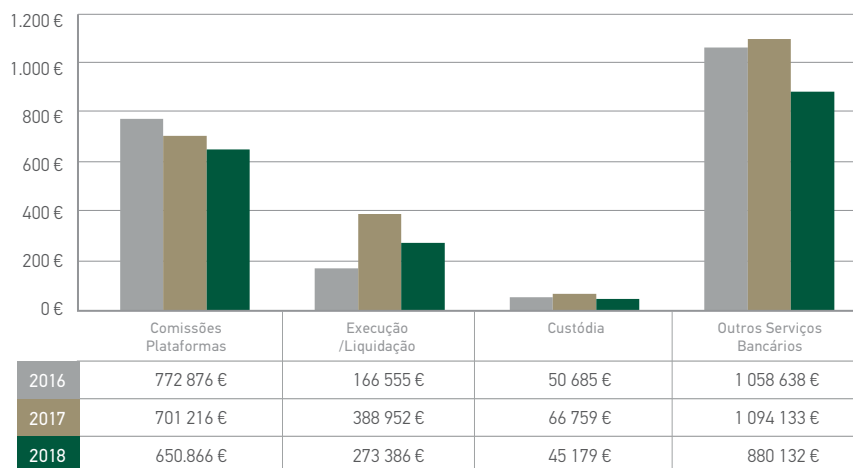
Outras Comissões

Milhares €



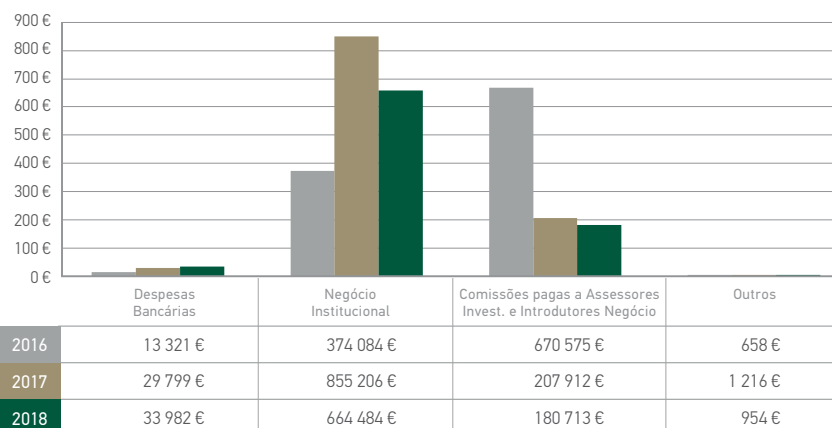
Encargos com Comissões

Milhares €



Outros encargos com Serviços Bancários

Milhares €



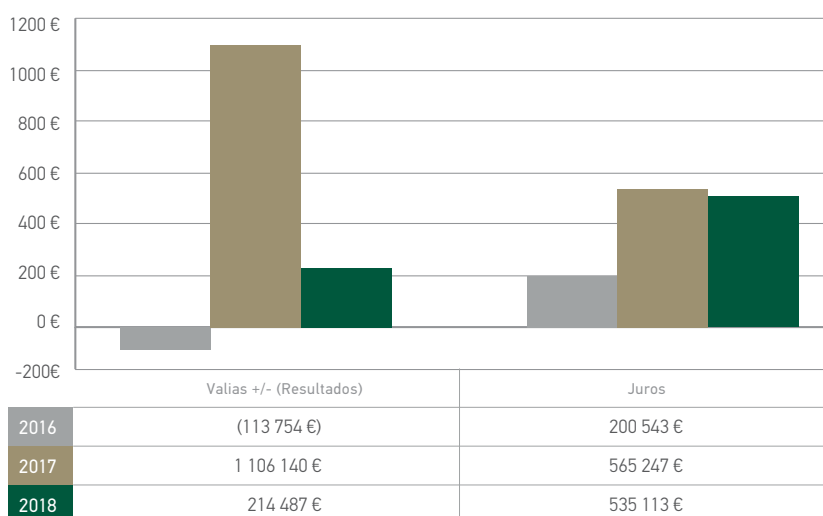
Os **resultados da carteira de títulos do Banco**, excluindo os rendimentos de instrumento de capital e os resultados da reavaliação cambial, no seu conjunto, alcançaram um crescimento de 38,6% comparado com 2017, havendo a salientar um crescimento de 73% destas mesmas carteiras no final de 2018.

A **reavaliação da posição cambial** registou, em 2018, um resultado negativo de 17m€ que compara com os 224m€ de 2017.

Ganhos e Perdas

Ativos e Passivos Financeiros Avaliados ao Justo Valor Através de Resultados

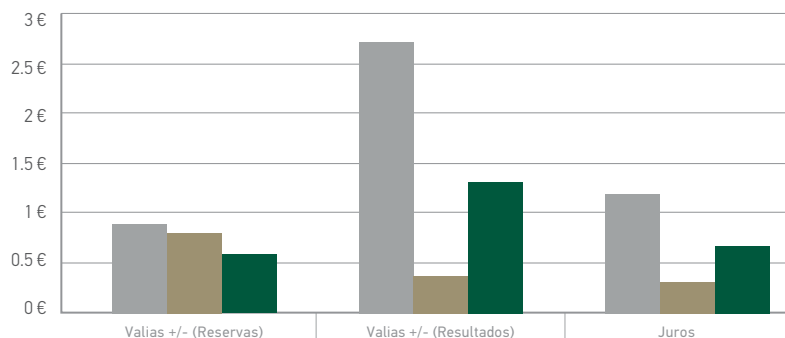
Milhares €



Ganhos e Perdas

Ativos e Passivos Financeiros ao Justo Valor Através do Rendimento Integral

Milhões €

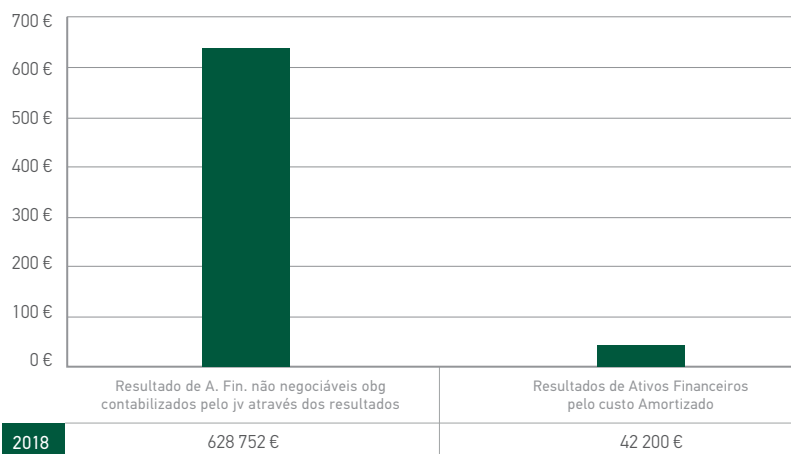


	Valias +/- (Reservas)	Valias +/- (Resultados)	Juros
2016	851 865 €	2 783 775 €	1 263 016 €
2017	729 349 €	463 272 €	377 607 €
2018	576 839 €	1 289 876 €	633 340 €

Ganhos e Perdas

Os **resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados**, foram reclassificados, em 2018 da carteira de ativos e passivos de justo valor através de rendimento integral e os **resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado**, igualmente, reclassificado em 2018 da carteira de títulos detidos até a maturidade.

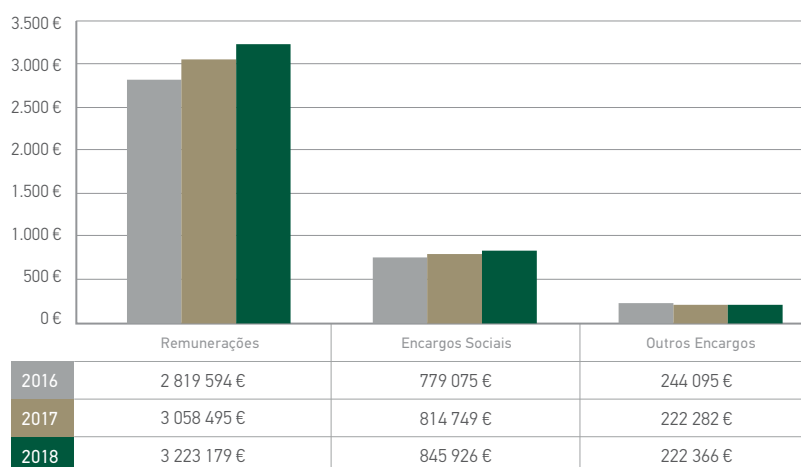
Milhares €



Custos com Pessoal

Os **Custos com Pessoal** apresentaram em 2018 um crescimento moderado de 4,8%, justificado pela necessidade de reforçar o Banco com a admissão de 8 novos colaboradores, mantendo um quadro de estabilidade dos níveis salariais. Durante o exercício não foram atribuídos de forma generalizada prémios de desempenho.

Milhares €

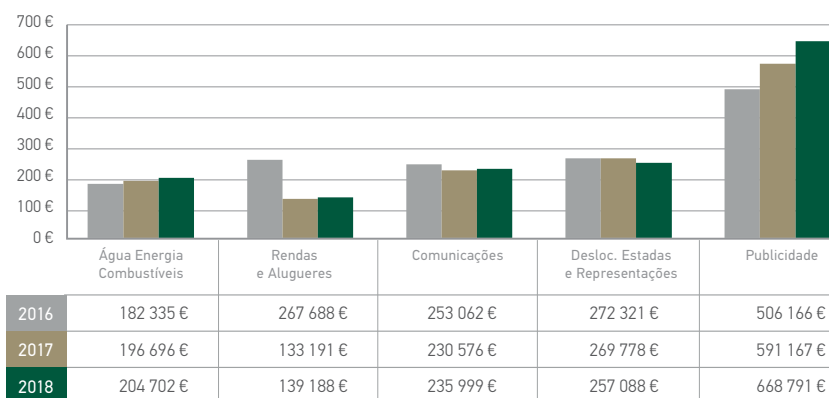


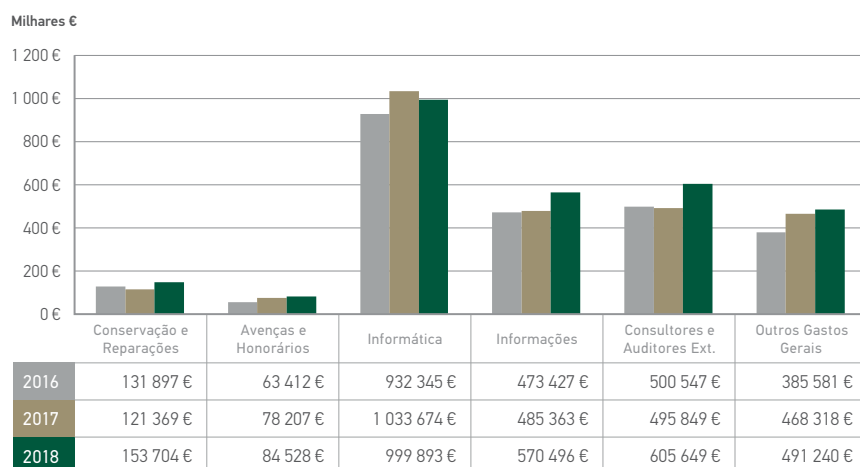
Gastos Gerais Administrativos

Os **Gastos Gerais Administrativos** evidenciaram, em 2018, um aumento de 7,5% correspondente a um acréscimo de 306m€, justificado pelos aumentos observados em algumas rubricas específicas, designadamente na **Publicidade**, com um aumento de 13% equivalente a 78m€, justificada pela celebração de um contrato publicitário que vigorará até junho de 2021. Verificou-se também um aumento na rubrica **Consultores e Auditores** que, de 2017 para 2018, aumentou 109m€, em resultado da necessidade de recurso a apoio externo, nomeadamente apoio jurídico e consultores especializados. Também a rubrica de **informações e banco de dados** sofreu uma variação significativa em 2018, para 570m€, equivalente a um aumento de 17,5% em relação ao ano anterior, esta variação é justificada essencialmente pela contratação do serviço de “Redistribution” junto da Euronext, assim como com os custos suportados com o acesso à aplicação da nova diretiva europeia de pagamento PSD2⁷.

⁷ A PSD2 - Second Payment Services Directive é uma nova diretiva Europeia de Pagamento, que irá permitir uma maior transparência e inovação nas Instituições de Pagamento.

Milhares €

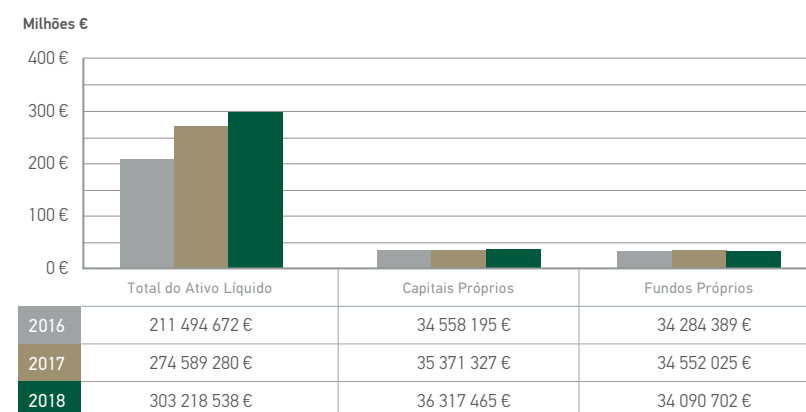




Balanço

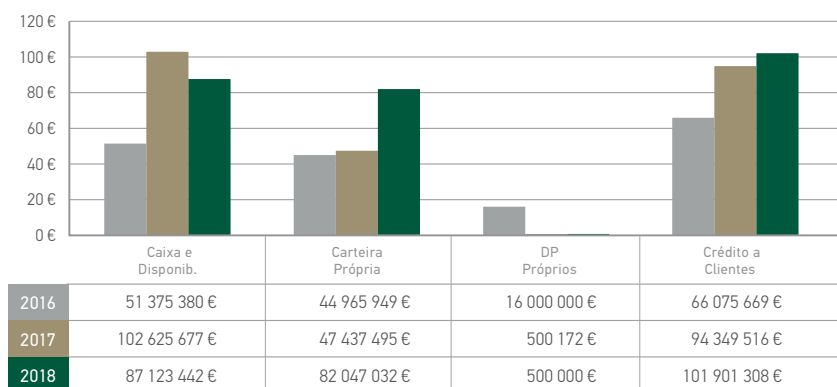
Comparado com o exercício de 2017, o **Ativo Líquido** aumentou em 2018, 10,43%, para **303M€**, em resultado de um aumento da carteira de títulos do Banco em 73%, acompanhado pelo crédito a clientes que cresceu 8%. Em sentido contrário, verificou-se uma diminuição nas aplicações em outros ativos (10,3%), acompanhando a tendência do ano anterior. Paralelamente, registou-se um ligeiro incremento nos **Capitais Próprios**, situando-se os mesmos nos **36,3M€**, em resultado do aumento do resultado líquido do exercício de +43%. Os **Fundos Próprios** regulatórios (CET1) apresentaram uma ligeira descida face a 2017 de 1,3%.

	2018	VAR %	2017	VAR %	2016
Total do Ativo Líquido	303 218 538 €	10,43%	274 589 280 €	29,83%	211 494 672 €
Capitais Próprios	36 317 465 €	2,67%	35 371 327 €	2,35%	34 558 195 €
Fundos Próprios [CET1]	34 090 702 €	-1,34%	34 552 025 €	0,78%	34 284 389 €

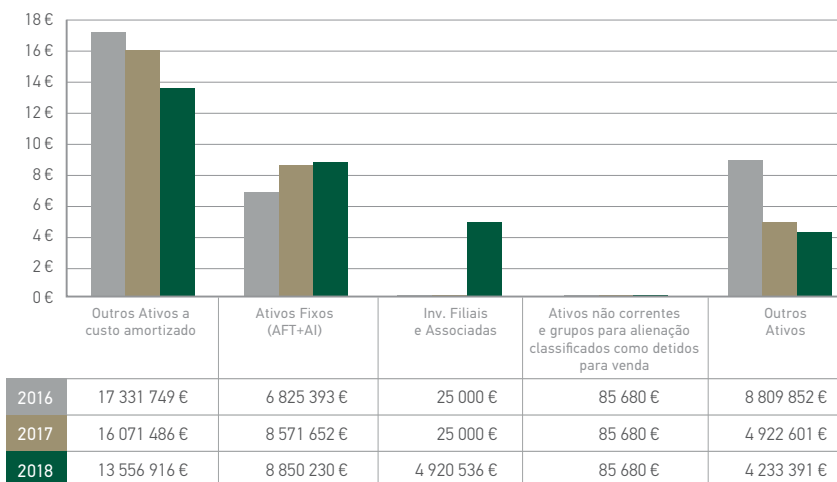


Composição do Ativo

Milhões €

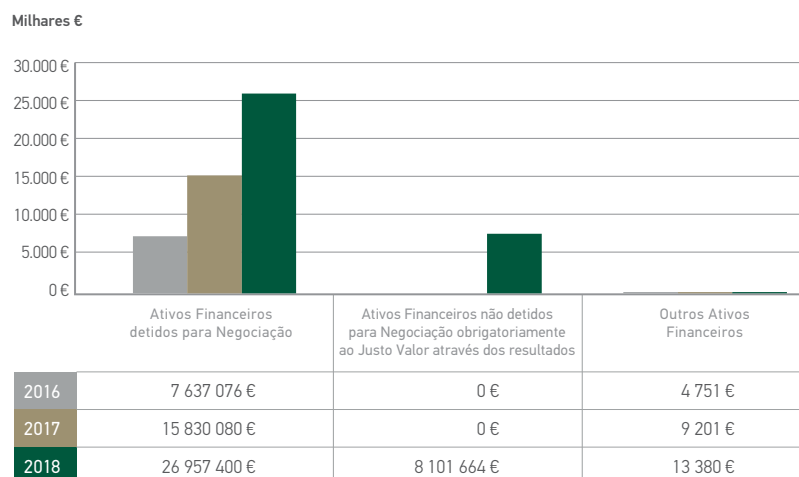
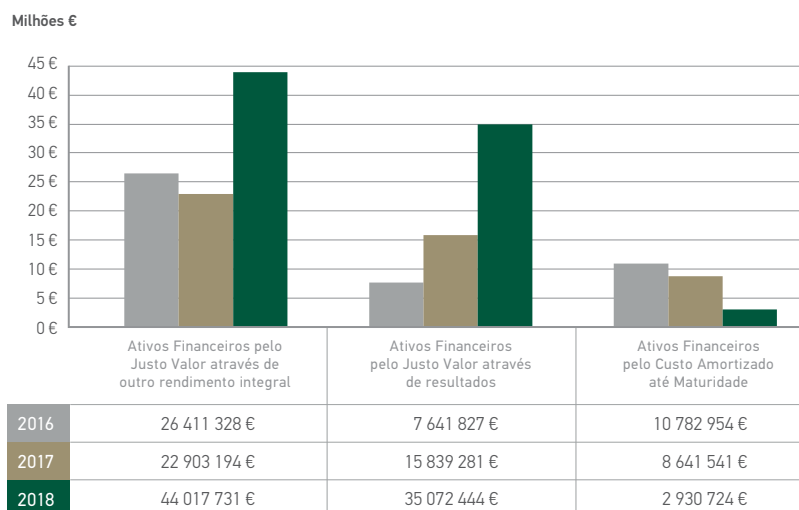


Milhões €



Carteira de Títulos

As carteiras de instrumentos financeiros do Banco representavam no final de 2018, no seu conjunto, 27,1% do ativo líquido, o que compara com 17,3% com referência ao final de 2017. Em valor absoluto, este agregado totalizou cerca de 82M€ em 2018 e 48M€ em 2017, excluindo em ambos os casos os passivos de negociação.

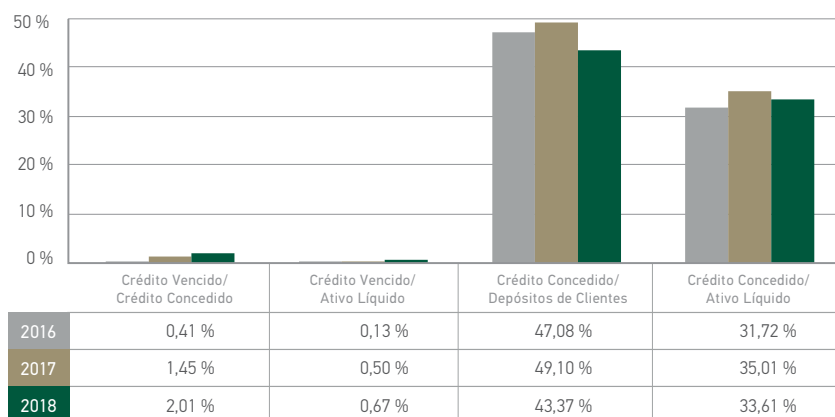


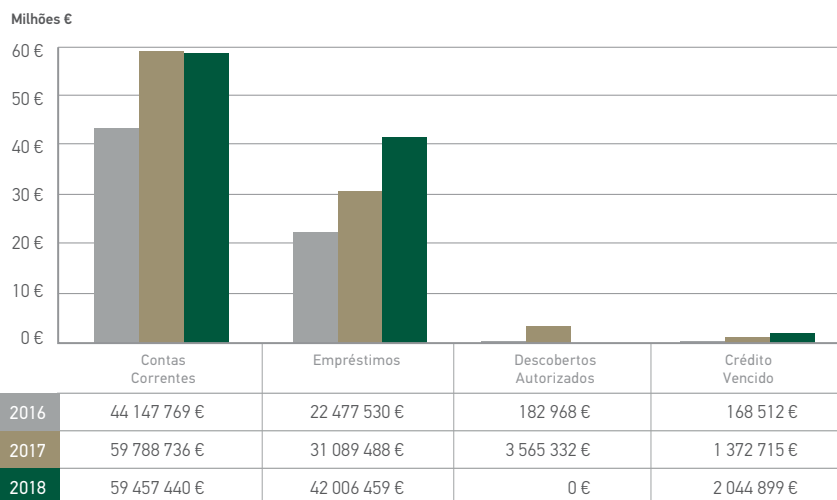
Carteira de Crédito

A carteira de crédito (líquida de imparidades) observou, em 2018, um crescimento de cerca de 8%, ficando no final do período aquém do objetivo que havia sido definido para o exercício. Esta situação não reflete adequadamente a evolução muito favorável verificada nos primeiros 8 meses do ano, a qual, como já foi mencionado, viria a inverter-se no último quadrimestre. É, todavia, de destacar o crescimento dos empréstimos, que neste ano registaram um aumento de 35%. Outro fator que provocou um crescimento da carteira de crédito foi o aumento do crédito vencido que, de 2017 para 2018, aumentou para 2 045m€, correspondendo a um aumento de 33%.

A atividade de crédito assume uma relevância crescente no produto bancário do Banco, projetando-se um crescimento em 2018, próximo dos 25%, nomeadamente em resultado da dinamização da concessão de crédito especializado para aquisição de instrumentos financeiros, incluindo contas margem, e da continuação da concessão de financiamentos para apoio à tesouraria ou ao investimento, nomeadamente imobiliário.

Esta carteira de crédito, de características próprias e finalidades específicas, desde logo pela exigência de níveis adequados de colateralização, integra contratos validados por intervenção notarial, na sua maioria sujeitos a registo de natureza predial. Adicionalmente, o Banco dispõe ainda, na larga maioria das operações, de garantias pessoais prestadas pelos respetivos devedores ou garantes. O Banco não concede “crédito à habitação” e “crédito ao consumo”.





Nota: Não inclui imparidades de crédito.

CONTRATOS DE CRÉDITO	31/12/2018		31/12/2017	
	N.º CONTRATOS	CRÉDITO	N.º CONTRATOS	CRÉDITO
Empréstimos	35	42 006 459 €	26	31 089 488 €
Aquisição Valores Mobiliários	1	1 100 000 €	1	1 150 000 €
Apoio a Tesouraria	21	24 026 501 €	20	22 001 189 €
Investimentos Diversos	13	16 879 958 €	5	7 938 299 €
Contas Correntes Cauionadas	58	59 411 499 €	47	59 788 736 €
Aquisição Valores Mobiliários	9	4 320 480 €	8	4 215 685 €
Apoio a Tesouraria	28	31 949 168 €	24	30 868 192 €
Investimentos Diversos	21	23 187 792 €	15	24 704 859 €
Descobertos Autorizados	0	0€	3	182 968 €
TOTAL	93	101 463 898 €	76	94 443 556 €

Nota: Não inclui crédito vencido e imparidades.

As garantias imobiliárias são objeto de avaliação inicial e de posteriores reavaliações periódicas, executadas por técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios prudentes que refletem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários, a natureza dos imóveis, o potencial de utilização e o respetivo grau de liquidez. As demais garantias são constituídas por penhores que incidem sobre carteiras de aplicações financeiras. As novas operações de crédito foram concedidas a clientes com um perfil de risco inferior à média da carteira.

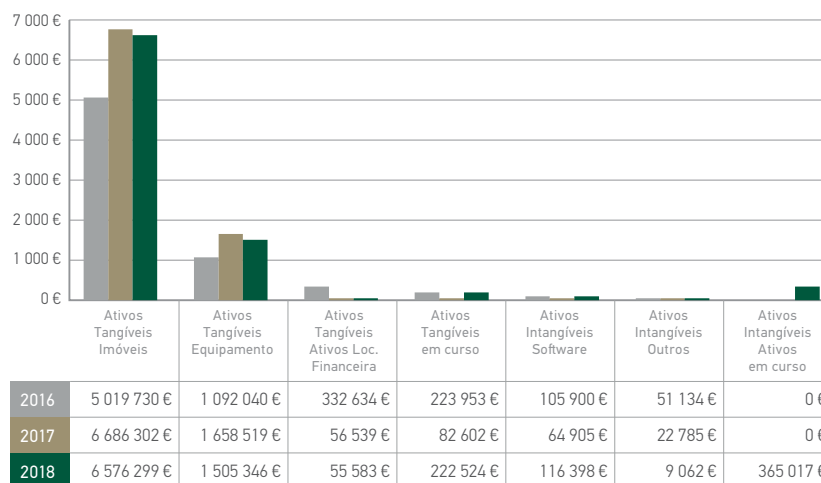
O Banco prossegue uma política de crédito estável no que respeita à tipologia das operações, às finalidades do crédito e às garantias associadas. No final de 2018, os níveis de crédito vencido aumentaram em relação ao ano de 2017, atingindo um valor equivalente a 2M€.

Ativos Fixos (tangíveis e intangíveis) – Valor Líquido

Os Ativos Fixos, em termos líquidos, apresentaram, em 2018, um crescimento anual de 3,25%, a que corresponde uma variação homóloga de 279m€. Como contributo desta variação, merece referência especial a componente dos intangíveis com um aumento de 402m€, justificado pela ampliação nos ativos intangíveis em curso, decorrentes de projetos específicos relacionados com desenvolvimentos informáticos.

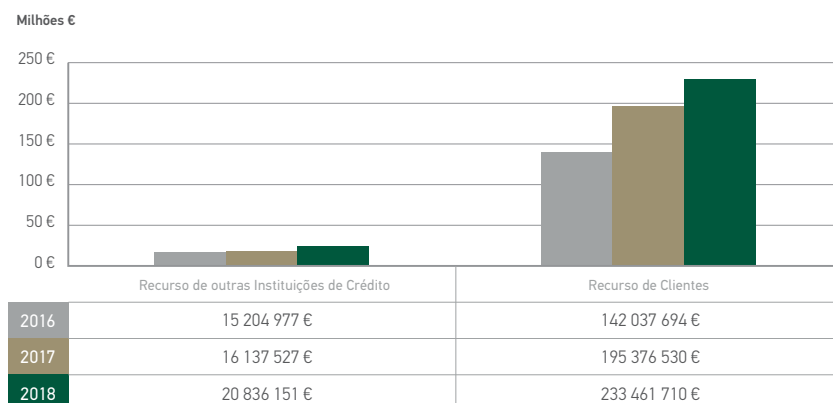
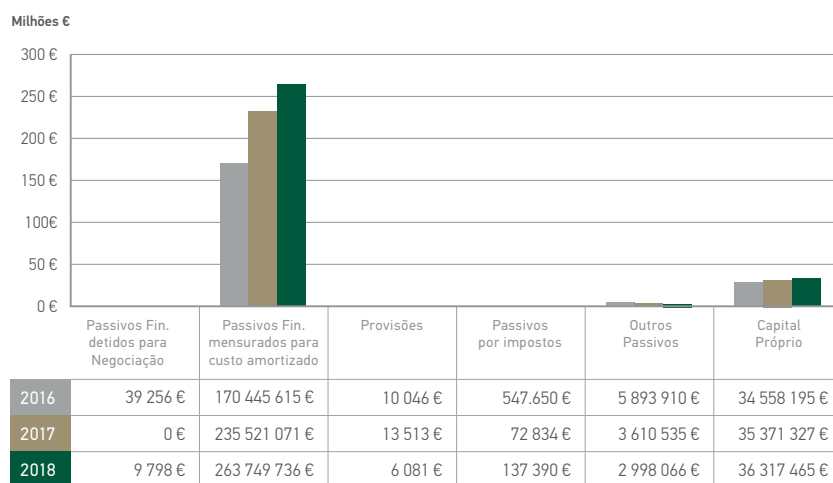
	2018	2017	2016
Ativos Fixos	8 850 229 €	8 571 652 €	6 825 391 €
Tangíveis	8 137 229 €	8 401 360 €	6 444 404 €
Tangíveis em Curso	222 524 €	82 602 €	223 953 €
Subtotal	8 359 753 €	8 483 962 €	6 668 357 €
Intangíveis	125 460 €	87 690 €	157 034 €
Intangíveis em Curso	365 017 €	0 €	0 €
Subtotal	490 477 €	87 690 €	157 034 €

Milhares €



Composição do Passivo e Situação Líquida

O **Passivo** apresenta um acréscimo global de 11,6% face ao valor de 239M€ verificado em 2017, sendo de assinalar a expressão nula de Recursos de Bancos Centrais, bem como os incrementos de 29,1% nos Recursos de Outras Instituições de Crédito e de 19,5% nos Recursos de Clientes. No ano de 2018, os outros passivos apresentaram uma diminuição de 16,96%. No tocante à **Situação Líquida**, o capital próprio evidenciou uma evolução positiva de 946m€, direta e essencialmente relacionada com o resultado líquido do exercício.

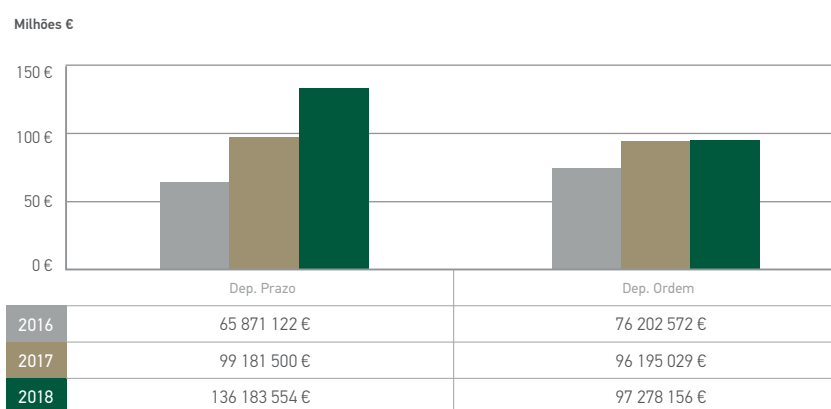


Recurso de Clientes e outros recursos

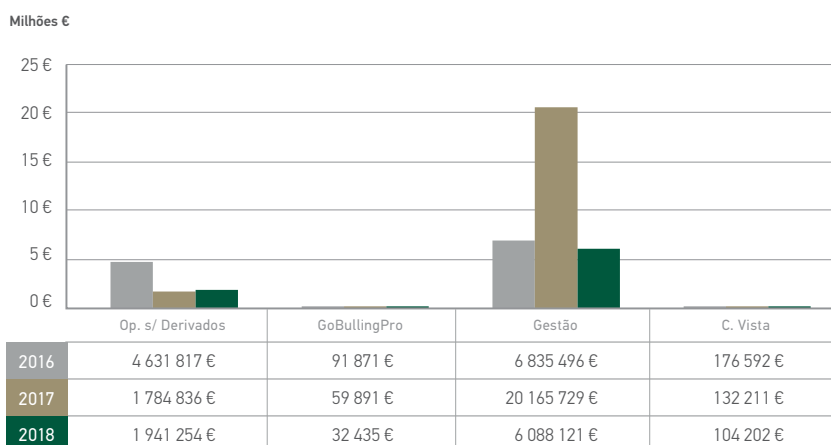
Os **Recursos de Clientes** registaram, globalmente, um crescimento de 19,5%, apenas como reflexo do incremento do esforço comercial nas áreas de particulares.

Relativamente aos **Outros Recursos**, verificou-se no final de 2017 um acréscimo pontual de 13,3M€ na Gestão. Estes recursos foram aplicados num novo modelo apenas no início de 2018.

Recursos de Clientes



Outros Recursos

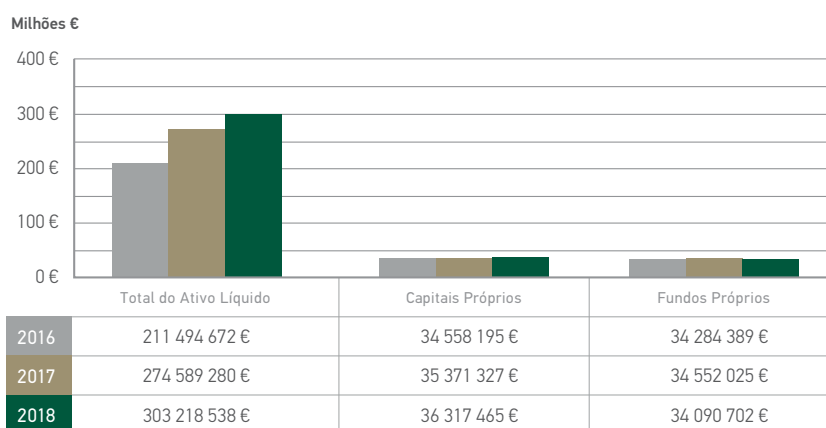


Gestão de Capital

As políticas e práticas de gestão do capital são delineadas tendo em vista os objetivos estratégicos de negócio e o nível de apetite de risco definido pelo Conselho de Administração. Desta forma, para efeitos da determinação do nível de capital adequado, quer em quantidade, quer em qualidade, o Banco Carregosa tem implementado um modelo de gestão de capital que assenta nos seguintes princípios:

- Monitorização permanente dos requisitos regulamentares de capital;
- Revisão do apetite de risco;
- Fixação de objetivos de negócio devidamente mensurados no planeamento de capital.

Em complemento aos requisitos regulamentares, o Banco executa, numa base anual, uma autoavaliação interna e prospetiva de todos os riscos materiais a que a instituição está exposta (o exercício ICAAP). Parte integrante do processo de gestão do capital, o Banco mantém ainda um Plano de Recuperação que, por um lado, estabelece o protocolo de decisão aplicável na gestão de crises e, por outro lado, identifica ações e estratégias pré-definidas para responder a eventos com impacto adverso no capital.



A **Solidez Financeira** manteve-se elevada, tendo o Rácio de Solvabilidade (CET1) atingido os 16,29%, claramente acima do nível mínimo regularmente exigido.

Os principais indicadores de desempenho encontram-se no quadro **“Síntese de Indicadores”**, que resume a evolução do Banco em 2018.

15



C

C

CONTAS CONSOLIDADAS

ANÁLISE E ANEXOS

BALANÇO CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

EUROS

	NOTAS	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO			
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1	87 170 461	102 638 700
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	2	35 077 977	10 367 483
Ativos financeiros detidos para negociação	2.1	26 958 310	10 355 514
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	2.2	8 101 664	0
Outros ativos financeiros	2.3	18 003	11 969
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3	44 017 731	22 903 194
Ativos financeiros pelo custo amortizado	4	119 000 658	119 670 727
Dos quais:			
Crédito a Clientes	4.1	101 901 308	94 349 516
Derivados - Contabilidade de cobertura	5	26 133	53 480
Ativos tangíveis	6	8 416 542	8 535 068
Ativos intangíveis	7	496 624	90 246
Ativos por impostos	8	393 108	647 040
Outros ativos	9	7 310 259	4 336 692
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	10	85 680	85 680
Total do Ativo		301 995 173	269 328 309

O Contabilista Certificado

EUROS

	NOTAS	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	11	9 798	0
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	12	262 400 587	229 626 975
Provisões	13	6 081	13 513
Passivos por impostos	14	135 249	72 834
Outros passivos	15	3 055 162	3 658 863
Total do Passivo		265 606 878	233 372 184
CAPITAL			
	16		
Capital		20 000 000	20 000 000
Prémios de emissão		369 257	369 257
Outro rendimento integral acumulado		-519 495	287 911
Lucros retidos		1 408 711	58 701
Outras reservas		13 912 451	13 912 451
Resultado do exercício		1 151 725	774 119
Total do Capital Próprio Atribuível ao Grupo		36 322 649	35 402 439
Interesses Monitários	17	65 645	553 686
Total do Capital Próprio		36 388 295	35 956 125
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL		301 995 173	269 328 309

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

EUROS

	NOTAS	31/12/2018	31/12/2017
Juros e rendimentos similares		6 680 503	5 960 463
Juros e encargos similares		(930 728)	(892 771)
Margem financeira	18	5 749 775	5 067 692
Rendimentos de instrumentos de capital	19	225 749	126 981
Rendimentos de serviços e comissões	20	5 384 603	6 471 597
Encargos com serviços e comissões	20	(1 868 550)	(2 291 364)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	21	214 440	1 131 212
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	22	1 289 876	463 272
Resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados (a)	23	628 752	0
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado	24	42 200	0
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	25	(16 917)	(223 167)
Resultados de alienação de outros ativos	26	49 776	17 117
Outros resultados de exploração	27	(384 014)	(424 730)
Produto da atividade		11 315 690	10 338 608
Custos com pessoal	28	(4 927 064)	(4 598 224)
Gastos gerais administrativos	29	(3 722 234)	(3 635 822)
Amortizações do exercício	30	(851 490)	(653 184)
Provisões líquidas de reposições e anulações	31	(3 333)	(3 466)
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	32	(65 264)	(389 440)
Imparidade de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	33	(164 904)	3 448
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	34	(155 740)	0
Resultado antes de impostos		1 425 660	1 061 920
Impostos			
Correntes	35	(191 777)	(240 592)
Diferidos	35	(72 424)	(75 969)
Resultado consolidado do exercício atribuível aos accionistas		1 161 458	745 358
Interesses Minoritários	36	(9 734)	28 761
Resultado consolidado do exercício		1 151 725	774 119

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

(a) No âmbito da aplicação do Aviso 1/2019 do Banco de Portugal, em 2018, os Resultados dos fundos em carteira passaram a estar refletidos em "Resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados", conforme estrutura estabelecida no Anexo III do Regulamento de Execução (EU) nº 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014 (FINREP).

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL CONSOLIDADO

EUROS

	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	1 151 725	774 119
Rubricas que não serão reclassificadas em resultados:		
Ativos tangíveis	1 121	(479)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	77 944	28 978
Elementos que podem ser reclassificados em resultados:		
Coberturas de fluxos de caixa	688	(2 231)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	(870 933)	333 454
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados em resultados	164 820	(347 243)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(626 360)	12 478
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO ANO	525 364	786 597
Atribuíveis a interesses minoritários (interesses que não controlam)	(9 734)	28 761
Atribuíveis aos proprietários da empresa mãe	535 098	757 837

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

EUROS

	31/12/2018	31/12/2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Juros e comissões recebidas	12 097 084	12 298 572
Pagamento de juros e comissões	(2 844 815)	(3 170 014)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(12 051 802)	(8 391 712)
Recursos de instituições de crédito	4 456 218	2 175 619
Outros ativos e passivos operacionais	(21 559 515)	12 915 374
Outros recebimentos de clientes	28 985 977	18 593 640
Impostos sobre lucros	215 997	(1 064 184)
Caixa líquida das atividades operacionais	9 299 142	33 357 294
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Dividendos recebidos		
Aquisição de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	(29 674 278)	3 845 036
Aquisição de ativos financeiros pelo custo amortizado, líquidas de alienações	5 717 096	2 141 413
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	(1 157 353)	(2 672 754)
Vendas de ativos tangíveis e intangíveis	61 750	303 963
Aumento/Diminuição em outras contas do ativo	0	0
Investimentos em empresas filiais e associadas	(5 000)	0
Caixa líquida das atividades de investimento	(25 057 785)	3 617 659
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Aumento de Capital	0	0
Outros instrumentos de capital	0	0
Dividendos pagos	0	0
Emissão de dívida titulada e subordinada	0	0
Remuneração paga relativa às obrigações de caixa e outros	0	0
Remuneração paga relativa a passivos subordinados	0	0
Recursos de instituições de crédito (não está associado com as principais atividades geradoras de réditos)	0	0
Caixa líquida das atividades de financiamento	0	0

EUROS

	31/12/2018	31/12/2017
Aumento (Diminuição) líquida de caixa e seus equivalentes	(15 758 643)	36 974 953
Efeito das diferenças de câmbio	0	0
Caixa e equivalentes no início do exercício	103 187 742	66 212 789
Caixa e equivalentes no fim do exercício	87 429 099	103 187 742
Caixa e equivalentes (detalhe nos anos findos de dezembro 2017 e dezembro 2018)		
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	39 953 903	57 345 371
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47 216 559	45 293 328
Aplicações em outras instituições de crédito	611 867	611 572
Descobertos em outras instituições de crédito	(353 230)	(62 529)
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	87 429 099	103 187 742

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NOS CAPITAIS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | (ATIVIDADE CONSOLIDADA)

	CAPITAL	PRÉMIOS DE EMIÇÃO	OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	RESERVAS LEGAIS
SALDOS DE ABERTURA	20 000 000	369 257	275 433	2 242 959
Alteração das reservas de justo valor			330 744	
Imposto diferido			(347 243)	
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões			28 978	
Resultado líquido de 2017				
Rendimento integral de 2017				
Distribuição de dividendos				
Outras alterações no capital próprio				
Interesses minoritários				
SALDOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2017	20 000 000	369 257	287 911	2 242 959
Alteração das reservas de justo valor			(869 124)	
Imposto diferido			164 820	
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões			77 944	
Resultado líquido de 2018				
Rendimento integral de 2018				
Distribuição de dividendos				
Outras alterações no capital próprio			(181 046)	
Interesses minoritários				
Saldos a 31 de dezembro de 2018	20 000 000	369 257	(519 494)	2 242 959

O Contabilista Certificado

EUROS

	OUTRAS RESERVAS	LUCROS RETIDOS	RESULTADO DO PERÍODO	INTERESSES MINORITÁRIOS	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
	11 669 492	453 719	(395 018)	82 447	34 698 289
					330 744
					(347 243)
					28 978
			774 119	(28 761)	745 358
					757 837
					0
		(395 018)	395 018		0
				500 000	500 000
	11 669 492	58 701	774 119	553 686	35 956 125
					(869 124)
					164 820
					77 944
			1 151 725	9 734	1 161 458
					535 098
					0
		1 350 010	(774 119)	(497 775)	(102 929)
					0
	11 669 492	1 408 711	1 151 725	65 645	36 388 295

O Conselho de Administração

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(MONTANTES EM EUROS EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)

NOTA INTRODUTÓRIA

O exercício de 2018 foi, para o Banco L. J. Carregosa, S.A., (adiante designado por “Banco Carregosa”, “Sociedade” ou “Grupo Carregosa” quando tratado em termos consolidados), o décimo exercício completo de atividade como Instituição de Crédito. Com a alteração da sociedade ocorrida em 2008, o Banco Carregosa converteu-se ao exercício da atividade bancária e de todas as outras expressamente autorizadas nos termos da lei, tendo iniciado atividade em 4 de novembro desse ano.

Relativamente à Sociedade de serviços informáticos Coollink – Serviços Informáticos e de Consultadoria, Lda (doravante Coollink, Lda ou só Coollink), a mesma deixou, em 2015, de ser considerada como Sociedade de Serviços Auxiliares, conforme comunicação transmitida ao Banco de Portugal para efeitos de registo. Em 2018 o Banco manteve a sua participação de 50% nesta sociedade, estando previsto proceder-se à redução da mesma, para percentagem não superior a 25% do respetivo capital, durante o primeiro semestre de 2019.

Em 2018, mais concretamente em 11 de abril, o Banco adquiriu a quota da Sociedade Circuitos e Traçados, Lda, tendo em 16 de abril procedido a um aumento do capital social de 1.000€ para 50.000€, sendo o montante do aumento de 49.000€, por entrada em dinheiro, subscrito integralmente pelo sócio único Banco L. J. Carregosa, S.A.. Ainda em 16 de abril de 2018, a sociedade foi transformada em sociedade anónima, passando o capital social de 50.000€ a estar representado em 50.000 ações nominativas, com o valor nominal de 1,00€ cada uma. Na sequência desta transformação, a administração e a fiscalização da sociedade passou a ser estruturada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 278º do C.S.C., ou seja, um Administrador Único, Fiscal Único e Mesa da Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2018 o Banco diminuiu a sua participação no Fundo de Investimento Imobiliário Arquimedes, de 91,67%, em 2017, para 49,17%, em 2018. Este fundo passou a estar registado pelo justo valor na rubrica de “ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados”, pelo que deixou de fazer parte do perímetro de consolidação.

Sociedades e Fundo que compõem o perímetro de consolidação do Grupo em 31/12/2018

ATIVIDADE	SEDE	CAPITAIS PRÓPRIOS	ATIVO	LUCRO/ PREJUÍZO	PARTICIP. EFETIVA	MÉTODO CONSOLIDAÇÃO
BANCA						
Banco L. J. Carregosa, SA	Portugal	36 317 465	303 218 538	1 146 740	100%	Integral
SOCIEDADE SERVIÇOS INFORMÁTICOS						
CoolLink, Lda	Portugal	131 290	502 181	19 467	50%	Integral
SOCIEDADE IMOBILIÁRIA						
Circuitos e Traçados, SA	Portugal	4 854 891	5 018 968	(144 125)	100%	Integral

Notas: os valores reportam-se a saldos contabilísticos antes de ajustamentos de consolidação.

Perímetro de Consolidação a 31/12/2018



Em resultado deste perímetro, o Banco Carregosa realiza a consolidação de contas, ocupando um lugar primeiro no Grupo, tanto pelo desenvolvimento de atividades exclusivas, como pela dimensão relativa do capital e dos riscos.

Em 2018 e por aprovação do Banco de Portugal, o Banco não reporta a esta Entidade as Demonstrações Financeiras em base consolidada, a exemplo do verificado em 2016 e 2017.

O Grupo apresentou um lucro líquido de **1.151.725€** (positivos), com os capitais próprios a situarem-se nos **36.322.649€**.

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2018 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em **7 de maio de 2019**.

As demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2018, encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

1. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

1.1. BASES DE APRESENTAÇÃO E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base nos registos contabilísticos do Banco Carregosa, e das suas filiais e foram processadas de acordo com as normas Internacionais de relato financeiro ou International Financial Reporting (IAS/IFRS) adotadas pela União Europeia, conforme estabelecido pelo Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional através do aviso do Banco de Portugal nº1/2005, de 21 de fevereiro.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras do Banco, agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com as IFRS em vigor tal como adotadas na União Europeia.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros.

Consolidação de Empresas Associadas e Subsidiárias (IAS 28, IFRS 3 e IFRS 10)

O Banco Carregosa participa na Sociedade Coollink, detendo o controlo ou o poder para gerir as políticas financeiras e operacionais desta empresa. Situação similar ocorre agora com a Sociedade Circuitos e Traçados, SA em que o Banco participa integralmente no capital social.

O Resultado Consolidado é apurado através dos resultados líquidos do Banco e destas participadas, após ajustamentos de consolidação, nomeadamente a eliminação de custos e proveitos em resultado de transações efetuadas entre estas.

As demonstrações financeiras do Banco foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, com base nos livros e registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios previstos na IFRS – Apresentação das demonstrações financeiras.

Novas normas e interpretações, revisões e emendas adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas pela União Europeia foram observadas e aplicadas pelo banco, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Novas normas e alterações às normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018

IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 substituiu a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

Regulamento (CE) N.º 2016/2067 de 22 de novembro com aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do Banco.

Regulamento (CE) N.º 2016/1905 de 22 de setembro com aplicação em períodos anuais em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes – clarificações

Esta alteração corresponde a clarificações introduzidas à IFRS 15 e referem-se a indicações adicionais a seguir na:

- i) determinação das obrigações de desempenho de um contrato;
- ii) determinação do momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual;
- iii) identificação dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente;
- iv) seleção dos novos regimes transitórios previstos para a adoção da IFRS 15.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas clarificações nas demonstrações financeiras do Banco.

Regulamento (CE) N.º 2017/1987 de 31 de outubro com aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)

Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro, a opção de reconhecer em outro rendimento integral, por oposição ao reconhecimento em resultados do período, da volatilidade que resulte da aplicação da IFRS 9, antes da entrada em vigor da IFRS 17 – “Contratos de seguro”.

As entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora podem recorrer ainda a uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021, a qual é opcional e aplicável às demonstrações financeiras consolidadas de um Grupo, quando este inclui uma entidade seguradora, conforme “*carve in*” da União Europeia.

Regulamento (CE) N.º 2017/1988 de 3 de novembro. Com aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 2 – Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseadas em ações

Esta alteração clarifica as bases de mensuração das transações de pagamentos baseados em ações que são liquidadas financeiramente (“*cash-settled*”), assim como a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“*cash-settled*”) para liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”). Uma alteração adicional é a introdução de uma exceção aos princípios da IFRS 2, a qual passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante do valor do plano para pagamento do imposto a que o empregado está sujeito, e pagar a quantia à autoridade fiscal.

Regulamento (CE) N.º 2018/289 de 26 de fevereiro com aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento

Esta alteração clarifica que a transferência de ativos só pode ser efetuada (de e para a categoria de propriedades de investimento) quando existe evidência da sua alteração de uso, sendo que a alteração de intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

Regulamento (CE) N.º 2018/400 de 14 de março e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 1 – Primeira adoção das IFRS

Esta melhoria elimina as isenções temporárias previstas na transição para as IFRS, para a IFRS 7 (divulgações respeitantes ao período comparativo e transferências de ativos financeiros), IFRS 10 (disposições transitórias respeitantes a entidades de investimento) e IAS 19 (informação comparativa relativa à análise de sensibilidade das obrigações de benefícios definidos), uma vez que estas já não são aplicáveis ao abrigo das respetivas normas.

Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 12 – Divulgações de interesses noutras entidades

Esta melhoria clarifica que o âmbito da IFRS 12 inclui participações financeiras em subsidiárias, associadas e/ou empreendimentos conjuntos que fazem parte de grupos detidos para alienação (no âmbito da IFRS 5) e que a isenção da IFRS 12 respeita apenas à divulgação de informação financeira resumida destas entidades.

Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individualizada. Esta melhoria esclarece ainda que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas que detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, podem manter a mensuração ao justo valor da participação que essas associadas ou empreendimentos conjuntos têm nas suas próprias subsidiárias, na aplicação do método da equivalência patrimonial.

Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Novas interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018

IFRIC 22 – Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada

A IFRIC 22 corresponde a uma interpretação à IAS 21 – “Os efeitos de alterações em taxas de câmbio”, referindo-se à determinação da “data da transação” quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. Assim, o valor total de uma transação denominada em moeda estrangeira será determinado consoante a taxa de câmbio aplicável à data do adiantamento e à data da realização efetiva da transação, pela obtenção do direito ou satisfação da obrigação associados. Esta interpretação inclui três modelos de transição que são similares aos previstos para a IFRS 15.

Regulamento (CE) N.º 2018/519, de 28 de março e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Novas normas e alterações às normas endossadas pela UE, mas ainda não efetivas

IFRS 16 – Locações

A IFRS 16 substitui a IAS 17 – “Locações” e as interpretações associadas, com impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários que passam a ser obrigados a reconhecer para todos os contratos de locação, um passivo de locação correspondente aos pagamentos futuros das rendas da locação e um ativo relativo ao “direito de uso”.

Estão previstas isenções a este tratamento contabilístico para as locações de curto prazo (< 12 meses) e de ativos de baixo valor (< 5.000 USD).

A definição de um contrato de locação também foi revista, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”.

No que se refere ao regime de transição, a IFRS 16 pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva simplificada.

Regulamento (CE) N.º 2017/1986, de 31 de outubro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo permitida a adoção antecipada.

IFRS 9 – Elementos de pré-pagamento com compensação negativa

Esta alteração permite a classificação/mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (“compensação negativa”), tratando-se de uma isenção aos requisitos previsto na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado.

Adicionalmente, também é clarificado que quando se verificar uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.

Regulamento (CE) N.º 2018/498, de 22 de março e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Novas interpretações endossadas pela UE, mas ainda não efetivas

IFRIC 23 – Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento

A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação à IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento”, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal.

Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – “Provisões, passivos e ativos contingentes”, com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável.

A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

Regulamento (CE) N.º 2018/1595, de 23 de outubro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE

IAS 19 – Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos

Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade:

- i) Utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e
- ii) Reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação, qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “asset ceiling”. O impacto no “asset ceiling” é sempre registado no outro rendimento integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.

Data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

IAS 28 – Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estejam sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.

Data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

1.2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas agora enunciadas são aplicáveis às demonstrações financeiras do Banco Carregosa.

1.2.1 OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (IAS 21)

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Banco) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respetivas moedas de denominação (sistema multi-currency).

Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

1.2.2 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

1.2.3 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS E NO ESTRANGEIRO

Estes instrumentos são valorizados ao custo amortizado, que corresponde, normalmente, à contraprestação paga, líquida dos custos de transação diretamente associados.

1.2.4 INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017.

A classificação contabilística é determinada aquando da aquisição do ativo, de acordo com a IFRS 9 e respeitando as regras da IFRS 13, no que à mensuração pelo justo valor diz respeito.

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos mensurados pelo custo amortizado;
- ii) Ativos mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- iii) Ativos mensurados pelo justo valor através de resultados.

Esta classificação é efetuada tendo por base o modelo de negócio do Banco para a gestão do respetivo ativo financeiro e considerando ainda as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Adotada pelo Regulamento (UE) N.º 1255/2012, da Comissão, de 11 de dezembro de 2012, a IFRS 13 define justo valor, estabelecendo, numa única IFRS, um quadro para a mensuração pelo justo valor e exige a divulgação das mensurações pelo justo valor.

A IFRS 13 define (cf. §9º) justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data de mensuração.

As divulgações exigidas pela IFRS 13 não são necessárias nos seguintes casos (cf. §7º):

- i) Ativos do plano mensurados pelo justo valor de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos Empregados;
- ii) Investimentos em planos de benefícios de reforma mensurados pelo justo valor de acordo com a IAS 26 – Contabilização e Relato de Planos de Benefícios de Reforma; e
- iii) Ativos relativamente aos quais a quantia recuperável é o justo valor menos os custos de alienação de acordo com a IAS 36 – Imparidade de Ativos.

De acordo com o §8, o quadro para a mensuração pelo justo valor descrito na IFRS 13 aplica-se tanto à mensuração inicial como às mensurações subsequentes quando o justo valor for exigido ou permitido por outras IFRS.

A partir de 1 de janeiro de 2018, passou a existir também a rubrica de balanço **“Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”** (*“Non-trading financial assets mandatorily at fair value through profit or loss”*).

Esta conta está suportada nas referências IFRS 7.8 (a)(ii) e IFRS 9.4.1.4, cf. Regulamento (UE) 2016/2067 da Comissão, de 22 de novembro de 2016.

Em suma, são então consideradas as seguintes classes contabilísticas:

- i) Ativos financeiros pelo custo amortizado – HTM;
- ii) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – FVTOCI;
- iii) Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados – FVTPL;
- iv) Outros ativos não detidos para negociação, obrigatoriamente registados ao justo valor (*Not Held for Trading, PL*).

Ativos financeiros pelo custo amortizado

Um ativo deve ser registado ao custo amortizado se forem cumpridas as seguintes condições:

- i) O ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratualizados;
- ii) Os seus termos contratuais dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o montante em dívida.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, perdas estas que reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “juros e proveitos equiparados”.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu “desreconhecimento” são registados na rubrica “ganhos/perdas” com o “desreconhecimento” de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

Quando é referido “desreconhecimento”, considera-se que ocorre:

- i) Uma venda;
- ii) Quando se dá uma reclassificação no caso em que se retira o ativo da categoria mensurado pelo custo amortizado para a categoria de justo valor através de resultados (ponto 5.6.2 IRFS 9).

Se a transferência for da categoria de custo amortizado para a categoria de justo valor através de outro rendimento integral, qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do ativo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido em outro rendimento integral (ponto 5.6.4 IFRS 9).

Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo deve ser registado pelo justo valor através de outro rendimento integral se forem cumpridas as seguintes condições:

- i) O ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é obter fluxos de caixa contratualizados assim como a venda desse ativo financeiro;
- ii) Os seus termos contratuais dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o montante em dívida.

Deve considerar-se nesta classificação a carteira de ativos registados ao justo valor por outras contas do resultado integral (FVTOCI – *Fair Value Through Other Comprehensive Income*), razoavelmente aderente à designada carteira de investimento na esfera prudencial.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o “desreconhecimento” de ativos financeiros ao justo valor através de rendimento integral”.

Adicionalmente, estes, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, perdas estas que não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço, sendo por isso reconhecidas em resultados na rubrica “imparidade de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral” por contrapartida de outro rendimento integral.

Os juros dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “juros e proveitos equiparados (margem financeira)” com base na taxa de juro de cada emissão.

Os instrumentos de capital ao justo valor de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Quando se dá uma reclassificação de um ativo da categoria de justo valor através de outro rendimento integral para a categoria de custo amortizado o ativo deve ser reclassificado pelo seu justo valor à data dessa reclassificação. O ganho ou a perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é retirado do capital próprio e ajustado em função do justo valor do ativo financeiro à data da reclassificação. Como resultado, o ativo é mensurado à data da reclassificação como se tivesse sido sempre mensurado ao custo amortizado. Este ajustamento afeta o rendimento integral, mas não afeta resultados (ponto 5.6.5 IFRS 9).

Se uma entidade reclassificar um ativo financeiro desta categoria para a categoria de justo valor através dos resultados, o ativo continua a ser mensurado ao justo valor. O ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é reclassificado dos capitais próprios para os resultados como ajustamento de reclassificação.

Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados

Um ativo deve ser registado pelo justo valor através de resultados se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa não cumprirem as condições descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Contudo, o Banco pode optar por designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento, que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Devem ser considerados nesta classificação os:

- i) Ativos avaliados ao justo valor por resultado (*FVTPL – Fair Value Through Profit and Loss*), quase coincidente com a designada carteira de negociação prudencial;
- ii) Ativos financeiros não negociáveis, obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados (*Non-trading financial assets mandatorily at fair value through profit or loss*) ou, de modo distinto, outros ativos não detidos para negociação, obrigatoriamente registados ao justo valor (*Not Held for Trading, PL*).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são igualmente reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros é reconhecida na rubrica de “juros e proveitos equiparados” com base na taxa de juro de cada emissão (taxa de cupão).

1.2.5 RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação dos ativos só é permitida no respeito das normas regulamentares e contabilísticas em vigor⁸.

A reclassificação de uma posição na carteira de negociação como uma posição fora da carteira de negociação ou, inversamente, a reclassificação de uma posição fora da carteira de negociação como uma posição na carteira de negociação apenas pode acontecer em circunstâncias particulares e obedecer às políticas e procedimentos estabelecidos nas orientações da EBA, nomeadamente quando haja:

⁸ Para estes efeitos, não se considera uma reclassificação a correção de um erro na classificação.

- i) A exclusão definitiva de cotação;
- ii) A perda de qualidade sociedade aberta;
- iii) O incumprimento por parte do emitente.

O Banco reclassifica a sua carteira com base em pressupostos em que fique clara a excecionalidade das circunstâncias e se assegure consistência com a Política definida.

Nos casos em que as autoridades competentes concedam a sua autorização à reclassificação:

- i) A reclassificação dessa posição é imutável;
- ii) O Banco deve divulgar publicamente, na primeira data de reporte, a informação de que a sua posição foi reclassificada;
- iii) Nos termos regulamentares, sempre que, à primeira data de reporte, a variação líquida no montante dos requisitos de fundos próprios do Banco, decorrentes da reclassificação da posição, resulte numa redução líquida, o Banco passa a prever fundos próprios adicionais iguais a esta variação líquida e divulga publicamente o montante de tais fundos próprios adicionais;
- iv) O montante destes fundos próprios adicionais permanece constante até à data de vencimento da posição, exceto se as autoridades competentes permitirem que a instituição reduza gradualmente este montante em data anterior.

1.2.6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS (IFRS 9)

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os justos valores são obtidos através de preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rentabilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

1.2.7 CONTABILIDADE DE COBERTURA

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

Princípio:

Derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura. Uma relação de cobertura existe quando:

- i) À data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- ii) Se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- iii) A efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- iv) A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do exercício de relato financeiro; e
- v) Em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

- i) Cobertura de justo valor – As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto.

Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

- ii) Cobertura de fluxos de caixa – As variações no justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa que sejam consideradas como cobertura eficaz são reconhecidas em reservas de justo valor. A parte da variação considerada ineficaz é reconhecida em resultados do período.

As quantias reconhecidas no capital próprio são reclassificadas para resultados no período em que o item coberto afeta os resultados.

- iii) Efetividade de cobertura – Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, para tal, será necessário executar testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações

de cobertura, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

1.2.8 CRÉDITOS A CLIENTES E VALORES A RECEBER DE OUTROS DEVEDORES (CONTAS A RECEBER)

Valorimetria, reconhecimento inicial e subsequente

Entendem-se como créditos a clientes e valores a receber de outros devedores, os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento a determinada entidade, de dinheiro, bens ou serviços, por parte da Instituição. Este conceito abrange a atividade típica de concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade da Instituição.

A valorimetria seguida nos créditos a clientes e valores a receber de outros devedores é a seguinte:

No momento inicial, os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito. Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos a testes de imparidade.

Sempre que aplicável, os juros, as comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito, são periodificados ao longo da vida das operações, quando se tratam de operações que produzam fluxos residuais ao longo de um período superior a um mês, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

Para efeitos de constituição de imparidades, considera-se o total do crédito concedido incluindo outras responsabilidades assumidas perante terceiros, tais como as garantias ou outros instrumentos de natureza análoga.

Desreconhecimento (IFRS 9)

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando:

- i) Os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram;
- ii) O Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção;
- iii) Não obstante o Banco ter retirado parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido; e
- iv) As modificações às condições contratuais de um ativo financeiro originaram numa variação substancial do valor presente dos fluxos de caixa, i.e., as novas condições contratuais descontadas à taxa de juro do contrato inicial resultaram numa variação de, pelo menos 10%, do valor presente dos fluxos de caixa remanescente do ativo financeiro original.

Perdas por Imparidades crédito (IFRS 9)

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de perdas de crédito esperadas (ECL – Expected Credit Loss), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração fatores macroeconómicos bem como outra informação *forward looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidades vigente analisa todas as posições individualmente.

1.2.9 ATIVOS RECEBIDOS EM DAÇÃO POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os ativos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de “ativos não correntes detidos para venda” e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

1.2.10 ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda e não através do uso continuado.

Os ativos registados nesta categoria são valorizados pelo menor valor entre a quantia determinada de acordo com a IFRS aplicável e o justo valor, determinado com base em avaliações de peritos externos, deduzido de custos a incorrer na venda, não estando sujeitos a depreciação.

1.2.11 OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E LOCAÇÕES (IAS 16 E IAS 17)

Os outros ativos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações e perdas por imparidade. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada, os quais se situam dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal Portuguesa, como a seguir se indica:

EQUIPAMENTO	ANOS
Equipamento de transporte	4 - 8
Mobiliário e material	8 - 16
Equipamento informático	3 - 8
Outras imobilizações corpóreas	5 - 50

Os terrenos não são amortizados

O custo de aquisição inclui despesas que sejam diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de "Gastos gerais administrativos".

De acordo com a IAS 16, estes ativos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que se verifiquem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do ativo deduzido de custos e o seu valor de uso. As perdas por imparidade de ativos tangíveis são reconhecidas em resultado do exercício.

Conforme a IAS 17, o Banco classifica as operações de locação como locações financeiras. São classificadas como locações financeiras todas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário.

O Banco enquanto locatário, regista os contratos classificados como de locação financeira da seguinte forma:

- i) No seu início, o bem em regime de locação financeira é registado no ativo em "Outros ativos tangíveis" e no passivo em "Outros passivos" pelo seu justo valor que é equivalente ao seu custo de aquisição;
- ii) Subsequentemente, aquando da liquidação das rendas, a parte referente ao encargo financeiro (juros) é registada em resultado em "Juros e encargos similares". A parte respeitante à amortização financeira do capital é deduzida à dívida registada no passivo.

1.2.12 ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos implementados e a implementar, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de perdas de imparidade e amortizações pelo método das quotas constantes e por duodécimos ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de três anos.

1.2.13 INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS (IAS 28)

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o banco exerce uma influência significativa através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa – geralmente, investimentos representando entre 20% e 50% do capital) são registradas pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com este método, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas ao custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados à data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do período. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registrados como uma diminuição do valor do investimento e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registrada como uma variação do capital próprio do Grupo.

As diferenças entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição, se positivas, são reconhecidas como *goodwill*, incluído na quantia escriturada do investimento. Se essas diferenças forem negativas, após reconfirmação do justo valor atribuído, são registradas como ganhos do período.

Sempre que existam indícios de que o ativo possa estar em imparidade, é efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas, sendo registradas, como gasto, as perdas por imparidade que se demonstrem existir, e revertidas quando deixarem de se justificar.

Quando a proporção nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registrado, o investimento é reportado por valor nulo, exceto quando tenha assumido compromissos para com a associada, registrando, nesses casos, uma provisão para fazer face a essas obrigações.

1.2.14 OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS - RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, RECURSOS DE CLIENTES, OUTROS EMPRÉSTIMOS E OUTROS (IFRS 9)

Os outros passivos financeiros, que incluem essencialmente recursos de clientes e recursos de bancos centrais, são valorizados ao custo amortizado.

São valorizados ao justo valor, os passivos financeiros detidos para negociação, nomeadamente as resultantes de vendas a descoberto, sendo os respetivos ajustamentos efetuados por contrapartida de lucros ou prejuízos.

De acordo com a opção pelo justo valor, os passivos financeiros incluídos na rubrica de responsabilidades representadas por títulos e passivos subordinados, são classificados como passivos financeiros ao justo valor através de resultados, sempre que cumpram com os requisitos de classificação nesta categoria, nomeadamente por incorporarem um ou mais derivados embutidos. Estes passivos são inicialmente valorizados ao justo valor, com alterações subsequentes no justo valor relevadas em resultados do exercício.

1.2.15 PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES (IAS 37)

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Caso não seja possível que o pagamento venha a ser exigido, trata-se de um passivo contingente.

Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a probabilidade da sua concretização seja remota. Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Banco terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações dele decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de terminar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

1.2.16 IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O Banco Carregosa bem como as suas filiais com sede localizada em Portugal, estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

O imposto sobre lucros corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

1.2.17 RECONHECIMENTO DE PROVEITOS E CUSTOS

Os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados. Os proveitos são reconhecidos desde que seja provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade e a quantia do rédito possa ser mensurada. Os juros vencidos e não cobrados são anulados no balanço passados três meses do seu vencimento e apenas reconhecidos como proveito no momento do seu recebimento efetivo.

1.2.18 RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES (IFRS 15)

A IFRS 15 redefine os princípios de reconhecimento de rédito e é aplicável a todos os contratos com clientes que não sejam contratos no âmbito de outras normas (por exemplo, taxas referentes a instrumentos que seriam no âmbito da IFRS 9 e do rendimento da locação).

A IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilizar o rédito proveniente de contratos com clientes e requer o reconhecimento desse rédito no valor da contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da prestação de serviços ao cliente.

O Banco aplica a IFRS 15 aos proveitos resultantes de serviços e comissões reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- i) Quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- ii) Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído; e
- iii) Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de crédito, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

Muitas das fontes de rédito do Banco (por exemplo, rédito de juros, ganhos e perdas em instrumentos financeiros) estão fora do âmbito da IFRS 15, pelo que a contabilização desses fluxos não alterou com a adoção da IFRS 15.

1.2.19 RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respetivamente. A taxa de juro é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

1.2.20 COMISSÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS

O Banco Carregosa cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. As comissões são imediatamente reconhecidas como proveito, dado que se relacionam com serviços específicos ou pontuais, e não são associáveis a prestações de serviços que se prolonguem no tempo.

1.2.21 GARANTIAS PRESTADAS E COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vida das operações.

1.2.22 BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo.

1.2.23 PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

O Banco Carregosa, utilizando o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical para o Setor Bancário (ACTV) como elemento de referência para práticas laborais, assumiu o compromisso, exclusivamente para com os seus colaboradores não integrados no Sistema Nacional de Pensões, de lhes atribuir, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, antecipada ou invalidez ou por sobrevivência, pela constituição de um Plano de Pensões de Benefício Definido. Este Plano segue o estabelecido no ACTV e está sujeito às exigências estabelecidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente pelo seu Aviso n.º 12/2001 e posteriores atualizações.

Para financiamento destas responsabilidades, o Banco Carregosa aderiu em 2004 ao Fundo de Pensões Horizonte – Valorização da Pensõesgera. Em 2010, atento à evolução das suas obrigações e numa política de rigor e boa gestão da cobertura das responsabilidades assumidas, o Banco decidiu passar o Fundo de Pensões para uma nova entidade gestora, a "REAL VIDA PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões SA", subcrevendo três fundos: Fundo de Pensões Aberto Optimize Capital Pensões Ações (30%), Fundo de Pensões Aberto Optimize Capital Equilibrado (30%) e Fundo de Pensões Aberto Optimize Capital Moderado (40%). Os benefícios referentes a pensões de invalidez e sobrevivência imediata encontram-se cobertos através de uma apólice de seguro de vida.

As responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores abrangidos são determinadas anualmente e consideram a data de admissão no Banco Carregosa - e não a data de admissão no setor bancário. Consequentemente, a parcela de responsabilidades afeta ao período entre a data de admissão no setor bancário e a data de admissão na Sociedade será imputável às anteriores entidades empregadoras, salvo se estas últimas tiverem procedido à transferência do montante relativo à quota-parte da sua responsabilidade.

As responsabilidades reconhecidas correspondem à diferença entre o valor atual das responsabilidades com pensões e o justo valor dos ativos dos fundos de pensões, considerando ajustamentos relativos a ganhos e perdas atuariais diferidos. O valor das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários independentes, utilizando o método "Projected Unit Credit", e pressupostos atuariais considerados adequados.

A atualização das responsabilidades é efetuada com base numa taxa de desconto que reflete as taxas de juro de médio e longo prazo para obrigações cotadas na Zona Euro por empresas avaliadas como de baixo risco. Para além das pensões, integrado nas responsabilidades do Fundo e para aquele grupo de colaboradores, o Banco assumiu ainda o subsídio por morte.

Em resultado de um estudo às responsabilidades e encargos atuais com a assistência médica, decidiu o Banco, em 2010, externalizar este benefício, inicialmente junto da Multicare e em 2017 junto da Advancecare, abrangendo todos os colaboradores e mantendo os mesmos níveis de encargos.

1.2.24 REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS AOS EMPREGADOS (IAS 19)

De acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração); são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

1.2.25 ADOÇÃO DA NORMA IFRS 9 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. É uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação, envolvendo todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

Instrumentos Financeiros

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em outubro de 2017, o IASB emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco aplicou a IFRS 9, conforme emitida em julho de 2014 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração de ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- i) Crédito a clientes e Aplicações em Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 foram mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- ii) Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- iii) Investimentos em títulos de dívida que estavam classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, no âmbito da IFRS 9, foram mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- iv) Os instrumentos de capital que eram classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9.

Impactos da aplicação da norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Entretanto, o Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitiam optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar:

- i) Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- ii) Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adoção.

O Banco decidiu adotar a abordagem (ii), pelo que o impacto da adoção da IFRS 9 no seu capital próprio foi integralmente reconhecido na data da adoção da norma a 1 de janeiro de 2018.

IMPARIIDADES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS	ACUMULADO 31/12/2017	AJUSTAMENTO TRANSIÇÃO	ACUMULADO 1/1/2018
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6 577 924	(5 461 641)	1 116 283
Investimentos detidos até à maturidade	0	(118 988)	(118 988)
Crédito a clientes	1 467 082	413 296	1 880 378
Imparidades sobre as garantias prestadas relevadas no passivo	0	10 764	10 764
Total	8 045 006	(5 156 569)	2 888 437

Impacto em outro rendimento integral referente à transferência dos títulos classificados em ativos pelo justo valor através de outro rendimento integral para ativos financeiros detidos para negociação.

	AJUSTAMENTO TRANSIÇÃO
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral reclassificados para ativos financeiros detidos para negociação	435 255

Nota: Os ajustamentos de transição foram refletidos em Resultados Transitados.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Banco (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado *versus* ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

A maioria dos ativos financeiros disponíveis para venda foram reclassificados para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI). Os ativos financeiros que não foram considerados válidos nos testes SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*) foram reclassificados para a categoria de ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. (FVTPL).

Relativamente aos investimentos detidos até à maturidade, uma vez que na sua totalidade manteve a sua abordagem estes foram reclassificados para a carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado.

O impacto fiscal, terá por base as regras fiscais atualmente em vigor, dado que a Autoridade Tributária ainda não se pronunciou relativamente a eventuais enquadramentos fiscais específicos para os impactos apurados na referida transição. Decreto regulamentar 13/2018 publicado a 18 de dezembro.

O Banco aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 são reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.

1.3 PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

1.3.1 IMPARIDADE DO CRÉDITO A CLIENTES

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de potenciais perdas esperadas.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, incluindo sobre a existência de indicadores de imparidade, a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, as estimativas de recuperações e a valorização dos colaterais existentes.

1.3.2 IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A determinação do montante global de imposto sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Por outro lado, o Banco regista impostos diferidos de acordo com a política específica, sendo os ativos por impostos diferidos registados apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver os prejuízos fiscais reportáveis e as diferenças temporárias dedutíveis.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (incluindo a taxa a que serão realizados) foi efetuada pelo Banco com base em projeções dos seus lucros tributáveis futuros determinados a partir de um plano de negócios.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre o rendimento registados nas demonstrações financeiras.

1.3.3 PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxa de desconto das responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

2. GESTÃO DE RISCO

2.1 FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

A função de gestão de risco é responsável pela identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes aos quais o Grupo se encontra sujeito, com o objetivo de manter os níveis de exposição em linha com os limites determinados no RAS - Risk Appetite Statement.

Pretende-se, com isto, que o Banco atue dentro dos seus limites, sem que incorra em perdas que afetem a situação financeira da instituição. Desta forma, a política de gestão de riscos pretende manter uma relação balanceada entre:

- i) O nível de capital adequado (princípio da Solvabilidade);
- ii) A remuneração dos riscos assumidos (princípio da Rendibilidade);
- iii) A conservação de uma estrutura de financiamento estável.

2.2 ESTRUTURA ORGÂNICA DA GESTÃO DE RISCO

Sem prejuízo do Conselho de Administração ter delegado na Comissão Executiva amplos poderes de gestão, entre os quais se inclui a monitorização e gestão de riscos e alocação de capital, o referido Conselho mantém uma visão próxima dos riscos do Banco, cabendo-lhe, nomeadamente, analisar e aprovar, com periodicidade anual, a estratégia a assumir e as políticas a adotar pelo Banco relativamente aos riscos inerentes ao exercício das suas atividades, nos termos previstos em Avisos e Regulamentos do Banco de Portugal, em particular no que se reporta aos riscos operacional, reputacional, legal, de compliance, de crédito e de mercado com consequente definição dos procedimentos a implementar para a avaliação, controlo e mitigação destes riscos. É neste contexto que compete ao Conselho de Administração a aprovação dos principais documentos regulamentares relativos às matérias de mensuração e mitigação de riscos, nomeadamente o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*, abreviadamente ICAAP) e o Plano de Recuperação.

Dada a importância do risco, a Comissão Executiva procura, em primeiro lugar, incutir em todos os Departamentos e Colaboradores uma cultura que integre uma dimensão de risco. Não obstante, o Banco mantém uma estrutura com funções específicas na gestão do risco.

Esta função de monitorização e controlo dos riscos financeiros, é auxiliada pela Comissão de Ativos e Passivos (ALCO). Este órgão reúne-se, pelo menos, mensalmente, tendo na sua composição a Comissão Executiva e os Diretores dos Departamentos de Banca Privada, Financeiro, Risco, Originação e Gestão e, bem assim, os responsáveis pelos Serviços de Crédito e de Gestão de Carteiras. Das reuniões são emanadas recomendações sobre a captação e aplicação de recursos, através de um equilíbrio entre risco e retorno.

Os Departamentos de Compliance, Risco e Auditoria Interna, que, no seu conjunto, con-substanciam o Controlo Interno, desempenham funções de monitorização do risco, numa base corrente, disponibilizando e compilando informação para a Comissão Executiva e para os restantes órgãos com funções relevantes nas matérias envolvidas.

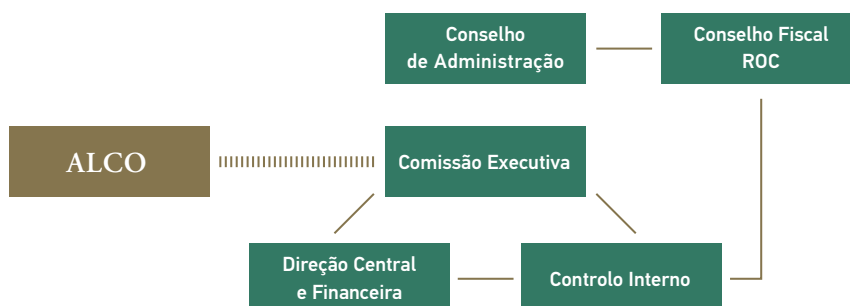
O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas desenvolvem funções complementares às do Controlo Interno, de âmbito mais geral.

Em 2015, foi criado o Comité de Crédito, composto atualmente pelo responsável do Serviço de Crédito, por um Diretor Central e pelos Diretores dos Departamentos de Risco e Financeiro. Este Comité é responsável pela análise e acompanhamento das operações de crédito a clientes, comunicando as suas apreciações para a Comissão Executiva.

Por sua vez, no âmbito dos trabalhos do Plano de Recuperação do Banco, a Equipa de Recuperação é responsável pela gestão de situações relevantes de risco, potenciais ou efetivas. Esta equipa, que reúne com periodicidade mínima trimestral, ou sempre que se demonstre necessário, é coordenada pelo Presidente da Comissão Executiva, contando ainda com os membros da Comissão Executiva responsáveis pelos pelouros do Risco e da área Financeira, pelos Diretores Centrais e pelos Diretores dos Departamentos Financeiro, de Risco, de Compliance e de Comunicação, para além de outros elementos eventual e casuisticamente convidados a participar nos trabalhos.

Na disponibilização de informação essencial para o governo interno, salienta-se ainda a ação do Departamento de Contabilidade e Informação de Gestão.

De entre a informação do Controlo Interno, destaca-se a realização de projeções e análises de cenários/testes de esforço, cujo apuramento é resultado de um aprimoramento entre a Comissão Executiva e o Departamento de Risco, com o contributo dos restantes órgãos relevantes na função alargada de gestão, controlo e monitorização do risco. De forma semelhante, o ICAAP, mediante a aferição da adequação do capital económico, é um exercício com consequências materiais no governo interno.



Este é complementado com um conjunto de informação corrente, de mais fácil computação, apresentando maior granularidade por tipo de risco. Os modelos utilizados seguem bases teóricas de aceitação generalizada na indústria financeira, reforçadas pelas boas práticas recomendadas pelos Reguladores Nacionais e Internacionais.

2.3 RISCOS MATERIAIS

Seguidamente, apresentam-se os riscos considerados como materiais, designadamente: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco Operacional e Risco de Liquidez.

2.4 RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O Risco de Crédito reside, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, concessão de garantias, derivados e depósitos do Banco junto de outras instituições de crédito. Utilizam-se várias técnicas de redução deste risco, nomeadamente a exigência de garantias sólidas e líquidas, o recurso a acordos de compensação contratual e o processo de apuramento e registo de imparidades. O apuramento de imparidades conduz a uma diminuição do valor contabilístico de um determinado ativo, antecipando, assim, uma perda potencial ou efetiva. O registo de imparidades pode ser visto como uma técnica de mitigação de risco de crédito, promovendo a adequação de capital face ao apuramento de requisitos de risco de crédito e à própria necessidade de financiamento.

Exposição máxima

A exposição máxima do Banco Carregosa ao risco de crédito, apresenta-se como segue:

ATIVOS FINANCEIROS	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	87 170 461	102 638 700
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados:		
Ativos financeiros detidos para negociação	26 958 310	10 355 514
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	8 101 664	0
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	18 003	11 969
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	44 017 731	22 903 194
Ativos financeiros pelo custo amortizado	118 844 917	119 670 727
Derivados - Contabilidade de cobertura	26 133	53 480
Outros ativos	7 466 000	4 336 892
Total	292 603 219	259 970 476

OUTROS COMPROMISSOS	31/12/2018	31/12/2017
Garantias pessoais/institucionais		
Garantias e avales	7 498 436	6 886 982
Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais	2 841 227	3 329 013
Garantias reais (ativos dados em garantia)	12 515 000	5 586 000
Compromissos irrevogáveis	598 778	442 626
Compromissos revogáveis	9 960 726	12 184 867
Total	33 414 166	28 429 487
Exposição Máxima	326 017 385	288 399 963

Qualidade de crédito a clientes

As divulgações exigidas pela Carta-Circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, de novembro, apresentam-se de seguida:

2.4.1 POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

O Banco concede crédito exclusivamente a entidades coletivas e a investidores, segundo o seguinte conjunto de operações *standard*, que adapta às necessidades de cada cliente e transação:

- i) Mútuos;
- ii) Contas Correntes Caucionadas (CCC);
- iii) Descobertos Autorizados;
- iv) Descobertos não Autorizados;
- v) Descobertos técnicos, originados exclusivamente por diferencial de datas-valor de movimentos a débito e a crédito na conta do cliente;
- vi) Garantias Bancárias, enquanto forma extrapatrimonial de um crédito potencial;
- vii) Cartões de crédito, no âmbito da parceria com a UNICRE;
- viii) Aquisição de créditos;
- ix) Outros tipos de crédito, excecionalmente e de forma casuística, que deverão ser objeto de análise específica para uma adequada análise custo-benefício.

Utilizam-se várias técnicas de redução deste risco, nomeadamente a exigência de garantias sólidas e líquidas, o recurso a acordos de compensação contratual e o processo de apuramento e registo de imparidades.

2.4.2 CONCESSÃO DE CRÉDITO

O processo de concessão de crédito corresponde à fase inicial relativa à análise sobre o perfil de risco do cliente e da operação.

Através da solicitação expressa ao cliente é possível obter a documentação necessária para a elaboração da análise de risco. Antes da informação ser remetida ao Departamento de Risco, a sua viabilidade já foi aferida pelo Administrador do Pelouro juntamente com o Comercial.

No segmento de particulares, a apreciação de risco de crédito é suportada por um modelo interno de avaliação de risco (modelo de rating) que tem por base elementos qualitativos e quantitativos.

No segmento corporate, a notação de risco de crédito é obtida diretamente da Insight View, permitindo estabelecer o nível de risco da contraparte.

Cumulativamente, são incorporadas nesta análise, a capacidade de gestão do cliente, o valor do seu património, as garantias de crédito, o enquadramento setorial e a integração da operação/cliente no portfolio de crédito (apuramento do risco de concentração).

Por conseguinte, é possível calcular o impacto da operação sobre as imparidades, fundos próprios e seus requisitos e grandes riscos.

2.4.3 NATUREZA DOS PRINCÍPIOS, ESTIMATIVAS E HIPÓTESES UTILIZADOS NA DETERMINAÇÃO DA IMPARIDADE

A IFRS 9 introduz um novo conceito de imparidade designada por *Expected Credit Loss* (ECL) que se focaliza na assunção da perda esperada, contrariamente ao que acontecia com a IAS 39 cujo conceito subjacente era o de perda incorrida.

O âmbito de aplicação deste novo modelo aplica-se a instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, à maioria dos compromissos de empréstimos, aos contratos de garantia financeira e aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15.

A mensuração das ECL passa assim a refletir:

- i) Uma quantia objetiva determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis ponderados pelas respetivas probabilidades;
- ii) O valor temporal do dinheiro;
- iii) Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

Para estimar a ECL o Banco considera:

- i) Fontes de receitas recorrentes do mutuário disponíveis para atender aos pagamentos agendados;
- ii) A capacidade de um mutuário gerar fluxos de caixa suficientes ao longo do prazo do instrumento financeiro;
- iii) O nível geral de alavancagem do mutuário e as expectativas de mudanças para alavancar;
- iv) Os incentivos dos mutuários para cumprirem com as suas obrigações;
- v) Bens não onerados;
- vi) Eventos únicos razoavelmente possíveis e comportamentos recorrentes que podem afetar a capacidade do mutuário de cumprir as obrigações contratuais;

- vii) Cenários macroeconómicos e outros pressupostos que permitam enquadrar a ECL;
- viii) Avaliações tempestivas do valor colateral e consideração de fatores que possam impactar o valor futuro da garantia, tendo em conta que os valores colaterais afetam diretamente as estimativas da *Loss Given Default* (LGD).

A ECL é reconhecida a 12 meses ou tendo em conta toda a vida da operação, dependendo se houve um aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A mensuração da ECL reflete a probabilidade de incumprimento do devedor, tendo presente o seu efeito temporal bem como a probabilidade dado o incumprimento (designado de *Loss Given Default* – LGD). Adicionalmente, este cálculo deve ser baseado em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Importa destacar que a alteração das Normas Internacionais de Relato Financeiro, por via da introdução do IFRS 9, implica, como já referido, no que concerne à determinação de imparidades, a medição de perdas esperadas.

Na estimação das perdas esperadas são incorporados modelos macroeconómicos, mormente pela ponderação de cenários prospetivos em relação a indicadores-chave.

Por último, cumpre salientar que a abordagem adotada no cálculo da ECL é individual, uma vez que se verifica cada posição singularmente.

2.4.4 DETERMINAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM BAIXO RISCO DE CRÉDITO

Em linha com o disposto na Carta-Circular 2018/00000062 do BdP, considera-se que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro não aumentou significativamente, desde o reconhecimento inicial, nos casos (que se prevê em número limitado) em que se determine que o instrumento financeiro tem um baixo risco de crédito à data de relato.

Adicionalmente, deve-se continuar a acompanhar a evolução do risco de crédito destes instrumentos financeiros, quando estes sejam classificados como tendo baixo risco de crédito, de modo a identificar tempestivamente o aumento significativo de risco e garantir que os mesmos mantêm as premissas de baixo risco de crédito em cada período de reporte.

Tendo em conta os requisitos definidos pela IFRS 9 para aplicação do pressuposto de baixo risco de crédito, considera-se razoável que este pressuposto possa ser assumido relativamente às exposições contratadas com as seguintes contrapartes, sem prejuízo do descrito no parágrafo anterior:

- i) Administrações Centrais ou Bancos Centrais de Estados-Membros e de outros países pertencentes ao Espaço Económico Europeu;
- ii) Bancos multilaterais de desenvolvimento;
- iii) Organizações internacionais.

A determinação de perdas de crédito esperadas nulas para estas exposições deve ser devidamente justificada com base na aplicação do princípio da materialidade.

2.4.5 INDICAÇÃO DE INDÍCIOS DE IMPARIDADE POR SEGMENTOS DE CRÉDITO

Unlikely to pay

Consideram-se crédito em *unlikely to pay* quando existem prestações de capital e juros vencido há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como dívida problemática, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros, de acordo com a Carta-Circular 2018/00000062 do BdP.

Considera-se, de igual modo, que toda a exposição do devedor é classificada como *non-performing*, sempre que as exposições vencidas há mais de 90 dias excedam 20% do total da exposição do devedor. Esta situação evidencia um contágio da exposição que pode ser estendida para um grupo de clientes ligados entre si.

Aumento significativo do risco de crédito

A passagem do primeiro ao segundo patamar, conforme IFRS 9, é ditada pelo aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Neste âmbito, deve ser considerada toda a informação razoável e suportada, que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo, que possa determinar a existência de um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente caso se verifique algum dos seguintes indícios:

- i) Alteração dos ratings internos ou externos;
- ii) Alteração de indicadores externos de risco de crédito;
- iii) Alteração (verificada ou esperada) do risco de exposição *non-performing* noutro instrumento do mesmo devedor;
- iv) Alteração nas taxas de juro aplicadas devido a aumento do risco de crédito;
- v) Não pagamento.

Sem prejuízo de serem utilizados indicadores adicionais, entende-se que os seguintes indicadores traduzem situações de aumento significativo do risco de crédito de um instrumento financeiro, salvo se existir evidência objetiva em contrário:

- i) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 30 dias ou situação semelhante a um crédito *unlikely to pay*;
- ii) Exposições diferidas;
- iii) Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação:
 - Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na Central de Responsabilidades de Crédito;
 - Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco ou com efeitos protestados/não cobrados;
 - Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado;
 - Outros indícios que gerem a ativação de níveis internos de alerta.

As exposições diferidas podem ser consideradas como não estando em situação de imparidade por via de acordos celebrados entre o devedor e os seus credores com o objetivo de assegurar a sustentabilidade da dívida e a viabilidade do devedor, caso os referidos acordos sejam baseados num plano de viabilidade operacional e financeira da empresa que inclua pelo menos os seguintes aspetos:

- i) Demonstração da sustentabilidade da dívida da empresa, considerando os montantes que, de acordo com o plano, sejam recuperáveis nas novas condições acordadas, assumindo uma adequada margem de conservadorismo para absorver possíveis desvios nas estimativas efetuadas;
- ii) Análise da qualidade da gestão da empresa e, se necessário, indicação de medidas a adotar para mitigar os problemas identificados;
- iii) Análise de eventuais linhas de negócio insustentáveis e, em caso afirmativo, previsão de um processo de reestruturação empresarial no qual apenas as linhas de negócio viáveis se mantenham;
- iv) Análise de que não existe nenhum outro fator que, com probabilidade razoável, possa fragilizar a conclusão de que a empresa reestruturada, nas condições anteriormente identificadas, seja capaz de cumprir com as suas obrigações nas novas condições acordadas.

No caso dos acordos de reestruturação de dívida acima referidos, é considerado um período probatório de 24 meses, contado a partir da data em que o acordo é formalizado, para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam um aumento significativo do risco de crédito.

Durante esse período probatório, deverá ficar comprovada a sustentabilidade da dívida resultante do novo acordo, mediante uma análise da verificação de critérios objetivos que demonstrem um retorno a um nível do risco de crédito próximo do que o instrumento financeiro apresentava no reconhecimento inicial.

Considera-se que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, caso se determine que o instrumento financeiro tem um baixo risco de crédito à data de relato, permanecendo, portanto, a operação classificada no primeiro patamar.

2.4.6 EVIDÊNCIAS OBJETIVAS DE IMPARIDADE

A verificação de evidências objetivas de imparidade determina a classificação da operação no terceiro patamar.

Segundo a IFRS 9, no terceiro patamar, para além da consideração de toda a vida da exposição, ainda há que ter em conta que os proveitos de juro devem passar a ser baseados no montante líquido, utilizando uma taxa de juro efetiva ajustada, reconhecendo uma dotação para perdas, em função de toda a vida do instrumento.

Sem prejuízo das instituições poderem fazer uso de outros indicadores, entende-se que os seguintes indicadores traduzem situações de imparidade de um instrumento financeiro, salvo se existir evidência objetiva em contrário:

- i) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, superior a 90 dias, isto é, créditos *non-performing*;
- ii) Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento de eventuais garantias recebidas, isto é, crédito em situações de *unlikely to pay*. Por exemplo:
 - A instituição acionou garantias, incluindo cauções;
 - A instituição iniciou um processo judicial com vista à cobrança da dívida;
 - As fontes dos rendimentos recorrentes do devedor deixaram de estar disponíveis para pagamento das prestações de reembolso (e.g. perda de um cliente ou arrendatário importante, perdas continuadas ou uma diminuição significativa do volume de negócios/fluxos de caixa operacionais);

- O devedor apresenta uma estrutura financeira significativamente inadequada, ou revela incapacidade em obter financiamento adicional;
- O Banco deixa de cobrar juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade);
- O Banco efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor (abate ao ativo/perdão de dívida), fora do âmbito de uma operação de reestruturação;
- O Banco ou a instituição que lidera o consórcio de credores, conforme aplicável, inicia um processo de falência/insolvência do devedor;
- Existência de negociações extrajudiciais para liquidação ou reembolso da dívida (e.g. acordos de suspensão);
- O devedor declarou falência ou insolvência;
- Um terceiro iniciou um processo de falência ou insolvência do devedor do Banco;
- Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de contencioso ou de penhora executada pelo Estado.

iii) São consideradas exposições diferidas quando:

- A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado. Entre outros aspetos, considera-se não existir um plano de pagamentos adequado quando este observe incumprimentos sucessivos, a operação tenha sido reestruturada para evitar incumprimentos ou esteja baseado em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
- Os créditos reestruturados incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a dois anos para o pagamento de capital;
- Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras que estejam em período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras ou que apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias durante esse período;
- Os créditos incluídos em acordos de dívida que não se encontrem conforme os termos descritos no ponto 2.2. do Manual de Imparidades.

É considerado um período de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam a situação de imparidade. Em particular, é aplicado um período de cura de 12 meses para instrumentos em situação de imparidade que tenham sido alvo de medidas de reestruturação por dificuldades financeiras do devedor.

2.4.7 INDICAÇÃO DOS LIMIARES DEFINIDOS PARA ANÁLISE INDIVIDUAL

Todas as operações de crédito são sujeitas à análise individual, a saber:

- De um grupo de clientes cuja exposição atual seja superior a 5% dos fundos próprios;
- De um grupo de clientes cujo crédito em incumprimento ultrapassa 50.000€.

2.4.8 POLÍTICA RELATIVA AOS GRAUS DE RISCO INTERNOS, ESPECIFICANDO O TRATAMENTO DADO A UM MUTUÁRIO CLASSIFICADO COMO INCUMPRIMENTO

Os clientes em situação de incumprimento são analisados pelo Comité de Crédito, aplicando-se a solução mais adequada aos interesses do cliente e do banco, tendo em conta a sua capacidade financeira.

2.4.9 DESCRIÇÃO GENÉRICA DA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS CASH-FLOWS FUTUROS NO APURAMENTO DAS PERDAS DE IMPARIDADE

Para o cálculo específico de imparidade considera-se:

- i) A exposição;
- ii) Fluxos de caixa estimados do negócio ou outros do cliente;
- iii) Fluxos de caixa de projetos imobiliários;
- iv) Fluxos de caixa previstos pela execução/dação das garantias reais;
- v) Fluxos de caixa estimados do acionamento de garantias pessoais;
- vi) Fluxos de caixa produzidos pela execução de ativos financeiros do devedor junto do Banco para regularização de descobertos autorizados pontuais e até ao limite de 30 dias e crédito em situação irregular, originado por crédito contratualizado, ou não.

Na determinação de fluxos de caixa futuros produzidos pelas garantias aplicam-se *haircuts*, conforme a Carta-Circular 2018/00000062 do BdP, e excluem-se os eventuais custos de venda forçada. Quando o Banco entende que o valor de mercado ajustado não espelha com a devida segurança o valor realizável do ativo, aplicam-se *haircuts* adicionais. Para este efeito usam-se como orientação os *haircuts* aplicados anteriormente:

- i) Ajustamentos de volatilidade regulamentar ao abrigo do método integral das cauções financeiras do Regulamento da UE nº 575/2013, para títulos elegíveis;
- ii) 30% para outros títulos;
- iii) 35% para outros penhores.

Este valor é atualizado à taxa de juro do contrato, acrescido de eventuais custos de manutenção do ativo subjacente.

Quando a operação não preenche as condições que exijam um cálculo específico ou quando deste resulte uma imparidade nula, adota-se um cálculo genérico. Neste caso, para o segmento corporate, utilizam-se as notações de risco fornecidas por empresas especializadas, entre 1 e 10, com probabilidades de incumprimento associadas, com um período emergente de um ano. Ao nível de risco 10 corresponde a mais alta probabilidade de *default* (PD), de 25%, e ao 1 o mais baixo, de 0%. A estes níveis, o Banco acrescentou um nível de risco 11, com uma PD de 100%, para crédito em incumprimento.

Para o segmento particulares, o Banco utiliza um modelo desenvolvido internamente, baseado no conhecimento do cliente e na sua solvência, bem como na maturidade da operação. Por prudência, os resultados produzidos por este modelo encontram-se limitados superiormente pelo nível de risco 5 (PD de 0,4%).

Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O período de emergência corresponde ao tempo decorrido entre a ocorrência e a observação do evento de perda, o qual pode ser dividido em 2 momentos:

- i) Primeiro período de surgimento da informação;
- ii) Segundo período, posterior, de captura de indicadores que comprovam evidências objetivas de imparidade.

O Banco Carregosa serve-se de indicadores que evidenciam uma potencial perda por imparidade, permitindo, antecipar, de forma célere, eventuais degradações da capacidade de solvência dos seus clientes, tais como saldos irregulares, dificuldades no cumprimento da dívida, alterações de PDs, etc.

2.4.10 ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

O processo de acompanhamento da carteira de crédito é fundamental para antecipar situações de pré-incumprimento. Esta fase permite:

- i) A identificação de fatores que comprovam a degradação da capacidade de solvência do cliente;
- ii) A definição de soluções de renegociação da dívida.

2.4.11 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Identificadas situações de créditos em incumprimento, são tomadas medidas para a recuperação dos mesmos. No caso de crédito a particulares é acionado, no âmbito dos regimes especiais, o PARI/PERSI, de acordo com o Decreto-Lei nº 227/2012.

2.4.12 GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A gestão do risco de concentração é assegurada pelo Departamento de Risco que procede à identificação, mensuração e controlo das exposições da carteira de crédito.

Todas as operações são analisadas pelo Comité de Crédito que emite uma recomendação relativamente à operação. Seguidamente, a mesma é analisada pela Comissão Executiva, que se suporta na recomendação do Comité de Crédito.

2.4.13 POLÍTICA DE WRITE-OFF DE CRÉDITOS (ABATE AO ATIVO)

Em conformidade com a EBA/GL/2017/06, o *write-off* de um crédito acontece quando as seguintes condições se encontrem cumulativamente reunidas:

- i) Crédito de cobrança duvidosa em mora há mais de 24 meses;
- ii) Crédito com perda por imparidade reconhecida a 100%.

Quando se verifica esta situação, ouvido o Comercial, a operação é levada ao Comité de Crédito pelo Departamento de Crédito, propondo e justificando a aplicação do *write-off*. Não existindo consequências fiscais, os créditos de cobrança duvidosa em mora há mais de 24 meses e sobre os quais foi reconhecida (e aceite fiscalmente) uma perda por imparidade de valor igual ao crédito, devem ser removidos do balanço.

2.4.14 POLÍTICA DE REVERSÃO DE IMPARIDADE

Verifica-se a reversão da imparidade sempre que haja:

- i) Melhoria significativa da capacidade de pagamento do cliente, impactando positivamente no rating do cliente;
- ii) Reforço de garantias reais.

Mediante estas condições, é calculada uma nova imparidade que reverte diretamente sobre a perda anterior.

2.4.15 DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO APLICADAS E RESPECTIVOS RISCOS ASSOCIADOS, BEM COMO MECANISMOS DE CONTROLE E MONITORIZAÇÃO DOS MESMOS

A reestruturação de um crédito verifica-se sempre que haja modificações aos termos e condições do contrato, devendo para o efeito apor a menção de “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

Os créditos devem ser marcados, no sistema informático do Banco, como “reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”. As soluções de recuperação são aplicadas tendo presente a realidade do cliente, agindo no melhor interesse do Banco Carregosa.

2.4.16 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE COLATERAIS

Garantias Hipotecárias

Avaliação

As garantias hipotecárias são avaliadas por um perito avaliador inscrito na CMVM, responsável por elaborar um relatório sobre o bem imóvel, em conformidade com a regulamentação da CMVM quanto a critérios de avaliação e peritos avaliadores.

Reavaliação e Revisão

As garantias hipotecárias são reavaliadas por um perito avaliador com a periodicidade de 2 anos, salvo situações em que se afigure necessária a reavaliação com maior regularidade.

2.4.17 OUTRAS GARANTIAS

- i) Títulos cotados são avaliados ao preço de mercado à data de referência do exercício;
- ii) Títulos não cotados são avaliados, com periodicidade de um ano, com base nas últimas contas auditadas, sempre que a área reúna as condições necessárias, de acordo com as especificidades do ativo;
- iii) Excepcionalmente, perante situações particulares, o Banco pode recorrer a avaliadores adequados à natureza do colateral;
- iv) Garantias sem avaliação ou em que há potenciais incapacidades de ativação são consideradas por um valor igual a zero.

No âmbito da IFRS 9, recalculando o valor da ECL e desconsiderando os colaterais subjacentes o valor ascende a 4 788 931€, com referência a dezembro de 2018.

Divulgações quantitativas

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017.

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída

a1)

EXPOSIÇÃO A 31.12.2018

SEGMENTO	EXPOSIÇÃO TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	DO QUAL REESTRUTURADO
Construção & CRE	68 646 086	68 646 086		11 566 666		
Corporate	16 803 952	16 803 952		2 580 112		
Garantias Bancárias	7 491 436	7 491 436		49 017		
Individuais	16 013 860	16 013 860		200 000		
N/Contratualizado					2 191 720	1 593 641
Total	108 955 334	108 955 334		14 395 795	2 191 720	1 593 641

IMPARIDADE A 31.12.2018

SEGMENTO	IMPARIDADE TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO
Construção & CRE	305 088	299 524	5 565
Corporate	862 200	75 942	786 258
Garantias Bancárias	6 081	6 081	
Individuais	128 471	69 469	59 002
N/Contratualizado	273 858		273 858
Total	1 575 698	451 015	1 124 683

Existe uma diferença entre os valores contabilísticos e os valores apresentados no quadro em apreço, na medida em que não se encontram incluídos os valores respeitantes ao custo amortizado. Por uma questão de prudência esse valor não é incluído na metodologia de cálculo de imparidades.

a1)

EXPOSIÇÃO A 31.12.2017

SEGMENTO	EXPOSIÇÃO TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	DO QUAL REESTRUTURADO
Construção & CRE	46 142 203	46 142 203		10 699 017	38 917	15 690
Corporate	23 260 010	23 260 010		4 788 465	8 755	8 677
Garantias Bancárias	6 659 965	6 659 965		3 000	306	
Individuais	17 909 653	17 909 653		780 257	4 520 979	4 509 652
N/Contratualizado					154 086	
Valores Mobiliários	3 880 993	3 880 993			43	
Total	97 852 824	97 852 824		16 270 739	4 723 042	4 534 018

IMPARIDADE A 31.12.2017

SEGMENTO	IMPARIDADE TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO
Construção & CRE	296 928	288 707	8 221
Corporate	277 108	276 162	946
Garantias Bancárias	11 612	11 582	31
Individuais	635 943	173 963	461 980
N/Contratualizado	177 415		177 415
Valores Mobiliários	3 638	3 634	4
Total	1 402 644	754 047	648 596

a2)

DA EXPOSIÇÃO TOTAL A 31.12.2018

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO				CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	EXPOSIÇÃO TOTAL 31.12.2018	DIAS DE ATRASO < 30		SUB-TOTAL	DIAS DE ATRASO <= 90*	DIAS DE ATRASO > 90 DIAS
		SEM INDÍCIOS	COM INDÍCIOS			
Construção & CRE	68 646 086	119 924	11 566 666	11 686 590	124 155	113 962
Corporate	16 803 952	2 508	2 580 112	2 582 620	2 508	
Garantias Bancárias	7 491 436	320	49 017	49 337	320	
Individuais	16 013 860	8 044	200 000	208 044	8 044	11 873
N/Contratualizado					28 769	1 903 666
Total	108 955 334	130 795	14 395 795	14 526 590	163 796	2 029 502

DA IMPARIDADE TOTAL A 31.12.2018

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	IMPARIDADE TOTAL	DIAS DE ATRASO < 30		DIAS DE ATRASO <= 90*	DIAS DE ATRASO > 90
		DIAS DE ATRASO < 30	DIAS DE ATRASO ENTRE 30-90		
Construção & CRE	305 088	119 924	4 232	124 155	113 962
Corporate	862 200	2 508		2 508	
Garantias Bancárias	6 081	320		320	
Individuais	128 471	8 044		8 044	11 873
N/Contratualizado	273 858	16 033	12 736	28 769	1 902 089
Total	1 575 698	146 828	16 968	163 796	2 027 925

a2)

DA EXPOSIÇÃO TOTAL A 31.12.2017

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO				CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	EXPOSIÇÃO TOTAL 31.12.2017	DIAS DE ATRASO < 30		SUB-TOTAL	DIAS DE ATRASO <= 90*	DIAS DE ATRASO > 90 DIAS
		SEM INDÍCIOS	COM INDÍCIOS			
Construção & CRE	46 142 203	12 250 000	10 699 017	22 949 017	128 911	670
Corporate	23 260 010		4 788 465	4 788 465	8 677	78
Garantias Bancárias	6 659 965	2 440 000	3 000	2 443 000	308	
Individuais	17 909 653	1 075 000	780 257	1 855 257		4 520 979
N/Contratualizado					27 815	153 548
Valores Mobiliários	3 880 993				43	
Total	97 852 824	15 765 000	16 270 739	32 035 739	165 754	4 675 275

DA IMPARIDADE TOTAL A 31.12.2017

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	IMPARIDADE TOTAL	DIAS DE ATRASO < 30		DIAS DE ATRASO <= 90*	DIAS DE ATRASO > 90
		DIAS DE ATRASO < 30	DIAS DE ATRASO ENTRE 30-90		
Construção & CRE	296 928	53 953	74 958	128 911	670
Corporate	277 108			8 677	78
Garantias Bancárias	11 612	2		308	
Individuais	635 943				4 520 979
N/Contratualizado	177 415	26 822	458	27 815	
Valores Mobiliários	3 638			43	
Total	1 402 644	80 777	75 416	165 754	4 521 728

*Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (31/12/2018)

ANO DE PRODUÇÃO	CORPORATE			CONSTRUÇÃO E CRE		
	N.º DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTÍTUÍDA	N.º DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTÍTUÍDA
2004 e anteriores						
2005						
2006						
2007						
2008						
2009						
2010						
2011						
2012						
2013				2	1 149 017	4 593
2014	2	847 833	2 143	1	3 500 000	60 937
2015	4	786 925	616 464	5	4 729 770	12 299
2016	7	11 134 016	35 551	8	15 308 898	106 558
2017	7	4 121 519	130 356	9	20 337 570	12 472
2018	5	3 899 499	7 916	21	26 934 848	112 205
Total	25	20 789 792	792 430	46	71 960 103	309 063

Inclui Garantias Bancárias no segmento "Corporate" e "Construção e CRE".

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (31/12/2017)

ANO DE PRODUÇÃO	CORPORATE			CONSTRUÇÃO E CRE		
	N.º DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTÍTUÍDA	N.º DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTÍTUÍDA
2004 e anteriores						
2005						
2006						
2007						
2008						
2009						
2010						
2011	1	230 000	1 150			
2012						
2013	2	1 150 000	3 821	2	1 649 017	4 037
2014	2	792 545	5 014	1	3 550 000	88 817
2015	7	6 658 243	159 438	3	386 777	3 540
2016	8	7 801 353	70 705	8	19 849 576	138 454
2017	6	6 627 869	36 980	10	20 706 834	62 080
Total	26	23 260 010	277 108	24	46 142 203	296 928

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada especificamente e genericamente¹⁰, por segmento, setor, geografia

c.1) Por segmento:

31.12.2018	CONSTRUÇÃO & CRE		CORPORATE		GARANTIAS	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	68 646 086	305 088	16 803 952	862 200	7 491 436	6 081
Total	68 646 086	305 088	16 803 952	862 200	7 491 436	6 081

31.12.2018	INDIVIDUAIS		N/CONTRATUALIZADO		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	16 013 860	128 471	2 191 720	273 858	111 147 055	1 575 698
Total	16 013 860	128 471	2 191 720	273 858	111 147 055	1 575 698

31.12.2017	CONSTRUÇÃO & CRE		CORPORATE		GARANTIAS	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	46 142 203	296 928	23 260 010	277 108	6 659 965	11 612
Total	46 142 203	296 928	23 260 010	277 108	6 659 965	11 612

31.12.2017	INDIVIDUAIS		N/CONTRATUALIZADO		VALORES MOBILIÁRIOS		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	17 909 653	635 943	177 415	3 880 993	3 638	97 852 824	1 402 644	
Total	17 909 653	635 943	177 415	3 880 993	3 638	97 852 824	1 402 644	

¹⁰ Para prestar informação mais desagregada, aproveitando a estrutura definida na Carta-Circular nº 2/2014, do BdP, assume-se, para o efeito, que, muito embora todas as operações de crédito sejam objeto de cálculo de imparidades individuais, nos quadros seguintes, adota-se o paralelismo entre os termos individual > específico e coletivo > genérico, situação, de resto, já adotada em anos anteriores, ainda que sem este esclarecimento.

c.2) Por setor de atividade:

31.12.2018	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		PARTICULARES		PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA		ALOJAMENTO	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	71 960 103	309 063	15 143 230	619 584	4 341 276	3 445	2 400 000	6 000
Total	71 960 103	309 063	15 143 230	619 584	4 341 276	3 445	2 400 000	6 000

31.12.2018	ELETRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO		ALOJAMENTO		OUTROS		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	3 985 840	2 004	3 496 758	30 617	9 819 847	635 601	111 147 055	1 575 698
Total	3 985 840	2 004	3 496 758	30 617	9 819 847	635 601	111 147 055	1 575 698

31.12.2017	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		PARTICULARES		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, EXCETO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		ALOJAMENTO	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	46 302 203	297 703	18 457 368	675 636	11 823 938	297 996	6 257 500	11 095
Total	46 302 203	297 703	18 457 368	675 636	11 823 938	297 996	6 257 500	11 095

31.12.2017	PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDIFÍCIOS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		ELETRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO		COMÉRCIO A RETALHO, EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS		COMÉRCIO POR GROSSO, (INCLUI AGENTES) EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	4 686 851	38 173	3 985 840	27 219	3 175 094	40 170	1 220 000	3 050
Total	4 686 851	38 173	3 985 840	27 219	3 175 094	40 170	1 220 000	3 050

31.12.2017	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO		ATIVIDADES DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS, ATIVIDADES DE ENSAIOS E DE ANÁLISES TÉCNICAS		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	681 683	1 023	450 000	4 500	342 545	514	225 017	1 949
Total	681 683	1 023	450 000	4 500	342 545	514	225 017	1 949

31.12.2017	ATIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS		ATIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS E DE CONSULTORIA PARA GESTÃO		ATIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO		CONSULTORIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA E ATIVIDADES RELACIONADAS		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*
AVALIAÇÃO										
Individual	200 584	2 966	29 000	382	15 201	190		78	97 852 824	1 402 644
Total	200 584	2 966	29 000	382	15 201	190		78	97 852 824	1 402 644

c.3) Por geografia:

31.12.2018	PORTUGAL		FRANÇA		ESPANHA	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	106 403 945	907 468	1 096 758	28 248	617 248	616 444
Total	106 403 945	907 468	1 096 758	28 248	617 248	616 444

31.12.2017	PORTUGAL		FRANÇA		ESPANHA		S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	73 736 264	845 395						
Coletiva	21 839 098	372 563	1 175 799	29 395	603 810	144 462	443 113	665
Total	95 575 361	1 217 958	1 175 799	29 395	603 810	144 462	443 113	665

31.12.2018	S. TOMÉ E PRÍNCIPE		OUTROS		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	498 150	69	2 530 953	23 470	111 147 055	1 575 698
Total	498 150	69	2 530 953	23 470	111 147 055	1 575 698

31.12.2017	PORTUGAL		FRANÇA		ESPANHA		S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	95 575 361	1 217 958	1 175 799	29 395	603 810	144 462	443 113	665
Total	95 575 361	1 217 958	1 175 799	29 395	603 810	144 462	443 113	665

31.12.2017	ESTADOS UNIDOS AMÉRICA		LUXEMBURGO		REINO UNIDO		DINAMARCA		TOTAL	
	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*
AVALIAÇÃO										
Individual	52 699	21	2 042	18		9 973		152	97 852 824	1 402 644
Total	52 699	21	2 042	18		9 973		152	97 852 824	1 402 644

* EXP. = Exposição | IMP. = Imparidade

d) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade por segmento, setor e geografia

MEDIDA	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO		
	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
Extensão de prazo	13	14 395 795	174 101	2	1 593 641	31 571
Período de carência						
Redução da taxa						

2018		TOTAL	
MEDIDA	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
Extensão de prazo	15	15 989 436	205 672
Período de carência			
Redução da taxa			

MEDIDA	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO		
	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
Extensão de prazo	15	16 270 739	672 850	5	4 557 714	453 402
Período de carência						
Redução da taxa						

2017		TOTAL	
MEDIDA	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
Extensão de prazo	15	16 270 739	672 850
Período de carência			
Redução da taxa			

e) Movimentos de entrada e saídas na carteira de crédito reestruturado:

31.12.2018	
Saldo inicial na carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	16 286 429
Créditos reestruturados no período	
Juros corridos na carteira reestruturada	
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	
Créditos reclassificados de «reestruturado» para «normal»	
Outros	(296 993)
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	15 989 436

31.12.2017	
Saldo inicial na carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	16 270 739
Créditos reestruturados no período	
Juros corridos na carteira reestruturada	15 690
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	
Créditos reclassificados de «reestruturado» para «normal»	
Outros	
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	16 286 429

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação

31.12.2018				
CONSTRUÇÃO & CRE				
JUSTO VALOR	IMÓVEIS		OUTROS COLATERAIS REAIS*	
	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 0,5M€	34	8 493 200	15	29 120 794
>=0,5M€ e <1M€	7	5 611 000	3	650 452
>= 1M€ e <5M€	4	8 393 000	1	199 190
>=5M e <10M€	4	27 416 000	4	1 018 350
>=10M e <20M€				
>=20M e <50M€				
>=50M				
Total	49	49 913 200	23	30 988 787

31.12.2018				
CORPORATE				
JUSTO VALOR	IMÓVEIS		OUTROS COLATERAIS REAIS	
	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 0,5M€	48	10 609 300	14	7 540 684
>=0,5M€ e <1M€	19	11 855 000	5	202 994
>= 1M€ e <5M€	11	17 341 000	8	737 653
>=5M e <10M€	1	5 217 000		
>=10M e <20M€				
>=20M e <50M€				
>=50M				
Total	79	45 022 300	27	8 481 331

31.12.2017				
CONSTRUÇÃO & CRE				
JUSTO VALOR	IMÓVEIS		OUTROS COLATERAIS REAIS*	
	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 0,5M€	10	2 687 400	26	704 271
>=0,5M€ e <1M€	3	2 472 000	2	1 565 793
>= 1M€ e <5M€	3	8 776 000	4	12 708 959
>=5M e <10M€	3	21 103 000	1	5 605 313
>=10M e <20M€	1	10 507 611		
>=20M e <50M€				
>=50M				
Total	20	45 546 011	33	20 584 335

31.12.2018				
CORPORATE				
JUSTO VALOR	IMÓVEIS		OUTROS COLATERAIS REAIS	
	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 0,5M€	3	517 029	25	826 953
>=0,5M€ e <1M€	5	3 368 625	2	1 148 200
>= 1M€ e <5M€	7	13 959 800	2	5 250 000
>=5M e <10M€	2	11 339 000	1	7 353 473
>=10M e <20M€				
>=20M e <50M€				
>=50M	1	89 481 597		
Total	18	118 666 051	30	14 578 625

*Exemplo: Ações, obrigações, depósitos, bens materiais

g) Rácio LTV dos segmentos

2018

SEGMENTO/RÁCIO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	IMPARIDADE
Individuais			
Sem colateral associado	292 548	1 180	8 516
<60%	12 469 513		20 435
>=60% e <80%	2 195 463		83 167
>=80% e <100%	710 678		5 706
>=100%	345 658	10 694	82 422
Construção & CRE			
Sem colateral associado	7 130 956		72 069
<60%	45 572 553	113 962	142 862
>=60% e <80%	10 250 000		86 678
>=80% e <100%	692 577		2 065
>=100%	5 000 000		1 414
Corporate			
Sem colateral associado	535 595		20 016
<60%	10 903 383		18 966
>=60% e <80%	3 719 150		31 722
>=80% e <100%			
>=100%	1 645 824		719 722
N/Contratualizado		2 065 885	273 858
Sem colateral associado			
<60%			
>=60% e <80%			
>=80% e <100%			
>=100%			
Garantias			
Sem colateral associado	34 678		76
<60%	2 504 585		877
>=60% e <80%	891 333		2 958
>=80% e <100%			
>=100%	4 060 840		2 170
Total	108 955 334	2 191 721	1 575 698

2017

SEGMENTO/RÁCIO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	IMPARIDADE
Individuais			
Sem colateral associado	2 038 004	7 683	43 337
<60%	14 868 175		17 610
>=60% e <80%	169 393	4 509 652	456 079
>=80% e <100%	455 240		5 440
>=100%	378 841	3 644	113 478
Valores Mobiliários			
Sem colateral associado			
<60%	3 855 223		3 428
>=60% e <80%			
>=80% e <100%			
>=100%	25 770	43	210
Construção & CRE			
Sem colateral associado			
<60%	18 697 835	23 897	133 347
>=60% e <80%	11 263 248		118 744
>=80% e <100%	6 800 000		14 743
>=100%	9 381 120	15 020	30 094
Corporate			
Sem colateral associado			
<60%	17 181 769	8 755	96 428
>=60% e <80%	4 795 860		2 289
>=80% e <100%			
>=100%	1 282 382		178 391
N/Contratualizado			
Sem colateral associado		145 447	172 450
<60%		3 529	353
>=60% e <80%			
>=80% e <100%			
>=100%		5 110	4 612
Garantias			
Sem colateral associado			
<60%	2 479 913		5 965
>=60% e <80%			
>=80% e <100%			
>=100%	4 180 052	306	5 647
Total	97 852 824	4 723 085	1 402 643

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e antiguidade

ATIVO 31.12.2018	N.º DE IMÓVEIS	JUSTO VALOR ATIVO	VALOR CONTABILÍSTICO
Terreno			
Urbano	1	112 000	85 000
Total	1	112 000	85 000

ATIVO 31.12.2017	N.º DE IMÓVEIS	JUSTO VALOR ATIVO	VALOR CONTABILÍSTICO
Terreno			
Urbano	1	112 000	85 000
Total	1	112 000	85 000

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos

2018

GRAU BAIXO

SEGMENTO	9	8	7
Construção & CRE	13 586 212	2 306 924	4 670 000
Corporate	1 968 884	2 580 112	5 545 240
Individuais	1 104 491		
Garantias Bancárias	141 333	750 000	
Total	16 800 920	5 637 036	10 215 240

2018

GRAU MÉDIO

SEGMENTO	6	5	4
Construção & CRE	4 284 590	20 061 343	17 837 019
Corporate	4 889 869	297 833	432 500
Individuais	150 000	3 553 603	8 515 191
Garantias Bancárias	2 515 000	4 034 857	50 245
Total	11 839 458	27 947 637	26 834 955

2018

GRAU ELEVADO

TOTAL

SEGMENTO	3	2	1	TOTAL
Construção & CRE	5 750 000		150 000	68 646 086
Corporate	60 938	850 000	178 576	16 803 952
Individuais	2 642 075		48 500	16 013 860
Garantias Bancárias				7 491 436
Total	8 453 012	850 000	377 076	108 955 334

Não inclui a categoria "Não contratualizado".

2017	GRAU BAIXO		GRAU MÉDIO	
SEGMENTO	7	6	5	4
Construção & CRE	2 596 078	3 711 025	12 849 017	22 145 452
Corporate	4 766 860	2 121 019	4 040 287	9 031 814
Garantias Bancárias		2 477 678	3 985 840	
Individuais	1 890 553	5 036 341	6 599 494	1 197 974
N/Contratualizado				
Valores mobiliários		3 880 993		
Total	9 253 490	17 227 055	27 474 638	32 375 240

2017	GRAU ELEVADO			TOTAL
SEGMENTO	3	2	1	
Construção & CRE	265 632	575 000	4 000 000	46 142 203
Corporate	908 572	450 000	1 941 459	23 260 010
Garantias Bancárias			196 447	6 659 965
Individuais			3 185 291	17 909 653
N/Contratualizado				
Valores mobiliários				3 880 993
Total	1 174 204	1 025 000	9 323 197	97 852 824

j) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento

2018

SEGMENTOS	IMPARIDADE			
	PD (%)			LGD (%)
	< 30 DIAS SEM INDÍCIOS	< 30 DIAS COM INDÍCIOS	ENTRE 30-90 DIAS	
Construção & CRE	8%	0%	0%	7%
Corporate	0%	0%	0%	0%
Garantias Bancárias	0%	0%	0%	0%
Individuais	1%	0%	0%	1%
N/Contratualizado	1%	1%	1%	121%

2017

SEGMENTO	IMPARIDADE			
	PD (%)			LGD (%)
	< 30 DIAS SEM INDÍCIOS	< 30 DIAS COM INDÍCIOS	ENTRE 30-90 DIAS	
Construção & CRE	4%	5%	5%	0%
Corporate	0%	0%	0%	0%
Garantias Bancárias	0%	0%	0%	0%
Individuais	0%	0%	0%	322%
N/Contratualizado	2%	0%	0%	0%

2.5 RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira própria, incluindo flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

Este risco associa-se primordialmente à carteira de negociação, composta por posições de curto-prazo detidas pelo Banco, numa lógica especulativa, embora possa produzir efeitos sobre as restantes carteiras próprias do Banco.

De forma indireta, este tipo de risco causa impactos sobre os ativos custodiados, sob gestão e negociados, podendo levar à redução de proveitos do Banco. Conjugado com o risco de crédito e de liquidez do mercado, pode gerar prejuízos na execução de garantias de crédito.

O Banco mantém aplicações nos mercados financeiros através das suas carteiras próprias de ativos disponíveis para venda, de ativos avaliados pelo justo valor e de ativos detidos até à maturidade, conforme o Reg. UE n.º 575/2013, registado de acordo com as IAS 38 e 39. A avaliação destas carteiras é feita no Coolbiz (aplicação de backoffice do Banco) regularmente em função da atualização das cotações. Contabilisticamente, a carteira de ativos detidos até à maturidade é registada pelo custo amortizado e as restantes ao justo valor. As perdas ou ganhos não realizados são levados a reservas no caso de ativos disponíveis para venda e as restantes a resultados.

Em termos prudenciais, os requisitos de capital para risco de mercado aplicam-se aos ativos constituintes da carteira de negociação.

Para a determinação dos requisitos de capital destinados a cobrir o risco de mercado da carteira de negociação, utilizou-se uma metodologia de VaR histórico a duas semanas, com intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 1 ano.

Os parâmetros temporais do modelo estão em linha com a prática na indústria e com as definições constantes das alíneas c) e d) do artigo 365º nº1 do Regulamento 575/2013. Já relativamente ao intervalo de confiança, aquele artigo, indica, na sua alínea b), um valor de 99%. Porém, por uma questão de coerência com o seu *Risk Appetite Vision*, o Banco adotou 99,9% para intervalo de confiança, o que é bastante mais conservador do que a determinação regulamentar:

	2018	2017
VaR Carteira Negociação	991 753	99 798

A variação apresentada no VaR entre 2017 e 2018 prende-se essencialmente com o crescimento de cerca de 70% na carteira de negociação. Em 2018, a carteira passou de 15,8M€ para 27M€.

Risco taxa de juro

O risco de taxa de juro faz parte da análise do risco de mercado e incide sobre os segmentos do balanço que não constam da carteira de negociação, incluindo os extrapatrimoniais. Resulta da conjugação do risco de base, risco de curva de taxas de juros, risco de *repricing* e risco de opção. Seguidamente, são apresentados os conceitos subjacentes a cada subtipo de risco que integra o risco de taxa de juro:

- **Risco de base (*basis risk*)** – é o risco que advém de as taxas de juro dos ativos serem remuneradas a indexantes diferentes das taxas de juro dos passivos;
- **Risco de curva de taxas de juro (*yield curve risk*)** – é o risco que advém de movimentos desfavoráveis em vários segmentos da curva de taxa de juro, o qual pode provocar perdas quando os ativos e passivos estão em diferentes segmentos da curva com diferentes proporções;
- **Risco de *repricing* (*repricing risk*)** – é o risco que deriva dos diversos ativos e passivos reindexarem em datas e taxas diferentes;
- **Risco de opção (*option risk*)** – é o risco que advém da opção inerente a alguns ativos e passivos. É o risco resultante da existência de opções embutidas em elementos de balanço e extrapatrimoniais.

A introdução da instrução nº34/2018 do Banco de Portugal veio revogar a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal. A instrução nº19/2005 elaborava uma análise de sensibilidade realizada ao nível de taxa de juro tendo por base uma deslocação paralela da curva em 200 bp's.

Em contrapartida, a instrução nº 34/2018 do BdP nº 2 do artigo 4º, foi considerada a variação paralela súbita de +/- 200 pontos base da curva de rendimentos original, ie. sem variações de taxas de juro (CO), dando origem a novas duas curvas de rendimentos, Cs0 e Cd0, evidenciando respetivamente uma subida paralela e uma descida paralela correspondente a 200 pontos base. Assim, sobre as novas curvas de rendimentos assim obtidas, foram considerados dois níveis de filtros, de modo sequencial.

Desta forma, aplicando a metodologia para o exercício de dezembro de 2018, obtém-se os seguintes resultados:

Alteração na margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard	-739 975
Alteração na margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard	236 214

Importa salientar que a análise proposta pela Instrução nº34/2018 é a de utilização da metodologia *cash-flow*, contrariamente ao que acontecia com a Instrução nº19/2005 que utilizava o método dos vencimentos contratuais.

Risco cambial

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes da variação de moedas face ao Euro. Analisa-se este risco sobre todas as posições denominadas em moedas diferentes de euro.

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo decorrem, normalmente, da atividade de negociação da instituição. Indiretamente, este risco tem impacto sobre as garantias recebidas denominadas em moeda externa e sobre a atividade de gestão de carteiras e intermediação financeira.

No que respeita ao *mismatch* de moedas, pode-se verificar que a dezembro de 2018 e 2017, o risco cambial era residual, tal como se verifica na tabela seguinte:

MOEDAS	2018	2017
USD	685 691	438 562
CHF	208 620	25 944
AUD	63 459	60 646
SEK	48 004	173 963
GBP	27 887	248 315
NOK	23 424	60 364
NZD	19 304	19 540
CAD	12 385	68 126
JPY	10 443	33 677
DKK	9 674	86 742
SGD	5 208	4 530
HKD	2 537	1 653
BRL	1 413	7 322
ZAR	345	384
MXN	288	274
RUB	45	1 034
PLN	10	10
TOTAL	1 118 727	1 231 087

2.6 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional consiste na possibilidade de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos, conforme está definido no Regulamento UE n.º 575/2013. O Risco Operacional é avaliado a dois níveis distintos: a nível técnico e a nível organizacional. Ao nível técnico, o Banco sempre optou por um investimento relevante na informatização e, em consequência dessa política, dispõe de um sistema de informação sólido e de uma grande flexibilidade e fiabilidade nos processos operativos que coloca em produção.

Os sistemas de informação do Banco contêm dados privados financeiros e pessoais considerados sensíveis e confidenciais. O acesso a esses sistemas é limitado exclusivamente aos colaboradores do Banco Carregosa e ao pessoal subcontratado que, com enquadramento prévio apropriado, esteja envolvido no desenvolvimento ou operação do sistema ou ainda cujo trabalho envolva gravar, rever ou recuperar esses dados.

Este privilégio de acesso, tendo como base a confiança e a boa-fé, é protegido com medidas de segurança adequadas e encontra-se devidamente documentado. Ao nível organizacional, o Banco tem em conta os meios e a forma de reporte e acompanhamento do risco e das regras e políticas com ele relacionadas, tendo sido necessário definir um compromisso entre os interesses comerciais e os riscos envolvidos.

Por forma a acompanhar este tipo de risco, explora-se uma matriz de riscos em que se:

- i) Identifica o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (risco inerente);
- ii) Avalia a exposição dos vários processos ao risco, considerando a influência dos controlos existentes (risco residual);
- iii) Identifica o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (risco objetivo).

Na mitigação do Risco Operacional destacam-se ainda as estruturas de reporte interno, os planos de contingência, o Plano de Continuidade de Negócio, as ações da Auditoria Interna e os planos de formação de Colaboradores. Até à data, o histórico de perdas não é material face aos volumes de operações e/ou ao total dos proveitos do Banco.

2.7 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez consiste na potencial incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

O Comité de Supervisão Bancária de Basileia do BIS introduziu, em 2014, a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR), tendo sido posteriormente adotado o ato delegado da Comissão Europeia que introduziu novas métricas e critérios de cálculo a implementar na União Europeia, em função da Diretiva 2013/36/EU de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento (*Capital Requirements Directive*, ou CRD IV) e do Regulamento UE n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (*Capital Requirements Regulation*, ou CRR).

O Banco privilegia as aplicações em depósitos no Banco Central, em outras instituições de crédito e em títulos negociáveis, evitando assim a ocorrência de défices de tesouraria.

No âmbito dos processos de controlo de risco, está previsto que a Comissão Executiva e os intervenientes na Gestão da Carteira Própria recebam, diariamente, um relatório do Departamento de Risco, que inclui:

- i) A alocação de ativos, passivos e extrapatrimoniais;
- ii) Estimativas de requisitos mínimos de fundos próprios;
- iii) A concentração de contrapartes;
- iv) O perfil de liquidez;
- v) Outros indicadores prudenciais.

Ainda nesta linha, o ALCO, numa base mensal, analisa o *mismatch* entre as operações ativas e passivas, sugerindo alterações/correções nos prazos.

2.8 RISCO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O risco dos sistemas de informação reside na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes da incapacidade de os sistemas de informação impedirem acessos não autorizados, garantirem a integridade dos dados ou em assegurarem a continuidade do negócio em caso de falha, bem como, devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área, ter como resultado, por exemplo, a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades. Estas origens estão sistematizadas na tabela seguinte, onde se indicam também os principais fatores que afetam cada um dos riscos identificados.

RISCO OPERACIONAL Sistemas de Informação					
Estratégia	Flexibilidade	Acesso	Integridade	Continuidade	Outsourcing
NÍVEIS DE RISCO	FATORES RELEVANTES				
Estratégia	<ul style="list-style-type: none"> - Consonância da estratégia definida para os sistemas de informação com as necessidades (atuais e previsíveis) do negócio do Banco; - Robustez e eficácia das políticas para os sistemas de informação; - Apoio da gestão e recursos à estratégia e à política dos sistemas de informação. 				
Flexibilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Flexibilidade e capacidade de atualização; - Tempo requerido para a atualização e manutenção. 				
Acesso	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação das funções e responsabilidades como base para a atribuição de acessos diferenciados; - Acesso ao registo do utilizador que executou um determinado processo ou tarefa; - Eficácia do processo de autorizações e adequação destas; - Robustez dos mecanismos de proteção e segurança. 				

NÍVEIS DE RISCO	FATORES RELEVANTES
Integridade	<ul style="list-style-type: none"> - Completude, correção, consistência, relevância e tempestividade da informação; - Cumprimento dos requisitos regulamentares e dos parâmetros definidos internamente; - Dimensão e padronização das intervenções manuais; - Dimensão das infecções por vírus.
Continuidade	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de informação e dos sistemas de processamento de informação durante as horas de expediente; - Demora na recuperação da informação e na reposição dos sistemas de processamento da informação após falha; - Adequação do plano de contingência para riscos informáticos.
Outsourcing	<ul style="list-style-type: none"> - Existência e importância dos contratos de outsourcing; - Duração da relação e credibilidade das empresas subcontratadas; - Transparência das relações contratuais com as empresas subcontratadas; - Rotação e controle da qualidade dos recursos usados pelas empresas subcontratadas; - Confidencialidade da informação transmitida ou tratada pelas empresas subcontratadas; - Facilidade e custo de detecção de erros ou falhas cometidas; - Grau de controle pelo Banco da qualidade da atividade das empresas subcontratadas; - Grau de concorrência dos serviços e facilidade de substituição.

Assinala-se, ainda, a existência pontual de situações envolvendo prestadores de serviços subcontratados (outsourcing), sujeitos às mesmas condicionantes que devem ser observadas pelos colaboradores do Banco.

Assim, reconhecendo a informação como um ativo valioso, o Banco tem implementado sistemas sofisticados de segurança e de cópias de segurança, tanto ao nível dos servidores, como ao nível das comunicações, com redundância de máquinas e linhas de comunicação, entre outros.

Como suporte à prática atualmente em vigor, a estrutura informática do Banco e o seu uso está regulamentado através de uma Política de Uso dos Computadores, do conhecimento de todos os colaboradores. O Banco dispõe também de apurados sistemas de redundância e contingência.

2.9 RISCO DE COMPLIANCE

O risco de compliance consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações. Este risco é fruto de diversas circunstâncias, elencadas na tabela seguinte, e tem impactos no risco reputacional, vertente que é abordada num tópico específico.



NÍVEIS DE RISCO	FATORES RELEVANTES
Conformidade com leis e regulamentos	<ul style="list-style-type: none"> - Observância de normas disciplinadoras da atividade, nomeadamente requisitos legais e regulamentares, incluindo os de natureza fiscal; - Precisão, rigor, completude e cumprimento dos prazos dos reportes; - Veracidade e rigor das declarações e cálculos fiscais; - Capacidade de antecipar alterações nas normas fiscais; - Aplicação de sanções ou instauração de processos por incumprimento, nomeadamente por parte de autoridades de supervisão, outras entidades reguladoras da atividade e autoridades fiscais.
Reporte de Informação	<ul style="list-style-type: none"> - Mutação dos deveres de reporte; - Capacidade de acompanhamento dos deveres de reporte; - Correta identificação da informação e forma de reporte exigidas; - Capacidade de tratamento da informação.
Conformidade com códigos de conduta	<ul style="list-style-type: none"> - Respeito das práticas, procedimentos e políticas pelos princípios éticos e práticas instituídas; - Abrangência do código de conduta e de diversos princípios e normas éticas, incluindo regras de conduta precisas e claras, nomeadamente sobre o dever de segredo, sobre conflitos de interesses, sobre a utilização de informação privilegiada e outras relacionadas com a cultura organizacional; - Generalidade do conhecimento e apreensão do código de conduta pelos funcionários e colaboradores; - Valorização pelo Banco da integridade dos seus funcionários, patente nos critérios de seleção e nos programas de formação institucional; - Sancionamento das infrações com justiça.
Transparência	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento dos requisitos de divulgação da informação; - Grau de transparência, revelado pela disponibilização voluntária de informação, quer através do sítio na Internet, nas instalações ou por envio às partes interessadas; - Solicitude na disponibilização de informação às autoridades, inclusive com base em contactos informais; - Disponibilização da informação considerada adequada aos clientes e outras contrapartes, quer no momento da concretização da relação negocial, quer em termos de comunicação posterior de informação.
Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	<ul style="list-style-type: none"> - Incumprimentos registados em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e sanções aplicadas por esse motivo; - Desenvolvimento de áreas de negócio normalmente associadas ao branqueamento de capitais e sua relevância para total de negócio da instituição; - Perfil de risco dos clientes e contrapartes em matéria de branqueamento de capitais; - Zonas geográficas em que a instituição opera.

O Banco dedica especial atenção ao risco de compliance, não tanto pelo seu impacto financeiro, mas pela sua determinação em cumprir todos os normativos legais. Por esta razão, há a preocupação contínua de melhoria das competências dos colaboradores do Departamento de Compliance, assim como o reforço dos recursos técnicos a que têm acesso, dispondo de ferramentas específicas para pesquisa de entidades sancionadas ou que sejam Pessoas Politicamente Expostas, assim como de recursos que permitem o acompanhamento das comunicações através da Bloomberg. Não obstante, entende-se que o controlo deste risco não se encontra apenas centrado sobre o Departamento de Compliance.

A análise da adequação e cumprimento dos procedimentos depende do contributo de todos os departamentos, aos quais compete identificar possíveis melhorias a introduzir nos mesmos, assim como situações de incumprimento dos procedimentos previamente estabelecidos.

2.10 RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

O **Risco de Crédito** é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias, derivados e depósitos do Banco junto de outras instituições de crédito. Utilizam-se várias técnicas para mitigação deste risco, nomeadamente a exigência de garantias robustas e líquidas, o recurso a acordos de compensação contratual e o processo de apuramento e registo de imparidades.

À data de referência não havia limites impostos aos Depósitos à Ordem, embora o controlo de concentração fosse supervisionado pela Comissão de Ativos e Passivos (ALCO); tal como se apresenta no gráfico infra, em que mais 70% do ativo tem implícito risco país Portugal.

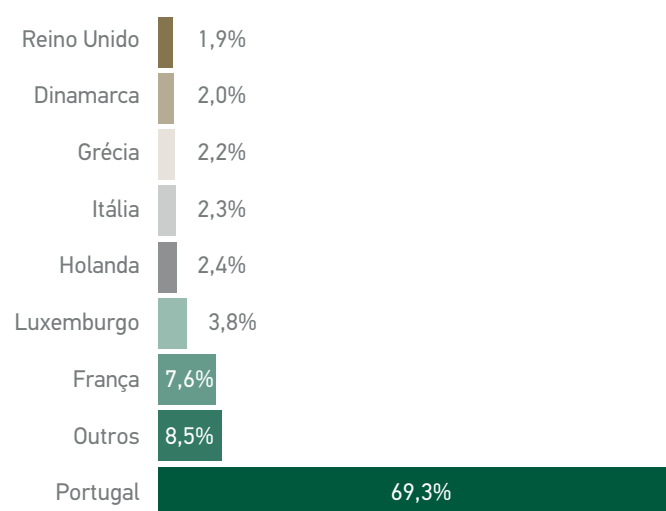


Figura 1 - Concentração Risco País

Na tabela seguinte caracterizam-se as três maiores exposições de acordo com os seguintes atributos:

- i) País;
- ii) Rating;
- iii) (Tipo de) Produto;
- iv) Moeda;
- v) Setor de atividade;
- vi) Indexante.

Salienta-se que os 3 maiores grupos económicos correspondem a quase 20% do total do ativo do Banco (15,6%), com referência a 31 de dezembro de 2018.

GRUPO ECONÓMICO	PAIS	RATING	PRODUTO	MOEDA	SETOR	INDEXANTE	EXPOSIÇÃO
Grupo Santander	Portugal	A	DO	EUR	I.Crédito	Fixo	16.436.120€
BANKINTER S.A.	Portugal	BBB+	DO	EUR	I.Crédito	Fixo	14.522.947€
BNP Paribas	França	A	DO	EUR	I.Crédito	Fixo	11.812.992€
TOTAL							42.772.060€
<i>% Total Ativo Líquido</i>							15.6%

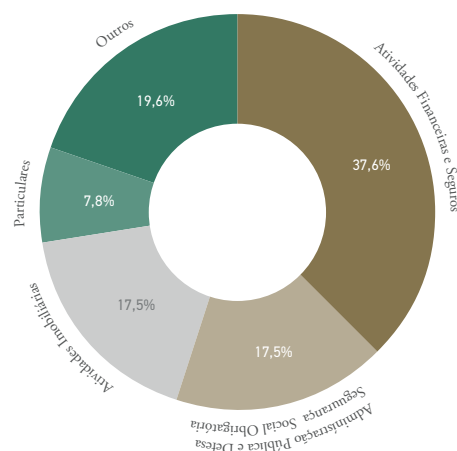
Tabela 1 - Top 3 Exposições

A 31 de dezembro de 2018, o Índice de Concentração Setorial (ICS) ascendia a 31,7, sendo os setores de maior relevo as atividades financeiras e de seguros (Código NACE “K”) e as atividades imobiliárias (“L”), conforme se evidencia seguidamente nos termos do Anexo à Instrução nº5/2011, relativamente aos principais setores NACE*.

* Código NACE K
Atividades financeiras e de seguros

Código NACE L
Atividades Imobiliárias

Código Nace O
Administração Pública



SETORES NACE	%
K	37,6
L	17,5
Outros	19,6
Subtotal	74,7
Outros	17,5
(Particulares)	7,8
Exp. Total Dívida	100

Figura 3 - Exposição total direta, por setores NACE

Se incluíssemos na análise o setor de Administração Pública Central, o índice passaria de 33,6 para 24,4. Numa segunda iteração, integrando também os Clientes particulares, o índice de concentração reduzir-se-ia para 21,4.

Por último, seguindo a referida instrução do Banco de Portugal, atinge-se um Índice de Concentração Individual (ICI) de 1,98 considerando as 100 maiores contrapartes da instituição.

2.11 GESTÃO DO CAPITAL

Ao nível da gestão do capital, o Banco procura assegurar um nível adequado de solvabilidade e rentabilidade de acordo com os objetivos e políticas de apetite de risco definidos pelo Conselho de Administração, sendo por isso um elemento crítico na abordagem da instituição para a sua gestão estável e sustentada.

Práticas de Gestão

As políticas e práticas de gestão do capital são delineadas com vista a cumprir os objetivos estratégicos de negócio e o nível de apetite de risco definido pelo Conselho de Administração. Desta forma, para efeitos da determinação do nível de capital adequado, quer em quantidade, quer em qualidade, o Banco tem implementado um modelo de gestão de capital que assenta nos seguintes princípios:

- i) Monitorização permanente dos requisitos regulamentares de capital;
- ii) Revisão anual do apetite de risco;
- iii) Objetivos de negócio devidamente mensurados no planeamento de capital.

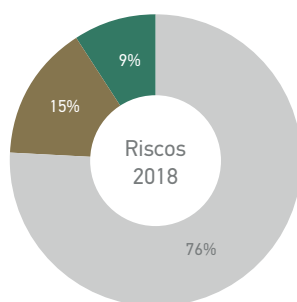
Em complemento aos requisitos regulamentares, o Banco mantém, como parte integrante do seu processo de gestão de capital, o Plano de Recuperação que, por um lado, estabelece o protocolo de decisão inerente ao processo de gestão de crises e, por outro, identifica a lista de ações e estratégias pré-definidas para responder a cenários de eventos adversos, alguns dos quais em termos de capital.

Por último, mas com especial enfoque no que respeita à gestão de capital, o Banco executa, numa base anual, uma autoavaliação interna e prospetiva de todos os riscos materiais a que a instituição está exposta, o exercício ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

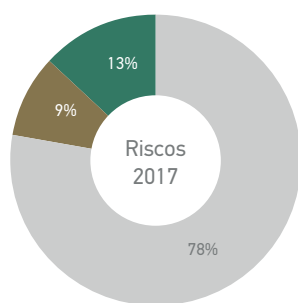
O ICAAP

O ICAAP, exercício realizado anualmente, é uma ferramenta essencial na definição da estratégia do Banco, permitindo o acompanhamento e monitorização das consequências da sua execução. Este exercício possibilita a análise regular do risco perante o apetite definido e a disponibilidade de capital económico. O ICAAP é elaborado, assim, tendo em conta duas vertentes:

- i) A regulamentar, com base em relatórios regulamentares, em especial prudenciais, que fornecem dados importantes para a análise qualitativa e quantitativa do capital e risco;
- ii) A de capital económico e dos seus requisitos, que fornecem uma avaliação quantitativa do risco, em função do nível de confiança estabelecido no seu RAS (*Risk Appetite Statement*). A apreciação qualitativa completa o exercício numa abordagem sistémica.



Risco de Crédito
 Risco de Mercado
 Risco Operacional



Risco de Crédito
 Risco de Mercado
 Risco Operacional

Cabe ao Departamento de Risco (DR) a apresentação de propostas de medidas de avaliação da necessidade e disponibilidade de capital económico, que são discutidas e aprovadas internamente. Estas propostas são apresentadas no Comité de Ativos e Passivos (ALCO) que emite as suas próprias recomendações, sendo finalmente aprovadas pela Comissão Executiva. O DR é também responsável pelo desenvolvimento dos testes de esforço, análises de cenário, planos de financiamento e capital e por grande parte dos relatórios prudenciais, no contexto da gestão de riscos e capital.

Capital Regulamentar

Na vertente prudencial, os requisitos de capital regulamentar são associados aos riscos de crédito, de mercado e operacional. Na tabela seguinte evidenciam-se os ativos ponderados pelo risco (RWA) e correspondentes requisitos de fundos próprios para os vários tipos de risco regulamentares, com referência a 31 de dezembro de 2018.

TIPOS DE RISCO	REQUISITOS FUNDOS PRÓPRIOS	ATIVOS PONDERADOS DE RISCOR
Risco de Crédito	12 736 954 €	159 211 924 €
Risco de Mercado	2 437 874 €	30 473 419 €
Risco Operacional	1 568 822 €	19 610 279 €
Total	16 743 650 €	209 295 621 €

Relativamente a dezembro 2017, apresentamos seguidamente ativos ponderados pelo risco (RWA) e correspondentes requisitos de fundos próprios para os vários tipos de risco regulamentares:

TIPOS DE RISCO	REQUISITOS FUNDOS PRÓPRIOS	ATIVOS PONDERADOS DE RISCOR
Risco de Crédito	10 295 718 €	128 696 472 €
Risco de Mercado	1 234 498 €	15 431 223 €
Risco Operacional	1 752 144 €	21 901 796 €
Total	13 282 359 €	166 029 492 €

Destaque para a vincada preponderância do risco de crédito, responsável por 78% dos requisitos prudenciais.

Risco de Crédito - para efeitos prudenciais, e no que se relaciona com o risco de crédito, o Banco utiliza os seguintes métodos, em conformidade com o CRR:

- i) Método Padrão, empregando a metodologia de avaliação pelo preço de mercado para o Risco de Contraparte;
- ii) Método Integral sobre cauções financeiras, como técnica de redução de risco, quando aplicável.

O Banco analisa o risco de crédito sobre todo o seu ativo, com exceção dos ativos incluídos na carteira de títulos avaliados ao justo valor e outros deduzidos a fundos próprios, bem como sobre alguns elementos extrapatrimoniais potencialmente sujeitos a este tipo de risco. No risco de crédito de contraparte, incluem-se posições de ativo, passivo e elementos extrapatrimoniais, independentemente da carteira onde se inserem,

excluindo-se sempre os que sejam deduzidos a fundos próprios ou ponderados a 1.250% para outros tipos de risco.

A tabela seguinte apresenta os requisitos prudenciais de capital para risco de crédito calculados com base nos pressupostos enunciados, com referência a 31 de dezembro de 2018:

ELEMENTOS	ATIVOS PONDERADOS POR R. CRÉDITO	REQUISITOS R. CRÉDITO
Instituições	23 416 091	1 873 287
Empresas	66 206 157	5 296 493
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	23 441 629	1 875 330
Incumprimento	1 558 101	124 648
Fundos	19 364 794	1 549 182
Equity	698 873	55 910
Outros ativos	24 526 278	1 962 102
Total	159 211 924	12 736 954

Relativamente a dezembro 2017, os resultados são os que se seguem:

ELEMENTOS	ATIVOS PONDERADOS POR R. CRÉDITO	REQUISITOS R. CRÉDITO
Instituições	26 458 411	2 116 673
Empresas	42 055 965	3 364 477
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	19 567 640	1 565 411
Incumprimento	1 332 347	106 588
Fundos	7 828 980	626 318
Outros ativos	31 453 129	2 516 250
Total	128 696 472	10 295 718

Por sua vez, no que se refere ao cálculo dos requisitos de capital associados às restantes categorias, o Banco recorre às seguintes metodologias regulamentares:

- i) **Risco de Mercado** - para efeitos prudenciais, o Banco utiliza o Método de Avaliação de Riscos Gerais e Específicos do CRR. Os requisitos de fundos próprios para risco da posição do Banco consistem na soma dos requisitos de fundos próprios para risco específico e geral das posições em instrumentos de dívida e capital;
- ii) **Risco Operacional** - para a determinação dos requisitos para fundos próprios destinados a cobrir o risco operacional em termos prudenciais, o Banco segue o Método do Indicador Básico, no âmbito do qual tal requisito é igual a 15% da média dos últimos três anos do Indicador Relevante. O Indicador Relevante é definido com base em determinadas categorias contabilísticas da Demonstração de Resultados, de acordo com o artigo nº 316 do CRR.

Fundos Próprios

A capacidade de absorção de riscos é determinada pelo valor dos fundos próprios. O apuramento dos fundos próprios é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, designadamente o referido CRR. Para este efeito, recorre-se a informação contabilística constante nas demonstrações financeiras, com especial enfoque sobre as rubricas de capital, complementada com informação extra contabilística.

Os fundos próprios totais correspondem ao somatório dos fundos próprios de base (*Common Equity Tier 1*) com os fundos próprios complementares (*Tier 2*), após a aplicação das deduções a estes elementos. Os principais elementos positivos dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2018 consistiam em:

- i) Capital realizado - o capital social do Banco encontra-se representado por 200 milhões de ações escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10 EUR cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- ii) Prémios de Emissão - referem-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital;
- iii) Reservas - referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados, excluindo as reservas positivas resultantes de ganhos não realizados em obrigações soberanas;
- iv) Resultado Líquido do Exercício - valor dos resultados líquidos do exercício em curso e do exercício anterior; se positivos, apenas após a respetiva certificação legal de contas (se negativos, são incluídos de imediato no cálculo). Na medida em que à data do exercício do ICAAP, o resultado líquido positivo do exercício de 2018 ainda não se encontrava certificado, o mesmo não estava, à data, incluído no apuramento de fundos próprios.

As deduções efetuadas aos fundos próprios são compostas por:

- i) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis - montantes de ativos intangíveis, nomeadamente despesas na constituição de marcas e sistemas de processamento de dados.

Complementarmente, são ainda consideradas as disposições transitórias definidas no CRR:

ELEMENTOS	VALOR
Capital Próprio	20 000 000
Prémios de emissão	369 257
Resultado Transitados	974 209
Reservas legais	13 912 451
Ativos intangíveis	(496 624)
Fundos Próprios sem disposições transitórias	34 167 365
Avaliação Prudente	(76 664)
Rácio CET 1	16,29%
Rácio de Fundos Próprios Totais	16,29%

Indicadores de Capital

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos ponderados pelo risco ascendiam a 209,3M€, determinando requisitos de capital de 16,7M€ - confortavelmente cobertos pelos fundos próprios, no valor de 34,1M€. Assim, na data, o Banco apresentava um rácio de fundos próprios principais de nível 1 coincidente com o rácio de fundos próprios totais, no valor de 16,29%, substancialmente acima dos mínimos regulamentarmente exigidos.

Complementarmente, o rácio de alavancagem ascendia a 11,89%.



3. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

As contas do Balanço e da Demonstração de Resultados consolidadas são comparadas para as datas de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro e compostas pelas rubricas seguintes:

3.01 Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem Nota 01

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	116 291	75 133
Disponibilidades à ordem no Banco de Portugal	39 837 611	57 270 238
Depósitos à ordem em instituições monetárias		
Residentes	21 225 133	18 130 042
Não residentes	25 991 426	27 163 286
	87 170 461	102 638 700

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal incluem os depósitos que visam satisfazer as exigências legais de constituição de disponibilidades mínimas de caixa. Estes depósitos são remunerados.

3.02.1 Ativos financeiros detidos para negociação

Nota 02.1

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Títulos de negociação		
Títulos	26 821 882	10 342 867
Instrumentos derivados com justo valor positivo	136 428	12 647
	26 958 310	10 355 514

Esta carteira, com um crescimento de 160% face ao exercício anterior, resulta de compras decorrentes de oportunidades favoráveis de mercado e cujo detalhe das posições em carteira se expressa no quadro seguinte.

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO JUSTO VALOR	VALIAS		IMPARIDADE
			MAIS	MENOS	
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					
Emitidos por Residentes					
De dívida pública portuguesa					
Obrigações do Tesouro	461 610	452 614	1 009	10 005	
De Outros Emissores Residentes					
Dívida não Subordinada	8 543 241	8 567 990	28 180	3 431	
Dívida Subordinada	428 000	422 438	3 568	9 130	
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Públicos Estrangeiros					
Dívida não Subordinada	1 954 950	1 999 260	44 310		
De Outros Emissores Não Residentes					
Dívida não Subordinada	13 586 851	13 192 718	2 434	396 566	
Dívida Subordinada	956 425	928 043		28 382	
	25 931 077	25 563 062	79 500	447 514	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Ações	1 689	2 616	927		
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Ações	74 624	66 127	7 227	15 724	
Unidades de Participação	2 468	2 166	4	305	
Outros					
	78 781	70 910	8 158	16 030	
OUTROS					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Outros	20 000	20 000			
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Produtos Estruturados	1 271 295	1 167 910	568	103 952	
	1 291 295	1 187 910	568	103 952	
INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO					
Outros					
Mais valias não realizadas em Opções		756			
Mais valias não realizadas em CFD's sobre moeda		135 671			
		136 428			
TOTAL	27 301 153	26 958 310	88 226	567 496	

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	VALIAS		IMPARIDADE
		JUSTO VALOR	MAIS	MENOS	
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					
Emitidos por Residentes					
De dívida pública portuguesa					
Obrigações do Tesouro	279 430	280 250	820		
De Outros Emissores Residentes					
Dívida não Subordinada	8 825 848	8 822 918		2930	
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Públicos Estrangeiros					
Dívida não Subordinada					
De Outros Emissores Não Residentes					
Dívida Subordinada	129 676	129 118		558	
	9 234 954	9 232 286	820	3 488	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Ações	2 860	2 254	2	609	
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Ações	633 325	408 562	1 544	226 307	
Unidades de Participação	31 516	31 197	38	357	
Outros	8 486	10 537	2 051		
	676 187	452 550	3 635	227 273	
OUTROS					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Outros					
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Produtos Estruturados	682 812	658 031	4 221	29 002	
	682 812	658 031	4 221	29 002	
INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO					
Outros					
Mais valias não realizadas em Opções		12 647			
		12 647			
TOTAL	10 593 954	10 355 514	8 676	259 763	

Em 2018 o fundo Retail Properties e o fundo Arquimedes foram transferidos da classe de Ativos Detidos para Negociação para a classe de Ativos não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

3.02.2 Outros ativos financeiros

Nota 02.2

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros Títulos		
Emitidos por residentes	18 003	11 969
	18 003	11 969

Valor respeitante à contribuição para o Fundo Compensação do Trabalho. Opção pela contabilização ao justo valor, sendo a cotação obtida no *site* do Fundo Compensação do Trabalho.

3.03. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Nota 03

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Emitidos por residentes		
Instrumentos dívida	2 722 816	9 008 797
Instrumentos de capital	639 549	551 750
Outros		4 421 904
	3 362 365	
Emitidos por não residentes		
Instrumentos dívida	40 655 366	8 281 123
Instrumentos de capital		6 676
Outros		632 943
	40 655 366	8 920 742
TOTAL	44 017 731	22 903 194

Esta carteira, com um crescimento de 92% face ao exercício anterior, resulta de compras decorrentes de oportunidades favoráveis de mercado e cujo detalhe das posições em carteira se expressa no quadro seguinte.

ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	VALIAS		IMPARIDADE RECONHECIDA	
			MAIS	MENOS	NO ATIVO	EM RESERVAS
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA						
Emitidos por Residentes						
De dívida pública portuguesa						
Obrigações do Tesouro	1 637 126	1 689 756	52 631			1 521
De Outros Emissores Residentes						
Dívida não Subordinada	1 051 320	1 033 060		18 260		455
Emitidos por Não Residentes						
De Outros Emissores Públicos Estrangeiros						
Dívida não Subordinada	8 324 721	8 212 455	2 239	114 505		80 537
De Outros Emissores Residentes						
Dívida não Subordinada	32 941 854	32 442 911	2 170	501 113		171 697
	43 955 021	43 378 182	57 039	633 878		254 209
INSTRUMENTOS DE CAPITAL						
Emitidos por Residentes						
De Outros Emissores Residentes						
Ações	705 000	705 000				65 451
	705 000	705 000				65 451
TOTAL	44 660 021	44 083 182	57 039	633 878		65 451
						254 209

ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	VALIAS		IMPARIDADE
		JUSTO VALOR	MAIS	MENOS	
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					
Emitidos por Residentes					
De dívida pública portuguesa					
Obrigações do Tesouro	6 216 985	6 208 797	54 474	62 661	
De Outros Emissores Residentes					
Dívida não Subordinada	2 800 000	2 800 000			
Dívida Subordinada					
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Dívida não Subordinada	7 942 305	8 281 123	355 579	16 761	
Dívida Subordinada					
	16 959 290	17 289 921	410 053	79 422	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Ações	1 842 160	551 750			1 290 410
Emitidos por Não Residentes					
Ações		6 676	6 676		
	1 842 160	558 426	6 676		1 290 410
OUTROS					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Outros	3 993 759	4 421 904	428 145		
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Produtos Estruturados	669 046	632 943	781	36 885	
	4 662 805	5 054 847	428 927	36 885	
TOTAL	23 464 255	22 903 194	845 655	116 306	1 290 410

3.04 Ativos financeiros pelo custo amortizado

Nota 04

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos		
Outras disponibilidades	9 901	147 081
Aplicações em instituições de crédito	611 400	611 400
Investimentos detidos até à maturidade	2 930 724	8 641 541
Devedores e outras aplicações	13 547 325	15 924 269
Crédito a clientes	101 901 308	94 349 516
	119 000 658	119 673 807
TOTAL	119 000 658	119 673 807

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade dos devedores e outras aplicações apresentam-se do seguinte modo:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1 de janeiro	549 975	1 549 975
Dotação		
Reversão	(350 000)	
Utilização		(1 000 000)
Diferenças de câmbio e outras		
Saldo em 31 de dezembro	199 975	549 975

De acordo com a entrada em vigor da IFRS 9 o Banco a partir de 01.01.2018 passou a calcular imparidades para a carteira de investimentos detidos até à maturidade, sendo que à data de 31.12.2018 a sua decomposição é a que se segue:

ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR NOMINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	TAXA EFETIVA	VALOR DE BALANÇO CUSTO AMORTIZADO	IMPARIDADE RECONHECIDA NO ATIVO
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					
<i>Emitidos por Não Residentes</i>					
<i>De Outros Emissores</i>					
Dívida não Subordinada					
TRAFIG 5,00 04/20	1 000 000	915 000	7,47%	969 101	8 372
BNDES 3,625 01/19	2 000 000	1 910 000	5,37%	1 997 544	27 549
TOTAL	3 000 000	2 825 000		2 966 645	35 921

ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR NOMINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	TAXA EFETIVA	VALOR DE BALANÇO CUSTO AMORTIZADO
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA				
<i>Emitidos por Residentes</i>				
<i>De Outros Emissores Residentes</i>				
Dívida não Subordinada				
EGLPL 5,50 04/19	2 000 000	2 000 000	5,67%	1 999 818
<i>Emitidos por Não Residentes</i>				
<i>De Outros Emissores Não Residentes</i>				
Dívida não Subordinada				
BANBRA 3,75 07/18	1 600 000	1 516 000	6,10%	1 977 751
TRAFIG 5,00 04/20	1 000 000	915 000	7,47%	948 198
BNDES 3,625 01/19	2 000 000	1 910 000	5,37%	1 964 504
BCOBMG 8,00 04/18	5 253 064	5 253 064	8,24%	1 751 269
TOTAL	11 853 064	11 594 064		8 641 541

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade da carteira de investimentos detidos até à maturidade apresentam-se do seguinte modo:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1 de janeiro		
Ajustamento transição IFRS 9	118 988	
Dotação	3 302	
Reversão	(85 924)	
Utilização		
Diferenças de câmbio e outras	(445)	
Saldo em 31 de dezembro	35 921	

3.04.1 Créditos a Clientes

Nota 04.1

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Crédito interno		
Empréstimos	40 909 701	29 913 689
Créditos em conta corrente	58 342 041	58 739 771
Descobertos em depósitos à ordem		3 565 332
Crédito ao exterior		
Empréstimos	1 096 758	1 175 799
Créditos em conta corrente	1 115 398	1 048 965
Crédito e juros vencidos	2 044 899	1 372 715
Rendimentos a receber		
Suprimentos	146 822	127 799
Receitas com rendimento diferido	(201 518)	(127 472)
	103 454 102	95 816 598
Provisões/Imparidades para crédito e juros vencidos	(1 552 794)	(1 467 082)
TOTAL	101 901 308	94 349 516

A carteira de crédito apresenta, em 2018, um ligeiro crescimento, mantendo, cada vez mais, a sua relevância no conjunto da atividade do Banco, ao nível de novas operações em cada uma das modalidades de crédito que o Banco disponibiliza aos seus clientes. De referir que os créditos estão na sua grande maioria suportados por garantias pessoais e reais que ultrapassam significativamente os valores vincendos. Por outro lado, as imparidades em 2018 estão constituídas em conformidade com o definido na IFRS 9.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade da carteira de crédito para venda apresentam-se do seguinte modo:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1 de janeiro	1 467 082	968 346
Ajustamento transição IFRS 9	(413 296)	
Dotação	1 674 639	1 171 338
Reversão	(1 176 754)	(781 898)
Utilização		
Diferenças de câmbio e outras	1 123	109 297
Saldo em 31 de dezembro	1 552 795	1 467 082

3.05 Derivados - Contabilidade de cobertura

Nota 05

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Derivados de cobertura		
Justo Valor Positivo - cobertura Fluxos de caixa	26 133	53 480
	26 133	53 480

O Banco disponibiliza aos seus clientes depósitos a prazo estruturados através de um cabaz de produtos específicos, com uma remuneração mínima garantida e um limite máximo decorrente da valorização desse cabaz na data de vencimento. Paralelamente, o Banco contrata opções semelhantes para cobrir o risco da subida da cotação desse cabaz por forma a garantir que, caso tenha que pagar ao cliente um juro superior ao mínimo, será compensado pelo recebimento do valor da opção.

No exercício de 2017 e 2018 os itens de cobertura, mais concretamente cobertura de fluxos de caixa (juro a pagar ao cliente no vencimento), são reconhecidos em Derivados de cobertura com justo valor positivo. O prémio é diferido e reconhecido como gasto ao longo da duração do DP. A variação do valor da opção ao longo do tempo, bem como a evolução prevista do juro a pagar são reconhecidos em reservas de reavaliação de justo valor.

3.06 Outros ativos tangíveis

Nota 06

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros ativos tangíveis		
Imóveis	6 875 172	6 875 172
Equipamento	7 075 132	6 785 027
Ativos em locação financeira	63 705	63 705
Ativos tangíveis em curso	222 524	82 602
	14 236 533	13 806 507
Amortizações acumuladas		
Imóveis	(298 872)	(188 870)
Equipamento	(5 512 996)	(5 075 402)
Ativos em locação financeira	(8 122)	(7 167)
	(5 819 991)	(5 271 439)
	8 416 542	8 535 068

Ao nível do investimento, verifica-se uma variação homóloga positiva nos ativos tangíveis em curso em resultado das obras que estão a decorrer nas instalações de Latino Coelho (Lisboa) e Avenida da Boavista (Porto). O aumento na rubrica de equipamento justifica-se pelo facto de, em 2018, ter sido feito um investimento em aquisição de mobiliário, equipamento informático assim como a renovação de parte da frota automóvel.

O movimento verificado nos outros ativos intangíveis, pode ser analisado na nota seguinte:

3.07. Ativos intangíveis

Nota 07

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros ativos intangíveis		
Goodwill	5 184	200
Sistema tratamento automático de dados (software)	2 600 702	2 472 701
Ativos intangíveis em curso	365 017	
Outros	272 187	272 187
	3 243 090	2 745 087
Amortizações acumuladas		
Sistema tratamento automático de dados (software)	(2 483 342)	(2 405 439)
Outros	(263 125)	(249 402)
	(2 746 467)	(2 654 841)
	496 624	90 246

A rubrica de ativos intangíveis em curso teve um acréscimo de 365.017€ na sequência dos projetos de desenvolvimento informático que estão a decorrer, tal como apresentados no quadro que se segue:

PROJETO	VALOR
Projeto Biometric	20 894
Projeto CRC	200 326
Projeto AML	65 053
Projeto Biometria	41 684
Projeto FundManager	37 061
	365 017

Os movimentos e saldos em 31 de dezembro de 2018 nas rubricas de “outros ativos intangíveis” e “ativos intangíveis”, incluindo as amortizações e ajustamentos por imparidade são apresentados no quadro seguinte.

ATIVOS INTANGÍVEIS E TANGÍVEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | (ATIVIDADE CONSOLIDADA)

CONTAS	EM 31/12/2017		AUMENTOS AQUISIÇÕES	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	ABATES (LÍQUIDO)
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS					
Goodwill	200		4 984		
Despesas de Estabelecimento					
Custos Plurianuais					
Sistemas de Tratamento de Dados (software)	2 472 701	(2 405 439)	128 002	(77 903)	
Outros Ativos Intangíveis	272 187	(249 402)		(13 723)	
Ativos Intangíveis em Curso			365 017		
	2 745 087	(2 654 841)	498 003	(91 625)	
ATIVOS TANGÍVEIS					
Imóveis	6 875 172	(188 870)		(110 002)	
Equipamento	6 785 027	(5 075 402)	515 904	(648 907)	(14 487)
Ativos em locação financeira	63 705	(7 167)		(956)	
Ativos Tangíveis em Curso	82 602		139 922		
	13 806 507	(5 271 439)	655 826	(759 865)	(14 487)
TOTAIS	16 551 594	(7 926 280)	1 153 829	(851 490)	(14 487)

O Contabilista Certificado

EUROS

TRANSF.	REGULARIZAÇÕES			VALOR DE AQUISIÇÃO AJUSTADO	AMORT. EXERCÍCIO AJUSTADAS	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS AJUSTADAS	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2018
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS				
				5 184			5 184
				2 600 702	(77 903)	(2 405 439)	117 360
				272 187	(13 723)	(249 402)	9 062
				365 017			365 017
				3 243 090	(91 625)	(2 654 841)	496 624
				6 875 172	(110 002)	(188 870)	6 576 299
				7 300 932	(648 907)	(5 075 402)	1 562 136
				63 705	(956)	(7 167)	55 583
				222 524			222 524
				14 462 333	(759 865)	(5 271 439)	8 416 542
				17 705 423	(851 490)	(7 926 280)	8 913 166

O Conselho de Administração

ATIVOS INTANGÍVEIS E TANGÍVEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | (ATIVIDADE CONSOLIDADA)

CONTAS	EM 31/12/2016		AUMENTOS AQUISIÇÕES	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	ABATES (LÍQUIDO)
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS					
Goodwill	200				
Despesas de Estabelecimento					
Custos Plurianuais					
Sistemas de Tratamento de Dados (software)	2 439 863	(2 329 404)	32 838	(76 036)	
Outros Ativos Intangíveis	272 187	(220 671)		(28 731)	
Ativos Intangíveis em Curso					
	2 712 249	(2 550 075)	32 838	(104 766)	
ATIVOS TANGÍVEIS					
Imóveis	5 095 220	(75 489)	557 119	(87 439)	(284 341)
Equipamento	6 029 642	(4 872 104)	975 732	(460 022)	(2 207)
Ativos em locação financeira	368 570	(35 935)		(956)	
Ativos Tangíveis em Curso	223 953		1 103 326		
	11 717 384	(4 983 528)	2 636 176	(548 417)	(286 548)
TOTAIS	14 429 633	(7 533 603)	2 669 014	(653 184)	(286 548)

O Contabilista Certificado

EUROS

TRANSF.	REGULARIZAÇÕES		VALOR DE AQUISIÇÃO AJUSTADO	AMORT. EXERCÍCIO AJUSTADAS	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS AJUSTADAS	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2017
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO				
			200			200
			2 472 701	(76 036)	(2 329 404)	67 261
			272 187	(28 731)	(220 671)	22 785
			2 745 087	(104 766)	(2 550 075)	90 246
1 510 957	2 286	(32 011)	7 163 296	(85 153)	(107 500)	6 686 302
38 584			7 043 957	(460 022)	(4 872 104)	1 709 625
(304 864)	(2 286)	32 011	63 705	(3 242)	(3 925)	56 539
(1 244 677)			82 602			82 602
			14 353 561	(548 417)	(4 983 528)	8 535 068
			17 098 647	(653 184)	(7 533 603)	8 625 313

O Conselho de Administração

3.08 Ativos por impostos correntes

Nota 08

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar		288 300
Outros	106 791	
	106 791	288 300
Ativos por impostos diferidos		
Diferenças temporárias		
Ativos tangíveis	12 870	17 667
Outros	247 697	307 971
	260 567	325 638
Total	367 358	613 938

A rubrica de ativos por impostos diferidos reflete apenas o impacto em termos de diferenças temporárias de tributação de rendimento. Como indicado ao nível das políticas contabilísticas, são relevadas também as diferenças temporárias identificadas entre as amortizações aceites fiscalmente e as relevadas na contabilidade e sobre imparidades.

3.09 Outros ativos

Nota 09

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos a receber de juros de crédito a clientes	349 778	314 897
Outros ativos	3 466 000	37 883
Outros juros e rendimentos similares		
De aplicações		
No país - em outras instituições de crédito	788	380
De investimentos detidos até à maturidade		
De não residentes	102 972	188 717
De rendimento fixo emitido por residentes		
De dívida pública portuguesa	17 380	126 815
De outros residentes	112 229	153 288
Outros rendimentos a receber		
Outras obrigações	641 889	109 094
Comissões por serviços prestados	29 081	113 804
Despesas com encargos diferidos		
Seguros	101 539	90 875
Outras rendas	7 840	
Outras despesas com encargos diferidos	420 459	534 684
Outras contas de regularização	2 060 302	2 666 255
	7 310 259	4 336 692

Em "Outras contas de Regularização", encontram-se registadas as operações de títulos realizadas no final do período, a aguardar liquidação no início do exercício seguinte:

3.10 Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Nota 10

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativo não corrente classificado como detido para venda		
Imóveis	85 680	85 680
	85 680	85 680

Valor correspondente a um imóvel adquirido em processo de recuperação de crédito.

3.11 Passivos financeiros detidos para negociação

Nota 11

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Instrumentos derivados com justo valor negativo	9 798	
	9 798	

3.12 Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Nota 12

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Recurso de instituições de crédito no país		
Depósitos	19 885 213	15 659 141
Empréstimos	712 734	437 580
Outros recursos	286	2 014
	20 598 234	16 098 734
Recurso de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	236 133	14 815
Empréstimos	2 070	24 314
	238 203	39 129
Encargos a pagar		
Remunerações a pagar a pessoal	645 691	527 078
Outros encargos	159 024	150 497
	804 715	677 576
Responsabilidades com pensões e outros benefícios		
	41 672	173 335
Credores s/ futuros e opções		
	1 941 204	1 784 632
Outros recursos		
	6 754 862	21 456 042
Recursos de clientes		
Depósitos		
De residentes		
À ordem	87 872 182	77 981 565
A prazo	125 667 407	87 401 772
De residentes		
À ordem	7 965 961	15 220 933
A prazo	10 516 147	8 793 258
	232 021 697	189 397 526
Total	262 400 587	229 626 975

A rubrica de Outros recursos está desagregada de acordo com a informação do quadro que se segue, sendo que na linha de "Recursos diversos", o valor reportado refere-se aos saldos financeiros de clientes resultantes, quer de operações sobre derivados, quer dos aplicados em liquidez nos contratos de gestão de carteiras.

	31/12/2018	31/12/2017
Recursos diversos	6 120 605	20 225 824
Credores p/ operações sobre valores mobiliários	104 202	132 211
Fornecedores	151 550	724 195
Outros credores	378 505	373 812
	6 754 862	21 456 042

3.13 Provisões

Nota 13

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outras provisões		
Para garantias e outros compromissos assumidos	6 081	13 513
	6 081	13 513

3.14 Passivos por impostos correntes

Nota 14

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	120 444	
Outros	14 805	72 834
	135 249	72 834

3.15 Outros passivos

Nota 15

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
IVA a pagar	130 632	153 603
Retenções na fonte e outros valores a pagar ao Estado	382 954	446 897
Contribuições para a Segurança Social	87 716	84 913
Cobrança por conta de terceiros	721	788
Contribuição para outros sistemas de saúde	3 841	4 200
Outras receitas com rendimento diferido	11 988	79
Operações a regularizar	2 437 310	2 968 382
	3 055 162	3 658 863

3.16 Capital

Nota 16

Os movimentos e saldos em 31 de dezembro de 2018 nas rubricas de capital próprio são apresentados no anexo “Demonstração da Variação nos Capitais Próprios”.

Decomposição do capital:

- i) Capital realizado: o capital social do Banco encontra-se representado por 200 milhões de ações escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10€ cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- ii) Prêmios de Emissão: referem-se aos prêmios pagos pelos acionistas em aumentos de capital.

Reservas: referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados, excluindo as reservas positivas resultantes de ganhos não realizados em obrigações soberanas.

3.17 Interesses Minoritários

Nota 17

Os interesses minoritários em 2018 foram apurados de acordo com o quadro seguinte:

FILIAIS	CAPITAL PRÓPRIO	% INTERESSES MINORITÁRIOS	INTERESSES MINORITÁRIOS
CoolLink, Lda	131 290	50,00%	65 645
TOTAL	131.290		65 645

Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros é estimado segundo os termos da norma IFRS 13.

O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados hierarquicamente em três níveis, de acordo com a referida norma IFRS 13:

- a) Nível 1 – Com cotação em mercado ativo;
- b) Nível 2 – Técnicas de valorização indireta baseadas em dados de mercado;
- c) Nível 3 – Técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado.

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco, com referência a 31 de dezembro, apresenta-se como segue:

2018	CUSTO AMORTIZADO	MENSURADOS PELO JUSTO VALOR				QUANTIA ESCRITURADA	JUSTO VALOR
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	TOTAL		
ATIVOS FINANCEIROS							
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	87 170 461					87 170 461	87 170 461
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados:							
Ativos financeiros detidos para negociação		3 413 295	23 545 015		26 958 310	26 958 310	26 958 310
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados			8 101 664		8 101 664	8 101 664	8 101 664
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	18 003					18 003	18 003
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		2 920 066	40 655 366	442 299	44 017 731	44 017 731	44 017 731
Ativos financeiros pelo custo amortizado	118 844 917					118 844 917	118 896 622
Derivados - Contabilidade de cobertura	26 133					26 133	26 133
Outros ativos	7 466 000					7 466 000	7 466 000
	213 525 514	6 333 361	72 302 045	442 299	79 077 705	292 603 219	292 654 924
PASSIVOS FINANCEIROS							
Passivos financeiros detidos para negociação			9 798		9 798	9 798	9 798
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	263 749 736					263 749 736	263 749 736
Outros passivos	2 998 066					2 998 066	2 998 066
	266 747 802					266 747 802	266 747 802



2017	CUSTO AMORTIZADO	MENSURADOS PELO JUSTO VALOR				QUANTIA ESCRITURADA	JUSTO VALOR
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	TOTAL		
ATIVOS FINANCEIROS							
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	102 638 700					102 638 700	102 638 700
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados:							
Ativos financeiros detidos para negociação		692 406	9 663 108		10 355 514	10 355 514	10 355 514
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	11 969					11 969	11 969
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		6 215 473	16 135 971	551 750	22 903 194	22 903 194	22 903 194
Ativos financeiros pelo custo amortizado	119 670 727					119 670 727	120 023 640
Derivados - Contabilidade de cobertura	53 480					53 480	53 480
Outros ativos	4 336 892					4 336 892	4 336 892
	226 711 768	6 907 879	25 799 079	551 750	33 258 708	259 970 476	260 323 389
PASSIVOS FINANCEIROS							
Passivos financeiros detidos para negociação							
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	229 626 975					229 626 975	229 626 975
Outros passivos	3 658 863					3 658 863	3 658 863
	233 285 838					233 285 838	233 285 838

Hierarquia de justo valor

A IFRS 13 estabelece uma hierarquia do justo valor que classifica os dados utilizados na mensuração em três níveis:

- i) **Nível 1** – os instrumentos financeiros são mensurados tendo por base preços cotados (não ajustados) em mercados ativos a que o Banco tem acesso. Incluem-se neste nível obrigações de governos, obrigações de empresas, ações e derivativos listados e transacionados em mercados regulados;
- ii) **Nível 2** – os instrumentos financeiros são mensurados tendo por base dados distintos dos preços cotados incluídos no nível 1 direta ou indiretamente observáveis no mercado para o instrumento. Para a determinação do justo valor com dados nível 2, o Banco recorre a técnicas de valorização usando inputs observáveis no mercado (cotações num mercado ativo de instrumentos similares e com base em cotações de mercados que não são ativos nem líquidos, taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Incluem-se neste nível obrigações, derivativos OTC não complexos e ações ilíquidas;
- iii) **Nível 3** – os instrumentos financeiros são mensurados tendo por base dados não observáveis no mercado para o instrumento. Para a determinação do justo valor com dados nível 3, o Banco recorre a técnicas de valorização usando inputs não observáveis no mercado e que não cumprem com os requisitos de classificação em nível 1 ou nível 2.

Nos exercícios de 2017 e 2016 não ocorreram transferências de instrumentos financeiros entre o nível 1 e 2.

Nos exercícios de 2018 e 2017, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor, apresenta-se como segue:

	ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
Saldo em 1 de janeiro de 2018			551 750
Ganhos/(perdas) reconhecidos nos resultados			
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Imparidade reconhecida no exercício			(21 851)
Ganhos/(perdas) reconhecidos em reservas de justo valor			
Aquisições			
Alienações			(87 600)
Transferências de outros níveis			
Transferências para outros níveis			
Diferenças cambiais			
Outros			
Saldo em 31 de dezembro de 2018			442 300
Saldo em 1 de janeiro de 2017			572 900
Ganhos/(perdas) reconhecidos nos resultados			
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Imparidade reconhecida no exercício			
Ganhos/(perdas) reconhecidos em reservas de justo valor			
Aquisições			
Alienações			(108 750)
Transferências de outros níveis			87 600
Transferências para outros níveis			
Diferenças cambiais			
Outros			
Saldo em 31 de dezembro de 2017			551 750

Taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos de taxas de depósito e/ou futuros, para o longo prazo utilizam-se as taxas *swap*¹¹:

	2018		2017	
	EUR	USD	EUR	USD
1 semana	- 0,373	2,411	- 0,378	1,480
1 mês	- 0,363	2,503	- 0,368	1,564
2 meses	- 0,336	2,614	- 0,340	1,622
3 meses	- 0,309	2,808	- 0,329	1,694
6 meses	- 0,237	2,876	- 0,271	1,837
1 ano	- 0,233	2,758	- 0,257	1,881
2 anos	- 0,174	2,657	- 0,150	2,060
3 anos	- 0,077	2,590	0,013	2,147
4 anos	0,059	2,598	0,172	2,191
5 anos	0,198	2,570	0,316	2,226
7 anos	0,469	2,624	0,565	2,291
10 anos	0,812	2,709	0,886	2,375
30 anos	1,380	2,838	1,501	2,518

Taxas de câmbio

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de *fixing* do Banco Central¹². Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

2018	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	NOK	AUD	CAD	NZD	BRL
EUR		1,1467	0,89908	1,1261	10,152	9,9084	1,6269	1,5637	1,7066	4,4505
USD	0,87207		0,78406	0,98207	8,8533	8,6409	1,4187	1,3637	1,4883	3,8812
GBP	1,1122	1,2754		1,2525	11,292	11,021	1,8095	1,7393	1,8982	4,9501
CHF	0,88799	1,0183	0,79837		9,0149	8,7986	1,4446	1,3886	1,5155	3,952
SEK	0,0985	0,11295	0,08856	0,11093		0,97601	0,16025	0,15403	0,16811	0,43839
NOK	0,10092	0,11573	0,09074	0,11365	1,0246		0,16419	0,15782	0,17224	0,44917
AUD	0,61468	0,70485	0,55265	0,69222	6,2403	6,0905		0,9612	1,049	2,7357
CAD	0,6395	0,73331	0,57496	0,72016	6,4922	6,3364	1,0404		1,0914	2,8461
NZD	0,58595	0,67191	0,52682	0,65987	5,9486	5,8059	0,95326	0,91627		2,6078
BRL	0,22469	0,25765	0,20202	0,25303	2,2811	2,2263	0,36554	0,35136	0,38346	

¹¹ Os valores acima são obtidos via *Bloomberg*.

¹² Fonte das taxas de câmbio:
<https://www.bportugal.pt/taxas-cambio>

2017	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	NOK	AUD	CAD	NZD	BRL
EUR		1,2005	0,88809	1,17029	9,8342	9,8432	1,53722	1,50886	1,69160	3,9785
USD	0,83299		0,73977	0,97484	8,19175	8,19925	1,28048	1,25686	1,40908	3,1404
GBP	1,12601	1,35178		1,31776	11,0734	11,0836	1,73093	1,69899	1,90476	4,47984
CHF	0,85449	1,02581	0,75886		8,4032	8,41091	1,31354	1,2893	1,44545	3,39959
SEK	0,10169	0,12207	0,09031	0,11900		1,00092	0,15631	0,15343	0,17201	0,40456
NOK	0,10159	0,12196	0,09022	0,11889	0,99908		0,15617	0,15329	0,17186	0,40419
AUD	0,65053	0,78096	0,57772	0,76130	6,39739	6,40325		0,98155	1,10043	2,58811
CAD	0,66275	0,79563	0,58858	0,77561	6,51764	6,52360	1,01880		1,12111	2,63676
NZD	0,59116	0,70968	0,52500	0,69182	5,81355	5,81887	0,90874	0,89197		2,35192
BRL	0,25135	0,30175	0,22322	0,29415	2,47184	2,47410	0,38638	0,37925	0,42519	

3.18 Margem financeira

Nota 18

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Juros e rendimentos similares de:		
Juros de disponibilidades em outras inst. de crédito	26 551	14 173
Juros de aplicações em inst. de crédito	662	47 790
Juros de crédito a clientes	4 758 822	4 127 983
Juros de crédito vencido	172 359	83 450
Juros e rendimentos similares de outros ativos financeiros	1 597 517	1 659 820
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado	124 592	27 246
	6 680 503	5 960 463
Juros e encargos similares de:		
Recursos do Banco de Portugal	(47 596)	(67 032)
Recursos de outras instituições de crédito	(109 499)	(131 730)
Juros de credores e outros recursos		
Juros de recursos de clientes	(713 122)	(624 000)
Juros de passivos de negociação	(353)	(1 257)
Outros juros e encargos similares	(50 188)	(68 751)
Juros de empréstimos	(9 969)	
	(930 728)	(892 771)
TOTAL	5 749 775	5 067 692

3.19. Rendimentos de instrumentos de capital

Nota 19

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Emitidos por residentes		
Unidades de participação	225 749	126 981
	225 749	126 981

Resultam do pagamento, em dois períodos de distribuição, de rendimentos do fundo de investimento Imobiliário Retail Properties, correspondente a 0,0263€/0,050€ e a 0,0156€/0,0430€ respetivamente, em 2018 e 2017, por unidade participação detida.

3.20 Rendimentos e encargos de e com serviços de comissões

Nota 20

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos de serviços e comissões por:		
Garantias e avales	77 199	101 959
Depósito e guarda de valores	37 135	27 619
Cobrança de valores	105 202	118 942
Administração de valores	1 080 241	1 011 077
Organismos de investimento colectivo	351 357	242 476
Outros serviços prestados	859 430	1 694 748
Operações realizadas por conta de terceiros	1 892 925	2 410 662
Outras comissões recebidas	981 113	864 114
	5 384 603	6 471 597
Encargos com serviços e comissões por:		
Depósito e guarda de valores	(45 179)	(66 759)
Organização de investimentos coletivos em valores mobiliários		(15 129)
Outros serviços bancários prestados por terceiros	(43 106)	(46 263)
Operações realizadas por terceiros	(1 780 265)	(2 162 843)
Outras comissões pagas		(369)
	(1 868 550)	(2 291 364)
	3 516 053	4 180 233

3.21 Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor

Nota 21

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos	4 457 928	2 757 135
Instrumentos derivados	205 068	630 211
	4 662 996	3 387 346
Perdas em:		
Ativos Financeiros detidos por negociação		
Títulos	(4 334 761)	(1 795 828)
Instrumentos derivados	(113 795)	(460 306)
	(4 448 556)	(2 256 134)
	214 440	1 131 212

3.22 Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nota 22

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		1 527
Instrumentos de capital	909 580	300 000
Outros	270 287	
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	286 490	437 482
Instrumentos de capital		176
	1 466 357	739 184
Perdas em:		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	(173 600)	(5 714)
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	(2 880)	(270 198)
	(176 480)	(275 912)
	1 289 876	463 272

No âmbito da implementação da IFRS 9, que veio substituir a IAS 39 - Instrumentos Financeiros, esta nota, em 2018, foi renomeada de Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda (líquido) para Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

3.23 Resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados

Nota 23

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos financeiros não negociáveis obrig. ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	1 528 807	
Perdas em:		
Ativos financeiros não negociáveis obrig. ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	(900 055)	
	628 752	

Em 2018, fruto da aplicação do Aviso 1/2019 do Banco de Portugal, os Resultados dos fundos em carteira passaram a estar refletidos em “Resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, conforme estrutura estabelecida no Anexo III do Regulamento de Execução (EU) n. 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014 (FINREP).

3.24 Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado

Nota 24

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos detidos até à maturidade		
Instrumentos de dívida	42 200	
	42 200	

3.25 Resultados para reavaliação cambial

Nota 25

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Diferenças cambiais		
Outros itens em moeda estrangeira – divisas	176 250	245 567
Perdas em:		
Diferenças cambiais		
Outros itens em moeda estrangeira – divisas	(193 168)	(468 735)
	(16 917)	(223 167)

3.26 Resultados de alienação de outros ativos

Nota 26

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos não financeiros	50 696	45 862
Perdas em:		
Ativos não financeiros	(920)	(28 745)
	49 776	17 117

3.27 Outros resultados de exploração

Nota 27

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Outros rendimentos e receitas operacionais	165 652	50 415
	165 652	50 415
Perdas em:		
Outros impostos	(300 475)	(255 811)
Quotizações e donativos	(82 917)	(71 235)
Contribuições para FGD	(235)	(110)
Contrib. p/ sist. de indem. aos investidores	(5 000)	(5 000)
Falhas de sistemas informáticos ou telecomunicações	(1 268)	(1 058)
Outros encargos e gastos operacionais	(159 771)	(141 931)
	(549 666)	(475 146)
	(384 014)	(424 730)

3.28 Custos com o pessoal

Nota 28

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Remunerações		
Dos órgãos de gestão e fiscalização	(446 390)	(423 969)
De empregados	(3 274 172)	(3 012 166)
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	(896 355)	(825 018)
Outros encargos sociais obrigatórios		
Fundo de pensões	(48 107)	(61 565)
Seguros de acidentes de trabalho	(18 627)	(16 928)
Outros custos com o pessoal	(243 413)	(258 578)
	(4 927 064)	(4 598 224)

Em dezembro de 2018, o Banco contava com 96 colaboradores em Portugal, conforme descrição de funções expressa no quadro abaixo.

DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL	31/12/2018	31/12/2017
Administração	4	4
Direção	19	19
Técnicos	19	20
Administrativos	13	15
Comerciais/operacionais	31	22
Outros	10	8
Banco Carregosa	96	88
CoolLink (inclui 2 gerentes)	18	16

Responsabilidades por Pensões de Reforma e Sobrevivência

O Banco Carregosa disponibiliza um Plano de Pensões de benefício definido aos seus colaboradores. Para efeitos do presente plano de pensões, consideram-se Participantes, os trabalhadores ao serviço ativo do Banco e os ex-trabalhadores que, admitidos no setor bancário até 3 de março de 2009, não se encontrassem inscritos na Segurança Social até essa data.

O Plano de Pensões do Banco Carregosa segue o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT) e está sujeito às exigências estabelecidas pelo Banco de Portugal. A formação do valor das prestações depende do número de anos de serviço do trabalhador e das tabelas salariais estipuladas pelo ACTV.

Os benefícios garantidos aos participantes do Plano de Pensões do Banco Carregosa são:

- i) Pensões de reforma por velhice ou invalidez presumível;
- ii) Pensões por sobrevivência diferida;
- iii) Pensões por sobrevivência imediata;
- iv) Encargos pós reforma com SAMS;
- v) Subsídio por Morte (*).

(*) Em caso de morte de um Participante ou de um Beneficiário (de invalidez ou invalidez presumível) haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio de morte - de acordo com o definido na cláusula 102ª do ACT.

As responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores abrangidos são determinadas anualmente e consideram a data de admissão no Banco Carregosa e não a data de admissão no setor bancário. Consequentemente, a parcela de responsabilidades afeta ao período entre a data de admissão no setor bancário e a data de admissão na Sociedade será imputável às anteriores entidades empregadoras, salvo se, estas últimas, tiverem procedido à transferência do montante relativo à quota-parte da sua responsabilidade. Os benefícios referentes a pensões de invalidez e sobrevivência imediata encontram-se cobertos através de uma apólice de seguro de vida.

Adicionalmente, o Banco tem ainda responsabilidades e encargos com assistência médica aos seus trabalhadores. Os trabalhadores que, à data de 31 de dezembro de 2010, estavam integrados na CAFEB têm como benefício de proteção na saúde os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) dos respetivos sindicatos. Os restantes trabalhadores beneficiam de um Seguro de Saúde ADVANCECARE com condições aproximadas aos serviços de assistência médica dos SAMS.

As responsabilidades por Pensões de Reforma e Sobrevivência e os respetivos custos decorrentes do Plano de Pensões do Banco foram elaborados através de uma avaliação atuarial realizada por um atuário. O Plano de Pensões do Banco segue o estabelecido no ACTV - Acordo Coletivo de Trabalho Vertical do Setor Bancário. A 31 de dezembro de 2018, o Plano de Pensões do Banco Carregosa contava com 14 participantes ativos, 49 com direitos adquiridos e 3 pensionistas.

Do Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro resultaram alterações na metodologia de cálculo de responsabilidades dos fundos de pensões. A partir da data de transição dos trabalhadores bancários inscritos na CAFEB para o Regime Geral da Segurança Social

a 31 de dezembro de 2010, o fundo deixa de ser responsável pela totalidade da pensão ACT sendo que, a partir dessa data, considera-se apenas a pensão complementar que resulta da diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

População

Os participantes no plano de pensões, com referência a 31 de dezembro de cada ano, apresentam-se como segue:

	2018	2017
Ativos	14	14
Ex-participantes com direitos adquiridos	49	49
Pensionistas	3	4
TOTAL	66	67

Pressupostos

As responsabilidades com pensões foram determinadas tendo por base os seguintes pressupostos:

	2018	2017
MÉTODO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL	PROJECT UNIT CREDIT METHOD	PROJECT UNIT CREDIT METHOD
Pressupostos demográficos		
Tabelas de Mortalidade	TV88/90	TV88/90
Tabela de Invalidez	SR88	SR88
Tabelas de Turnover		
Pressupostos financeiros		
Taxa de Rendimento do Fundo	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento salarial	0,75%	1,25%
Taxa de atualização das Pensões	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das Pensões	0,75%	1,00%
Dados Gerais		
Numero de Pagamento do Benefício	14	14

Taxa de Rendimento do Fundo – A taxa de desconto, que tem por objetivo refletir a realidade económica cumprindo os requisitos estabelecidos pela Norma Internacional de Contabilidade IAS 19, encontra-se atualizada. O valor de taxa de desconto de 2,00% mantém-se ajustada à taxa de juro das obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada (AA) e com duração aproximada da duração das responsabilidades consideradas.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados nos exercícios de 2018 e 2017 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	2018		2017	
	PREVISTA	VERIFICADA	PREVISTA	VERIFICADA
Mortalidade	0,34%	0,00%	0,31%	0,00%
Taxa de crescimento salarial	1,25%	0,00%	1,25%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	20,22%	1,00%	11,12%
Taxa de rendimento	2,00%	-5,86%	2,00%	3,10%

Tábua de mortalidade – Face ao histórico de falecimentos mantém-se a tábua de mortalidade TV88_90.

Taxa de rendimento – A taxa de rendimento observada em 2018 foi muito inferior à taxa de rendimento prevista. As projeções a 10 anos, até 2028, apontam para, no cenário *best estimate*, uma taxa de rendimento média anual de 3,0%. Esta taxa média esperada, está em concordância com o potencial da carteira e com a taxa de desconto utilizada para avaliar as responsabilidades. Deste modo, se forem efetuadas as contribuições necessárias, é expectável uma melhoria nos rácios de solvência, devendo manter-se a análise cuidada à evolução dos passivos e ativos do fundo.

Taxa de crescimento das pensões – A taxa de crescimento das pensões reportada à população pensionista que permaneceu no período reflete:

- i) A aplicação da tabela do ACT em vigor para o ano (Tabela de Pensões e Encargo da Entidade Patronal);
- ii) A perda de direito da pensão de sobrevivência de um órfão, a qual reverteu para os restantes beneficiários, conforme previsto no respetivo plano de pensões.

O aumento verificado nos últimos 2 anos deve-se ao facto de terem existido pensões de orfandade que foram revertidas para o cônjuge sobrevivente.

Responsabilidades com pensões

As responsabilidades com pensões em 31 de dezembro apresentam-se como segue:

	2018	2017
Responsabilidades com Pensões em Pagamento	687 304	727 740
Responsabilidades com Ativos	2 633 783	2 863 223
TOTAL	3 321 087	3 590 963

Responsabilidades com Pensões em Pagamento

O valor atual das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2018 apresenta-se como segue:

	VALOR ATUAL DAS PENSÕES EM PAGAMENTO	SAMS	SUBSÍDIO MORTE	TOTAL
Pensões de Velhice	175 406	18 023	1 102	194 531
Pensões de Invalidez				
Pensões de Sobrevivência	480 878	11 956		492 773
Pensões de Orfandade				
TOTAL	656 224	29 979	1 102	687 304

O valor atual das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

	VALOR ATUAL DAS PENSÕES EM PAGAMENTO	SAMS	SUBSÍDIO MORTE	TOTAL
Pensões de Velhice	187 890	19 285	1 144	208 320
Pensões de Invalidez				
Pensões de Sobrevivência	500 910	12 533		513 444
Pensões de Orfandade	5 777	200		5 977
TOTAL	694 577	32 018	1 144	727 740

Responsabilidades com Ativos

O valor atual das responsabilidades com ativos em 31 de dezembro de 2018 apresenta-se como segue:

	VALOR ATUAL DAS RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	ATIVOS	DIREITOS ADQUIRIDOS	SAMS ATIVOS	SUBS. MORTE ATIVOS	TOTAL
<65 anos		1 336 669	936 146	156 817	13 659	2 444 663
≥ 65 anos		151 112	19 806	18 380	1 071	189 120
TOTAL		1 487 781	955 952	175 321	15 789	2 633 783

O valor atual das responsabilidades com ativos em 31 de dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

	VALOR ATUAL DAS RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	ATIVOS	DIREITOS ADQUIRIDOS	SAMS ATIVOS	SUBS. MORTE ATIVOS	TOTAL
<65 anos		1 438 508	1 051 083	156 817	14 664	2 661 073
≥ 65 anos		179 700	2 945	18 380	1 125	202 150
TOTAL		1 618 209	1 054 028	175 197	15 789	2 863 223

Ativos do plano

O financiamento das responsabilidades com os benefícios acima descritos é feito através da adesão coletiva nº1 aos Fundos de Pensões Abertos Optimize Capital Equilibrado (FP OCP Equilibrado), Optimize Capital Moderado (FP OCP Moderado) e Optimize Capital Ações (FP OCP Ações) e adesão coletiva nº 4 ao Fundo de Pensões Real Reforma Garantida.

Os Fundos de Pensões a que a adesão coletiva aderiu são caracterizados como fundos abertos com perfis de risco diferenciados em função das respectivas políticas de investimento. O FP OCP Equilibrado para os participantes a 10 ou mais anos da idade de reforma que permite alguma variabilidade no valor dos investimentos, o FP OCP Moderado para participantes avessos ao risco ou a menos de 5 anos da idade de reforma e o FP OCP Ações para investimentos de longo prazo ou para participantes a mais de 15 anos da idade de reforma. O FP Real Reforma Garantida destina-se a Participantes avessos ao risco ou a menos de 5 anos da idade da reforma, preferindo sacrificar rentabilidade em favor de uma proteção de capital.

O valor de cada um dos fundos em 31 de dezembro apresenta-se como segue:

	2018	2017
FP OCP Equilibrado	821 880	885 259
FP OCP Moderado	1 387 597	1 403 490
FP OCP Ações	1 069 939	1 128 880
TOTAL	3 279 416	3 417 628

A evolução dos três fundos durante os exercícios de 2018 e 2017 apresenta-se do seguinte modo:

	2018			2017		
	VALOR UNITÁRIO UP	UP'S	VALOR FUNDO	VALOR UNITÁRIO UP	UP'S	VALOR FUNDO
Saldo Inicial		482 338,9640	3 417 628	6,8723	480 387,8095	3 301 366
Pensões + Encargos		(6 991,4506)	(49 180)		(15 839,9366)	(111 113)
Contribuições + Outras Receitas		16 278,9114	113 151		17 791,0911	123 683
Total movimentos		9 287,4248	63 970		1 951,1545	12 570
Rendimento fundo	-5,86%		(202 183)	3,10%		103 693
Saldo Final	6,6705	491 626,4248	3 279 416	7,0855	482 338,9640	3 417 628

De seguida apresenta-se uma análise dos desvios em cada um dos exercícios:

	2018			2017		
	ESTIMADO	REAL	DESVIOS	ESTIMADO	REAL	DESVIOS
Pensões + Encargos	(109 932)	(49 180)	60 751	(69 297)	(111 113)	(41 815)
Contribuições + Outras Receitas		113 151	113 151		123 683	123 683
Total movimentos	(109 932)	63 970	173 902	(69 297)	12 570	81 867
Rendimento fundo	67 253	(202 183)	(269 436)	65 334	103 693	38 359
Saldo Final	3 374 950	3 279 416	(95 534)	3 297 402	3 417 628	120 226

Para as estimativas, considerou-se as pensões e a taxa de rendimento estimadas do ano anterior. O desvio negativo justifica-se pelo facto de o rendimento do fundo ter sido inferior ao esperado.

Passivo de benefícios definidos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as responsabilidades por serviços passados do Banco e respectivas coberturas analisam-se como segue:

	2018	2017
Responsabilidades em 31 de dezembro		
Pensões em pagamento	687 304	727 740
Ativos	2 633 783	2 863 223
	3 321 087	3 590 963
Valor dos Fundos	3 279 416	3 417 628
Ativo/(Passivo) líquido em balanço	(41 672)	(173 335)
Desvios atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	77 944	28 978

A evolução das responsabilidades com serviços passados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 detalha-se como segue:

	2018	2017
Responsabilidades iniciais	3 590 963	3 492 230
Custo do serviço corrente	43 541	57 055
Custo dos juros	71 819	69 844
Perdas/(ganhos) atuariais	(347 380)	9 381
Pagamentos	(37 856)	(37 547)
Responsabilidades finais	3 321 087	3 590 964

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 pode ser analisada como segue:

	2018	2017
Saldo inicial	3 417 628	3 301 366
Rendimento líquido	(138 212)	57 300
Contribuições	113 150	96 510
Pensões pagas	(49 180)	(37 547)
Saldo final	3 279 416	3 417 628

O peso por classe de ativo financeiro para cada um dos 3 fundos, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, está representado nos quadros abaixo:

2018			
CLASSE DE ATIVO	FP OCP EQUILIBRADO	FP OCP MODERADO	FP OCP AÇÕES
Ações	21,8%	11,0%	31,0%
Liquidez	8,9%	7,4%	7,4%
Imobiliário			
Obrigações	68,5%	79,7%	60,8%
Outros	0,8%	1,8%	0,8%

2017			
CLASSE DE ATIVO	FP OCP EQUILIBRADO	FP OCP MODERADO	FP OCP AÇÕES
Ações	32,61%	14,60%	46,27%
Liquidez	2,85%	2,47%	3,48%
Imobiliário			
Obrigações	64,54%	82,92%	50,24%
Outros			

O nível de financiamento das Responsabilidades com o pagamento de pensões, em 31 de dezembro, é o seguinte:

	2018	2017
Responsabilidades (VAPP+VASP)	3 321 088	3 590 963
Valor Fundo	3 279 416	3 417 628
Nível de Financiamento Global	98,75%	95,17%

O valor do fundo que é apresentado para apuramento do nível de financiamento é o respetivo valor líquido, encontrando-se já deduzido dos encargos e despesas que sobre ele incidem. Estando o financiamento do presente plano de pensões sujeito, em termos de financiamento mínimo, ao estabelecido pelo Banco de Portugal, ou seja, o financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e de direitos adquiridos, e em 95% as responsabilidades por serviços passados da população ativa, verifica-se que o mesmo não cumpre o estabelecido.

De acordo com o método utilizado, o Valor Atual das Responsabilidades com os Serviços Passados em 31 de dezembro de 2018 corresponde a 3.321.088€, sendo que, deste montante, 687.304€ correspondem ao Valor Atual das Pensões em Pagamento. O valor do fundo à mesma data é de 3.279.416€, o que significa uma cobertura de financiamento global de 98,75%.

Em 31 de dezembro de 2018, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

IMPACTO NAS RESPONSABILIDADES	
Taxa de Desconto	
+ 0,5 bp	(306 657)
- 0,5 bp	349 796
Taxa de Crescimento dos Salários	
+ 0,5 bp	188 959
- 0,5 bp	(165 900)
Taxa de Crescimento das Pensões	
+ 0,5 bp	185 547
- 0,5 bp	(170 587)
Mortalidade	
Aumento de um ano	119 860

A maturidade da obrigação de benefícios definidos com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta-se como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Duração da obrigação de benefícios definidos	19,74	21,56
Maturidade da obrigação de benefícios definidos		
até 12 meses	43 858	38 033
entre 1 e 3 anos	89 477	78 515
entre 3 e 6 anos	158 426	135 998
entre 6 e 11 anos	363 184	291 688
entre 11 e 16 anos	574 607	541 893
mais de 16 anos	2 548 486	3 157 047

O respectivo relatório atuarial encontra-se disponível na Sede da Instituição, para consulta.

3.29 Gastos gerais administrativos

Nota 29

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Com fornecimentos:		
Água, energia e combustíveis	(204 800)	(198 816)
Material de consumo corrente	(16 405)	(28 856)
Publicações	(8 928)	(7 533)
Material de higiene e limpeza	(16 118)	(17 771)
Outros fornecimentos de terceiros	(206 731)	(209 497)
	(452 982)	(462 473)
Com Serviços:		
Rendas e alugueres	(142 256)	(140 111)
Comunicações	(243 567)	(239 426)
Deslocações, estadas e representação	(311 852)	(308 418)
Publicidade e edição de publicações	(668 791)	(591 167)
Conservação e reparação	(154 816)	(122 322)
Seguros	(65 550)	(59 769)
Serviços especializados		
Avenças e honorários	(123 136)	(144 480)
Judiciais, contencioso e notariado	(31 202)	(10 923)
Informática	(142 404)	(373 046)
Segurança e vigilância	(19 817)	(19 411)
Limpeza	(3 617)	(2 901)
Informações	(570 496)	(485 363)
Bancos de dados	(56 871)	(48 385)
Outros serviços especializados		
Estudos e consultas	(9 225)	(1 068)
Consultores e auditores externos	(607 186)	(498 309)
Outros serviços de terceiros		
Assessoria, comunicação e imagem	(38 982)	(41 666)
Banco de Portugal - serviço Bpnet	(2 397)	(3 939)
Serviços de condomínio	(10 069)	(7 409)
Trabalho temporário		(1 650)
Outros	(67 019)	(73 587)
	(3 269 252)	(3 173 350)
	(3 722 234)	(3 635 822)

Em cumprimento da alínea b) do nº 1 do art.º 66-A do capítulo VI do C.S.C., foram registados os seguintes honorários para o Banco Carregosa e sua filial, não se verificando qualquer outro tipo de prestação de serviços:

REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	
Revisão Legal de Contas	43 200
Serviços de Garantia e Fiabilidade	11 750
Outros (Coollink)	1 500
Outros (Circuitos e Traçados)	1 250
	57 700

3.30 Amortizações do exercício

Nota 30

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos Tangíveis		
De imóveis	(110 002)	(87 439)
De equipamento	(648 907)	(460 022)
De ativos em locação financeira	(956)	(956)
	(759 865)	(548 417)
Ativos Intangíveis	(91 625)	(104 766)
	(851 490)	(653 184)

Conforme referido na nota 6 e 7, os movimentos e saldos das rubricas de "outros ativos tangíveis" e "ativos intangíveis", incluindo as amortizações e ajustamentos por imparidade, são apresentados no quadro associado a estas notas.

3.31 Provisões líquidas de anulações

Nota 31

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Provisões para riscos gerais de crédito		
Provisões para garantias e compromissos assumidos	6 498	19 604
Perdas em:		
Provisões para garantias e compromissos assumidos	(9 831)	(23 071)
	(3 333)	(3 466)

3.32 Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado

Nota 32

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Investimentos detidos até à maturidade		
Instrumentos de dívida	82 621	
Crédito		
Crédito regular	1 526 754	781 898
Crédito vencido (inclui outros devedores)	(1 674 639)	(1 171 338)
	(147 885)	(389 440)
	(65 264)	(389 440)

3.33 Imparidades de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Nota 33

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos fin. disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	(164 479)	5 248
Instrumentos de capital	(426)	(1 800)
	(164 904)	3 448

3.34 Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações

Nota 34

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
De outros ativos	155 740	
	155 740	

Valor referente à imparidade constituída na Sociedade Circuitos e Traçados, S.A. na rubrica de inventários.

3.35 Impostos

Nota 35

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Correntes	(191 777)	(240 592)
Diferidos	(72 424)	(75 969)
	(264 201)	(316 561)

Os impostos correntes registados em 2018, no valor de 191.777€, resultam do imposto sobre o rendimento calculado em função da legislação fiscal aplicável para o Banco Carregosa no valor de 185.726€, e para a participada Coollink no valor de 6.051€.

Os impostos diferidos registados em 2018, no valor de 72.424€, desdobram-se em 65.071€ relativos ao reconhecimento do impacto das diferenças temporárias identificadas nas amortizações e imparidades aceites fiscalmente e as relevadas na contabilidade do Banco Carregosa e, 7.353€ apurados na Coollink.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social).

Adicionalmente, de acordo com o artigo 63º do Código do IRC, a Autoridade Tributária e Aduaneira poderá efetuar as correções que considere necessárias para a determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diverso do que se apuraria na ausência dessas relações. No entanto, a Administração entende que as eventuais correções resultantes de diferentes interpretações da legislação vigente por parte das autoridades fiscais não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Os impostos diferidos registados em 2018, resultam do impacto das diferenças temporárias de tributação de rendimento quer para ativos tangíveis e intangíveis, quer sobre imparidades.

3.36 Contas Extrapatrimoniais

Nota 36

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Compromissos perante Terceiros:		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidades potenciais para com o SII	598 778	442 626
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	9 960 726	9 674 698
Facilidades de descoberto em conta		2 510 168
	10 559 504	12 627 493
Responsabilidade por prestações de serviços:		
De Depósito e guarda de valores	795 660 770	588 443 217
Valores administrativos pela Instituição	137 919 974	166 464 320
	933 580 744	754 907 537
Serviços prestados por Terceiros:		
Por depósito e guarda de valores	523 948 297	351 862 830
	523 948 297	351 862 830
Operações cambiais e instrumentos derivados:		
Instrumentos de negociação		
Operações cambiais a prazo	125 873	
Opções	756	12 647
Instrumentos de cobertura		
Opções	7 103	50 851
	133 733	63 498
Garantias prestadas e outros serviços eventuais:		
Garantias pessoais	10 339 662	10 215 994
Garantias reais	12 515 000	5 586 000
	22 854 662	15 801 994
Garantias recebidas:		
Garantias pessoais	99 131 332	71 167 797
Garantias reais	333 804 896	334 661 434
	432 936 229	405 829 231
Outras rubricas extrapatrimoniais:		
Créditos abatidos ao ativo	1 340 261	1 340 261
Juros vencidos	92 690	71 477
Contas diversas	(1 925 446 120)	(1 542 504 321)
	(1 924 013 169)	(1 541 092 582)

3.37 Passivos contingentes originados pelo Fundo de Resolução

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 24/2013 que estabelece o funcionamento do Fundo de Resolução (adiante designado por FR), o Banco procedeu, desde 2013, à contribuição inicial e contribuições obrigatórias anuais, conforme expresso no nº 3 e 4º do referido diploma.

Em 2015, o Banco de Portugal através de uma carta-circular esclareceu que a contribuição periódica para o FR, deveria ser assumida como custo no ano em que é liquidada, nomeadamente, em finais de abril de cada ano.

Entretanto, o FR, através de um comunicado emitido em novembro de 2015, esclareceu que não é previsível que o FR venha a propor uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se desta forma remota, refere o comunicado.

A incerteza que existiu no tocante às contribuições futuras para o Fundo de Resolução (FR), tendo em consideração os compromissos de reembolso da dívida contraída pelo FR junto do Estado (Euros 3,9 mil milhões) e de outros bancos (Euros 500 milhões), para realizar o aumento de capital do Novo Banco após a resolução do BES, se encontra aparentemente ultrapassada com a definição de um prazo de 30 anos para aquele reembolso.

Esse prazo deverá ser suficientemente longo para que não sejam solicitadas aos bancos contribuições adicionais significativas para o Fundo de Resolução, em ordem a permitir o referido reembolso, pesem embora os elevados riscos que o Fundo de Resolução assumiu no quadro do acordo de venda dos 75% do capital do Novo Banco ao Fundo Lone Star e que poderão acarretar um considerável esforço financeiro adicional para o Fundo de Resolução, tanto em 2019 como em anos seguintes.

A contribuição paga em 2018, no valor de 50.811,78€, compara com os 29.282,31€ pagos em 2017, resultante da alteração da taxa aplicada.

Estas contribuições foram reconhecidas como custo em cada exercício, de acordo com a IFRIC nº 21 – Taxas.

3.38 Ativos dados como Garantia

Estes Ativos estão segregados conforme quadro abaixo:

ATIVOS FINANCEIROS ONERADOS	31/12/2018	31/12/2017
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Títulos de dívida	12 475 851	6 010 705
Outros ativos		
Devedores por operações sobre futuros e opções - margens	3 041 743	3 791 170
Aplicações Diversas - Cativos	10 163 477	10 395 180
	25 681 071	20 197 055

3.39 Partes relacionadas

Relação dos acionistas do Banco com participação superior a 2%, em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

31/12/2018			
COMPOSIÇÃO ACIONISTA:	N.º AÇÕES	%	DIREITOS DE VOTO
Maria Cândida Cadeco da Rocha e Silva	58 649 733	29,32	58 649,00
Jorge Manuel da Conceição Freitas Gonçalves	37 768 937	18,88	37 768,00
Pojeto Inverso, S.G.P.S., S.A.	15 880 743	7,94	15 880,00
Groupe Norwich S.A.	9 999 990	5,00	9 999,00
Mauricio Zlatkin	9 999 000	5,00	9 999,00
Sophia Capital - Fundo de Capital de Risco	8 510 000	4,26	8 510,00
Imocarregosa - Gestão e Comercialização Imobiliária, S.A.	8 186 751	4,09	8 186,00
António José Paixão Pinto Marante	7 500 000	3,75	7 500,00
Ruasgest, S.G.P.S., S.A.	4 764 223	2,38	4 764,00

31/12/2017			
COMPOSIÇÃO ACIONISTA:	N.º AÇÕES	%	DIREITOS DE VOTO
Maria Cândida Cadeco da Rocha e Silva	58 649 733	29,32	58 649,00
Jorge Manuel da Conceição Freitas Gonçalves	37 768 937	18,88	37 768,00
Amorim Projetos, S.G.P.S., S.A.	15 880 743	7,94	15 880,00
Groupe Norwich S.A.	9 999 990	5,00	9 999,00
Mauricio Zlatkin	9 999 000	5,00	9 999,00
Sophia Capital - Fundo de Capital de Risco	8 510 000	4,26	8 510,00
António José Paixão Pinto Marante	8 200 000	4,10	8 200,00
Imocarregosa - Gestão e Comercialização Imobiliária, S.A.	7 358 751	3,68	7 358,00
Ruasgest, S.G.P.S., S.A.	4 764 223	2,38	4 764,00

Remuneração do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração do Banco foram considerados, de acordo com a IAS 24, como os únicos elementos “chave” da gestão do Banco. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração, encontram expressão na nota 28 deste anexo.

16

O



I

CONTAS INDIVIDUAIS

ANÁLISE E ANEXOS

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	NOTAS	31/12/2018	31/12/2017
EUROS			
ATIVO			
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	1	87 123 442	102 625 677
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	2	35 072 444	15 839 281
Ativos financeiros detidos para negociação	2.1	26 957 400	15 830 080
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	2.2	8 101 664	0
Outros ativos financeiros	2.3	13 380	9 201
Ativos Financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	3	44 017 731	22 903 194
Ativos financeiros pelo custo amortizado	4	118 888 950	119 562 715
Dos quais:			
Crédito a clientes	4.1	101 901 308	94 349 516
Derivados - Contabilidade de cobertura	5	26 133	53 480
Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	6	4 920 536	25 000
Ativos tangíveis	7	8 359 753	8 483 962
Ativos intangíveis	8	490 477	87 690
Ativos por impostos	9	367 358	613 938
Outros ativos	10	3 866 032	4 308 663
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	11	85 680	85 680
Total do Ativo		303 218 538	274 589 280

O Contabilista Certificado

EUROS

	NOTAS	31/12/2018	31/12/2017
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	12	9 798	0
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	13	263 749 736	235 521 071
Provisões	14	6 081	13 513
Passivos por impostos	15	137 390	72 834
Outros passivos	16	2 998 066	3 610 535
Total do Passivo		266 901 072	239 217 953
CAPITAL			
Capital	17	20 000 000	20 000 000
Prémios de emissão		369 257	369 257
Outro rendimento integral acumulado		(519 495)	287 911
Lucros retidos		1 408 512	1 054
Outras reservas		13 912 451	13 912 451
Resultado do exercício		1 146 740	800 654
Total do Capital Próprio		36 317 465	35 371 327
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL		303 218 538	274 589 280

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

	NOTAS	EUROS	
		31/12/2018	31/12/2017
Juros e rendimentos similares		6 680 390	5 960 350
Juros e encargos similares		(930 728)	(892 771)
Margem financeira	19	5 749 662	5 067 579
Rendimentos de instrumentos de capital	20	225 749	126 981
Rendimentos de serviços e comissões	21	5 384 657	6 477 651
Encargos com serviços e comissões	21	(1 868 237)	(2 275 357)
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados (líquido)	22	214 487	1 106 140
Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	23	1 289 876	463 272
Resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados (a)	24	628 752	0
Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado	25	42 200	0
Resultados de reavaliação cambial (líquido)	26	(16 917)	(223 167)
Resultados de alienação de outros ativos	27	9 510	10 024
Outros resultados de exploração	28	(408 055)	(417 571)
Produto da atividade		11 251 684	10 335 551
Custos com pessoal	29	(4 291 470)	(4 095 526)
Gastos gerais administrativos	30	(4 411 277)	(4 104 189)
Amortizações do exercício	31	(818 790)	(622 153)
Provisões líquidas de reposições e anulações	32	(3 333)	(3 466)
Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado	33	(65 264)	(389 440)
Imparidades de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	34	(164 904)	3 448
Imparidade dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	35	(99 109)	0
Resultado antes de impostos		1 397 537	1 124 224
Impostos			
Correntes	36	(185 726)	(234 978)
Diferidos	36	(65 071)	(88 593)
Resultado após impostos		1 146 740	800 654

a) No âmbito da aplicação do Aviso 1/2019 do Banco de Portugal, em 2018 os Resultados dos fundos em carteira passaram a estar refletidos em "Resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados", conforme estrutura estabelecida no Anexo III do Regulamento de Execução (EU) n. 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014 (FINREP).

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DE RENDIMENTO INTEGRAL INDIVIDUAL

EUROS

	31/12/2018	31/12/2017
RESULTADO LÍQUIDO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO	1 146 740	800 654
Rubricas que não serão reclassificadas em resultados:		
Ativos tangíveis	1 121	(479)
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	77 944	28 978
Elementos que podem ser reclassificados em resultados:		
Cobertura de fluxos de caixa	688	(2 231)
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	(870 933)	333 454
Imposto sobre os rendimentos relacionado com elementos que podem ser reclassificados em resultados	164 820	(347 243)
OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL	(626 360)	12 478
RENDIMENTO INTEGRAL TOTAL DO ANO	520 380	813 132

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 2017

EUROS

	31/12/2018	31/12/2017
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
Juros e comissões recebidas	11 892 378,60	12 304 625,60
Pagamento de juros e comissões	(2 844 815,26)	(3 170 014,40)
Pagamentos ao pessoal e fornecedores	(8 517 188,76)	(8 524 175,59)
Recursos de instituições de crédito e bancos centrais	4 456 217,83	2 176 401,61
Outros ativos e passivos operacionais	(21 385 757,73)	7 044 776,25
Outros recebimentos de clientes	30 392 653,50	24 572 640,55
Impostos sobre lucros	225 158,66	(1 055 925,58)
Caixa líquida das atividades operacionais	14 218 646,84	33 348 328,44
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Dividendos recebidos	-	-
Aquisição de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, líquidas de alienações	(29 674 278,27)	3 845 035,96
Aquisição de ativos financeiros pelo custo amortizado, líquidas de alienações	5 717 095,68	2 141 413,05
Aquisições de ativos tangíveis e intangíveis	(1 111 853,71)	(2 652 753,58)
Vendas de ativos tangíveis e intangíveis	61 750,00	294 364,49
Investimentos em empresas filiais e associadas	(5 004 000,00)	-
Caixa líquida das atividades de investimento	(30 011 286,30)	3 628 059,92
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Aumento de Capital	-	-
Dividendos pagos	-	-
Emissão de dívida titulada e subordinada	-	-
Remuneração paga relativa às obrigações de caixa e outros	-	-
Remuneração paga relativa a passivos subordinados	-	-
Recursos de instituições de crédito (não está associado com as principais atividades geradoras de réditos)	-	-
Caixa líquida das atividades de financiamento	-	-

EUROS

	31/12/2018	31/12/2017
Aumento (Diminuição) líquida de caixa e seus equivalentes	(15 792 639,46)	36 976 388,36
Caixa e equivalentes no início do exercício	103 063 319,64	66 086 931,30
Caixa e equivalentes no fim do exercício	87 270 680,19	103 063 319,64

Caixa e seus equivalentes

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a rubrica de caixa e seus equivalentes apresenta o seguinte detalhe:

Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	39 953 883,18	57 345 291,88
Disponibilidades em outras instituições de crédito	47 169 559,01	45 280 384,98
Aplicações em outras instituições de crédito	500 467,50	500 172,23
Descobertos em outras instituições de crédito	(353 229,50)	(62 529,45)
Caixa e equivalentes no fim do exercício	87 270 680,19	103 063 319,64

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO NOS CAPITAIS PRÓPRIOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | (ATIVIDADE INDIVIDUAL)

	CAPITAL	PRÊMIOS DE EMISSÃO	OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL ACUMULADO	RESERVAS LEGAIS
SALDOS DE ABERTURA	20 000 000	369 257	275 433	2 242 959
Alteração das reservas de justo valor			330 744	
Imposto diferido			(347 243)	
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões			28 978	
Resultado líquido de 2017				
Rendimento integral de 2017				
Distribuição de dividendos				
Outras alterações no capital próprio				
SALDOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2017	20 000 000	369 257	287 912	2 242 959
Alteração das reservas de justo valor			(869 124)	
Imposto diferido			164 820	
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões			77 944	
Resultado líquido de 2018				
Rendimento integral de 2018				
Distribuição de dividendos				
Outras alterações no capital próprio			(181 046)	
SALDOS A 31 DE DEZEMBRO DE 2018	20 000 000	369 257	(519 494)	2 242 959

O Contabilista Certificado

EUROS

	OUTRAS RESERVAS	LUCROS RETIDOS	RESULTADO DO PERÍODO	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
	11 669 492	389 879	(388 825)	34 558 195
				330 744
				(347 243)
				28 978
			800 654	800 654
				813 132
				0
		(388 825)	388 825	0
	11 669 492	1 054	800 654	35 371 327
				(869 124)
				164 820
				77 944
			1 146 740	1 146 740
				520 380
				0
		1 407 457	(800 654)	425 758
	11 669 492	1 408 512	1 146 740	36 317 465

O Conselho de Administração

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(MONTANTES EM EUROS EXCETO QUANDO EXPRESSAMENTE INDICADO)

1. INFORMAÇÃO GERAL

O Banco L.J. Carregosa, SA (Banco ou Carregosa) é um Banco comercial com Sede em Portugal, na Av. da Boavista nº 1083, no Porto. Para o efeito, possui as indispensáveis autorizações das autoridades portuguesas. Iniciou a sua atividade como banco comercial em novembro de 2008.

O Banco dispõe de uma rede nacional de três agências.

2. BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. BASES DE APRESENTAÇÃO E COMPARABILIDADE

No âmbito do disposto no Regulamento ("CE") N.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de dezembro, as demonstrações financeiras anuais do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE"). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e foram preparadas de acordo com os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até essa data.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros.

Novas normas e alterações às normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018

IFRS 9 – Instrumentos financeiros

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 substituiu a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

Regulamento (CE) N.º 2016/2067 de 22 de novembro com aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes

Esta norma vem introduzir uma estrutura de reconhecimento do rédito baseada em princípios e assente num modelo a aplicar a todos os contratos celebrados com clientes, substituindo as normas IAS 18 – Rédito, IAS 11 – Contratos de construção; IFRIC 13 – Programas de fidelização; IFRIC 15 – Acordos para a construção de imóveis; IFRIC 18 – Transferências de Ativos Provenientes de Clientes e SIC 31 – Rédito - Transações de troca direta envolvendo serviços de publicidade.

Não existiram impactos materiais na aplicação desta norma nas demonstrações financeiras do Banco.

Regulamento (CE) N.º 2016/1905 de 22 de setembro com aplicação em períodos anuais em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 15 – Rédito de contratos com clientes – clarificações

Esta alteração corresponde a clarificações introduzidas à IFRS 15 e referem-se a indicações adicionais a seguir na:

- i) Determinação das obrigações de desempenho de um contrato;
- ii) Determinação do momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual;
- iii) Identificação dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente; e
- iv) Seleção dos novos regimes transitórios previstos para a adoção da IFRS 15.

Não existiram impactos materiais na aplicação destas clarificações nas demonstrações financeiras do Banco.

Regulamento (CE) N.º 2017/1987 de 31 de outubro com aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 4 – Contratos de seguro (aplicação da IFRS 4 com a IFRS 9)

Esta alteração atribui às entidades que negociam contratos de seguro, a opção de reconhecer em Outro rendimento integral, por oposição ao reconhecimento em resultados do período, da volatilidade que resulte da aplicação da IFRS 9, antes da entrada em vigor da IFRS 17 – “Contratos de seguro”.

As entidades cuja atividade predominante seja a de seguradora podem recorrer ainda a uma isenção temporária à aplicação da IFRS 9 até 2021, a qual é opcional e aplicável às demonstrações financeiras consolidadas de um Grupo, quando este inclui uma entidade seguradora, conforme “*carve in*” da União Europeia.

Regulamento (CE) N.º 2017/1988 de 3 de novembro. Com aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 2 – Classificação e mensuração de transações de pagamentos baseadas em ações

Esta alteração clarifica as bases de mensuração das transações de pagamentos baseados em ações que são liquidadas financeiramente (“*cash-settled*”), assim como a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em ações, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente (“*cash-settled*”) para liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”). Uma alteração adicional é a introdução de uma exceção aos princípios da IFRS 2, a qual passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em ações seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio (“*equity-settled*”), quando o empregador seja obrigado a reter um montante do valor do plano para pagamento do imposto a que o empregado está sujeito, e pagar a quantia à autoridade fiscal.

Regulamento (CE) N.º 2018/289 de 26 de fevereiro com aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento

Esta alteração clarifica que a transferência de ativos só pode ser efetuada (de e para a categoria de propriedades de investimento) quando existe evidência da sua alteração de uso, sendo que a alteração de intenção da gestão não é suficiente para efetuar a transferência.

Regulamento (CE) N.º 2018/400 de 14 de março e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 1 – Primeira adoção das IFRS

Esta melhoria elimina as isenções temporárias previstas na transição para as IFRS, para a IFRS 7 (divulgações respeitantes ao período comparativo e transferências de ativos financeiros), IFRS 10 (disposições transitórias respeitantes a entidades de investimento) e IAS 19 (informação comparativa relativa à análise de sensibilidade das obrigações de benefícios definidos), uma vez que estas já não são aplicáveis ao abrigo das respetivas normas.

Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IFRS 12 – Divulgações de interesses noutras entidades

Esta melhoria clarifica que o âmbito da IFRS 12 inclui participações financeiras em subsidiárias, associadas e/ou empreendimentos conjuntos que fazem parte de grupos detidos para alienação (no âmbito da IFRS 5) e que a isenção da IFRS 12 respeita apenas à divulgação de informação financeira resumida destas entidades.

Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

IAS 28 – Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta melhoria clarifica que os investimentos em associadas ou empreendimentos conjuntos detidos por uma sociedade de capital de risco podem ser mensurados ao justo valor de acordo com a IFRS 9, de forma individualizada. Esta melhoria esclarece ainda que uma entidade que não é uma entidade de investimento, mas que detém investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos que são entidades de investimento, podem manter a mensuração ao justo valor da participação que essas associadas ou empreendimentos conjuntos têm nas suas próprias subsidiárias, na aplicação do método da equivalência patrimonial.

Regulamento (CE) N.º 2018/182 de 7 de fevereiro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Novas interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2018

IFRIC 22 – Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada

A IFRIC 22 corresponde a uma interpretação à IAS 21 – “Os efeitos de alterações em taxas de câmbio”, referindo-se à determinação da “data da transação” quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. Assim, o valor total de uma transação denominada em moeda estrangeira será determinado consoante a taxa de câmbio aplicável à data do adiantamento e à data da realização efetiva da transação, pela obtenção do direito ou satisfação da obrigação associados.

Esta interpretação inclui três modelos de transição que são similares aos previstos para a IFRS 15.

Regulamento (CE) N.º 2018/519, de 28 de março e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2018.

Novas normas e alterações às normas endossadas pela UE, mas ainda não efetivas

IFRS 16 – Locações

A IFRS 16 substitui a IAS 17 – “Locações” e as interpretações associadas, com impacto significativo na contabilização efetuada pelos locatários que passam a ser obrigados a reconhecer para todos os contratos de locação, um passivo de locação correspondente aos pagamentos futuros das rendas da locação e um ativo relativo ao “direito de uso”.

Estão previstas isenções a este tratamento contabilístico para as locações de curto prazo (< 12 meses) e de ativos de baixo valor (< 5.000 USD).

A definição de um contrato de locação também foi revista, sendo baseada no “direito de controlar o uso de um ativo identificado”.

No que se refere ao regime de transição, a IFRS 16 pode ser aplicada retrospectivamente ou pode ser seguida uma abordagem retrospectiva simplificada.

Regulamento (CE) N.º 2017/1986, de 31 de outubro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019, sendo permitida a adoção antecipada.

IFRS 9 – Elementos de pré-pagamento com compensação negativa

Esta alteração permite a classificação/mensuração de ativos financeiros ao custo amortizado mesmo que incluam condições que permitem o pagamento antecipado por um valor de contraprestação inferior ao valor nominal (“compensação negativa”), tratando-se de uma isenção aos requisitos previsto na IFRS 9 para a classificação de ativos financeiros ao custo amortizado.

Adicionalmente, também é clarificado que quando se verifique uma modificação às condições de um passivo financeiro que não dê origem ao desreconhecimento, a diferença de mensuração tem de ser registada de imediato nos resultados do exercício.

Regulamento (CE) N.º 2018/498, de 22 de março e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Novas interpretações endossadas pela UE, mas ainda não efetivas

IFRIC 23 – Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre rendimento

A IFRIC 23 corresponde a uma interpretação à IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento”, referindo-se aos requisitos de mensuração e reconhecimento a aplicar quando existem incertezas quanto à aceitação de um determinado tratamento fiscal por parte da Administração Fiscal.

Em caso de incerteza quanto à posição da Administração Fiscal sobre uma transação específica, a entidade deverá efetuar a sua melhor estimativa e registrar os ativos ou passivos por imposto sobre o rendimento à luz da IAS 12, e não da IAS 37 – “Provisões, passivos e ativos contingentes”, com base na estimativa do valor esperado ou do valor mais provável.

A aplicação da IFRIC 23 pode ser retrospectiva ou retrospectiva modificada.

Regulamento (CE) N.º 2018/1595, de 23 de outubro e data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Alterações às normas publicadas pelo IASB, ainda não endossadas pela UE

IAS 19 – Alterações, reduções e liquidações de planos de benefícios definidos

Esta alteração à IAS 19 exige que uma entidade:

- i) Utilize pressupostos atualizados para determinar o custo do serviço atual e os juros líquidos para o período remanescente após a alteração, redução ou liquidação do plano; e
- ii) Reconheça no resultado do exercício como parte do custo com serviços passados, ou como ganho ou perda na liquidação, qualquer redução no excedente de cobertura, mesmo que o excedente de cobertura não tenha sido reconhecido anteriormente devido ao impacto do “*asset ceiling*”. O impacto no “*asset ceiling*” é sempre registado no outro rendimento integral, não podendo ser reciclado por resultado do exercício.

Data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

IAS 28 – Investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos

Esta alteração clarifica que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos (componentes do investimento de uma entidade em associadas e empreendimentos conjuntos), que não estão a ser mensurados através do método de equivalência patrimonial, são contabilizados segundo a IFRS 9. Esta clarificação determina que os investimentos de longo-prazo em associadas e empreendimentos conjuntos, estejam sujeitos às regras de imparidade da IFRS 9 (modelo das 3 fases das perdas esperadas), antes de ser adicionado para efeitos de teste de imparidade ao investimento global numa associada ou empreendimento conjunto, quando existam indicadores de imparidade.

Data de aplicação em períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

2.2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As políticas contabilísticas agora enunciadas são aplicáveis às demonstrações financeiras do Banco Carregosa.

2.2.1. OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA (IAS 21)

As transações em moeda estrangeira (moeda diferente da moeda funcional do Banco) são registadas às taxas de câmbio em vigor na data da transação.

Os ativos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respetivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data da cobrança, pagamentos ou na data do balanço, são reconhecidas nos resultados do período.

2.2.2. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.2.3. APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO PAÍS E NO ESTRANGEIRO

Estes instrumentos são valorizados ao custo amortizado, que corresponde, normalmente, à contraprestação paga, líquida dos custos de transação diretamente associados.

2.2.4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

O Banco adotou a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros em 1 de janeiro de 2018 em substituição da IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, que esteve em vigor até 31 de dezembro de 2017.

A classificação contabilística é determinada aquando da aquisição do ativo, de acordo com a IFRS 9 e respeitando as regras da IFRS 13, no que à mensuração pelo justo valor diz respeito.

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos mensurados pelo custo amortizado;
- ii) Ativos mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral;
- iii) Ativos mensurados pelo justo valor através de Resultados.

Esta classificação é efetuada tendo por base o modelo de negócio do Banco para a gestão do respetivo ativo financeiro e considerando ainda as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Adotada pelo Regulamento (UE) N.º 1255/2012, da Comissão, de 11 de dezembro de 2012, a IFRS 13 define justo valor, estabelecendo, numa única IFRS, um quadro para a mensuração pelo justo valor e exige a divulgação das mensurações pelo justo valor.

A IFRS 13 define (cf. §9º) justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data de mensuração.

As divulgações exigidas pela IFRS 13 não são necessárias nos seguintes casos (cf. §7º):

- i) Ativos do plano mensurados pelo justo valor de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos Empregados;
- ii) Investimentos em planos de benefícios de reforma mensurados pelo justo valor de acordo com a IAS 26 – Contabilização e Relato de Planos de Benefícios de Reforma; e
- iii) Ativos relativamente aos quais a quantia recuperável é o justo valor menos os custos de alienação de acordo com a IAS 36 – Imparidade de Ativos.

De acordo com o §8, o quadro para a mensuração pelo justo valor descrito na IFRS 13 aplica-se tanto à mensuração inicial como às mensurações subsequentes quando o justo valor for exigido ou permitido por outras IFRS.

A partir de 1 de janeiro de 2018, passou a existir também a rubrica de balanço **“Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados”** (“*Non-trading financial assets mandatorily at fair value through profit or loss*”).

Esta conta está suportada nas referências IFRS 7.8 (a)(ii) e IFRS 9.4.1.4, cf. Regulamento (UE) 2016/2067 da Comissão, de 22 de novembro de 2016.

Em suma, são então consideradas as seguintes classes contabilísticas:

- i) Ativos financeiros pelo custo amortizado – HTM;
- ii) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral – FVTOCI;
- iii) Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados – FVTPL;
- iv) Outros ativos não detidos para negociação, obrigatoriamente registados ao justo valor (*Not Held for Trading, PL*).

Ativos financeiros pelo custo amortizado

Um ativo deve ser registado ao custo amortizado se forem cumpridas as seguintes condições:

- i) O ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo consiste em deter ativos financeiros para obter fluxos de caixa contratualizados;
- ii) Os seus termos contratuais dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o montante em dívida.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, perdas estas que reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica “imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado”.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “juros e proveitos equiparados”.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu “desreconhecimento” são registados na rubrica “ganhos/perdas” com o “desreconhecimento” de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

Quando é referido “desreconhecimento”, considera-se que ocorre:

- i) Uma venda;
- ii) Ou quando se dá uma reclassificação no caso em que se retira o ativo da categoria mensurado pelo custo amortizado para a categoria de justo valor através de resultados (ponto 5.6.2 IRFS 9).

Se a transferência for da categoria de custo amortizado para a categoria de justo valor através de outro rendimento integral, qualquer ganho ou perda decorrente de uma diferença entre o anterior custo amortizado do ativo financeiro e o justo valor deve ser reconhecido em outro rendimento integral (ponto 5.6.4 IFRS 9).

Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Um ativo deve ser registado pelo justo valor através de outro rendimento integral se forem cumpridas as seguintes condições:

- i) O ativo é detido num modelo de negócio cujo objetivo é obter fluxos de caixa contratualizados assim como a venda desse ativo financeiro;
- ii) Os seus termos contratuais dão origem, em datas específicas, a fluxos de caixa que são apenas reembolso de capital e pagamento de juros sobre o montante em dívida.

Deve considerar-se nesta classificação a carteira de ativos registados ao justo valor por outras contas do resultado integral (*FVTOCI – Fair Value Through Other Comprehensive Income*), razoavelmente aderente à designada carteira de investimento na esfera prudencial.

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Banco pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas com o “desreconhecimento” de ativos financeiros ao justo valor através de rendimento integral”.

Adicionalmente, estes, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, perdas estas que não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço, sendo por isso reconhecidas em resultados na rubrica “imparidade de ativos ao justo valor através de outro rendimento integral” por contrapartida de outro rendimento integral.

Os juros dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica “juros e proveitos equiparados” (margem financeira) com base na taxa de juro de cada emissão.

Os instrumentos de capital ao justo valor de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Quando se dá uma reclassificação de um ativo da categoria de justo valor através de outro rendimento integral para a categoria de custo amortizado o ativo deve ser reclassificado pelo seu justo valor à data dessa reclassificação. O ganho ou a perda acumulada previamente reconhecida em outro rendimento integral é retirado do capital próprio e ajustado em função do justo valor do ativo financeiro à data da reclassificação. Como resultado, o ativo é mensurado à data da reclassificação como se tivesse sido sempre mensurado ao custo amortizado. Este ajustamento afeta o rendimento integral, mas não afeta resultados (ponto 5.6.5 IFRS 9).

Se uma entidade reclassificar um ativo financeiro desta categoria para a categoria de justo valor através dos resultados, o ativo continua a ser mensurado ao justo valor. O ganho ou perda acumulado previamente reconhecido em outro rendimento integral é reclassificado dos capitais próprios para os resultados como ajustamento de reclassificação.

Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados

Um ativo deve ser registado pelo justo valor através de resultados se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa não cumprirem as condições descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral.

Contudo, o Banco pode optar por designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral, ao justo valor através de resultados, no momento do seu

reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento, que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Devem ser considerados nesta classificação os:

- i) Ativos avaliados ao justo valor por resultado (FVTPL – *Fair Value Through Profit and Loss*), quase coincidente com a designada carteira de negociação prudencial;
- ii) Ativos financeiros não negociáveis, obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados (*Non-trading financial assets mandatorily at fair value through profit or loss*) ou, de modo distinto, outros ativos não detidos para negociação, obrigatoriamente registados ao justo valor (*Not Held for Trading, PL*).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são igualmente reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros é reconhecida na rubrica de “juros e proveitos equiparados” com base na taxa de juro de cada emissão (taxa de cupão).

2.2.5. RECLASSIFICAÇÃO

A reclassificação dos ativos só é permitida no respeito das normas regulamentares e contabilísticas em vigor.

A reclassificação de uma posição na carteira de negociação como uma posição fora da carteira de negociação ou, inversamente, a reclassificação de uma posição fora da carteira de negociação como uma posição na carteira de negociação apenas pode acontecer em circunstâncias particulares e obedecer às políticas e procedimentos estabelecidos nas orientações da EBA, nomeadamente quando haja:

- i) A exclusão definitiva de cotação;
- ii) A perda de qualidade sociedade aberta;
- iii) O incumprimento por parte do emitente.

O Banco reclassifica a sua carteira com base em pressupostos em que fique clara a excecionalidade das circunstâncias e se assegure consistência com a Política definida.

Nos casos em que as autoridades competentes concedam a sua autorização à reclassificação:

- i) A reclassificação dessa posição é imutável;
- ii) O Banco deve divulgar publicamente, na primeira data de reporte, a informação de que a sua posição foi reclassificada;
- iii) Nos termos regulamentares, sempre que, à primeira data de reporte, a variação líquida no montante dos requisitos de fundos próprios do Banco, decorrentes da

reclassificação da posição, resulte numa redução líquida, o Banco passa a prever fundos próprios adicionais iguais a esta variação líquida e divulga publicamente o montante de tais fundos próprios adicionais;

- iv) O montante destes fundos próprios adicionais permanece constante até à data de vencimento da posição, exceto se as autoridades competentes permitirem que a instituição reduza gradualmente este montante em data anterior.

2.2.6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS (IFRS 9)

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negocia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os justos valores são obtidos através de preços de mercado cotados em mercados ativos, incluindo transações de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como ativos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das ações ou índices de ações, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

2.2.7. CONTABILIDADE DE COBERTURA

Conforme permitido pela IFRS 9, o Banco optou por continuar a aplicar os requisitos para a aplicação de contabilidade de cobertura previstos na norma IAS 39.

Princípio:

Derivados e outros instrumentos financeiros para cobertura do risco de taxa de juro e risco cambial resultantes de atividades de financiamento e de investimento. Os derivados que não se qualificam para contabilidade de cobertura são registados como de negociação.

Os derivados de cobertura são registados ao justo valor e os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são reconhecidos de acordo com o modelo de contabilidade de cobertura. Uma relação de cobertura existe quando:

- i) À data de início da relação existe documentação formal da cobertura;
- ii) Se espera que a cobertura seja altamente efetiva;
- iii) A efetividade da cobertura pode ser fiavelmente mensurada;
- iv) A cobertura é avaliada numa base contínua e efetivamente determinada como sendo altamente efetiva ao longo do exercício de relato financeiro; e
- v) Em relação à cobertura de uma transação prevista, esta é altamente provável e apresenta uma exposição a variações nos fluxos de caixa que poderia em última análise afetar os resultados.

Quando um instrumento financeiro derivado é utilizado para cobrir variações cambiais de elementos monetários ativos ou passivos, não é aplicado qualquer modelo de contabilidade de cobertura. Qualquer ganho ou perda associado ao derivado é reconhecido em resultados do exercício, assim como as variações do risco cambial dos elementos monetários subjacentes.

(i) Cobertura de justo valor

As variações do justo valor dos derivados que sejam designados e que se qualifiquem como de cobertura de justo valor são registadas por contrapartida de resultados, em conjunto com as variações de justo valor do ativo, passivo ou grupo de ativos e passivos a cobrir no que diz respeito ao risco coberto.

Se a relação de cobertura deixa de cumprir com os requisitos da contabilidade de cobertura, os ganhos ou perdas acumuladas pelas variações do risco de taxa de juro associado ao item de cobertura até à data da descontinuação da cobertura são amortizados por resultados pelo período remanescente do item coberto.

(ii) Cobertura de fluxos de caixa

As variações no justo valor dos derivados que se qualificam para cobertura de fluxos de caixa que sejam consideradas como cobertura eficaz são reconhecidas em reservas de justo valor. A parte da variação considerada ineficaz é reconhecida em resultados do período.

As quantias reconhecidas no capital próprio são reclassificadas para resultados no período em que o item coberto afeta os resultados.

(iii) Efetividade de cobertura

Para que uma relação de cobertura seja classificada como tal, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, para tal, será necessário executar testes prospetivos na data de início da relação de cobertura, quando aplicável, e testes retrospectivos de modo a demonstrar em cada data de balanço a efetividade das relações de cobertura, mostrando que as alterações no justo valor do instrumento de cobertura são cobertas por alterações no item coberto no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada é reconhecida em resultados no momento em que ocorre.

2.2.8. CRÉDITOS A CLIENTES E VALORES A RECEBER DE OUTROS DEVEDORES (CONTAS A RECEBER)

Valorimetria, reconhecimento inicial e subsequente

Entendem-se como créditos a clientes e valores a receber de outros devedores, os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento a determinada entidade, de dinheiro, bens ou serviços, por parte da Instituição. Este conceito abrange a atividade típica de concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade da instituição.

A valorimetria seguida nos créditos a clientes e valores a receber de outros devedores é a seguinte:

No momento inicial, os créditos e valores a receber são registados ao justo valor. Em geral, o justo valor no momento inicial corresponde ao valor de transação e inclui comissões, taxas ou outros custos e proveitos associados às operações de crédito. Posteriormente, os empréstimos e contas a receber são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa de juro efetiva e sujeitos a testes de imparidade.

Sempre que aplicável, os juros, as comissões e outros custos e proveitos associados a operações de crédito, são periodificados ao longo da vida das operações, quando se tratam de operações que produzam fluxos residuais ao longo de um período superior a um mês, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos. As comissões recebidas por compromissos de crédito são reconhecidas de forma diferida e linear durante a vida do compromisso.

Para efeitos de constituição de imparidades, considera-se o total do crédito concedido incluindo outras responsabilidades assumidas perante terceiros, tais como as garantias ou outros instrumentos de natureza análoga.

Desreconhecimento (IFRS 9)

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando:

- i) Os direitos contratuais do Banco relativos aos respetivos fluxos de caixa expiraram;
- ii) O Banco transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção;
- iii) Não obstante o Banco ter retirado parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido e;
- iv) As modificações às condições contratuais de um ativo financeiro originaram numa variação substancial do valor presente dos fluxos de caixa, i.e., as novas condições contratuais descontadas à taxa de juro do contrato inicial resultaram numa variação de, pelo menos 10%, do valor presente dos fluxos de caixa remanescente do ativo financeiro original.

Perdas por Imparidades crédito (IFRS 9)

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

A IFRS 9 substitui o modelo de “perda incorrida” da IAS 39 por um modelo *forward-looking* de perdas de crédito esperadas (ECL – *Expected Credit Loss*), que considera as perdas expectáveis ao longo da vida dos instrumentos financeiros. Desta forma, na determinação da ECL são tidos em consideração factores macroeconómicos bem como outra informação *forward-looking*, cujas alterações impactam as perdas esperadas.

O modelo de imparidades vigente analisa todas as posições individualmente.

2.2.9. ATIVOS RECEBIDOS EM DAÇÃO POR RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Os ativos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de “ativos não correntes detidos para venda” e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação.

2.2.10. ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda sempre que se determine que o seu valor de balanço será recuperado através de venda e não através do uso continuado.

Os ativos registados nesta categoria são valorizados pelo menor valor entre a quantia determinada de acordo com a IFRS aplicável e o justo valor, determinado com base em avaliações de peritos externos, deduzido de custos a incorrer na venda, não estando sujeitos a depreciação.

2.2.11. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS E LOCAÇÕES (IAS 16 E IAS 17)

Os outros ativos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações e perdas por imparidade. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada, os quais se situam dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal Portuguesa, como a seguir se indica:

EQUIPAMENTO	ANOS
Equipamento de transporte	4 - 8
Mobiliário e material	8 - 16
Equipamento informático	3 - 8
Outras imobilizações corpóreas	5 - 50

Os terrenos não são amortizados

O custo de aquisição inclui despesas que sejam diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de "Gastos gerais administrativos".

De acordo com a IAS 16, estes ativos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que se verifiquem eventos ou circunstâncias que indiquem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do ativo deduzido de custos e o seu valor de uso. As perdas por imparidade de ativos tangíveis são reconhecidas em resultado do exercício.

Conforme a IAS 17, o Banco classifica as operações de locação como locações financeiras. São classificadas como locações financeiras todas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são substancialmente transferidos para o locatário.

O Banco enquanto locatário, regista os contratos classificados como de locação financeira da seguinte forma:

- i) No seu início, o bem em regime de locação financeira é registado no ativo em "Outros ativos tangíveis" e no passivo em "Outros passivos" pelo seu justo valor que é equivalente ao seu custo de aquisição;
- ii) Subsequentemente, aquando da liquidação das rendas, a parte referente ao encargo financeiro (juros) é registada em resultado em "Juros e encargos similares". A parte respeitante à amortização financeira do capital é deduzida à dívida registada no passivo.

2.2.12. ATIVOS INTANGÍVEIS (IAS 38)

O Banco regista nesta rubrica as despesas da fase de desenvolvimento de projetos implementados e a implementar, bem como o custo de *software* adquirido, em qualquer dos casos quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que são realizados.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido de perdas de imparidade e amortizações pelo método das quotas constantes e por duodécimos ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de três anos.

2.2.13. INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS (IAS 28)

As participações financeiras em empresas associadas (empresas onde o banco exerce uma influência significativa através da participação nas decisões financeiras e operacionais da empresa – geralmente, investimentos representando entre 20% e 50% do capital) são registadas pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com este método, as participações financeiras em empresas associadas são inicialmente contabilizadas ao custo de aquisição, o qual é acrescido ou reduzido do valor correspondente à proporção dos capitais próprios dessas empresas, reportados a data de aquisição ou da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial. As participações financeiras são posteriormente ajustadas anualmente pelo valor correspondente à participação nos resultados líquidos das associadas por contrapartida de ganhos ou perdas do período. Adicionalmente, os dividendos destas empresas são registados como uma diminuição do valor do investimento e a parte proporcional nas variações dos capitais próprios é registada como uma variação do capital próprio do Grupo.

As diferenças entre o custo de aquisição e o justo valor dos ativos e passivos identificáveis da associada na data de aquisição, se positivas, são reconhecidas como *goodwill*, incluído na quantia escriturada do investimento. Se essas diferenças forem negativas, após reconfirmação do justo valor atribuído, são registadas como ganhos do período.

Sempre que existam indícios de que o ativo possa estar em imparidade, é efetuada uma avaliação dos investimentos em associadas, sendo registadas, como gasto, as perdas por imparidade que se demonstrem existir, e revertidas quando deixarem de se justificar.

Quando a proporção nos prejuízos acumulados da associada excede o valor pelo qual o investimento se encontra registado, o investimento é reportado por valor nulo, exceto quando tenha assumido compromissos para com a associada, registando, nesses casos, uma provisão para fazer face a essas obrigações.

2.2.14. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS - RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO, RECURSOS DE CLIENTES, OUTROS EMPRÉSTIMOS E OUTROS (IFRS 9)

Os outros passivos financeiros, que incluem essencialmente recursos de clientes e recursos de bancos centrais, são valorizados ao custo amortizado.

São valorizados ao justo valor, os passivos financeiros detidos para negociação, nomeadamente as resultantes de vendas a descoberto, sendo os respetivos ajustamentos efetuados por contrapartida de lucros ou prejuízos.

De acordo com a opção pelo justo valor, os passivos financeiros incluídos na rubrica de responsabilidades representadas por títulos e passivos subordinados, são classificados como passivos financeiros ao justo valor através de resultados, sempre que cumpram com os requisitos de classificação nesta categoria, nomeadamente por incorporarem um ou mais derivados embutidos. Estes passivos são inicialmente valorizados ao justo valor, com alterações subsequentes no justo valor relevadas em resultados do exercício.

2.2.15. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES (IAS 37)

São reconhecidas provisões quando (i) o Banco tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação. Caso não seja possível que o pagamento venha a ser exigido, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a probabilidade da sua concretização seja remota. Uma provisão para contratos onerosos é reconhecida quando os benefícios esperados de um contrato formalizado sejam inferiores aos custos que inevitavelmente o Banco terá de incorrer de forma a cumprir as obrigações dele decorrentes. Esta provisão é mensurada com base no valor atual do menor de entre os custos de terminar o contrato ou os custos líquidos estimados resultantes da sua continuação.

2.2.16. IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS (IAS 12)

O Banco Carregosa bem como as suas filiais com sede localizada em Portugal, estão sujeitos ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas e no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

O imposto sobre lucros corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

2.2.17. RECONHECIMENTO DE PROVEITOS E CUSTOS

Os proveitos e custos reconhecem-se em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, isto é, são registados à medida que são gerados. Os proveitos são reconhecidos desde que seja

provável que benefícios económicos associados à transação fluam para a sociedade e a quantia do rédito possa ser mensurada. Os juros vencidos e não cobrados são anulados no balanço passados três meses do seu vencimento e apenas reconhecidos como proveito no momento do seu recebimento efetivo.

2.2.18. RECONHECIMENTO DE RENDIMENTOS DE SERVIÇOS E COMISSÕES (IFRS 15)

A IFRS 15 redefine os princípios de reconhecimento de rédito e é aplicável a todos os contratos com clientes que não sejam contratos no âmbito de outras normas (por exemplo, taxas referentes a instrumentos que seriam no âmbito da IFRS 9 e do rendimento da locação).

A IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilizar o rédito proveniente de contratos com clientes e requer o reconhecimento desse rédito no valor da contraprestação à qual uma entidade espera ter direito em troca da prestação de serviços ao cliente.

O Banco aplica a IFRS 15 aos proveitos resultantes de serviços e comissões reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- i) Quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitam;
- ii) Quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efetuado quando o referido serviço está concluído; e
- iii) Quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de crédito, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

Muitas das fontes de rédito do Banco (por exemplo, rédito de juros, ganhos e perdas em instrumentos financeiros) estão fora do âmbito da IFRS 15, pelo que a contabilização desses fluxos não alterou com a adoção da IFRS 15.

2.2.19. RECONHECIMENTO DE JUROS

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares. Os juros dos ativos e dos passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respetivamente. A taxa de juro é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

2.2.20. COMISSÕES POR SERVIÇOS PRESTADOS

O Banco Carregosa cobra comissões aos seus clientes pela prestação de um amplo conjunto de serviços. As comissões são imediatamente reconhecidas como proveito, dado que se relacionam com serviços específicos ou pontuais, e não são associáveis a prestações de serviços que se prolonguem no tempo.

2.2.21. GARANTIAS PRESTADAS E COMPROMISSOS IRREVOGÁVEIS

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões ou outros proveitos registados em resultados ao longo do período de vida das operações.

2.2.22. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo.

2.2.23. PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

O Banco Carregosa, utilizando o Acordo Coletivo de Trabalho Vertical para o Setor Bancário (ACTV) como elemento de referência para práticas laborais, assumiu o compromisso, exclusivamente para com os seus colaboradores não integrados no Sistema Nacional de Pensões, de lhes atribuir, ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice, antecipada ou invalidez ou por sobrevivência, pela constituição de um Plano de Pensões de Benefício Definido. Este Plano segue o estabelecido no ACTV e está sujeito às exigências estabelecidas pelo Banco de Portugal, nomeadamente pelo seu Aviso n.º 12/2001 e posteriores atualizações.

Para financiamento destas responsabilidades, o Banco Carregosa aderiu em 2004 ao Fundo de Pensões Horizonte – Valorização da Pensõesegere. Em 2010, atento à evolução das suas obrigações e numa política de rigor e boa gestão da cobertura das responsabilidades assumidas, o Banco decidiu passar o Fundo de Pensões para uma nova entidade gestora, a "REAL VIDA PENSÕES – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões SA", subscrevendo três fundos: Fundo de Pensões Aberto Optimize Capital Pensões Ações (30%), Fundo de Pensões Aberto Optimize Capital Equilibrado (30%) e Fundo de Pensões Aberto Optimize Capital Moderado (40%). Os benefícios referentes a pensões de invalidez e sobrevivência imediata encontram-se cobertos através de uma apólice de seguro de vida.

As responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores abrangidos são determinadas anualmente e consideram a data de admissão no Banco Carregosa - e não a data de admissão no setor bancário. Consequentemente, a parcela de responsabilidades afeta ao período entre a data de admissão no setor bancário e a data de admissão na Sociedade será imputável às anteriores entidades empregadoras, salvo se estas últimas tiverem procedido à transferência do montante relativo à quota-parte da sua responsabilidade.

As responsabilidades reconhecidas correspondem à diferença entre o valor atual das responsabilidades com pensões e o justo valor dos ativos dos fundos de pensões, considerando ajustamentos relativos a ganhos e perdas atuariais diferidos. O valor das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários independentes, utilizando o método "Projected Unit Credit", e pressupostos atuariais considerados adequados. A atualização das responsabilidades é efetuada com base numa taxa de desconto que reflete as taxas de juro de médio e longo prazo para obrigações cotadas na Zona Euro por empresas avaliadas como de baixo risco.

Para além das pensões, integrado nas responsabilidades do Fundo e para aquele grupo de colaboradores, o Banco assumiu ainda o subsídio por morte.

Em resultado de um estudo às responsabilidades e encargos atuais com a assistência médica, decidiu o Banco, em 2010, externalizar este benefício, inicialmente junto da Multicare e em 2017 junto da Advancecare, abrangendo todos os colaboradores e mantendo os mesmos níveis de encargos.

2.2.24. REMUNERAÇÕES VARIÁVEIS AOS EMPREGADOS (IAS 19)

De acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados, as remunerações variáveis (participação nos lucros, prémios e outras atribuídas aos empregados e, eventualmente, aos membros executivos dos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam.

2.2.25. ADOÇÃO DA NORMA IFRS 9 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Esta norma insere-se no projeto de revisão da IAS 39 e estabelece os novos requisitos relativamente à classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, à metodologia de cálculo de imparidade e à aplicação das regras de contabilidade de cobertura.

A IFRS 9 – Instrumentos Financeiros foi aprovada pela UE em novembro de 2016 e entrou em vigor para os períodos que se iniciaram em ou após 1 de janeiro de 2018. A IFRS 9 veio substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração e estabelece novas regras para a contabilização dos instrumentos financeiros, apresentando significativas alterações sobretudo no que respeita aos requisitos de imparidade. É uma norma que tem sido sujeita a um detalhado e complexo processo de implementação, envolvendo todos os *stakeholders* chave, de forma a compreender os impactos e as alterações nos processos, *governance* e estratégia de negócio que pode implicar.

Os requisitos apresentados pela IFRS 9 são, na generalidade, aplicados retrospectivamente através do ajustamento do balanço de abertura à data da aplicação inicial.

Instrumentos Financeiros

Em julho de 2014, o IASB emitiu a versão final da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. A IFRS 9 entra em vigor para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2018, com permissão para adoção antecipada, e vem substituir a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Em outubro de 2017, o IASB emitiu o documento “Pagamentos Antecipados com Compensação Negativa” (modificações à IFRS 9). As modificações são efetivas para períodos anuais que se iniciem em 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida.

O Banco aplicou a IFRS 9, conforme emitida em julho de 2014 e adotou antecipadamente as modificações entretanto efetuadas à IFRS 9 no período que se iniciou em 1 de janeiro de 2018.

A norma teve impacto ao nível da classificação e mensuração de ativos financeiros detidos a 1 de janeiro de 2018 da seguinte forma:

- i) Crédito a clientes e Aplicações em Instituições Financeiras mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39 foram mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- ii) Investimentos em títulos detidos até à maturidade, mensurados ao custo amortizado no âmbito da IAS 39, são, na sua generalidade mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9;
- iii) Investimentos em títulos de dívida que estavam classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, no âmbito da IFRS 9, foram mensurados ao custo amortizado, FVOCI ou ao FVTPL, dependendo de certas circunstâncias;
- iv) Os instrumentos de capital que eram classificados como detidos para venda no âmbito da IAS 39, são mensurados ao FVTPL no âmbito da IFRS 9.

Impactos da aplicação da norma IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Entretanto, o Banco de Portugal emitiu orientações sobre os requisitos de transição no âmbito da implementação da IFRS 9. Estas orientações permitiam optar entre duas abordagens para o reconhecimento do impacto da adoção da norma no capital regulamentar:

- i) Período de transição do impacto total durante um período de 5 anos, com base nas seguintes percentagens para algumas componentes: 5% em 2018, 15% em 2019, 30% em 2020, 50% em 2021 e 75% em 2022;
- ii) Reconhecimento da totalidade do impacto na data da adoção.

O Banco decidiu adotar a abordagem (ii), pelo que o impacto da adoção da IFRS 9 no seu capital próprio foi integralmente reconhecido na data da adoção da norma a 1 de janeiro de 2018.

IMPARIDADES SOBRE ATIVOS FINANCEIROS	ACUMULADO 31/12/2017	AJUSTAMENTO TRANSIÇÃO	ACUMULADO 1/1/2018
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6 577 924	(5 461 641)	1 116 283
Investimentos detidos até à maturidade		(118 988)	(118 988)
Crédito a clientes	1 467 082	413 296	1 880 378
Imparidades sobre as garantias prestadas relevadas no passivo		10 764	10 764
	8 045 006	(5 156 569)	2 888 437

Impacto em outro rendimento integral referente à transferência dos títulos classificados em ativos pelo justo valor através de outro rendimento integral para ativos financeiros detidos para negociação.

	AJUSTAMENTO TRANSIÇÃO
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral reclassificados para ativos financeiros detidos para negociação	435 255

Nota: Os ajustamentos de transição foram refletidos em Resultados Transitados.

Com base nesta análise e na estratégia definida não se verificaram alterações materiais ao nível do critério de mensuração associado aos ativos financeiros do Banco (ativos financeiros mensurados ao custo amortizado *versus* ativos financeiros mensurados ao justo valor) com impacto na transição para a IFRS 9.

A maioria dos ativos financeiros disponíveis para venda foram reclassificados para a carteira de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI). Os ativos financeiros que não foram considerados válidos nos testes SPPI (*Solely Payments of Principal and Interest*) foram reclassificados para a categoria de ativos financeiros obrigatoriamente contabilizados ao justo valor através de resultados. (FVTPL).

Relativamente aos investimentos detidos até à maturidade, uma vez que na sua totalidade manteve a sua abordagem estes foram reclassificados para a carteira de outros ativos financeiros ao custo amortizado.

O impacto fiscal, teve por base as regras fiscais atualmente em vigor, dado que a Autoridade Tributária ainda não se pronunciou relativamente a eventuais enquadramentos fiscais específicos para os impactos apurados na referida transição.

O Banco aplicou a exceção que permite a não reexpressão da informação comparativa de períodos anteriores no que respeita a alterações de classificação e mensuração (incluindo imparidade). As diferenças nos valores de balanço de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 são reconhecidos em Reservas e Resultados Transitados, a 1 de janeiro de 2018.

2.3. PRINCIPAIS ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As IFRS estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça as estimativas necessárias para decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Banco poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Banco e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

2.3.1. IMPARIDADE DO CRÉDITO A CLIENTES

O Banco efetua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de potenciais perdas esperadas.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, incluindo sobre a existência de indicadores de imparidade, a probabilidade de incumprimento, as notações de risco, as estimativas de recuperações e a valorização dos colaterais existentes.

2.3.2. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

A determinação do montante global de imposto sobre o rendimento requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre o rendimento, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

Por outro lado, o Banco regista impostos diferidos de acordo com a política específica, sendo os ativos por impostos diferidos registados apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver os prejuízos fiscais reportáveis e as diferenças temporárias dedutíveis.

A avaliação da recuperabilidade dos ativos por impostos diferidos (incluindo a taxa a que serão realizados) foi efetuada pelo Banco com base em projeções dos seus lucros tributáveis futuros determinados a partir de um plano de negócios.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria coletável durante um período de quatro ou seis anos, no caso de haver prejuízos fiscais reportáveis. Desta forma, é possível que hajam correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos sobre o rendimento registados nas demonstrações financeiras.

2.3.3. PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, taxa de desconto das responsabilidades e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.



3. GESTÃO DE RISCO

3.1. FUNÇÃO DE GESTÃO DE RISCO

A função de gestão de risco é responsável pela identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevantes aos quais o Grupo se encontra sujeito, com o objetivo de manter os níveis de exposição em linha com os limites determinados no RAS - Risk Appetite Statement.

Pretende-se, com isto, que o Banco atue dentro dos seus limites, sem que incorra em perdas que afetem a situação financeira da instituição. Desta forma, a política de gestão de riscos pretende manter uma relação balanceada entre:

- i) O nível de capital adequado (princípio da Solvabilidade);
- ii) A remuneração dos riscos assumidos (princípio da Rendibilidade);
- iii) A conservação de uma estrutura de financiamento estável.

3.2. ESTRUTURA ORGÂNICA DA GESTÃO DE RISCO

Sem prejuízo do Conselho de Administração ter delegado na Comissão Executiva amplos poderes de gestão, entre os quais se inclui a monitorização e gestão de riscos e alocação de capital, o referido Conselho mantém uma visão próxima dos riscos do Banco, cabendo-lhe, nomeadamente, analisar e aprovar, com periodicidade anual, a estratégia a assumir e as políticas a adotar pelo Banco relativamente aos riscos inerentes ao exercício das suas atividades, nos termos previstos em Avisos e Regulamentos do Banco de Portugal, em particular no que se reporta aos riscos operacional, reputacional, legal, de compliance, de crédito e de mercado com consequente definição dos procedimentos a implementar para a avaliação, controlo e mitigação destes riscos. É neste contexto que compete ao Conselho de Administração a aprovação dos principais documentos regulamentares relativos às matérias de mensuração e mitigação de riscos, nomeadamente o Processo de Autoavaliação da Adequação do Capital Interno (Internal Capital Adequacy Assessment Process, abreviadamente ICAAP) e o Plano de Recuperação.

Dada a importância do risco, a Comissão Executiva procura, em primeiro lugar, incutir em todos os Departamentos e Colaboradores uma cultura que integre uma dimensão de risco. Não obstante, o Banco mantém uma estrutura com funções específicas na gestão do risco.

Esta função de monitorização e controlo dos riscos financeiros, é auxiliada pela Comissão de Ativos e Passivos (ALCO). Este órgão reúne-se, pelo menos, mensalmente, tendo na sua composição a Comissão Executiva e os Diretores dos Departamentos de Banca Privada, Financeiro, Risco, Originação e Gestão e, bem assim, os responsáveis pelos Serviços de Crédito e de Gestão de Carteiras. Das reuniões são emanadas recomendações sobre a captação e aplicação de recursos, através de um equilíbrio entre risco e retorno.

Os Departamentos de Compliance, Risco e Auditoria Interna, que, no seu conjunto, substanciam o Controlo Interno, desempenham funções de monitorização do risco, numa base corrente, disponibilizando e compilando informação para a Comissão Executiva e para os restantes órgãos com funções relevantes nas matérias envolvidas.

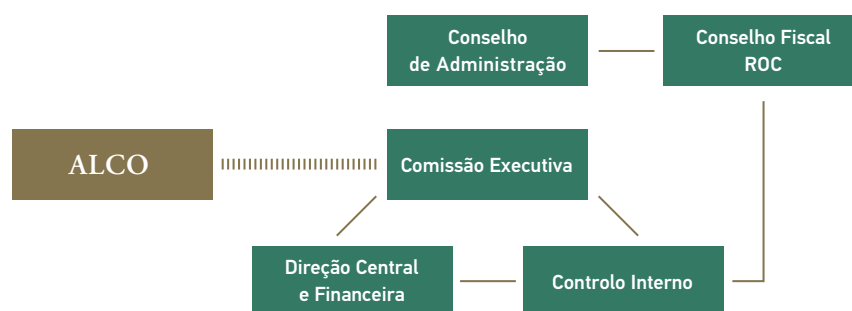
O Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas desenvolvem funções complementares às do Controlo Interno, de âmbito mais geral.

Em 2015, foi criado o Comité de Crédito, composto atualmente pelo responsável do Serviço de Crédito, por um Diretor Central e pelos Diretores dos Departamentos de Risco e Financeiro. Este Comité é responsável pela análise e acompanhamento das operações de crédito a clientes, comunicando as suas apreciações para a Comissão Executiva.

Por sua vez, no âmbito dos trabalhos do Plano de Recuperação do Banco, a Equipa de Recuperação é responsável pela gestão de situações relevantes de risco, potenciais ou efetivas. Esta equipa, que reúne com periodicidade mínima trimestral, ou sempre que se demonstre necessário, é coordenada pelo Presidente da Comissão Executiva, contando ainda com os membros da Comissão Executiva responsáveis pelos pelouros do Risco e da área Financeira, pelos Diretores Centrais e pelos Diretores dos Departamentos Financeiro, de Risco, de Compliance e de Comunicação, para além de outros elementos eventual e casuisticamente convidados a participar nos trabalhos.

Na disponibilização de informação essencial para o governo interno, salienta-se ainda a ação do Departamento de Contabilidade e Informação de Gestão.

De entre a informação do Controlo Interno, destaca-se a realização de projeções e análises de cenários/testes de esforço, cujo apuramento é resultado de um aprimoramento entre a Comissão Executiva e o Departamento de Risco, com o contributo dos restantes órgãos relevantes na função alargada de gestão, controlo e monitorização do risco. De forma semelhante, o ICAAP, mediante a aferição da adequação do capital económico, é um exercício com consequências materiais no governo interno.



Este é complementado com um conjunto de informação corrente, de mais fácil computação, apresentando maior granularidade por tipo de risco. Os modelos utilizados seguem bases teóricas de aceitação generalizada na indústria financeira, reforçadas pelas boas práticas recomendadas pelos Reguladores Nacionais e Internacionais.

3.3. RISCOS MATERIAIS

Seguidamente, apresentam-se os riscos considerados como materiais, designadamente: Risco de Crédito, Risco de Mercado, Risco Operacional e Risco de Liquidez.

3.4. RISCO DE CRÉDITO

O Risco de Crédito é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O Risco de Crédito reside, principalmente, nas exposições em crédito, linhas de crédito, concessão de garantias, derivados e depósitos do Banco junto de outras instituições de crédito. Utilizam-se várias técnicas de redução deste risco, nomeadamente a exigência de garantias sólidas e líquidas, o recurso a acordos de compensação contratual e o processo de apuramento e registo de imparidades. O apuramento de imparidades conduz a uma diminuição do valor contabilístico de um determinado ativo, antecipando, assim, uma perda potencial ou efetiva. O registo de imparidades pode ser visto como uma técnica de mitigação de risco de crédito, promovendo a adequação de capital face ao apuramento de requisitos de risco de crédito e à própria necessidade de financiamento.

Exposição máxima

A exposição máxima do Banco Carregosa ao risco de crédito, apresenta-se como segue:

ATIVOS FINANCEIROS	31/12/2018	31/12/2017
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	87 123 442	102 625 677
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados:		
Ativos financeiros detidos para negociação	26 957 400	15 830 079
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados	8 101 664	0
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	13 380	9 201
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	44 017 731	22 903 194
Ativos financeiros pelo custo amortizado	118 888 950	119 562 715
Derivados - Contabilidade de cobertura	26 133	53 480
Outros ativos	3 866 032	4 308 663
Total	288 994 732	265 293 009
OUTROS COMPROMISSOS	31/12/2018	31/12/2017
Garantias pessoais/institucionais		
Garantias e avales	7 498 436	6 886 982
Outras garantias pessoais prestadas e outros passivos eventuais	2 841 227	3 329 013
Garantias reais (ativos dados em garantia)	12 515 000	5 586 000
Compromissos irrevogáveis	598 778	442 626
Compromissos revogáveis	9 960 726	12 184 867
Total	33 414 166	28 429 487
Exposição Máxima	322 408 899	293 722 496

Qualidade de crédito a clientes

As divulgações exigidas pela Carta-Circular nº CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, de novembro, apresentam-se de seguida:

3.4.1. POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE CRÉDITO

O Banco concede crédito exclusivamente a entidades coletivas e a investidores, segundo o seguinte conjunto de operações *standard*, que adapta às necessidades de cada cliente e transação:

- i) Mútuos;
- ii) Contas Correntes Caucionadas (CCC);
- iii) Descobertos Autorizados;
- iv) Descobertos não Autorizados;
- v) Descobertos técnicos, originados exclusivamente por diferencial de datas-valor de movimentos a débito e a crédito na conta do cliente;
- vi) Garantias Bancárias, enquanto forma extrapatrimonial de um crédito potencial;
- vii) Cartões de crédito, no âmbito da parceria com a UNICRE;
- viii) Aquisição de créditos;
- ix) Outros tipos de crédito, excecionalmente e de forma casuística, que deverão ser objeto de análise específica para uma adequada análise custo-benefício.

Utilizam-se várias técnicas de redução deste risco, nomeadamente a exigência de garantias sólidas e líquidas, o recurso a acordos de compensação contratual e o processo de apuramento e registo de imparidades.

3.4.2. CONCESSÃO DE CRÉDITO

O processo de concessão de crédito corresponde à fase inicial relativa à análise sobre o perfil de risco do cliente e da operação.

Através da solicitação expressa ao cliente é possível obter a documentação necessária para a elaboração da análise de risco. Antes da informação ser remetida ao Departamento de Risco, a sua viabilidade já foi aferida pelo Administrador do Pelouro juntamente com o Comercial.

No segmento particulares, a apreciação de risco de crédito é suportada por um modelo interno de avaliação de risco (modelo de rating) que tem por base elementos qualitativos e quantitativos.

No segmento corporate, a notação de risco de crédito é obtida diretamente da Insight View, permitindo estabelecer o nível de risco da contraparte.

Cumulativamente, são incorporadas nesta análise, a capacidade de gestão do cliente, o valor do seu património, as garantias de crédito, o enquadramento setorial e a integração da operação/cliente no portfolio de crédito (apuramento do risco de concentração).

Por conseguinte, é possível calcular o impacto da operação sobre as imparidades, fundos próprios e seus requisitos e grandes riscos.

3.4.3. NATUREZA DOS PRINCÍPIOS, ESTIMATIVAS E HIPÓTESES UTILIZADOS NA DETERMINAÇÃO DA IMPARIDADE

A IFRS 9 introduz um novo conceito de imparidade designada por *Expected Credit Loss* (ECL) que se focaliza na assunção da perda esperada, contrariamente ao que acontecia com a IAS 39 cujo conceito subjacente era o de perda incorrida.

O âmbito de aplicação deste novo modelo aplica-se a instrumentos de dívida contabilizados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral, à maioria dos compromissos de empréstimos, aos contratos de garantia financeira e aos ativos contratuais no âmbito da IFRS 15.

A mensuração das ECL passa assim a refletir:

- i) Uma quantia objetiva determinada através da avaliação de um conjunto de resultados possíveis ponderados pelas respetivas probabilidades;
- ii) O valor temporal do dinheiro;
- iii) Informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos à data de relato sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições económicas futuras.

Para estimar a ECL o Banco considera:

- i) Fontes de receitas recorrentes do mutuário disponíveis para atender aos pagamentos agendados;
- ii) A capacidade de um mutuário gerar fluxos de caixa suficientes ao longo do prazo do instrumento financeiro;
- iii) O nível geral de alavancagem do mutuário e as expectativas de mudanças para alavancar;
- iv) Os incentivos dos mutuários para cumprirem com as suas obrigações;
- v) Bens não onerados;
- vi) Eventos únicos razoavelmente possíveis e comportamentos recorrentes que podem afetar a capacidade do mutuário de cumprir as obrigações contratuais;
- vii) Cenários macroeconómicos e outros pressupostos que permitam enquadrar a ECL;
- viii) Avaliações tempestivas do valor colateral e consideração de fatores que possam impactar o valor futuro da garantia, tendo em conta que os valores colaterais afetam diretamente as estimativas da *Loss Given Default* (LGD).

A ECL é reconhecida a 12 meses ou tendo em conta toda a vida da operação, dependendo se houve um aumento significativo de risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

A mensuração da ECL reflete a probabilidade de incumprimento do devedor, tendo presente o seu efeito temporal bem como a probabilidade dado o incumprimento (designada de *Loss Given Default* – LGD). Adicionalmente, este cálculo deve ser baseado em informação razoável e suportável que esteja disponível sem custo ou esforço excessivo.

Importa destacar que a alteração das Normas Internacionais de Relato Financeiro, por via da introdução do IFRS 9, implica, como já referido, no que concerne à determinação de imparidades, a medição de perdas esperadas.

Na estimação das perdas esperadas são incorporados modelos macroeconómicos, mormente pela ponderação de cenários prospetivos em relação a indicadores-chave.

Por último, cumpre salientar que a abordagem adotada no cálculo da ECL é individual, uma vez que se verifica cada posição singularmente.

3.4.4. DETERMINAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM BAIXO RISCO DE CRÉDITO

Em linha com o disposto na Carta-Circular nº CC/2018/00000062 do BdP, considera-se que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro não aumentou significativamente, desde o reconhecimento inicial, nos casos (que se prevê em número limitado) em que se determine que o instrumento financeiro tem um baixo risco de crédito à data de relato.

Adicionalmente, deve-se continuar a acompanhar a evolução do risco de crédito destes instrumentos financeiros, quando estes sejam classificados como tendo baixo risco de crédito, de modo a identificar tempestivamente o aumento significativo de risco e garantir que os mesmos mantêm as premissas de baixo risco de crédito em cada período de reporte.

Tendo em conta os requisitos definidos pela IFRS 9 para aplicação do pressuposto de baixo risco de crédito, considera-se razoável que este pressuposto possa ser assumido relativamente às exposições contratadas com as seguintes contrapartes, sem prejuízo do descrito no parágrafo anterior:

- i) Administrações Centrais ou Bancos Centrais de Estados-Membros e de outros países pertencentes ao Espaço Económico Europeu;
- ii) Bancos multilaterais de desenvolvimento;
- iii) Organizações internacionais.

A determinação de perdas de crédito esperadas nulas para estas exposições deve ser devidamente justificada com base na aplicação do princípio da materialidade.

3.4.5. INDICAÇÃO DE INDÍCIOS DE IMPARIDADE POR SEGMENTOS DE CRÉDITO

Unlikely to pay

Consideram-se crédito em *unlikely to pay* quando existem prestações de capital e juros vencido há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como dívida problemática, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros, de acordo com a Carta-Circular 2018/00000062 do BdP.

Considera-se, de igual modo, que toda a exposição do devedor é classificada como *non-performing*, sempre que as exposições vencidas há mais de 90 dias excedam 20% do total da exposição do devedor. Esta situação evidencia um contágio da exposição que pode ser estendida para um grupo de clientes ligados entre si.

Aumento significativo do risco de crédito

A passagem do primeiro ao segundo patamar, conforme IFRS 9, é ditada pelo aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Neste âmbito, deve ser considerada toda a informação razoável e suportada, que esteja disponível sem um esforço ou custo excessivo, que possa determinar a existência de um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente caso se verifique algum dos seguintes indícios:

- i) Alteração dos ratings internos ou externos;
- ii) Alteração de indicadores externos de risco de crédito;
- iii) Alteração (verificada ou esperada) do risco de exposição *non-performing* noutra instrumento do mesmo devedor;
- iv) Alteração nas taxas de juro aplicadas devido a aumento do risco de crédito;
- v) Não pagamento.

Sem prejuízo de serem utilizados indicadores adicionais, entende-se que os seguintes indicadores traduzem situações de aumento significativo do risco de crédito de um instrumento financeiro, salvo se existir evidência objetiva em contrário:

- i) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas superiores a 30 dias ou situação semelhante a um crédito *unlikely to pay*;
- ii) Exposições diferidas;
- iii) Crédito cujo devedor verifique, no mínimo, dois dos seguintes critérios, quando ocorridos em momento posterior ao reconhecimento inicial da operação:
 - a) Registo de, pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na Central de Responsabilidades de Crédito;
 - b) Presença em listas de utilizadores de cheques que oferecem risco ou com efeitos protestados/não cobrados;
 - c) Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de incumprimento ou de penhora executada pelo Estado;
 - d) Outros indícios que gerem a ativação de níveis internos de alerta.

As exposições diferidas podem ser consideradas como não estando em situação de imparidade por via de acordos celebrados entre o devedor e os seus credores com o objetivo de assegurar a sustentabilidade da dívida e a viabilidade do devedor, caso os referidos acordos sejam baseados num plano de viabilidade operacional e financeira da empresa que inclua pelo menos os seguintes aspetos:

- i) Demonstração da sustentabilidade da dívida da empresa, considerando os montantes que, de acordo com o plano, sejam recuperáveis nas novas condições acordadas, assumindo uma adequada margem de conservadorismo para absorver possíveis desvios nas estimativas efetuadas;
- ii) Análise da qualidade da gestão da empresa e, se necessário, indicação de medidas a adotar para mitigar os problemas identificados;
- iii) Análise de eventuais linhas de negócio insustentáveis e, em caso afirmativo, previsão de um processo de reestruturação empresarial no qual apenas as linhas de negócio viáveis se mantenham;
- iv) Análise de que não existe nenhum outro fator que, com probabilidade razoável, possa fragilizar a conclusão de que a empresa reestruturada, nas condições anteriormente identificadas, seja capaz de cumprir com as suas obrigações nas novas condições acordadas.

No caso dos acordos de reestruturação de dívida acima referidos, é considerado um período probatório de 24 meses, contado a partir da data em que o acordo é formalizado, para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam um aumento significativo do risco de crédito.

Durante esse período probatório, deverá ficar comprovada a sustentabilidade da dívida resultante do novo acordo, mediante uma análise da verificação de critérios objetivos que demonstrem um retorno a um nível do risco de crédito próximo do que o instrumento financeiro apresentava no reconhecimento inicial.

Considera-se que o risco de crédito de um determinado instrumento financeiro não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, caso se determine que o instrumento financeiro tem um baixo risco de crédito à data de relato, permanecendo, portanto, a operação classificada no primeiro patamar.

3.4.6. EVIDÊNCIAS OBJETIVAS DE IMPARIDADE

A verificação de evidências objetivas de imparidade determina a classificação da operação no terceiro patamar.

Segundo a IFRS 9, no terceiro patamar, para além da consideração de toda a vida da exposição, ainda há que ter em conta que os proveitos de juro devem passar a ser baseados no montante líquido, utilizando uma taxa de juro efetiva ajustada, reconhecendo uma dotação para perdas, em função de toda a vida do instrumento.

Sem prejuízo das instituições poderem fazer uso de outros indicadores, entende-se que os seguintes indicadores traduzem situações de imparidade de um instrumento financeiro, salvo se existir evidência objetiva em contrário:

- i) Crédito com atraso no pagamento de capital, juros, comissões ou outras despesas, superior a 90 dias, isto é, créditos *non-performing*;
- ii) Existência de uma probabilidade reduzida do devedor cumprir na íntegra as suas obrigações de crédito, dependendo o ressarcimento da dívida do acionamento de eventuais garantias recebidas, isto é, crédito em situações de *unlikely to pay*. Por exemplo:
 - A instituição acionou garantias, incluindo cauções;
 - A instituição iniciou um processo judicial com vista à cobrança da dívida;
 - As fontes dos rendimentos recorrentes do devedor deixaram de estar disponíveis para pagamento das prestações de reembolso (e.g. perda de um cliente ou arrendatário importante, perdas continuadas ou uma diminuição significativa do volume de negócios/fluxos de caixa operacionais);
 - O devedor apresenta uma estrutura financeira significativamente inadequada, ou revela incapacidade em obter financiamento adicional;
 - O Banco deixa de cobrar juros (ainda que parcialmente ou mediante condicionalidade);
 - O Banco efetua uma anulação direta de toda a dívida ou parte da mesma, relativa a um devedor (abate ao ativo/perdão de dívida), fora do âmbito de uma operação de reestruturação;
 - O Banco ou a instituição que lidera o consórcio de credores, conforme aplicável, inicia um processo de falência/insolvência do devedor;
 - Existência de negociações extrajudiciais para liquidação ou reembolso da dívida (e.g. acordos de suspensão);
 - O devedor declarou falência ou insolvência;
 - Um terceiro iniciou um processo de falência ou insolvência do devedor do Banco;
 - Dívidas à Administração Fiscal, à Segurança Social ou a empregados, em situação de contencioso ou de penhora executada pelo Estado.
- i) São consideradas exposições diferidas quando:
 - A reestruturação está suportada por um plano de pagamentos inadequado. Entre outros aspetos, considera-se não existir um plano de pagamentos adequado quando este observe incumprimentos sucessivos, a operação tenha sido reestruturada para evitar incumprimentos ou esteja baseado em expectativas não suportadas pelas previsões macroeconómicas;
 - Os créditos reestruturados incluem cláusulas contratuais que prolongam o reembolso da operação, nomeadamente com a introdução de período de carência superior a dois anos para o pagamento de capital;
 - Os créditos reestruturados por dificuldades financeiras que estejam em período de cura sejam novamente reestruturados por dificuldades financeiras ou que apresentem crédito vencido de capital ou juros superiores a 30 dias durante esse período;
 - Os créditos incluídos em acordos de dívida que não se encontrem conformem os termos descritos no ponto 2.2. do Manual de Imparidades.

É considerado um período de cura para instrumentos financeiros sobre os quais deixaram de se observar os critérios que materializavam a situação de imparidade. Em particular, é aplicado um período de cura de 12 meses para instrumentos em situação de imparidade que tenham sido alvo de medidas de reestruturação por dificuldades financeiras do devedor.

3.4.7. INDICAÇÃO DOS LIMIARES DEFINIDOS PARA ANÁLISE INDIVIDUAL

Todas as operações de crédito são sujeitas à análise individual, a saber:

- i) De um grupo de clientes cuja exposição atual seja superior a 5% dos fundos próprios;
- ii) De um grupo de clientes cujo crédito em incumprimento ultrapassa 50.000€.

3.4.8. POLÍTICA RELATIVA AOS GRAUS DE RISCO INTERNOS, ESPECIFICANDO O TRATAMENTO DADO A UM MUTUÁRIO CLASSIFICADO COMO INCUMPRIMENTO

Os clientes em situação de incumprimento são analisados pelo Comité de Crédito, aplicando-se a solução mais adequada aos interesses do cliente e do Banco, tendo em conta a sua capacidade financeira.

3.4.9. DESCRIÇÃO GENÉRICA DA FORMA DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS CASH-FLOWS FUTUROS NO APURAMENTO DAS PERDAS DE IMPARIDADE

Para o cálculo específico de imparidade considera-se:

- i) A exposição;
- ii) Fluxos de caixa estimados do negócio ou outros do cliente;
- iii) Fluxos de caixa de projetos imobiliários;
- iv) Fluxos de caixa previstos pela execução/dação das garantias reais;
- v) Fluxos de caixa estimados do acionamento de garantias pessoais;
- vi) Fluxos de caixa produzidos pela execução de ativos financeiros do devedor junto do Banco para regularização de descobertos autorizados pontuais e até ao limite de 30 dias e crédito em situação irregular, originado por crédito contratualizado, ou não.

Na determinação de fluxos de caixa futuros produzidos pelas garantias aplicam-se *haircuts*, conforme a Carta-Circular n. CC/2018/00000062 do Banco de Portugal, e excluem-se os eventuais custos de venda forçada. Quando o Banco entende que o valor de mercado ajustado não espelha com a devida segurança o valor realizável do ativo, aplicam-se *haircuts* adicionais. Para este efeito usam-se como orientação os *haircuts* aplicados anteriormente:

- i) Ajustamentos de volatilidade regulamentar ao abrigo do método integral das cauções financeiras do Regulamento da UE nº 575/2013, para títulos elegíveis;
- ii) 30% para outros títulos;
- iii) 35% para outros penhores.

Este valor é atualizado à taxa de juro do contrato, acrescido de eventuais custos de manutenção do ativo subjacente.

Quando a operação não preenche as condições que exijam um cálculo específico ou quando deste resulte uma imparidade nula, adota-se um cálculo genérico. Neste caso, para o segmento corporate, utilizam-se as notações de risco fornecidas por empresas especializadas, entre 1 e 10, com probabilidades de incumprimento associadas, com um período emergente de um ano. Ao nível de risco 10 corresponde a mais alta probabilidade de *default* (PD), de 25%, e ao 1 o mais baixo, de 0%. A estes níveis, o Banco acrescentou um nível de risco 11, com uma PD de 100%, para crédito em incumprimento.

Para o segmento particulares, o Banco utiliza um modelo desenvolvido internamente, baseado no conhecimento do cliente e na sua solvência, bem como na maturidade da operação. Por prudência, os resultados produzidos por este modelo encontram-se limitados superiormente pelo nível de risco 5 (PD de 0,4%).

Descrição do período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação.

O período de emergência corresponde ao tempo decorrido entre a ocorrência e a observação do evento de perda, o qual pode ser dividido em 2 momentos:

- i) Primeiro período de surgimento da informação;
- ii) Segundo período, posterior, de captura de indicadores que comprovam evidências objetivas de imparidade.

O Banco Carregosa serve-se de indicadores que evidenciam uma potencial perda por imparidade, permitindo, antecipar, de forma célere, eventuais degradações da capacidade de solvência dos seus clientes, tais como saldos irregulares, dificuldades no cumprimento da dívida, alterações de PD, etc.

3.4.10. ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DE CRÉDITO

O processo de acompanhamento da carteira de crédito é fundamental para antecipar situações de pré-incumprimento. Esta fase permite:

- i) A identificação de fatores que comprovam a degradação da capacidade de solvência do cliente;
- ii) A definição de soluções de renegociação da dívida.

3.4.11. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

Identificadas situações de créditos em incumprimento, são tomadas medidas para a recuperação dos mesmos. No caso de crédito a particulares é acionado, no âmbito dos regimes especiais, o PARI/PERSI, de acordo com o Decreto-Lei nº 227/2012.

3.4.12. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO

A gestão do risco de concentração é assegurada pelo Departamento de Risco que procede à identificação, mensuração e controlo das exposições da carteira de crédito.

Todas as operações são analisadas pelo Comité de Crédito que emite uma recomendação relativamente à operação. Seguidamente, a mesma é analisada pela Comissão Executiva, que se suporta na recomendação do Comité de Crédito.

3.4.13. POLÍTICA DE WRITE-OFF DE CRÉDITOS (ABATE AO ATIVO)

Em conformidade com a EBA/GL/2017/06, o *write-off* de um crédito acontece quando as seguintes condições se encontrem cumulativamente reunidas:

- i) Crédito de cobrança duvidosa em mora há mais de 24 meses;
- ii) Crédito com perda por imparidade reconhecida a 100%.

Quando se verifica esta situação, ouvido o Comercial, a operação é levada ao Comité de Crédito pelo Departamento de Crédito, propondo e justificando a aplicação do *write-off*. Não existindo consequências fiscais, os créditos de cobrança duvidosa em mora há mais de 24 meses e sobre os quais foi reconhecida (e aceite fiscalmente) uma perda por imparidade de valor igual ao crédito, devem ser removidos do balanço.

3.4.14. POLÍTICA DE REVERSÃO DE IMPARIDADE

Verifica-se a reversão da imparidade sempre que haja:

- i) Melhoria significativa da capacidade de pagamento do cliente, impactando positivamente no rating do cliente;
- ii) Reforço de garantias reais.

Mediante estas condições, é calculada uma nova imparidade que reverte diretamente sobre a perda anterior.

3.4.15. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE REESTRUTURAÇÃO APLICADAS E RESPECTIVOS RISCOS ASSOCIADOS, BEM COMO MECANISMOS DE CONTROLO E MONITORIZAÇÃO DOS MESMOS

A reestruturação de um crédito verifica-se sempre que haja modificações aos termos e condições do contrato, devendo para o efeito apor a menção de “crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

Os créditos devem ser marcados, no sistema informático do Banco, como “reestruturado por dificuldades financeiras do cliente”.

As soluções de recuperação são aplicadas tendo presente a realidade do cliente, agindo no melhor interesse do Banco Carregosa.

3.4.16. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE COLATERAIS

Garantias Hipotecárias

Avaliação

As garantias hipotecárias são avaliadas por um perito avaliador inscrito na CMVM, responsável por elaborar um relatório sobre o bem imóvel. Em conformidade com a regulação da CMVM quanto a critérios de avaliação e peritos avaliadores.

Reavaliação e Revisão

As garantias hipotecárias são reavaliadas por um perito avaliador com a periodicidade de 2 anos, salvo situações em que se afigure necessária a reavaliação com maior regularidade.

3.4.17. OUTRAS GARANTIAS

- i) Títulos cotados são avaliados ao preço de mercado à data de referência do exercício;
- ii) Títulos não cotados são avaliados, com periodicidade de um ano, com base nas últimas contas auditadas, sempre que a área reúna as condições necessárias, de acordo com as especificidades do ativo;
- iii) Excepcionalmente, perante situações particulares, o Banco pode recorrer a avaliadores adequados à natureza do colateral;
- iv) Garantias sem avaliação ou em que há potenciais incapacidades de ativação são consideradas por um valor igual a zero.

No âmbito da IFRS 9, recalculando o valor da ECL e desconsiderando os colaterais subjacentes o valor ascende a 4.788.931€, com referência a dezembro de 2018.

Divulgações quantitativas

Seguidamente apresenta-se a informação relativa à carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017.



a) Detalhe das exposições e imparidade constituída

a1)

EXPOSIÇÃO A 31.12.2018

SEGMENTO	EXPOSIÇÃO TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	DO QUAL REESTRUTURADO
Construção & CRE	68 646 086	68 646 086		11 566 666		
Corporate	16 803 952	16 803 952		2 580 112		
Garantias Bancárias	7 491 436	7 491 436		49 017		
Individuais	16 013 860	16 013 860		200 000		
N/Contratualizado					2 191 720	1 593 641
Total	108 955 334	108 955 334		14 395 795	2 191 720	1 593 641

IMPARIDADE A 31.12.2018

SEGMENTO	IMPARIDADE TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO
Construção & CRE	305 088	299 524	5 565
Corporate	862 200	75 942	786 258
Garantias Bancárias	6 081	6 081	
Individuais	128 471	69 469	59 002
N/Contratualizado	273 858		273 858
Total	1 575 698	451 015	1 124 682

Existe uma diferença entre os valores contabilísticos e os valores apresentados no quadro em apreço, na medida em que não se encontram incluídos os valores respeitantes ao custo amortizado. Por uma questão de prudência esse valor não é incluído na metodologia de cálculo de imparidades.

a1)

EXPOSIÇÃO A 31.12.2017

SEGMENTO	EXPOSIÇÃO TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	DO QUAL CURADO	DO QUAL REESTRUTURADO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	DO QUAL REESTRUTURADO
Construção & CRE	46 142 203	46 142 203		10 699 017	38 917	15 690
Corporate	23 260 010	23 260 010		4 788 465	8 755	8 677
Garantias Bancárias	6 659 965	6 659 965		3 000	306	
Individuais	17 909 653	17 909 653		780 257	4 520 979	4 509 652
N/Contratualizado					154 086	
Valores Mobiliários	3 880 993	3 880 993			43	
Total	97 852 824	97 852 824		16 270 739	4 723 042	4 534 018

IMPARIDADE A 31.12.2017

SEGMENTO	IMPARIDADE TOTAL	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO
Construção & CRE	296 928	288 707	8 221
Corporate	277 108	276 162	946
Garantias bancárias	11 612	11 582	31
Individuais	635 943	173 963	461 980
N/Contratualizado	177 415	0	177 415
Valores mobiliários	3 638	3 634	4
Total	1 402 644	754 047	648 596

a2)

DA EXPOSIÇÃO TOTAL A 31.12.2018

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO				CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	EXPOSIÇÃO TOTAL 31.12.2018	DIAS DE ATRASO < 30			DIAS DE ATRASO <= 90*	DIAS DE ATRASO > 90 DIAS
		SEM INDÍCIOS	COM INDÍCIOS	SUB-TOTAL		
Construção & CRE	68 646 086	119 924	11 566 666	11 686 590	124 155	113 962
Corporate	16 803 952	2 508	2 580 112	2 582 620	2 508	
Garantias Bancárias	7 491 436	320	49 017	49 337	320	
Individuais	16 013 860	8 044	200 000	208 044	8 044	11 873
N/Contratualizado					28 769	1 903 666
Total	108 955 334	130 795	14 395 795	14 526 591	163 796	2 029 502

DA IMPARIDADE TOTAL A 31.12.2018

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	IMPARIDADE TOTAL	DIAS DE ATRASO < 30		DIAS DE ATRASO <= 90*	DIAS DE ATRASO > 90
		DIAS DE ATRASO < 30	DIAS DE ATRASO ENTRE 30-90		
Construção & CRE	305 088	119 924	4 232	124 155	113 962
Corporate	862 200	2 508		2 508	-
Garantias Bancárias	6 081	320	-	320	-
Individuais	128 471	8 044	-	8 044	11 873
N/Contratualizado	273 858	16 033	12 736	28 769	1 902 089
Total	1 575 698	146 828	16 968	163 796	2 027 925

a2)

DA EXPOSIÇÃO TOTAL A 31.12.2017

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO				CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	EXPOSIÇÃO TOTAL 31.12.2017	DIAS DE ATRASO < 30			DIAS DE ATRASO <= 90*	DIAS DE ATRASO > 90 DIAS
		SEM INDÍCIOS	COM INDÍCIOS	SUB-TOTAL		
Construção & CRE	46 142 203	12 250 000	10 699 017	22 949 017	128 911	670
Corporate	23 260 010		4 788 465	4 788 465	8 677	78
Garantias Bancárias	6 659 965	2 440 000	3 000	2 443 000	308	
Individuais	17 909 653	1 075 000	780 257	1 855 257		4 520 979
N/Contratualizado					27 815	153 548
Valores mobiliários	3 880 993				43	
Total	97 852 824	15 765 000	16 270 739	32 035 739	165 754	4 675 275

DA IMPARIDADE TOTAL A 31.12.2017

SEGMENTO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	
	IMPARIDADE TOTAL	DIAS DE ATRASO < 30		DIAS DE ATRASO <= 90*	DIAS DE ATRASO > 90
		DIAS DE ATRASO < 30	DIAS DE ATRASO ENTRE 30-90		
Construção & CRE	296 928	53 953	74 958	128 911	670
Corporate	277 108			8 677	78
Garantias Bancárias	11 612	2		308	
Individuais	635 943				4 520 979
N/Contratualizado	177 415	26 822	458	27 815	
Valores mobiliários	3 638			43	
Total	1 402 644	80 777	75 416	165 754	4 521 728

*Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (31/12/2018)

ANO DE PRODUÇÃO	CORPORATE			CONSTRUÇÃO E CRE		
	N.º DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	N.º DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA
2004 e anteriores						
2005						
2006						
2007						
2008						
2009						
2010						
2011						
2012						
2013				2	1 149 017	4 593
2014	2	847 833	2 143	1	3 500 000	60 937
2015	4	786 925	616 464	5	4 729 770	12 299
2016	7	11 134 016	35 551	8	15 308 898	106 558
2017	7	4 121 519	130 356	9	20 337 570	12 472
2018	5	3 899 499	7 916	21	26 934 848	112 205
Total	25	20 789 792	792 430	46	71 960 103	309 063

Inclui Garantias Bancárias no segmento "Corporate" e "Construção e CRE".

b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção (31/12/2017)

ANO DE PRODUÇÃO	CORPORATE			CONSTRUÇÃO E CRE		
	N.º DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA	N.º DE OPERAÇÕES	MONTANTE	IMPARIDADE CONSTITUÍDA
2004 e anteriores						
2005						
2006						
2007						
2008						
2009						
2010						
2011	1	230 000	1 150			
2012						
2013	2	1 150 000	3 821	2	1 649 017	4 037
2014	2	792 545	5 014	1	3 550 000	88 817
2015	7	6 658 243	159 438	3	386 777	3 540
2016	8	7 801 353	70 705	8	19 849 576	138 454
2017	6	6 627 869	36 980	10	20 706 834	62 080
Total	26	23 260 010	277 108	24	46 142 203	296 928

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada especificamente e genericamente*, por segmento, setor, geografia

c.1) Por segmento:

31.12.2018	CONSTRUÇÃO & CRE		CORPORATE		GARANTIAS	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	68 646 086	305 088	16 803 952	862 200	7 491 436	6 081
Total	68 646 086	305 088	16 803 952	862 200	7 491 436	6 081

31.12.2018	INDIVIDUAIS		N/CONTRATUALIZADO		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	16 013 860	128 471	2 191 720	273 858	111 147 055	1 575 698
Total	16 013 860	128 471	2 191 720	273 858	111 147 055	1 575 698

31.12.2017	CONSTRUÇÃO & CRE		CORPORATE		GARANTIAS	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	46 142 203	296 928	23 260 010	277 108	6 659 965	11 612
Total	46 142 203	296 928	23 260 010	277 108	6 659 965	11 612

31.12.2017	INDIVIDUAIS		N/CONTRATUALIZADO		VALORES MOBILIÁRIOS		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	17 909 653	635 943	177 415	3 880 993	3 638	97 852 824	1 402 644	
Total	17 909 653	635 943	177 415	3 880 993	3 638	97 852 824	1 402 644	

* Para prestar informação mais desagregada, aproveitando a estrutura definida na Carta-Circular nº 2/2014, do BdP, assume-se, para o efeito, que, muito embora todas as operações de crédito sejam objeto de cálculo de imparidades individuais, nos quadros seguintes, adota-se o paralelismo entre os termos individual > específico e coletivo > genérico, situação, de resto, já adotada em anos anteriores, ainda que sem este esclarecimento.

c.2) Por setor de atividade:

31.12.2018	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		PARTICULARES		PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA		ALOJAMENTO	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	71 960 103	309 063	15 143 230	619 584	4 341 276	3 445	2 400 000	6 000
Total	71 960 103	309 063	15 143 230	619 584	4 341 276	3 445	2 400 000	6 000

31.12.2018	ELETRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO		ALOJAMENTO		OUTROS		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	3 985 840	2 004	3 496 758	30 617	9 819 847	635 601	111 147 055	1 575 698
Total	3 985 840	2 004	3 496 758	30 617	9 819 847	635 601	111 147 055	1 575 698

31.12.2017	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS		PARTICULARES		ATIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, EXCETO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES		ALOJAMENTO	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	46 302 203	297 703	18 457 368	675 636	11 823 938	297 996	6 257 500	11 095
Total	46 302 203	297 703	18 457 368	675 636	11 823 938	297 996	6 257 500	11 095

31.12.2017	PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDIFÍCIOS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		ELETRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO		COMÉRCIO A RETALHO, EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS		COMÉRCIO POR GROSSO, (INCLUI AGENTES) EXCETO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	4 686 851	38 173	3 985 840	27 219	3 175 094	40 170	1 220 000	3 050
Total	4 686 851	38 173	3 985 840	27 219	3 175 094	40 170	1 220 000	3 050

31.12.2017	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO		ATIVIDADES DE ARQUITETURA, DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS, ATIVIDADES DE ENSAIOS E DE ANÁLISES TÉCNICAS		EDUCAÇÃO		AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	681 683	1 023	450 000	4 500	342 545	514	225 017	1 949
Total	681 683	1 023	450 000	4 500	342 545	514	225 017	1 949

31.12.2017	ATIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS		ATIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS E DE CONSULTORIA PARA GESTÃO		ATIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO		CONSULTORIA E PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA E ATIVIDADES RELACIONADAS		TOTAL	
	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*
AVALIAÇÃO										
Individual	200 584	2 966	29 000	382	15 201	190	0	78	97 852 824	1 402 644
Total	200 584	2 966	29 000	382	15 201	190	0	78	97 852 824	1 402 644

c.3) Por geografia:

31.12.2018	PORTUGAL		FRANÇA		ESPANHA	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	106 403 945	907 468	1 096 758	28 248	617 248	616 444
Total	106 403 945	907 468	1 096 758	28 248	617 248	616 444

31.12.2017	PORTUGAL		FRANÇA		ESPANHA		S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	73 736 264	845 395						
Coletiva	21 839 098	372 563	1 175 799	29 395	603 810	144 462	443 113	665
Total	95 575 361	1 217 958	1 175 799	29 395	603 810	144 462	443 113	665

31.12.2018	S. TOMÉ E PRÍNCIPE		OUTROS		TOTAL	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO						
Individual	498 150	69	2 530 953	23 470	111 147 055	1 575 698
Total	498 150	69	2 530 953	23 470	111 147 055	1 575 698

31.12.2017	PORTUGAL		FRANÇA		ESPANHA		S. TOMÉ E PRÍNCIPE	
	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE
AVALIAÇÃO								
Individual	95 575 361	1 217 958	1 175 799	29 395	603 810	144 462	443 113	665
Total	95 575 361	1 217 958	1 175 799	29 395	603 810	144 462	443 113	665

31.12.2017	ESTADOS UNIDOS AMÉRICA		LUXEMBURGO		REINO UNIDO		DINAMARCA		TOTAL	
	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*	EXP.*	IMP.*
AVALIAÇÃO										
Individual	52 699	21	2 042	18		9 973		152	97 852 824	1 402 644
Total	52 699	21	2 042	18		9 973		152	97 852 824	1 402 644

* EXP. = Exposição | IMP. = Imparidade

d) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade por segmento, setor e geografia

2018		CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO		
MEDIDA	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	
Extensão de prazo	13	14 395 795	174 101	2	1 593 641	31 571	
Período de carência							
Redução da taxa							
2018		TOTAL					
MEDIDA	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE				
Extensão de prazo	15	15 989 436	205 672				
Período de carência							
Redução da taxa							

2017		CRÉDITO EM CUMPRIMENTO			CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO		
MEDIDA	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE	
Extensão de prazo	15	16 270 739	672 850	5	4 557 714	453 402	
Período de carência							
Redução da taxa							
2017		TOTAL					
MEDIDA	N.º DE OPERAÇÕES	EXPOSIÇÃO	IMPARIDADE				
Extensão de prazo	15	16 270 739	672 850				
Período de carência							
Redução da taxa							

e) Movimentos de entrada e saídas na carteira de crédito reestruturado:

31.12.2018	
Saldo inicial na carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	16 286 429
Créditos reestruturados no período	
Juros corridos na carteira reestruturada	
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	
Créditos reclassificados de «reestruturado» para «normal»	
Outros	-296 993
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	15 989 436
31.12.2017	
Saldo inicial na carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	16 270 739
Créditos reestruturados no período	
Juros corridos na carteira reestruturada	15 690
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	
Créditos reclassificados de «reestruturado» para «normal»	
Outros	
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	16 286 429

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos Corporate, Construção e CRE e Habitação

31.12.2018		CONSTRUÇÃO & CRE		
JUSTO VALOR	IMÓVEIS		OUTROS COLATERAIS REAIS*	
	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 0,5M€	34	8 493 200	15	29 120 794
>=0,5M€ e <1M€	7	5 611 000	3	650 452
>= 1M€ e <5M€	4	8 393 000	1	199 190
>=5M e <10M€	4	27 416 000	4	1 018 350
>=10M e <20M€				
>=20M e <50M€				
>=50M				
Total	49	49 913 200	23	30 988 787

31.12.2018		CORPORATE		
JUSTO VALOR	IMÓVEIS		OUTROS COLATERAIS REAIS	
	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 0,5M€	48	10 609 300	14	7 540 684
>=0,5M€ e <1M€	19	11 855 000	5	202 994
>= 1M€ e <5M€	11	17 341 000	8	737 653
>=5M e <10M€	1	5 217 000		
>=10M e <20M€				
>=20M e <50M€				
>=50M				
Total	79	45 022 300	27	8 481 331

31.12.2017		CONSTRUÇÃO & CRE		
JUSTO VALOR	IMÓVEIS		OUTROS COLATERAIS REAIS*	
	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 0,5M€	10	2 687 400	26	704 271
>=0,5M€ e <1M€	3	2 472 000	2	1 565 793
>= 1M€ e <5M€	3	8 776 000	4	12 708 959
>=5M e <10M€	3	21 103 000	1	5 605 313
>=10M e <20M€	1	10 507 611		
>=20M e <50M€				
>=50M				
Total	20	45 546 011	33	20 584 335

31.12.2018		CORPORATE		
JUSTO VALOR	IMÓVEIS		OUTROS COLATERAIS REAIS	
	NÚMERO	MONTANTE	NÚMERO	MONTANTE
< 0,5M€	3	517 029	25	826 953
>=0,5M€ e <1M€	5	3 368 625	2	1 148 200
>= 1M€ e <5M€	7	13 959 800	2	5 250 000
>=5M e <10M€	2	11 339 000	1	7 353 473
>=10M e <20M€				
>=20M e <50M€				
>=50M	1	89 481 597		
Total	18	118 666 051	30	14 578 625

*Exemplo: Ações, obrigações, depósitos, bens materiais

g) Rácio LTV dos segmentos

2018

SEGMENTO/RÁCIO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	IMPARIDADE
Individuais			
Sem colateral associado	292 548	1 180	8 516
<60%	12 469 513		20 435
>=60% e <80%	2 195 463		8 3 167
>=80% e <100%	710 678		5 706
>=100%	345 658	10 694	82 422
Construção & CRE			
Sem colateral associado	7 130 956		72 069
<60%	45 572 553	113 962	142 862
>=60% e <80%	10 250 000		86 678
>=80% e <100%	692 577		2 065
>=100%	5 000 000		1 414
Corporate			
Sem colateral associado	535 595		20 016
<60%	10 903 383		18 966
>=60% e <80%	3 719 150		31 722
>=80% e <100%			
>=100%	1 645 824		719 722
N/Contratualizado		2 065 885	273 858
Sem colateral associado			
<60%			
>=60% e <80%			
>=80% e <100%			
>=100%			
Garantias			
Sem colateral associado	34 678		76
<60%	2 504 585		877
>=60% e <80%	891 333		2 958
>=80% e <100%			
>=100%	4 060 840		2 170
Total	108 955 334	2 191 721	1 575 698

2017

SEGMENTO/RÁCIO	CRÉDITO EM CUMPRIMENTO	CRÉDITO EM INCUMPRIMENTO	IMPARIDADE
Individuais			
Sem colateral associado	2 038 004	7 683	43 337
<60%	14 868 175		17 610
>=60% e <80%	169 393	4 509 652	456 079
>=80% e <100%	455 240		5 440
>=100%	378 841	3 644	113 478
Valores Mobiliários			
Sem colateral associado			
<60%	3 855 223		3 428
>=60% e <80%			
>=80% e <100%			
>=100%	25 770	43	210
Construção & CRE			
Sem colateral associado			
<60%	18 697 835	23 897	133 347
>=60% e <80%	11 263 248		118 744
>=80% e <100%	6 800 000		14 743
>=100%	9 381 120	15 020	30 094
Corporate			
Sem colateral associado			
<60%	17 181 769	8 755	96 428
>=60% e <80%	4 795 860		2 289
>=80% e <100%			
>=100%	1 282 382		178 391
N/Contratualizado			
Sem colateral associado		145 447	172 450
<60%		3 529	353
>=60% e <80%			
>=80% e <100%			
>=100%		5 110	4 612
Garantias			
Sem colateral associado			
<60%	2 479 913		5 965
>=60% e <80%			
>=80% e <100%			
>=100%	4 180 052	306	5 647
Total	97 852 824	4 723 085	1 402 643

h) Detalhe do justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e antiguidade

ATIVO 31.12.2018	N.º DE IMÓVEIS	JUSTO VALOR ATIVO	VALOR CONTABILÍSTICO
Terreno			
Urbano	1	112 000	85 000
Total	1	112 000	85 000

ATIVO 31.12.2017	N.º DE IMÓVEIS	JUSTO VALOR ATIVO	VALOR CONTABILÍSTICO
Terreno			
Urbano	1	112 000	85 000
Total	1	112 000	85 000

i) Distribuição da carteira de crédito por graus de risco internos

2018

GRAU BAIXO

SEGMENTO	9	8	7
Construção & CRE	13 586 212	2 306 924	4 670 000
Corporate	1 968 884	2 580 112	5 545 240
Individuais	1 104 491		
Garantias Bancárias	141 333	750 000	
Total	16 800 920	5 637 036	10 215 240

2018

GRAU MÉDIO

SEGMENTO	6	5	4
Construção & CRE	4 284 590	20 061 343	17 837 019
Corporate	4 889 869	297 833	432 500
Individuais	150 000	3 553 603	8 515 191
Garantias Bancárias	2 515 000	4 034 857	50 245
Total	11 839 458	27 947 637	26 834 955

2018

GRAU ELEVADO

TOTAL

SEGMENTO	3	2	1	
Construção & CRE	5 750 000		150 000	68 646 086
Corporate	60 938	850 000	178 576	16 803 952
Individuais	2 642 075		48 500	16 013 860
Garantias Bancárias				7 491 436
Total	8 453 012	850 000	377 076	108 955 334

Não inclui a categoria "Não contratualizado"

2017	GRAU BAIXO		GRAU MÉDIO	
	7	6	5	4
SEGMENTO				
Construção & CRE	2 596 078	3 711 025	12 849 017	22 145 452
Corporate	4 766 860	2 121 019	4 040 287	9 031 814
Garantias Bancárias		2 477 678	3 985 840	
Individuais	1 890 553	5 036 341	6 599 494	1 197 974
N/Contratualizado				
Valores mobiliários		3 880 993		
Total	9 253 490	17 227 055	27 474 638	32 375 240

2017	GRAU ELEVADO			TOTAL
	3	2	1	
SEGMENTO				
Construção & CRE	265 632	575 000	4 000 000	46 142 203
Corporate	908 572	450 000	1 941 459	23 260 010
Garantias Bancárias			196 447	6 659 965
Individuais			3 185 291	17 909 653
N/Contratualizado				
Valores mobiliários				3 880 993
Total	1 174 204	1 025 000	9 323 197	97 852 824

j) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento

2018

SEGMENTOS	IMPARIDADE			LGD (%)
	PD (%)			
	< 30 DIAS SEM INDÍCIOS	< 30 DIAS COM INDÍCIOS	ENTRE 30-90 DIAS	
Construção & CRE	8%	0%	0%	7%
Corporate	0%	0%	0%	0%
Garantias Bancárias	0%	0%	0%	0%
Individuais	1%	0%	0%	1%
N/Contratualizado	1%	1%	1%	121%

2017

SEGMENTO	IMPARIDADE			LGD (%)
	PD (%)			
	< 30 DIAS SEM INDÍCIOS	< 30 DIAS COM INDÍCIOS	ENTRE 30-90 DIAS	
Construção & CRE	4%	5%	5%	0%
Corporate	0%	0%	0%	0%
Garantias Bancárias	0%	0%	0%	0%
Individuais	0%	0%	0%	322%
N/Contratualizado	2%	0%	0%	0%

3.5. RISCO DE MERCADO

O Risco de Mercado relaciona-se com a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira própria, incluindo flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

Este risco associa-se primordialmente à carteira de negociação, composta por posições de curto-prazo detidas pelo Banco, numa lógica especulativa, embora possa produzir efeitos sobre as restantes carteiras próprias do Banco.

De forma indireta, este tipo de risco causa impactos sobre os ativos custodiados, sob gestão e negociados, podendo levar à redução de proveitos do Banco. Conjugado com o risco de crédito e de liquidez do mercado, pode gerar prejuízos na execução de garantias de crédito.

O Banco mantém aplicações nos mercados financeiros através das suas carteiras próprias de ativos disponíveis para venda, de ativos avaliados pelo justo valor e de ativos detidos até à maturidade, conforme o Reg. UE n.º 575/2013, registado de acordo com as IAS 38 e 39. A avaliação destas carteiras é feita no Coolbiz (aplicação de backoffice do Banco) regularmente em função da atualização das cotações. Contabilisticamente, a carteira de ativos detidos até à maturidade é registada pelo custo amortizado e as restantes ao justo valor. As perdas ou ganhos não realizados são levados a reservas no caso de ativos disponíveis para venda e as restantes a resultados.

Em termos prudenciais, os requisitos de capital para risco de mercado aplicam-se aos ativos constituintes da carteira de negociação.

Para a determinação dos requisitos de capital destinados a cobrir o risco de mercado da carteira de negociação, utilizou-se uma metodologia de VaR histórico a duas semanas, com intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 1 ano.

Os parâmetros temporais do modelo estão em linha com a prática na indústria e com as definições constantes das alíneas c) e d) do artigo 365º nº1 do Regulamento 575/2013. Já relativamente ao intervalo de confiança, aquele artigo, indica, na sua alínea b), um valor de 99%. Porém, por uma questão de coerência com o seu *Risk Appetite Vision*, o Banco adotou 99,9% para intervalo de confiança, o que é bastante mais conservador do que a determinação regulamentar:

	2018	2017
VaR Carteira Negociação	991 753	99 798

A variação apresentada no VaR entre 2017 e 2018 prende-se essencialmente com o crescimento de cerca de 70% na carteira de negociação. Em 2018, a carteira passou de 15,8M€ para 27M€.

Risco Taxa de Juro

O risco de taxa de juro faz parte da análise do risco de mercado e incide sobre os segmentos do balanço que não constam da carteira de negociação, incluindo os extrapatrimoniais. Resulta da conjugação do risco de base, risco de curva de taxas de juros, risco de *repricing* e risco de opção. Seguidamente, são apresentados os conceitos subjacentes a cada subtipo de risco que integra o risco de taxa de juro:

- **Risco de base (*basis risk*)** – é o risco que advém de as taxas de juro dos ativos serem remuneradas a indexantes diferentes das taxas de juro dos passivos;
- **Risco de curva de taxas de juro (*yield curve risk*)** – é o risco que advém de movimentos desfavoráveis em vários segmentos da curva de taxa de juro, o qual pode provocar perdas quando os ativos e passivos estão em diferentes segmentos da curva com diferentes proporções;
- **Risco de *repricing* (*repricing risk*)** – é o risco que deriva dos diversos ativos e passivos reindexarem em datas e taxas diferentes;
- **Risco de opção (*option risk*)** – é o risco que advém da opção inerente a alguns ativos e passivos. É o risco resultante da existência de opções embutidas em elementos de balanço e extrapatrimoniais.

A introdução da instrução nº34/2018 do Banco de Portugal veio revogar a instrução nº 19/2005 do Banco de Portugal. A instrução nº19/2005 elaborava uma análise de sensibilidade realizada ao nível de taxa de juro tendo por base uma deslocação paralela da curva em 200 bp's.

Em contrapartida, a instrução nº 34/2018 do BdP nº 2 do artigo 4º, foi considerada a variação paralela súbita de +/- 200 pontos base da curva de rendimentos original, ie. sem variações de taxas de juro (C0), dando origem a novas duas curvas de rendimentos, Cs0 e Cd0, evidenciando respetivamente uma subida paralela e uma descida paralela correspondente a 200 pontos base. Assim, sobre as novas curvas de rendimentos assim obtidas, foram considerados dois níveis de filtros, de modo sequencial.

Desta forma, aplicando a metodologia para o exercício de dezembro de 2018, obtém-se os seguintes resultados:

Alteração na margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma subida paralela na curva de rendimentos após o choque standard	(739 975)
Alteração na margem financeira esperada estimada a 1 ano resultante de uma descida paralela na curva de rendimentos após o choque standard	236 214

Importa salientar que a análise proposta pela Instrução nº34/2018 é a de utilização da metodologia *cash-flow*, contrariamente ao que acontecia com a Instrução nº19/2005 que utilizava o método dos vencimentos contratuais.

Risco Cambial

O risco de taxa de câmbio consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes da variação de moedas face ao Euro. Analisa-se este risco sobre todas as posições denominadas em moedas diferentes de euro.

Os impactos negativos emergentes de flutuações de taxa de câmbio de curto prazo decorrem, normalmente, da atividade de negociação da instituição. Indiretamente, este risco tem impacto sobre as garantias recebidas denominadas em moeda externa e sobre a atividade de gestão de carteiras e intermediação financeira.

No que respeita ao *mismatch* de moedas, pode-se verificar que a dezembro de 2018 e 2017, o risco cambial era residual, tal como se verifica na tabela seguinte:

MOEDAS	2018	2017
USD	685 691	438 562
CHF	208 620	25 944
AUD	63 459	60 646
SEK	48 004	173 963
GBP	27 887	248 315
NOK	23 424	60 364
NZD	19 304	19 540
CAD	12 385	68 126
JPY	10 443	33 677
DKK	9 674	86 742
SGD	5 208	4 530
HKD	2 537	1 653
BRL	1 413	7 322
ZAR	345	384
MXN	288	274
RUB	45	1 034
PLN	10	10
TOTAL	1 118 727	1 231 087

3.6. RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional consiste na possibilidade de perdas resultantes da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos, conforme está definido no Regulamento UE n.º 575/2013. O Risco Operacional é avaliado a dois níveis distintos: a nível técnico e a nível organizacional. Ao nível técnico, o Banco sempre optou por um investimento relevante na informatização e, em consequência dessa política, dispõe de um sistema de informação sólido e de uma grande flexibilidade e fiabilidade nos processos operativos que coloca em produção. Os sistemas de informação do Banco contêm dados privados financeiros e pessoais considerados sensíveis e confidenciais. O acesso a esses sistemas é limitado exclusivamente aos colaboradores do Banco Carregosa e ao pessoal subcontratado que, com enquadramento prévio apropriado, esteja envolvido no

desenvolvimento ou operação do sistema ou ainda cujo trabalho envolva gravar, rever ou recuperar esses dados.

Este privilégio de acesso, tendo como base a confiança e a boa-fé, é protegido com medidas de segurança adequadas e encontra-se devidamente documentado. Ao nível organizacional, o Banco tem em conta os meios e a forma de reporte e acompanhamento do risco e das regras e políticas com ele relacionadas, tendo sido necessário definir um compromisso entre os interesses comerciais e os riscos envolvidos.

Por forma a acompanhar este tipo de risco, explora-se uma matriz de riscos em que se:

- i) Identifica o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (risco inerente);
- ii) Avalia a exposição dos vários processos ao risco, considerando a influência dos controlos existentes (risco residual);
- iii) Identifica o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (risco objetivo).

Na mitigação do Risco Operacional destacam-se ainda as estruturas de reporte interno, os planos de contingência, o Plano de Continuidade de Negócio, as ações da Auditoria Interna e os planos de formação de Colaboradores. Até à data, o histórico de perdas não é material face aos volumes de operações e/ou ao total dos proveitos do Banco.

3.7. RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez consiste na potencial incapacidade de o Banco cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).

O Comité de Supervisão Bancária de Basileia do BIS introduziu, em 2014, a definição do rácio de cobertura de liquidez (LCR), tendo sido posteriormente adotado o ato delegado da Comissão Europeia que introduziu novas métricas e critérios de cálculo a implementar na União Europeia, em função da Diretiva 2013/36/EU de 26 de junho, do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento (*Capital Requirements Directive*, ou CRD IV) e do Regulamento UE N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento (*Capital Requirements Regulation*, ou CRR).

O Banco privilegia as aplicações em depósitos no Banco Central, em outras instituições de crédito e em títulos negociáveis, evitando assim a ocorrência de défices de tesouraria.

No âmbito dos processos de controlo de risco, está previsto que a Comissão Executiva e os intervenientes na Gestão da Carteira Própria recebam, diariamente, um relatório do Departamento de Risco, que inclui:

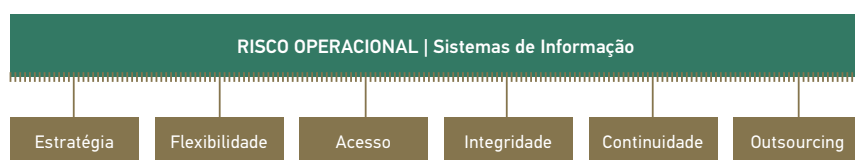
- i) A alocação de ativos, passivos e extrapatrimoniais;
- ii) Estimativas de requisitos mínimos de fundos próprios;
- iii) A concentração de contrapartes;

- iv) O perfil de liquidez;
- v) Outros indicadores prudenciais.

Ainda nesta linha, o ALCO, numa base mensal, analisa o *mismatch* entre as operações ativas e passivas, sugerindo alterações/correções nos prazos.

3.8. RISCO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

O risco dos sistemas de informação reside na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes da incapacidade de os sistemas de informação impedirem acessos não autorizados, garantirem a integridade dos dados ou em assegurarem a continuidade do negócio em caso de falha, bem como, devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área, ter como resultado, por exemplo, a inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades. Estas origens estão sistematizadas na tabela seguinte, onde se indicam também os principais fatores que afetam cada um dos riscos identificados.



NÍVEIS DE RISCO	FATORES RELEVANTES
Estratégia	<ul style="list-style-type: none"> - Consonância da estratégia definidas para os sistemas de informação com as necessidades (atuais e previsíveis) do negócio do Banco; - Robustez e eficácia das políticas para os sistemas de informação; - Apoio da gestão e recursos à estratégia e à política dos sistemas de informação.
Flexibilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Flexibilidade e capacidade de atualização; - Tempo requerido para a atualização e manutenção.
Acesso	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação das funções e responsabilidades como base para a atribuição de acessos diferenciados; - Acesso ao registo do utilizador que executou um determinado processo ou tarefa; - Eficácia do processo de autorizações e adequação destas; - Robustez dos mecanismos de proteção e segurança.
Integridade	<ul style="list-style-type: none"> - Completude, correção, consistência, relevância e tempestividade da informação; - Cumprimento dos requisitos regulamentares e dos parâmetros definidos internamente; - Dimensão e padronização das intervenções manuais; - Dimensão das infeções por vírus.

NÍVEIS DE RISCO	FATORES RELEVANTES
Continuidade	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilidade de informação e dos sistemas de processamento de informação durante as horas de expediente; - Demora na recuperação da informação e na reposição dos sistemas de processamento da informação após falha; - Adequação do plano de contingência para riscos informáticos.
Outsourcing	<ul style="list-style-type: none"> - Existência e importância dos contratos de outsourcing; - Duração da relação e credibilidade das empresas subcontratadas; - Transparência das relações contratuais com as empresas subcontratadas; - Rotação e controlo da qualidade dos recursos usados pelas empresas subcontratadas; - Confidencialidade da informação transmitida ou tratada pelas empresas subcontratadas; - Facilidade e custo de deteção de erros ou falhas cometidas; - Grau de controlo pelo Banco da qualidade da atividade das empresas subcontratadas; - Grau de concorrência dos serviços e facilidade de substituição.

Assinala-se a existência pontual de situações envolvendo prestadores de serviços subcontratados (outsourcing), sujeitos às mesmas condicionantes que devem ser observadas pelos colaboradores do Banco.

Assim, reconhecendo a informação como um ativo valioso, o Banco tem implementado sistemas sofisticados de segurança e de cópias de segurança, tanto ao nível dos servidores, como ao nível das comunicações, com redundância de máquinas e linhas de comunicação, entre outros.

Como suporte à prática atualmente em vigor, a estrutura informática do Banco e o seu uso está regulamentado através de uma Política de Uso dos Computadores, do conhecimento de todos os colaboradores. O Banco dispõe também de apurados sistemas de redundância e contingência.

3.9. RISCO DE COMPLIANCE

O risco de compliance consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes de violações ou desconformidades relativamente às leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos. Pode traduzir-se em sanções de carácter legal ou regulamentar, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento de obrigações. Este risco é fruto de diversas circunstâncias, elencadas na tabela seguinte, e tem impactos no risco reputacional, vertente que é abordada num tópico específico.



NÍVEIS DE RISCO	FATORES RELEVANTES
Conformidade com leis e regulamentos	<ul style="list-style-type: none"> - Observância de normas disciplinadoras da atividade, nomeadamente requisitos legais e regulamentares, incluindo os de natureza fiscal; - Precisão, rigor, completude e cumprimento dos prazos dos reportes; - Veracidade e rigor das declarações e cálculos fiscais; - Capacidade de antecipar alterações nas normas fiscais; - Aplicação de sanções ou instauração de processos por incumprimento, nomeadamente por parte de autoridades de supervisão, outras entidades reguladoras da atividade e autoridades fiscais.
Reporte de Informação	<ul style="list-style-type: none"> - Mutação dos deveres de reporte; - Capacidade de acompanhamento dos deveres de reporte; - Correta identificação da informação e forma de reporte exigidas; - Capacidade de tratamento da informação.
Conformidade com códigos de conduta	<ul style="list-style-type: none"> - Respeito das práticas, procedimentos e políticas pelos princípios éticos e práticas instituídas; - Abrangência do código de conduta e de diversos princípios e normas éticas, incluindo regras de conduta precisas e claras, nomeadamente sobre o dever de segredo, sobre conflitos de interesses, sobre a utilização de informação privilegiada e outras relacionadas com a cultura organizacional; - Generalidade do conhecimento e apreensão do código de conduta pelos funcionários e colaboradores; - Valorização pelo Banco da integridade dos seus funcionários, patente nos critérios de seleção e nos programas de formação institucional; - Sancionamento das infrações com justiça.
Transparência	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprimento dos requisitos de divulgação da informação; - Grau de transparência, revelado pela disponibilização voluntária de informação, quer através do sítio na Internet, nas instalações ou por envio às partes interessadas; - Solicitude na disponibilização de informação às autoridades, inclusive com base em contactos informais; - Disponibilização da informação considerada adequada aos clientes e outras contrapartes, quer no momento da concretização da relação negocial, quer em termos de comunicação posterior de informação.
Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo	<ul style="list-style-type: none"> - Incumprimentos registados em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e sanções aplicadas por esse motivo; - Desenvolvimento de áreas de negócio normalmente associadas ao branqueamento de capitais e sua relevância para total de negócio da instituição; - Perfil de risco dos clientes e contrapartes em matéria de branqueamento de capitais; - Zonas geográficas em que a instituição opera.

O Banco dedica especial atenção ao risco de compliance, não tanto pelo seu impacto financeiro, mas pela sua determinação em cumprir todos os normativos legais. Por esta razão, há a preocupação contínua de melhoria das competências dos colaboradores do Departamento de Compliance, assim como o reforço dos recursos técnicos a que têm acesso, dispondo de ferramentas específicas para pesquisa de entidades sancionadas ou que sejam Pessoas Politicamente Expostas, assim como de recursos que permitem o acompanhamento das comunicações através da Bloomberg. Não obstante, entende-se que o controlo deste risco não se encontra apenas centrado sobre o Departamento de Compliance.

A análise da adequação e cumprimento dos procedimentos depende do contributo de todos os departamentos, aos quais compete identificar possíveis melhorias a introduzir nos mesmos, assim como situações de incumprimento dos procedimentos previamente estabelecidos.

3.10. RISCO DE CONCENTRAÇÃO DE CRÉDITO

O **Risco de Crédito** é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a instituição. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias, derivados e depósitos do Banco junto de outras instituições de crédito. Utilizam-se várias técnicas para mitigação deste risco, nomeadamente a exigência de garantias robustas e líquidas, o recurso a acordos de compensação contratual e o processo de apuramento e registo de imparidades.

À data de referência não havia limites impostos aos Depósitos à Ordem, embora o controlo de concentração fosse supervisionado pela Comissão de Ativos e Passivos (ALCO); tal como se apresenta no gráfico infra, em que mais 70% do ativo tem implícito risco país Portugal.

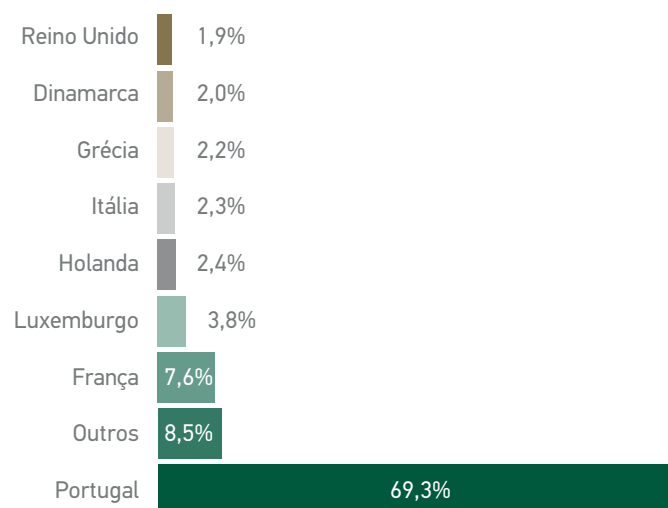


Figura 2 - Concentração Risco País

Na tabela seguinte caracterizam-se as três maiores exposições de acordo com os seguintes atributos:

- i) País;
- ii) Rating;
- iii) (Tipo de) Produto;
- iv) Moeda;
- v) Setor de atividade;
- vi) Indexante.

Salienta-se que os 3 maiores grupos económicos correspondem a quase 20% do total do ativo do Banco (15,6%), com referência a 31 de dezembro de 2018.

GRUPO ECONÓMICO	PAÍS	RATING	PRODUTO	MOE-DA	SETOR	INDEXANTE	EXPOSIÇÃO
Grupo Santander	Portugal	A	DO	EUR	I.Crédito	Fixo	16 436 120€
BANKINTER S.A.	Portugal	BBB+	DO	EUR	I.Crédito	Fixo	14 522 947€
BNP Paribas	França	A	DO	EUR	I.Crédito	Fixo	11 812 992€
TOTAL							42 772 060€
<i>% Total Ativo Líquido</i>							15,6%

Tabela 2 - Top 3 Exposições

A 31 de dezembro de 2018, o Índice de Concentração Setorial (ICS) ascendia a 31,7, sendo os setores de maior relevo as atividades financeiras e de seguros (Código NACE "K") e as atividades imobiliárias ("L"), conforme se evidencia seguidamente nos termos do Anexo à Instrução nº5/2011, relativamente aos principais setores NACE*.

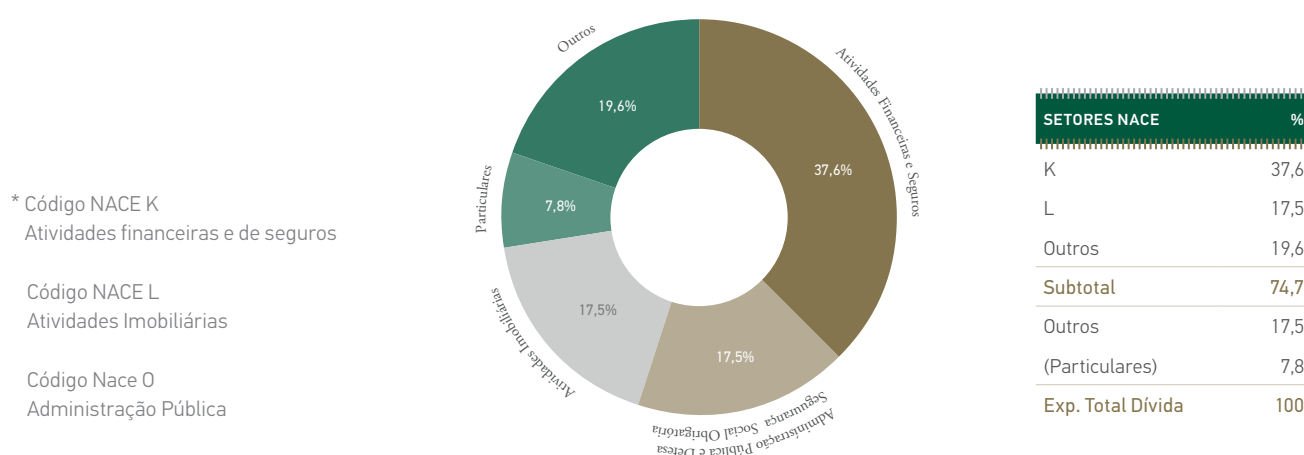


Figura 3 - Exposição total direta, por setores NACE.

Se incluíssemos na análise o setor de Administração Pública Central, o índice passaria de 33,6 para 24,4. Numa segunda iteração, integrando também os Clientes particulares, o índice de concentração reduzir-se-ia para 21,4.

Por último, seguindo a referida instrução do Banco de Portugal, atinge-se um Índice de Concentração Individual (ICI) de 1.98 considerando as 100 maiores contrapartes da instituição.

3.11. GESTÃO DO CAPITAL

Ao nível da gestão do capital, o Banco procura assegurar um nível adequado de solvabilidade e rentabilidade de acordo com os objetivos e políticas de apetite de risco definidos pelo Conselho de Administração, sendo por isso um elemento crítico na abordagem da instituição para a sua gestão estável e sustentada.

Práticas de Gestão

As políticas e práticas de gestão do capital são delineadas com vista a cumprir os objetivos estratégicos de negócio e o nível de apetite de risco definido pelo Conselho de Administração. Desta forma, para efeitos da determinação do nível de capital adequado, quer em quantidade, quer em qualidade, o Banco tem implementado um modelo de gestão de capital que assenta nos seguintes princípios:

- i) Monitorização permanente dos requisitos regulamentares de capital;
- ii) Revisão anual do apetite de risco;
- iii) Objetivos de negócio devidamente mensurados no planeamento de capital.

Em complemento aos requisitos regulamentares, o Banco mantém, como parte integrante do seu processo de gestão de capital, o Plano de Recuperação que, por um lado, estabelece o protocolo de decisão inerente ao processo de gestão de crises e, por outro, identifica a lista de ações e estratégias pré-definidas para responder a cenários de eventos adversos, alguns dos quais em termos de capital.

Por último, mas com especial enfoque no que respeita à gestão de capital, o Banco executa, numa base anual, uma autoavaliação interna e prospetiva de todos os riscos materiais a que a instituição está exposta, o exercício ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*).

O ICAAP

O ICAAP, exercício realizado anualmente, é uma ferramenta essencial na definição da estratégia do Banco, permitindo o acompanhamento e monitorização das consequências da sua execução. Este exercício possibilita a análise regular do risco perante o apetite definido e a disponibilidade de capital económico. O ICAAP é elaborado, assim, tendo em conta duas vertentes:

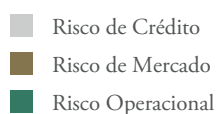
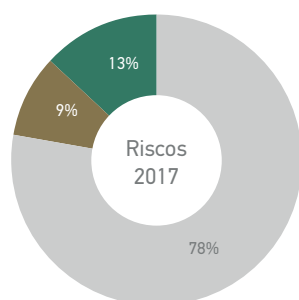
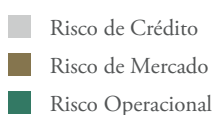
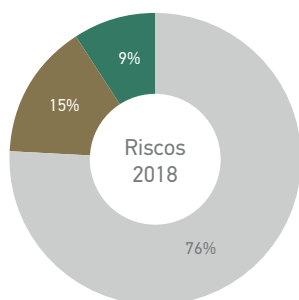
- i) A regulamentar, com base em relatórios regulamentares, em especial prudenciais, que fornecem dados importantes para a análise qualitativa e quantitativa do capital e risco;
- ii) A de capital económico e dos seus requisitos, que fornecem uma avaliação quantitativa do risco, em função do nível de confiança estabelecido no seu RAS (*Risk Appetite Statement*). A apreciação qualitativa completa o exercício numa abordagem sistémica.

Cabe ao Departamento de Risco (DR) a apresentação de propostas de medidas de avaliação da necessidade e disponibilidade de capital económico, que são discutidas e aprovadas internamente. Estas propostas são apresentadas no Comité de Ativos e Passivos (ALCO) que emite as suas próprias recomendações, sendo finalmente aprovadas pela Comissão Executiva. O DR é também responsável pelo desenvolvimento dos testes de

esforço, análises de cenário, planos de financiamento e capital e por grande parte dos relatórios prudenciais, no contexto da gestão de riscos e capital.

Capital Regulamentar

Na vertente prudencial, os requisitos de capital regulamentar são associados aos riscos de crédito, de mercado e operacional. Na tabela seguinte evidenciam-se os ativos ponderados pelo risco (RWA) e correspondentes requisitos de fundos próprios para os vários tipos de risco regulamentares, com referência a 31 de dezembro de 2018.



TIPOS DE RISCO	REQUISITOS FUNDOS PRÓPRIOS)	ATIVOS PONDERADOS DE RISCOR
Risco de Crédito	12 736 954 €	159 211 924 €
Risco de Mercado	2 437 874 €	30 473 419 €
Risco Operacional	1 568 822 €	19 610 279 €
Total	16 743 650 €	209 295 621 €

Relativamente a dezembro 2017, apresentamos seguidamente ativos ponderados pelo risco (RWA) e correspondentes requisitos de fundos próprios para os vários tipos de risco regulamentares:

TIPOS DE RISCO	REQUISITOS FUNDOS PRÓPRIOS)	ATIVOS PONDERADOS DE RISCOR
Risco de Crédito	10 295 718 €	128 696 472 €
Risco de Mercado	1 234 498 €	15 431 223 €
Risco Operacional	1 752 144 €	21 901 796 €
Total	13 282 359 €	166 029 492 €

Destaque para a vincada preponderância do risco de crédito, responsável por 78% dos requisitos prudenciais.

Risco de Crédito - para efeitos prudenciais, e no que se relaciona com o risco de crédito, o Banco utiliza os seguintes métodos, em conformidade com o CRR:

- i) Método Padrão, empregando a metodologia de avaliação pelo preço de mercado para o Risco de Contraparte;
- ii) Método Integral sobre cauções financeiras, como técnica de redução de risco, quando aplicável.

O Banco analisa o risco de crédito sobre todo o seu ativo, com exceção dos ativos incluídos na carteira de títulos avaliados ao justo valor e outros deduzidos a fundos próprios, bem como sobre alguns elementos extrapatrimoniais potencialmente sujeitos a este tipo de risco. No risco de crédito de contraparte, incluem-se posições de ativo, passivo e elementos extrapatrimoniais, independentemente da carteira onde se inserem, excluindo-se sempre os que sejam deduzidos a fundos próprios ou ponderados a 1.250% para outros tipos de risco.

A tabela seguinte apresenta os requisitos prudenciais de capital para risco de crédito calculados com base nos pressupostos enunciados, com referência a 31 de dezembro de 2018:

ELEMENTOS	ATIVOS PONDERADOS POR R. CRÉDITO	REQUISITOS R. CRÉDITO
Instituições	23 416 091	1 873 287
Empresas	66 206 157	5 296 493
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	23 441 629	1 875 330
Incumprimento	1 558 101	124 648
Fundos	19 364 794	1 549 182
Equity	698 873	55 910
Outros ativos	24 526 278	1 962 102
Total	159 211 924	12 736 954

Relativamente a dezembro 2017, os resultados são os que se seguem:

ELEMENTOS	ATIVOS PONDERADOS POR R. CRÉDITO	REQUISITOS R. CRÉDITO
Instituições	26 458 411	2 116 673
Empresas	42 055 965	3 364 477
Empréstimos garantidos por imóveis comerciais	19 364 640	1 565 411
Incumprimento	1 332 347	106 588
Fundos	7 828 980	626 318
Outros ativos	31 453 129	2 516 250
Total	128 696 472	10 295 718

Por sua vez, no que se refere ao cálculo dos requisitos de capital associados às restantes categorias, o Banco recorre às seguintes metodologias regulamentares:

- i) Risco de Mercado - para efeitos prudenciais, o Banco utiliza o Método de Avaliação de Riscos Gerais e Específicos do CRR. Os requisitos de fundos próprios para risco da posição do Banco consistem na soma dos requisitos de fundos próprios para risco específico e geral das posições em instrumentos de dívida e capital;
- ii) Risco Operacional - para a determinação dos requisitos para fundos próprios destinados a cobrir o risco operacional em termos prudenciais, o Banco segue o Método do Indicador Básico, no âmbito do qual tal requisito é igual a 15% da média dos últimos três anos do Indicador Relevante. O Indicador Relevante é definido com base em determinadas categorias contabilísticas da Demonstração de Resultados, de acordo com o artigo nº 316 do CRR.

Fundos Próprios

A capacidade de absorção de riscos é determinada pelo valor dos fundos próprios. O apuramento dos fundos próprios é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, designadamente o referido CRR. Para este efeito, recorre-se a informação contabilística constante nas demonstrações financeiras, com especial enfoque sobre as rubricas de capital, complementada com informação extra contabilística.

Os fundos próprios totais correspondem ao somatório dos fundos próprios de base (*Common Equity Tier 1*) com os fundos próprios complementares (*Tier 2*), após a aplicação das deduções a estes elementos.

Os principais elementos positivos dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2018 consistiam em:

- i) Capital realizado - o capital social do Banco encontra-se representado por 200 milhões de ações escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10 EUR cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- ii) Prémios de Emissão - referem-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital;
- iii) Reservas - referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados, excluindo as reservas positivas resultantes de ganhos não realizados em obrigações soberanas;
- iv) Resultado Líquido do Exercício - valor dos resultados líquidos do exercício em curso e do exercício anterior; se positivos, apenas após a respetiva certificação legal de contas (se negativos, são incluídos de imediato no cálculo). Na medida em que à data do exercício do ICAAP, o resultado líquido positivo do exercício de 2018 ainda não se encontrava certificado, o mesmo não estava, à data, incluído no apuramento de fundos próprios.

As deduções efetuadas aos fundos próprios são compostas por:

- i) Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis - montantes de ativos intangíveis, nomeadamente despesas na constituição de marcas e sistemas de processamento de dados.

Complementarmente, são ainda consideradas as disposições transitórias definidas no CRR:

ELEMENTOS	VALOR
Capital Próprio	20 000 000
Prémios de emissão	369 257
Resultado Transitados	974 209
Reservas legais	13 912 451
Ativos intangíveis	(490 477)
Fundos Próprios sem disposições transitórias	34 167 365
Avaliação Prudente	(76 664)
Rácio CET 1	16,29%
Rácio de Fundos Próprios Totais	16,29%

Indicadores de Capital

Em 31 de dezembro de 2018, os ativos ponderados pelo risco ascendiam a 209,3M€, determinando requisitos de capital de 16,7M€ - confortavelmente cobertos pelos fundos próprios, no valor de 34,1M€.

Assim, na data, o Banco apresentava um rácio de fundos próprios principais de nível 1 coincidente com o rácio de fundos próprios totais, no valor de 16,29%, substancialmente acima dos mínimos regulamentarmente exigidos.

Complementarmente, o rácio de alavancagem ascendia a 11,89%.

4. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

As contas do Balanço e da Demonstração de Resultados são comparadas para as datas de 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017, em conformidade com as IFRS e decompostas pelas seguintes rubricas:

4.01 Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem Nota 01

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Caixa	116 272	75 054
Disponibilidades à ordem no Banco de Portugal	39 837 611	57 270 238
Depósitos à ordem em instituições monetárias		
Residentes	21 178 133	18 117 099
Não residentes	25 991 426	27 163 286
	87 123 442	102 625 677

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal incluem os depósitos que visam satisfazer as exigências legais de constituição de disponibilidades mínimas de caixa. Estes depósitos são remunerados.

4.02.1 Ativos financeiros detidos para negociação

Nota 02.1

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Títulos de negociação		
Títulos	26 820 972	15 817 433
Instrumentos derivados com justo valor positivo	136 428	12 647
	26 957 400	15 830 080

Esta carteira evidencia um crescimento assinalável face ao exercício anterior, justificada por compras e vendas decorrentes de oportunidades favoráveis de mercado e cujo detalhe das posições em carteira se expressa no quadro seguinte.

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	VALIAS		IMPARIDADE
		JUSTO VALOR	MAIS	MENOS	
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					
Emitidos por Residentes					
De Dívida Pública Portuguesa					
Obrigações do Tesouro	461 610	452 614	1 009	10 005	
De Outros Emissores Residentes					
Dívida não Subordinada	8 543 241	8 567 990	28 180	3 431	
Dívida Subordinada	428 000	422 438	3 568	9 130	
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Públicos Estrangeiros					
Dívida não Subordinada	1 954 950	1 999 260	44 310		
De Outros Emissores Não Residentes					
Dívida não Subordinada	13 586 851	13 192 718	2 434	396 566	
Dívida Subordinada	956 425	928 043		28 382	
	25 931 077	25 563 062	79 500	447 514	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Ações	1 685	1 706	21		
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Ações	74 624	66 127	7 227	15 724	
Unidades de Participação	2 468	2 166	4	305	
	78 778	70 000	7 252	16 030	
OUTROS					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Outros	20 000	20 000			
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Produtos Estruturados	1 271 295	1 167 910	568	103 952	
	1 291 295	1 187 910	568	103 952	
INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO					
Outros					
Mais valias não realizadas em Opções		756			
Mais valias não realizadas em CFD's sobre moeda		135 671			
		136 428			
TOTAL	27 301 149	26 957 400	87 319	567 496	

ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO JUSTO VALOR	VALIAS		IMPARIDADE
			MAIS	MENOS	
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					
Emitidos por Residentes					
De dívida pública portuguesa					
Obrigações do Tesouro	279 430	280 250	820		
De Outros Emissores Residentes					
Dívida não Subordinada	8 825 848	8 822 918		2 930	
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Dívida não Subordinada	129 676	129 118		558	
	9 234 954	9 232 286	820	3 488	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Ações	1 310	1 297	1	13	
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Ações	633 325	408 562	1 544	226 307	
Unidades de Participação	31 516	31 197	38	357	
Outros	8 486	10 537	2 051	-	
	674 637	451 593	3 634	226 677	
OUTROS					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Outros	5 513 875	5 475 523		38 352	
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Produtos Estruturados	682 812	658 031	4 221	29 002	
	6 196 687	6 133 553	4 221	67 355	
INSTRUMENTOS DERIVADOS COM JUSTO VALOR POSITIVO					
Outros					
Mais valias não realizadas em Opções		12 647			
		12 647			
TOTAL	16 106 278	15 830 080	8 675	297 520	

4.02.2 Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nota 02.2

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados	8 101 664	
	8 101 664	

Em 2018 o fundo Retail Properties e o fundo Arquimedes foram transferidos da classe de Ativos Detidos para Negociação para a classe de Ativos não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.

4.02.3 Outros ativos financeiros

Nota 02.3

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros Títulos		
Emitidos por residentes	13 380	9 201
	13 380	9 201

Valor respeitante à contribuição para o Fundo de Compensação do Trabalho. Opção pela contabilização ao justo valor, sendo a cotação obtida no site do Fundo de compensação do Trabalho.

4.03. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Nota 03

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Emitidos por residentes		
Instrumentos dívida	2 722 816	9 008 797
Instrumentos de capital	639 549	551 750
Outros		4 421 904
	3 362 365	13 982 451
Emitidos por não residentes		
Instrumentos dívida	40 655 366	8 281 123
Instrumentos de capital		6 676
Outros		632 943
	40 655 366	8 920 742
TOTAL	44 017 731	22 903 194

Em 31 de dezembro e de forma a dar cumprimento ao estabelecido no ponto 5.5.2 da IFRS 9, o Banco procedeu à reclassificação das imparidades dos instrumentos de dívida classificadas nesta categoria. Assim, os ativos foram ajustados por contrapartida da rubrica de outro rendimento integral no valor de 254.209€. Os instrumentos de capital não foram alvo desta alteração, pelo que os valores das imparidades continuam a ser reconhecidas no ativo.

ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	VALIAS		IMPARIDADE RECONHECIDA	
			MAIS	MENOS	NO ATIVO	EM RESERVAS
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA						
Emitidos por Residentes						
De dívida Pública Portuguesa						
Obrigações do Tesouro	1 637 126	1 689 756	52 631			1 521
De Outros Emissores Residentes						
Dívida não Subordinada	1 051 320	1 033 060		18 260		455
Emitidos por Não Residentes						
De Outros Emissores Públicos Estrangeiros						
Dívida não Subordinada	8 324 721	8 212 455	2 239	114 505		80 537
De Outros Emissores Não Residentes						
Dívida não Subordinada	32 941 854	32 442 911	2 170	501 113		171 697
	43 955 021	43 378 182	57 039	633 878		254 209
INSTRUMENTOS DE CAPITAL						
Emitidos por Residentes						
De Outros Emissores Residentes						
Ações	705 000	705 000				65 451
	705 000	705 000				65 451
TOTAL	44 660 021	44 083 182	57 039	633 878		254 209



ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de dezembro de 2017 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DE BALANÇO	VALIAS		IMPARIDADE
		JUSTO VALOR	MAIS	MENOS	
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					
Emitidos por Residentes					
De dívida pública portuguesa					
Obrigações do Tesouro	6 216 985	6 208 797	54 474	62 661	
De Outros Emissores Residentes					
Dívida não Subordinada	2 800 000	2 800 000			
Dívida Subordinada					
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Dívida não Subordinada	7 942 305	8 281 123	355 579	16 761	
Dívida Subordinada					
	16 959 290	17 289 921	410 053	79 422	
INSTRUMENTOS DE CAPITAL					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Ações	1 842 160	551 750			1 290 410
Emitidos por Não Residentes					
Ações		6 676	6 676		
	1 842 160	558 426	6 676		1 290 410
OUTROS					
Emitidos por Residentes					
De Outros Emissores Residentes					
Outros	3 993 759	4 421 904	428 145		
Emitidos por Não Residentes					
De Outros Emissores Não Residentes					
Produtos Estruturados	669 046	632 943	781	36 885	
	4 662 805	5 054 847	428 927	36 885	
TOTAL	23 464 255	22 903 194	845 655	116 306	1 290 410

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade da carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral apresentam-se do seguinte modo:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1 de janeiro	1 276 693	495 280
Ajustamento transição IFRS 9	160 411	
Dotação	320 327	1 249 560
Reversão	(155 423)	(225 722)
Utilização	(1 297 740)	(198 000)
Diferenças de câmbio e outras	15 392	(44 425)
Saldo em 31 de dezembro	319 660	1 276 693
	do qual refletido no ativo	65 451
	do qual refletido no outro rendimento integral	254 209

4.04 Ativos financeiros pelo custo amortizado

Nota 04

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos		
Outras disponibilidades	9 901	147 081
Aplicações em instituições de crédito	500 000	500 000
Investimentos detidos até à maturidade	2 930 724	8 641 541
Devedores e outras aplicações	13 547 017	15 924 577
Crédito a clientes	101 901 308	94 349 516
	118 888 950	119 562 715
TOTAL	118 888 950	119 562 715

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade da carteira de investimentos detidos até à maturidade apresentam-se do seguinte modo:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1 de janeiro	549 975	1 549 975
Dotação		
Reversão	(350 000)	
Utilização		(1 000 000)
Saldo em 31 de dezembro	199 975	549 975

De acordo com a entrada em vigor da IFRS9 o Banco a partir de 01.01.2018 passou a calcular imparidades para a carteira de investimentos detidos até à maturidade, sendo que à data de 31.12.2018 a sua decomposição é a que se segue:

ATIVOS FINANCEIROS PELO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2018 esta rubrica apresenta o seguinte detalhe:

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR NOMINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	TAXA EFETIVA	VALOR DE BALANÇO CUSTO AMORTIZADO	IMPARIDADE RECONHECIDA NO ATIVO
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA					
<i>Emitidos por Não Residentes</i>					
<i>De Outros Emissores</i>					
Dívida não Subordinada					
TRAFIG 5,00 04/20	1 000 000	915 000	7,47%	969 101	8 372
BNDES 3,625 01/19	2 000 000	1 910 000	5,37%	1 997 544	27 549
TOTAL	3 000 000	2 825 000		2 966 645	35 921

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade da carteira de investimentos detidos até à maturidade apresentam-se do seguinte modo:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1 de janeiro		
Ajustamento transição IFRS 9	118 988	
Dotação	3 302	
Reversão	(85 924)	
Utilização		
Diferenças de câmbio e outras	(445)	
Saldo em 31 de dezembro	35 921	

NATUREZA E ESPÉCIE DOS TÍTULOS	VALOR NOMINAL	VALOR DE AQUISIÇÃO	TAXA EFETIVA	VALOR DE BALANÇO CUSTO AMORTIZADO
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA				
<i>Emitidos por Residentes</i>				
<i>De Outros Emissores Residentes</i>				
Dívida não Subordinada				
EGLPL 5,50 04/19	2 000 000	2 000 000	5,67%	1 999 818
<i>Emitidos por Não Residentes</i>				
<i>De Outros Emissores Não Residentes</i>				
Dívida não Subordinada				
BANBRA 3,75 07/18	1 600 000	1 516 000	6,10%	1 977 751
TRAFIG 5,00 04/20	1 000 000	915 000	7,47%	948 198
BNDES 3,625 01/19	2 000 000	1 910 000	5,37%	1 964 504
BCOBMG 8,00 04/18	5 253 064	5 253 064	8,24%	1 751 270
TOTAL	11 853 064	11 594 064		8 641 541

4.04.1 Créditos a Clientes

Nota 04.01

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Crédito interno		
Empréstimos	40 909 701	29 913 689
Créditos em conta corrente	58 342 041	58 739 771
Descobertos em depósitos à ordem		3 565 332
Crédito ao exterior		
Empréstimos	1 096 758	1 175 799
Créditos em conta corrente	1 115 398	1 048 965
Crédito e juros vencidos	2 044 899	1 372 715
Rendimentos a receber		
Suprimentos	146 822	127 799
Receitas com rendimento diferido	(201 518)	(127 472)
	103 454 102	95 816 598
Provisões/Imparidades para crédito e juros vencidos	(1 552 794)	(1 467 082)
TOTAL	101 901 308	94 349 516

A carteira de crédito apresenta, em 2018, um ligeiro crescimento, mantendo, cada vez mais, a sua relevância no conjunto da atividade do Banco, ao nível de novas operações em cada uma das modalidades de crédito que o Banco disponibiliza aos seus clientes. De referir que os créditos estão na sua grande maioria suportados por garantias pessoais e reais que ultrapassam significativamente os valores vincendos. Por outro lado, as imparidades em 2018 estão constituídas em conformidade com o definido na IFRS 9.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade da carteira de crédito para venda apresentam-se do seguinte modo:

	31/12/2018	31/12/2017
Saldo em 1 de janeiro	1 467 082	968 346
Ajustamento transição IFRS 9	(413 296)	
Dotação	1 674 639	1 171 338
Reversão	(1 176 754)	(781 898)
Utilização		
Diferenças de câmbio e outras	1 123	109 297
Saldo em 31 de dezembro	1 552 795	1 467 082

4.05 Derivados - Contabilidade de cobertura

Nota 05

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Derivados de cobertura		
Justo Valor Positivo - cobertura Fluxos de caixa	26 133	53 480
	26 133	53 480

O Banco disponibiliza aos seus clientes depósitos a prazo estruturados através de um cabaz de produtos específicos, com uma remuneração mínima garantida e um limite máximo decorrente da valorização desse cabaz na data de vencimento. Paralelamente, o Banco contrata opções semelhantes para cobrir o risco da subida da cotação desse cabaz por forma a garantir que, caso tenha que pagar ao cliente um juro superior ao mínimo, será compensado pelo recebimento do valor da opção.

No exercício de 2017 e 2018 os itens de cobertura, mais concretamente cobertura de fluxos de caixa (juro a pagar ao cliente no vencimento), são reconhecidos em Derivados de cobertura com justo valor positivo. O prémio é diferido e reconhecido como gasto ao longo da duração do DP. A variação do valor da opção ao longo do tempo, bem como a evolução prevista do juro a pagar são reconhecidos em reservas de reavaliação de justo valor.

4.06 Investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas Nota 06

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Valorizadas ao MEP - no país		
No país		
Coolink - Serviços de Informática e Consultadoria, Lda.	65 645	25 000
Circuitos e Traçados, Sociedade Imobiliária, S.A.	4 954 000	
Impar. Acum. / Provisões para imparidades acumuladas		
No país	(99 109)	
	4 920 536	25 000

Em 2018, o Banco L. J. Carregosa, S.A. adquiriu a sociedade imobiliária Circuitos e Traçados, Lda tendo em vista vir adquirir imóveis sobre os quais incidia hipoteca no âmbito de operação de crédito. Nos termos do acordado com o cliente, foi outorgada escritura de compra e venda de um conjunto significativo de artigos e celebrado contrato-promessa de compra e venda sobre outros que se encontravam em processo de licenciamento. Com a conclusão do negócio, a sociedade tornar-se-á proprietária da totalidade dos artigos que no seu conjunto integram uma propriedade agrícola de dimensão elevada.

A sociedade foi alvo de um aumento de capital de 1.000 euros para 50.000 euros, tendo o Banco L. J. Carregosa, na qualidade de único acionista, efectuado uma prestação suplementar no valor de 4.950.000 euros.

Em 2017 a participação na Coolink encontrava-se registada ao custo. Em 2018, o valor da participação foi ajustado para o Método de Equivalência Patrimonial. Considera-se que o impacto desta alteração não é materialmente relevante, pelo que não se viu necessidade de reexpressar as contas.

4.07 Outros ativos tangíveis

Nota 07

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros ativos tangíveis		
Imóveis	6 875 172	6 875 172
Equipamento	6 841 003	6 587 890
Ativos em locação financeira	63 705	63 705
Ativos tangíveis em curso	222 524	82 602
	14 002 404	13 609 369
Amortizações acumuladas		
Imóveis	(298 872)	(188 870)
Equipamento	(5 335 657)	(4 929 371)
Ativos em locação financeira	(8 122)	(7 167)
	(5 642 652)	(5 125 407)
	8 359 753	8 483 962

Ao nível do investimento, verifica-se uma variação homóloga positiva nos ativos tangíveis em curso em resultado das obras que estão a decorrer nas instalações de Latino Coelho (Lisboa) e Avenida da Boavista (Porto). O aumento na rubrica de equipamento justifica-se pelo facto, de em 2018, ter sido feito um investimento em aquisição de mobiliário, equipamento informático assim como a renovação de parte da frota automóvel.

O movimento verificado nos outros ativos intangíveis, pode ser analisado na nota seguinte:

4.08. Ativos intangíveis

Nota 08

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outros ativos intangíveis		
Sistema tratamento automático de dados (software)	2 542 092	2 414 090
Ativos intangíveis em curso	365 017	
Outros	272 187	272 187
	3 179 296	2 686 277
Amortizações acumuladas		
Sistema tratamento automático de dados (software)	(2 425 695)	(2 349 185)
Outros	(263 125)	(249 402)
	(2 688 819)	(2 598 587)
	490 477	87 690

A rubrica de ativos intangíveis em curso teve um acréscimo de 365.017€ na sequência dos projetos de desenvolvimento informático que estão a decorrer, tal como apresentados no quadro que se segue:

PROJETO	VALOR
Projeto Biometric	20 894
Projeto CRC	200 326
Projeto AML	65 053
Projeto Biometria	41 684
Projeto FundManager	37 061
	365 017

Os movimentos e saldos em 31 de dezembro de 2018 nas rubricas de "outros ativos tangíveis" e "ativos intangíveis", incluindo as amortizações e ajustamentos por imparidade são apresentados no quadro seguinte:

ATIVOS INTANGÍVEIS E TANGÍVEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | (ATIVIDADE INDIVIDUAL)

CONTAS	EM 31/12/2017		AUMENTOS AQUISIÇÕES	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	ABATES (LÍQUIDO)
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS					
Sistemas de Tratamento de Dados (software)	2 414 090	(2 349 185)	128 002	(76 509)	
Outros Ativos Intangíveis	272 187	(249 402)		(13 723)	
Ativos Intangíveis em Curso			365 017		
	2 686 277	(2 598 587)	493 019	(90 232)	
ATIVOS TANGÍVEIS					
Imóveis	6 875 172	(188 870)		(110 002)	
Equipamento	6 587 890	(4 929 371)	478 913	(617 599)	(14 487)
Ativos em locação financeira	63 705	(7 167)		(956)	
Ativos Tangíveis em Curso	82 602		139 922		
	13 609 369	(5 125 407)	618 835	(728 557)	(14 487)
TOTAIS	16 295 646	(7 723 994)	1 111 854	(818 790)	(14 487)

O Contabilista Certificado

EUROS

TRANSF.	REGULARIZAÇÕES			VALOR DE AQUISIÇÃO AJUSTADO	AMORT. EXERCÍCIO AJUSTADAS	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS AJUSTADAS	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2018
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS				
				2 542 092	(76 509)	(2 349 185)	116 398
				272 187	(13 723)	(249 402)	9 062
				365 017			365 017
				3 179 296	(90 232)	(2 598 587)	490 477
				6 875 172	(110 002)	(188 870)	6 576 299
				7 066 803	(617 599)	(4 929 371)	1 505 346
				63 705	(956)	(7 167)	55 583
				222 524			222 524
				14 228 204	(728 557)	(5 125 407)	8 359 753
				17 407 500	(818 790)	(7 723 994)	8 850 229

O Conselho de Administração

ATIVOS INTANGÍVEIS E TANGÍVEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 | (ATIVIDADE INDIVIDUAL)

CONTAS	EM 31/12/2016		AUMENTOS AQUISIÇÕES	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	ABATES (LÍQUIDO)
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS			
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS					
Sistemas de Tratamento de Dados (software)	2 381 689	(2 276 170)	32 402	(73 015)	
Outros Ativos Intangíveis	272 187	(220 671)		(28 731)	
Ativos Intangíveis em Curso					
	2 653 875	(2 496 841)	32 402	(101 746)	
ATIVOS TANGÍVEIS					
Imóveis	5 092 866	(73 135)	557 119	(87 439)	(284 341)
Equipamento	5 827 119	(4 735 079)	959 907	(432 012)	
Ativos em locação financeira	368 570	(35 935)		(956)	
Ativos Tangíveis em Curso	223 953		1 103 326		
	11 512 507	(4 844 149)	2 620 352	(520 407)	(284 341)
TOTAIS	14 166 382	(7 340 990)	2 652 754	(622 153)	(284 341)

O Contabilista Certificado

EUROS

TRANSF.	REGULARIZAÇÕES			VALOR DE AQUISIÇÃO AJUSTADO	AMORT. EXERCÍCIO AJUSTADAS	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS AJUSTADAS	VALOR LÍQUIDO EM 31/12/2017
	VALOR BRUTO	AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO	AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS				
				2 414 090	(73 015)	(2 276 170)	64 905
				272 187	(28 731)	(220 671)	22 785
				2 686 277	(101 746)	(2 496 841)	87 690
1 510 957		2 286	(32 011)	7 160 942	(85 153)	(105 146)	6 686 302
38 584				6 825 610	(432 012)	(4 735 079)	1 658 519
(304 864)		(2 286)	32 011	63 705	(3 242)	(3 925)	56 539
(1 244 677)				82 602			82 602
				14 132 859	(520 407)	(4 844 149)	8 483 962
				16 819 136	(622 153)	(7 340 990)	8 571 652

O Conselho de Administração

4.09 Ativos por impostos correntes

Nota 09

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos por impostos correntes		
IRC a recuperar		288 300
Outros	106 791	
	106 791	288 300
Ativos por impostos diferidos		
Diferenças temporárias		
Ativos tangíveis	12 870	17 667
Imparidade	247 697	307 971
	260 567	325 638
TOTAL	367 358	613 938

A rubrica de ativos por impostos diferidos reflete apenas o impacto em termos de diferenças temporárias de tributação de rendimento. Como indicado ao nível das políticas contabilísticas, são relevadas também as diferenças temporárias identificadas entre as amortizações aceites fiscalmente e as relevadas na contabilidade e sobre imparidades.

4.10 Outros ativos

Nota 10

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos a receber de juros de crédito a clientes	349 778	314 897
Outros ativos	43 296	37 883
Outros juros e rendimentos similares		
De aplicações		
No país - em outras instituições de crédito	468	172
De investimentos detidos até à maturidade		
De não residentes	102 972	188 717
De rendimento fixo emitido por residentes		
De dívida pública portuguesa	17 380	126 815
De outros residentes	112 229	153 288
Outros rendimentos a receber		
Outras obrigações	641 889	109 094
Comissões por serviços prestados	29 081	113 804
Despesas com encargos diferidos		
Seguros	101 539	90 875
Outras rendas	7 840	
Outras despesas com encargos diferidos	399 257	506 862
Outras contas de regularização	2 060 302	2 666 255
	3 866 032	4 308 663

Em "Outras contas de Regularização", encontram-se registadas as operações de títulos realizadas no final do período, a aguardar liquidação no início do exercício seguinte.

Os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade dos outros ativos apresentam-se do seguinte modo:

4.11 Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda

Nota 11

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativo não corrente classificado como detido para venda		
Imóveis	85 680	85 680
	85 680	85 680

Valor correspondente a um imóvel adquirido em processo de recuperação de crédito.

4.12 Passivos financeiros detidos para negociação

Nota 12

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Instrumentos derivados com justo valor negativo	9 798	0
	9 798	0



4.13 Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado

Nota 13

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Recurso de instituições de crédito no país		
Depósitos	19 885 213	15 659 141
Empréstimos	712 734	437 580
Outros recursos		1 678
	20 597 948	16 098 399
Recurso de instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos	236 133	14 815
Empréstimos	2 070	24 314
	238 203	39 129
Encargos a pagar		
Remunerações a pagar a pessoal	565 838	461 261
Outros encargos	155 451	148 495
	721 289	609 756
Responsabilidades com pensões e outros benefícios	41 672	173 335
Credores s/ futuros e opções	1 941 204	1 784 632
Outros recursos	6 747 711	21 439 290
Recursos de clientes		
Depósitos		
De residentes		
À ordem	89 312 194	83 960 568
A prazo	125 667 407	87 401 772
De não residentes		
À ordem	7 965 961	15 220 933
A prazo	10 516 147	8 793 258
	233 461 710	195 376 530
TOTAL	263 749 736	235 521 071

A rubrica de Outros recursos está desagregada de acordo com a informação do quadro que se segue, sendo que na linha de "Recursos diversos", o valor reportado refere-se aos saldos financeiros de clientes resultantes, quer de operações sobre derivados, quer dos aplicados em liquidez nos contratos de gestão de carteiras.

	31/12/2018	31/12/2017
Recursos diversos	6 120 605	20 225 824
Credores p/ operações sobre valores mobiliários	104 202	132 211
Fornecedores	144 398	713 669
Outros credores	378 505	367 585
	6 747 711	21 439 290

4.14 Provisões

Nota 14

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Outras provisões		
Para garantias e outros compromissos assumidos	6 081	13 513
	6 081	13 513

4.15 Passivos por impostos correntes

Nota 15

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	122 585	0
Outros	14 805	72 834
	137 390	72 834

4.16 Outros passivos

Nota 16

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
IVA a pagar	101 553	121 666
Retenções na fonte e outros valores a pagar ao Estado	375 569	440 269
Contribuições para a Segurança Social	75 636	75 137
Cobrança por conta de terceiros	721	788
Contribuição para outros sistemas de saúde	3 841	4 200
Outras receitas com rendimento diferido	3 655	79
Operações a regularizar	2 437 092	2 968 397
	2 998 066	3 610 535

Em “operações a regularizar”, encontram-se registadas as operações de títulos realizadas no final do período, a aguardar liquidação no início do exercício seguinte.

4.17 Capital

Nota 17

O anexo da “Demonstração da Variação nos Capitais Próprios” apresenta uma variação positiva face a 2017 no montante de 946.138€, justificado, essencialmente, pelo próprio resultado do exercício.

Decomposição do capital:

- i) Capital realizado: o capital social do Banco encontra-se representado por 200 milhões de ações escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10€ cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- ii) Prémios de Emissão: referem-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital;

- iii) Reservas: referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados, excluindo as reservas positivas resultantes de ganhos não realizados em obrigações soberanas.

4.18 Justo valor de Ativos e Passivos Financeiros

Nota 18

O justo valor dos ativos e passivos financeiros é estimado segundo os termos da norma IFRS 13.

O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada no mercado principal (ou mais vantajoso) à data da mensuração, nas condições vigentes de mercado (ou seja, um preço de saída), independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado por recurso a outra técnica de avaliação.

Os instrumentos financeiros registados em balanço ao justo valor foram classificados hierarquicamente em três níveis, de acordo com a referida norma IFRS 13:

- i) Nível 1 – com cotação em mercado ativo;
- ii) Nível 2 – técnicas de valorização indireta baseadas em dados de mercado;
- iii) Nível 3 – técnicas de valorização utilizando principalmente inputs não baseados em dados observáveis em mercado.

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco, com referência a 31 de dezembro, apresenta-se como segue:

2018	CUSTO AMORTIZADO	MENSURADOS PELO JUSTO VALOR			TOTAL	QUANTIA ESCRITURADA	JUSTO VALOR
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3			
ATIVOS FINANCEIROS							
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	87 123 442					87 123 442	87 123 442
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados:							
Ativos financeiros detidos para negociação		3 412 385	23 545 015		26 957 400	26 957 400	26 957 400
Ativos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através dos resultados			8 101 664		8 101 664	8 101 664	8 101 664
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	13 380					13 380	13 380
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		2 920 066	40 655 366	442 299	44 017 731	44 017 731	44 017 731
Ativos financeiros pelo custo amortizado	118 888 950					118 888 950	118 940 655
Derivados - Contabilidade de cobertura	26 133					26 133	26 133
Outros ativos	3 866 032					3 866 032	3 866 032
	209 917 937	6 332 451	72 302 045	442 299	79 076 795	288 994 732	289 046 437
PASSIVOS FINANCEIROS							
Passivos financeiros detidos para negociação			9 798		9 798	9 798	9 798
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	263 749 736					263 749 736	263 749 736
Outros passivos	2 998 066					2 998 066	2 998 066
	266 747 802		9 798		9 798	266 757 600	266 757 600

2017	CUSTO AMORTIZADO	MENSURADOS PELO JUSTO VALOR				QUANTIA ESCRITURADA	JUSTO VALOR
		NÍVEL 1	NÍVEL 2	NÍVEL 3	TOTAL		
ATIVOS FINANCEIROS							
Caixa e saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem	102 625 677					102 625 677	102 625 677
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados:							
Ativos financeiros detidos para negociação		691 448	15 138 631		15 830 079	15 830 079	15 830 079
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	9 201					9 201	9 201
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		6 215 473	16 135 971	551 750	22 903 194	22 903 194	22 903 194
Ativos financeiros pelo custo amortizado	119 562 715					119 562 715	119 915 629
Derivados - Contabilidade de cobertura	53 480					53 480	53 480
Outros ativos	4 308 663					4 308 663	4 308 663
	226 559 736	6 906 921	31 274 602	551 750	38 733 273	265 293 009	265 645 923
PASSIVOS FINANCEIROS							
Passivos financeiros detidos para negociação							
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	235 521 071					235 521 071	235 521 071
Outros passivos	3 610 535					3 610 535	3 610 535
	239 131 606					239 131 606	239 131 606

Hierarquia de justo valor

A IFRS 13 estabelece uma hierarquia do justo valor que classifica os dados utilizados na mensuração em três níveis:

- i) Nível 1 – os instrumentos financeiros são mensurados tendo por base preços cotados (não ajustados) em mercados ativos a que o Banco tem acesso. Incluem-se neste nível obrigações de governos, obrigações de empresas, e ações e derivados listados e transacionados em mercados regulados.
- ii) Nível 2 – os instrumentos financeiros são mensurados tendo por base dados distintos dos preços cotados incluídos no nível 1 direta ou indiretamente observáveis no mercado para o instrumento. Para a determinação do justo valor com dados nível 2, o Banco recorre a técnicas de valorização usando inputs observáveis no mercado (cotações num mercado ativo de instrumentos similares e com base em cotações de mercados que não são ativos nem líquidos, taxas de juro, taxas de câmbio, notações de risco atribuídas por entidades externas, outros). Incluem-se neste nível obrigações, derivados OTC não complexos e ações ilíquidas.
- iii) Nível 3 – os instrumentos financeiros são mensurados tendo por base dados não observáveis no mercado para o instrumento. Para a determinação do justo valor com dados nível 3, o Banco recorre a técnicas de valorização usando inputs não observáveis no mercado e que não cumprem com os requisitos de classificação em nível 1 ou nível 2.

Nos exercícios de 2018 e 2017 não ocorreram as transferências de instrumentos financeiros entre os níveis 1 e 2.

Nos exercícios de 2018 e 2017, o movimento ocorrido nos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor apresenta-se como segue:

	ATIVOS FINANCEIROS DETIDOS PARA NEGOCIAÇÃO	ATIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS	ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL
Saldo em 1 de janeiro de 2018			551 750
Ganhos/(perdas) reconhecidos nos resultados			
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Imparidade reconhecida no exercício			(21 851)
Ganhos/(perdas) reconhecidos em reservas de justo valor			
Aquisições			
Alienações			(87 600)
Transferências de outros níveis			
Transferências para outros níveis			
Diferenças cambiais			
Outros			
Saldo em 31 de dezembro de 2018			442 300
Saldo em 1 de janeiro de 2017			572 900
Ganhos/(perdas) reconhecidos nos resultados			
Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor através dos resultados			
Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda			
Imparidade reconhecida no exercício			
Ganhos/(perdas) reconhecidos em reservas de justo valor			
Aquisições			
Alienações			(108 750)
Transferências de outros níveis			87 600
Transferências para outros níveis			
Diferenças cambiais			
Outros			
Saldo em 31 de dezembro de 2017			551 750

Taxas de juro

As taxas de curto prazo apresentadas refletem os valores indicativos de taxas de depósito e/ou futuros, para o longo prazo utilizam-se as taxas *swap*¹³:

	2018		2017	
	EUR	USD	EUR	USD
1 semana	- 0,373	2,411	- 0,378	1,480
1 mês	- 0,363	2,503	- 0,368	1,564
2 meses	- 0,336	2,614	- 0,340	1,622
3 meses	- 0,309	2,808	- 0,329	1,694
6 meses	- 0,237	2,876	- 0,271	1,837
1 ano	- 0,233	2,758	- 0,257	1,881
2 anos	- 0,174	2,657	- 0,150	2,060
3 anos	- 0,077	2,590	0,013	2,147
4 anos	0,059	2,598	0,172	2,191
5 anos	0,198	2,570	0,316	2,226
7 anos	0,469	2,624	0,565	2,291
10 anos	0,812	2,709	0,886	2,375
30 anos	1,380	2,838	1,501	2,518

Taxas de câmbio

Relativamente às taxas de câmbio, são utilizados os valores de fixing do Banco Central¹⁴. Na tabela seguinte apresentam-se as taxas de câmbio de alguns pares de moedas relevantes em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

2018	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	NOK	AUD	CAD	NZD	BRL
EUR		1,1467	0,89908	1,1261	10,152	9,9084	1,6269	1,5637	1,7066	4,4505
USD	0,87207		0,78406	0,98207	8,8533	8,6409	1,4187	1,3637	1,4883	3,8812
GBP	1,1122	1,2754		1,2525	11,292	11,021	1,8095	1,7393	1,8982	4,9501
CHF	0,88799	1,0183	0,79837		9,0149	8,7986	1,4446	1,3886	1,5155	3,952
SEK	0,0985	0,11295	0,08856	0,11093		0,97601	0,16025	0,15403	0,16811	0,43839
NOK	0,10092	0,11573	0,09074	0,11365	1,0246		0,16419	0,15782	0,17224	0,44917
AUD	0,61468	0,70485	0,55265	0,69222	6,2403	6,0905		0,9612	1,049	2,7357
CAD	0,6395	0,73331	0,57496	0,72016	6,4922	6,3364	1,0404		1,0914	2,8461
NZD	0,58595	0,67191	0,52682	0,65987	5,9486	5,8059	0,95326	0,91627		2,6078
BRL	0,22469	0,25765	0,20202	0,25303	2,2811	2,2263	0,36554	0,35136	0,38346	

¹³ Os valores acima são obtidos via *Bloomberg*.

¹⁴ Fonte das taxas de câmbio:
<https://www.bportugal.pt/taxas-cambio>

2017	EUR	USD	GBP	CHF	SEK	NOK	AUD	CAD	NZD	BRL
EUR		1,2005	0,88809	1,17029	9,8342	9,8432	1,53722	1,50886	1,69160	3,9785
USD	0,83299		0,73977	0,97484	8,19175	8,19925	1,28048	1,25686	1,40908	3,1404
GBP	1,12601	1,35178		1,31776	11,0734	11,0836	1,73093	1,69899	1,90476	4,47984
CHF	0,85449	1,02581	0,75886		8,4032	8,41091	1,31354	1,2893	1,44545	3,39959
SEK	0,10169	0,12207	0,09031	0,11900		1,00092	0,15631	0,15343	0,17201	0,40456
NOK	0,10159	0,12196	0,09022	0,11889	0,99908		0,15617	0,15329	0,17186	0,40419
AUD	0,65053	0,78096	0,57772	0,76130	6,39739	6,40325		0,98155	1,10043	2,58811
CAD	0,66275	0,79563	0,58858	0,77561	6,51764	6,52360	1,01880		1,12111	2,63676
NZD	0,59116	0,70968	0,52500	0,69182	5,81355	5,81887	0,90874	0,89197		2,35192
BRL	0,25135	0,30175	0,22322	0,29415	2,47184	2,47410	0,38638	0,37925	0,42519	

4.19 Margem financeira

Nota 19

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Juros e rendimentos similares de:		
Juros de disponibilidades em outras inst. de crédito	26 551	14 173
Juros de aplicações em inst. de crédito	549	47 678
Juros de crédito a clientes	4 758 822	4 127 983
Juros de crédito vencido	172 359	83 450
Juros e rendimentos similares de outros ativos financeiros	1 597 517	1 659 820
Comissões reebidas associadas ao custo amortizado	124 592	27 246
	6 680 390	5 960 350
Juros e encargos similares de:		
Recursos do Banco de Portugal	(47 596)	(67 032)
Recursos de outras instituições de crédito	(109 499)	(131 730)
Juros de credores e outros recursos		
Juros de recursos de clientes	(713 122)	(624 000)
Juros de passivos de negociação	(353)	(1 257)
Outros juros e encargos similares	(50 188)	(68 751)
Juros de empréstimos	(9 969)	
	(930 728)	(892 771)
TOTAL	5 749 662	5 067 579

4.20. Rendimentos de instrumentos de capital

Nota 20

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Emitidos por residentes		
Unidades de participação	225 749	126 981
	225 749	126 981

Resultam do pagamento, em dois períodos de distribuição, de rendimentos do fundo de investimento Imobiliário Retail Properties, correspondente a 0,0263€/0,050€ e a 0,0156€/0,0430€ respetivamente, em 2018 e 2017, por unidade participação detida.

4.21 Rendimentos e encargos de e com serviços de comissões

Nota 21

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Rendimentos de serviços e comissões por:		
Garantias e avales	77 199	101 959
Depósito e guarda de valores	37 135	27 619
Cobrança de valores	105 202	118 942
Administração de valores	1 080 241	1 011 077
Organismos de investimento colectivo	351 357	248 528
Outros serviços prestados	859 430	1 694 748
Operações realizadas por conta de terceiros	1 892 925	2 410 662
Outras comissões recebidas	981 167	864 116
	5 384 657	6 477 651
Encargos com serviços e comissões por:		
Depósito e guarda de valores	(45 179)	(66 759)
Outros serviços bancários prestados por terceiros	(42 793)	(45 754)
Operações realizadas por terceiros	(1 780 265)	(2 162 843)
	(1 868 237)	(2 275 357)
	3 516 421	4 202 294

4.22 Resultados de ativos e passivos avaliados ao justo valor

Nota 22

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos	4 457 905	2 756 539
Instrumentos derivados	205 068	630 211
	4 662 972	3 386 750
Perdas em:		
Ativos Financeiros detidos por negociação		
Títulos	(4 334 691)	(1 820 304)
Instrumentos derivados	(113 795)	(460 306)
	(4 448 486)	(2 280 610)
	214 487	1 106 140

Segundo as normas aplicáveis, são nesta rubrica indicados os valores relativos ao desreconhecimento dos ativos financeiros normalmente por via da respetiva alienação. Tendo em consideração o prazo normalmente mais alargado em que são efetuados os investimentos para esta carteira, a alienação de títulos resulta, normalmente, do aproveitamento de oportunidades particularmente favoráveis na respetiva alienação.

Em 2018, fruto da aplicação do Aviso 1/2019 do Banco de Portugal, os resultados decorrentes das operações com o Retail e Arquimedes foram considerados em Ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados ao justo valor (nota 5.24)

4.23 Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nota 23

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida		1 527
Instrumentos de capital	909 580	300 000
Outros	270 287	
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	286 490	437 482
Instrumentos de capital		176
	1 466 357	739 184
Perdas em:		
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Títulos		
Emitidos por residentes		
Instrumentos de dívida	(173 600)	(5 714)
Emitidos por não residentes		
Instrumentos de dívida	(2 880)	(270 198)
	(176 480)	(275 912)
	1 289 876	463 272

No âmbito da implementação da IFRS 9, que veio substituir a IAS 39 - Instrumentos Financeiros, esta nota, em 2018, foi renomeada de Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda (líquido) para Resultados de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

4.24 Resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através de resultados

Nota 24

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos financeiros não negociáveis obrig. ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	1 528 807	
Perdas em:		
Ativos financeiros não negociáveis obrig. ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	(900 055)	
	628 752	

Em 2018, fruto da aplicação do Aviso 1/2019 do Banco de Portugal, os Resultados dos fundos em carteira passaram a estar refletidos em “Resultados de ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, conforme estrutura estabelecida no Anexo III do Regulamento de Execução (EU) n. 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014 (FINREP).

4.25 Resultados de ativos financeiros pelo custo amortizado

Nota 25

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ativos detidos até à maturidade		
Instrumentos de dívida	42 200	
	42 200	

4.26 Resultados para reavaliação cambial

Nota 26

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Diferenças cambiais		
Outros itens em moeda estrangeira – divisas	176 250	245 567
Perdas em:		
Diferenças cambiais		
Outros itens em moeda estrangeira – divisas	(193 168)	(468 735)
	(16 917)	(223 167)

4.27 Resultados de alienação de outros ativos

Nota 27

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Ganhos em inv. filiais no país	9 734	
Ativos não financeiros	50 696	37 862
Perdas em:		
Perdas em inv. filiais no país	(50 000)	
Ativos não financeiros	(920)	(27 838)
	9 510	10 024

Nesta nota está incluído o efeito apurado com o MEP nas participações em carteira, nomeadamente 9.734€ referente aos ganhos e 50.000€ de perdas.

4.28 Outros resultados de exploração

Nota 28

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Outros rendimentos e receitas operacionais	137 963	53 414
	137 963	53 414
Perdas em:		
Outros impostos	(297 831)	(251 710)
Quotizações e donativos	(82 917)	(71 235)
Contribuições para FGD	(235)	(110)
Contrib. p/ sist. de indem. aos investidores	(5 000)	(5 000)
Falhas de sistemas informáticos ou telecomunicações	(1 268)	(1 058)
Outros encargos e gastos operacionais	(158 768)	(141 872)
	(546 018)	(470 985)
	(408 055)	(417 571)

4.29 Custos com o pessoal

Nota 29

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Remunerações		
Dos órgãos de gestão e fiscalização	(369 609)	(346 919)
De empregados	(2 853 570)	(2 711 576)
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	(781 683)	(738 285)
Outros encargos sociais obrigatórios		
Fundo de pensões	(48 107)	(61 565)
Seguros de acidentes de trabalho	(16 136)	(14 899)
Outros custos com o pessoal	(222 366)	(222 282)
	(4 291 470)	(4 095 526)

Em dezembro de 2018, o Banco contava com 96 colaboradores em Portugal, conforme descrição de funções expressa no quadro abaixo.

DISTRIBUIÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL	31/12/2018	31/12/2017
Administração	4	4
Direção	19	19
Técnicos	19	20
Administrativos	13	15
Comerciais/operacionais	31	22
Outros	10	8
Banco Carregosa	96	88

Responsabilidades por Pensões de Reforma e Sobrevivência

O Banco Carregosa disponibiliza um Plano de Pensões de benefício definido aos seus colaboradores. Para efeitos do presente plano de pensões, consideram-se Participantes, os trabalhadores ao serviço ativo do Banco e os ex-trabalhadores que, admitidos no setor bancário até 3 de março de 2009, não se encontrassem inscritos na Segurança Social até essa data.

O Plano de Pensões do Banco Carregosa segue o estabelecido no Acordo Coletivo de Trabalho do Setor Bancário (ACT) e está sujeito às exigências estabelecidas pelo Banco de Portugal. A formação do valor das prestações depende do número de anos de serviço do trabalhador e das tabelas salariais estipuladas pelo ACTV.

Os benefícios garantidos aos participantes do Plano de Pensões do Banco Carregosa são:

- i) Pensões de reforma por velhice ou invalidez presumível;
- ii) Pensões por sobrevivência diferida;
- iii) Pensões por sobrevivência imediata;
- iv) Encargos pós reforma com SAMS;
- v) Subsídio por Morte (*).

(*) Em caso de morte de um Participante ou de um Beneficiário (de invalidez ou invalidez presumível) haverá lugar ao pagamento de um capital - subsídio de morte - de acordo com o definido na cláusula 102ª do ACT.

As responsabilidades por serviços passados dos trabalhadores abrangidos são determinadas anualmente e consideram a data de admissão no Banco Carregosa e não a data de admissão no setor bancário. Consequentemente, a parcela de responsabilidades afeta ao período entre a data de admissão no setor bancário e a data de admissão na Sociedade será imputável às anteriores entidades empregadoras, salvo se, estas últimas, tiverem procedido à transferência do montante relativo à quota-parte da sua responsabilidade. Os benefícios referentes a pensões de invalidez e sobrevivência imediata encontram-se cobertos através de uma apólice de seguro de vida.

Adicionalmente, o Banco tem ainda responsabilidades e encargos com assistência médica aos seus trabalhadores. Os trabalhadores que, à data de 31 de dezembro de 2010, estavam integrados na CAFEB têm como benefício de proteção na saúde os Serviços de Assistência Médico-Social (SAMS) dos respetivos sindicatos. Os restantes trabalhadores beneficiam de um Seguro de Saúde ADVANCECARE com condições aproximadas aos serviços de assistência médica dos SAMS.

As responsabilidades por Pensões de Reforma e Sobrevivência e os respetivos custos decorrentes do Plano de Pensões do Banco foram elaborados através de uma avaliação atuarial realizada por um atuário. O Plano de Pensões do Banco segue o estabelecido no ACTV - Acordo Coletivo de Trabalho Vertical do Setor Bancário. A 31 de dezembro de 2018, o Plano de Pensões do Banco Carregosa contava com 14 participantes ativos, 49 com direitos adquiridos e 3 pensionistas.

Do Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro resultaram alterações na metodologia de cálculo de responsabilidades dos fundos de pensões. A partir da data de transição dos trabalhadores bancários inscritos na CAFEB para o Regime Geral da Segurança Social a 31 de dezembro de 2010, o fundo deixa de ser responsável pela totalidade da pensão

ACT sendo que, a partir dessa data, considera-se apenas a pensão complementar que resulta da diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

População

Os participantes no plano de pensões, com referência a 31 de dezembro de cada ano, apresentam-se como segue:

	2018	2017
Ativos	14	14
Ex-participantes com direitos adquiridos	49	49
Pensionistas	3	4
TOTAL	66	67

Pressupostos

As responsabilidades com pensões foram determinadas tendo por base os seguintes pressupostos:

	2018	2017
MÉTODO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL	PROJECT UNIT CREDIT METHOD	PROJECT UNIT CREDIT METHOD
Pressupostos demográficos		
Tabelas de Mortalidade	TV88/90	TV88/90
Tabela de Invalidez	SR88	SR88
Tabelas de Turnover		
Pressupostos financeiros		
Taxa de Rendimento do Fundo	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento salarial	0,75%	1,25%
Taxa de atualização das Pensões	2,00%	2,00%
Taxa de crescimento das Pensões	0,75%	1,00%
Dados Gerais		
Numero de Pagamento do Benefício	14	14

Taxa de Rendimento do Fundo – A taxa de desconto, que tem por objetivo refletir a realidade económica cumprindo os requisitos estabelecidos pela Norma Internacional de Contabilidade IAS 19, encontra-se atualizada. O valor de taxa de desconto de 2,00% mantém-se ajustada à taxa de juro das obrigações de dívida privada com qualidade de crédito elevada (AA) e com duração aproximada da duração das responsabilidades consideradas.

A comparação entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados nos exercícios de 2018 e 2017 e os valores efetivamente verificados é apresentada no quadro seguinte:

	2018		2017	
	PREVISTA	VERIFICADA	PREVISTA	VERIFICADA
Mortalidade	0,34%	0,00%	0,31%	0,00%
Taxa de crescimento salarial	1,25%	0,00%	1,25%	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	1,00%	20,22%	1,00%	11,12%
Taxa de rendimento	2,00%	-5,86%	2,00%	3,10%

Tábua de mortalidade – Face ao histórico de falecimentos mantém-se a tábua de mortalidade TV88_90.

Taxa de rendimento – A taxa de rendimento observada em 2018 foi muito inferior à taxa de rendimento prevista. As projeções a 10 anos, até 2028, apontam para, no cenário best estimate, uma taxa de rendimento média anual de 3,0%. Esta taxa média esperada, está em concordância com o potencial da carteira e com a taxa de desconto utilizada para avaliar as responsabilidades. Deste modo, se forem efetuadas as contribuições necessárias, é expectável uma melhoria nos rácios de solvência, devendo manter-se a análise cuidada à evolução dos passivos e ativos do fundo.

Taxa de crescimento das pensões – A taxa de crescimento das pensões reportada à população pensionista que permaneceu no período reflete:

- a aplicação da tabela do ACT em vigor para o ano (Tabela de Pensões e Encargo da Entidade Patronal);
- a perda de direito da pensão de sobrevivência de um órfão, a qual reverteu para os restantes beneficiários, conforme previsto no respetivo plano de pensões.

O aumento verificado nos últimos 2 anos deve-se ao facto de terem existido pensões de orfandade que foram revertidas para o cônjuge sobrevivivo.

Responsabilidades com pensões

As responsabilidades com pensões em 31 de dezembro apresentam-se como segue:

	2018	2017
Responsabilidades com Pensões em Pagamento	687 304	727 740
Responsabilidades com Ativos	2 633 783	2 863 223
TOTAL	3 321 087	3 590 963

Responsabilidades com Pensões em Pagamento

O valor atual das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2018 apresenta-se como segue:

	VALOR ATUAL DAS PENSÕES EM PAGAMENTO	SAMS	SUBSÍDIO MORTE	TOTAL
Pensões de Velhice	175 406	18 023	1 102	194 531
Pensões de Invalidez				
Pensões de Sobrevivência	480 878	11 956		492 773
Pensões de Orfandade				
TOTAL	656 224	29 979	1 102	687 304

O valor atual das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

	VALOR ATUAL DAS PENSÕES EM PAGAMENTO	SAMS	SUBSÍDIO MORTE	TOTAL
Pensões de Velhice	187 890	19 285	1 144	208 320
Pensões de Invalidez				
Pensões de Sobrevivência	500 910	12 533		513 444
Pensões de Orfandade	5 777	200		5 977
TOTAL	694 577	32 018	1 144	727 740

Responsabilidades com Ativos

O valor atual das responsabilidades com ativos em 31 de dezembro de 2018 apresenta-se como segue:

VALOR ATUAL DAS RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	ATIVOS	DIREITOS ADQUIRIDOS	SAMS ATIVOS	SUBS. MORTE ATIVOS	TOTAL
<65 anos	1 336 669	936 146	156 817	13 659	2 444 663
≥ 65 anos	151 112	19 806	18 380	1 071	189 120
TOTAL	1 487 781	955 952	175 321	15 789	2 633 783

O valor atual das responsabilidades com ativos em 31 de dezembro de 2017 apresenta-se como segue:

VALOR ATUAL DAS RESPONSABILIDADES POR SERVIÇOS PASSADOS	ATIVOS	DIREITOS ADQUIRIDOS	SAMS ATIVOS	SUBS. MORTE ATIVOS	TOTAL
<65 anos	1 438 508	1 051 083	156 817	14 664	2 661 073
≥ 65 anos	179 700	2 945	18 380	1 125	202 150
TOTAL	1 618 209	1 054 028	175 197	15 789	2 863 223

Ativos do plano

O financiamento das responsabilidades com os benefícios acima descritos é feito através da adesão coletiva nº1 aos Fundos de Pensões Abertos Optimize Capital Equilibrado (FP OCP Equilibrado), Optimize Capital Moderado (FP OCP Moderado) e Optimize Capital Ações (FP OCP Ações) e adesão coletiva nº 4 ao Fundo de Pensões Real Reforma Garantida.

Os Fundos de Pensões a que a adesão coletiva aderiu são caracterizados como fundos abertos com perfis de risco diferenciados em função das respectivas políticas de investimento. O FP OCP Equilibrado para os participantes a 10 ou mais anos da idade de reforma que permite alguma variabilidade no valor dos investimentos, o FP OCP Moderado para participantes avessos ao risco ou a menos de 5 anos da idade de reforma, o e o FP OCP Ações para investimentos de longo prazo ou para participantes a mais de 15 anos da idade de reforma. O FP Real Reforma Garantida destina-se a Participantes avessos ao risco ou a menos de 5 anos da idade da reforma, preferindo sacrificar rentabilidade em favor de uma proteção de capital.

O valor de cada um dos fundos em 31 de dezembro apresenta-se como segue:

	2018	2017
FP OCP Equilibrado	821 880	885 259
FP OCP Moderado	1 387 597	1 403 490
FP OCP Ações	1 069 939	1 128 880
TOTAL	3 279 416	3 417 628

A evolução dos três fundos durante os exercícios de 2018 e 2017 apresenta-se do seguinte modo:

	2018			2017		
	VALOR UNITÁRIO UP	UP'S	VALOR FUNDO	VALOR UNITÁRIO UP	UP'S	VALOR FUNDO
Saldo Inicial		482 338,9640	3 417 628	6,8723	480 387,8095	3 301 366
Pensões + Encargos		(6 991,4506)	(49 180)		(15 839,9366)	(111 113)
Contribuições + Outras Receitas		16 278,9114	113 151		17 791,0911	123 683
Total movimentos		9 287,4248	63 970		1 951,1545	12 570
Rendimento fundo	-5,86%		(202 183)	3,10%		103 693
Saldo Final	6,6705	491 626,4248	3 279 416	7,0855	482 338,9640	3 417 628

De seguida apresenta-se uma análise dos desvios em cada um dos exercícios:

	2018			2017		
	ESTIMADO	REAL	DESVIOS	ESTIMADO	REAL	DESVIOS
Pensões + Encargos	(109 932)	(49 180)	60 751	(69 297)	(111 113)	(41 815)
Contribuições + Outras Receitas		113 151	113 151		123 683	123 683
Total movimentos	(109 932)	63 970	173 902	(69 297)	12 570	81 867
Rendimento fundo	67 253	(202 183)	(269 436)	65 334	103 693	38 359
Saldo Final	3 374 950	3 279 416	(95 534)	3 297 402	3 417 628	120 226

Para as estimativas, considerou-se as pensões e a taxa de rendimento estimadas do ano anterior. O desvio negativo justifica-se pelo facto de o rendimento do fundo ter sido inferior ao esperado.

Passivo de benefícios definidos

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as responsabilidades por serviços passados do Banco e respectivas coberturas analisam-se como segue:

	2018	2017
Responsabilidades em 31 de dezembro		
Pensões em pagamento	687 304	727 740
Ativos	2 633 783	2 863 223
	3 321 087	3 590 963
Valor dos Fundos	3 279 416	3 417 628
Ativo/(Passivo) líquido em balanço	(41 672)	(173 335)
Desvios atuariais reconhecidos em outro rendimento integral	77 944	28 978

A evolução das responsabilidades com serviços passados em 31 de dezembro de 2018 e 2017 detalha-se como segue:

	2018	2017
Responsabilidades iniciais	3 590 963	3 492 230
Custo do serviço corrente	43 541	57 055
Custo dos juros	71 819	69 844
Perdas/(ganhos) atuariais	(347 380)	9 381
Pagamentos	(37 856)	(37 547)
Responsabilidades finais	3 321 087	3 590 964

A evolução do valor dos fundos de pensões nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 pode ser analisada como segue:

	2018	2017
Saldo inicial	3 417 628	3 301 366
Rendimento líquido	(138 212)	57 300
Contribuições	113 150	96 510
Pensões pagas	(49 180)	(37 547)
Saldo final	3 279 416	3 417 628

O peso por classe de ativo financeiro para cada um dos 3 fundos, em 31 de dezembro de 2018 e 2017, está representado nos seguintes quadros:

CLASSE DE ATIVO	2018		
	FP OCP EQUILIBRADO	FP OCP MODERADO	FP OCP AÇÕES
Ações	21,8%	11,0%	31,0%
Liquidez	8,9%	7,4%	7,4%
Imobiliário			
Obrigações	68,5%	79,7%	60,8%
Outros	0,8%	1,8%	0,8%

CLASSE DE ATIVO	2017		
	FP OCP EQUILIBRADO	FP OCP MODERADO	FP OCP AÇÕES
Ações	32,61%	14,60%	46,27%
Liquidez	2,85%	2,47%	3,48%
Imobiliário			
Obrigações	64,54%	82,92%	50,24%
Outros			

O nível de financiamento das Responsabilidades com o pagamento de pensões, em 31 de dezembro, é o seguinte:

	2018	2017
Responsabilidades (VAPP+VASP)	3 321 088	3 590 963
Valor Fundo	3 279 416	3 417 628
Nível de Financiamento Global	98,75%	95,17%

O valor do fundo que é apresentado para apuramento do nível de financiamento é o respetivo valor líquido, encontrando-se já deduzido dos encargos e despesas que sobre ele incidem. Estando o financiamento do presente plano de pensões sujeito, em termos de financiamento mínimo, ao estabelecido pelo Banco de Portugal, ou seja, o financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e de direitos adquiridos, e em 95% as responsabilidades por serviços passados da população ativa, verifica-se que o mesmo não cumpre o estabelecido.

De acordo com o método utilizado, o Valor Atual das Responsabilidades com os Serviços Passados em 31 de dezembro de 2018 corresponde a 3.321.088€, sendo que, deste montante, 687.304€ correspondem ao Valor Atual das Pensões em Pagamento. O valor do fundo à mesma data é de 3.279.416€, o que significa uma cobertura de financiamento global de 98,75%.

Em 31 de dezembro de 2018, a análise de sensibilidade a uma variação dos principais pressupostos atuariais induziria os seguintes impactos no valor atual das responsabilidades por serviços passados:

IMPACTO NAS RESPONSABILIDADES	
Taxa de Desconto	
+ 0,5 bp	(306 657)
- 0,5 bp	349 796
Taxa de Crescimento dos Salários	
+ 0,5 bp	188 959
- 0,5 bp	(165 900)
Taxa de Crescimento das Pensões	
+ 0,5 bp	185 547
- 0,5 bp	(170 587)
Mortalidade	
Aumento de um ano	119 860

A maturidade da obrigação de benefícios definidos com referência a 31 de dezembro de 2018 e 2017 apresenta-se como segue:

	31/12/2018	31/12/2017
Duração da obrigação de benefícios definidos	19,74	21,56
Maturidade da obrigação de benefícios definidos		
até 12 meses	43 858	38 033
entre 1 e 3 anos	89 477	78 515
entre 3 e 6 anos	158 426	135 998
entre 6 e 11 anos	363 184	291 688
entre 11 e 16 anos	574 607	541 893
mais de 16 anos	2 548 486	3 157 047

O respectivo relatório atuarial encontra-se disponível na Sede da Instituição, para consulta.

4.30 Gastos gerais administrativos

Nota 30

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Com fornecimentos:		
Água, energia e combustíveis	(204 702)	(196 696)
Material de consumo corrente	(7 276)	(10 633)
Publicações	(8 928)	(7 533)
Material de higiene e limpeza	(16 118)	(17 771)
Outros fornecimentos de terceiros	(203 163)	(205 490)
	(440 187)	(438 123)
Com Serviços:		
Rendas e alugueres	(139 188)	(133 191)
Comunicações	(235 999)	(230 576)
Deslocações, estadas e representação	(257 088)	(269 778)
Publicidade e edição de publicações	(668 791)	(591 167)
Conservação e reparação	(153 704)	(121 369)
Seguros	(63 721)	(57 877)
Seviços especializados		
Avenças e honorários	(84 528)	(78 207)
Judiciais, contencioso e notariado	(24 407)	(10 753)
Informática	(999 893)	(1 033 674)
Segurança e vigilância	(19 817)	(19 221)
Limpeza	(3 617)	(2 598)
Informações	(570 496)	(485 363)
Bancos de dados	(56 871)	(48 385)
Outros serviços especializados		
Estudos e consultas	(6 273)	(1 068)
Consultores e auditores externos	(605 649)	(495 849)
Outros serviços de terceiros		
Assessoria, comunicação e imagem	(38 982)	(41 666)
Banco de Portugal - serviço Bpnet	(2 397)	(3 939)
Serviços de condomínio	(10 069)	(7 409)
Trabalho temporário		(1 650)
Outros	(29 601)	(32 325)
	(3 971 089)	(3 666 066)
	(4 411 277)	(4 104 189)

Consultores e Auditores externos

Em cumprimento da alínea b) do nº 1 do art.º 66-A do capítulo VI do C.S.C., foram registados os seguintes honorários com a SROC, não se verificando qualquer outro tipo de prestação de serviços:

REVISORES OFICIAIS DE CONTAS	
Revisão Legal de Contas	38 200
Serviços de Garantia e Fiabilidade	11 750
	49 950

4.31 Amortizações do exercício

Nota 31

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos Tangíveis		
De imóveis	(110 002)	(87 439)
De equipamento	(617 599)	(432 012)
De ativos em locação financeira	(956)	(956)
	(728 557)	(520 407)
Ativos Intangíveis	(90 232)	(101 746)
	(818 790)	(622 153)

Conforme referido na Nota 7 e 8, os movimentos e saldos das rubricas de "outros ativos tangíveis" e "ativos intangíveis", incluindo as amortizações e ajustamentos por imparidade, são apresentados no quadro das respetivas notas.

4.32 Provisões líquidas de anulações

Nota 32

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ganhos em:		
Provisões para garantias e compromissos assumidos	6 498	19 604
Perdas em:		
Provisões para garantias e compromissos assumidos	(9 831)	(23 071)
	(3 333)	(3 466)

4.33 Imparidade de ativos financeiros pelo custo amortizado

Nota 33

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Investimentos detidos até à maturidade		
Instrumentos de dívida	82 621	
Crédito		
Crédito regular	1 526 754	781 898
Crédito vencido (inclui outros devedores)	(1 674 639)	(1 171 338)
	(147 885)	(389 440)
	(65 264)	(389 440)

4.34 Imparidades de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Nota 34

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Ativos fin. disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida	(164 479)	5 248
Instrumentos de capital	(426)	(1 800)
	(164 904)	3 448

4.35 Imparidade dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas

Nota 35

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Invest. em filiais associadas e empreendimentos conjuntos	99 109	
	99 109	

4.36 Impostos

Nota 36

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Correntes	(185 726)	(234 978)
Diferidos	(65 071)	(88 593)
	(250 797)	(323 571)

Impacto dos registos no quadro e nota seguinte:

Impostos Correntes

A diferença entre os impostos calculados à taxa legal e os impostos calculados à taxa efetiva nos exercícios de 2018 e 2017, pode ser explicada como a seguir se demonstra:

	2018	2017
1 Resultados antes de Impostos	1 397 537	1 124 224
2 Taxa legal de Imposto (IRC+Derrama)	22,50%	22,50%
3 Carga Fiscal Normal (1x2)	314 446	252 950
4 Efeito fiscal de gastos que não são dedutíveis	590 394	675 703
5 Efeito fiscal de rendimentos que não são tributáveis	(559 206)	(830 715)
6 Variações patrimoniais	(811 048)	405 780
7 Lucro tributável/Prejuízo para efeitos fiscais (1+4+5+6)	617 677	1 374 992
8 Prejuízo fiscal reportável	(3 139 350)	(3 877 841)
9 Imposto (Coleta + Derrama)	48 179	107 249
10 Tributações autónomas	137 547	127 729
11 Imposto total (9+10)	185 726	234 978
12 Taxa efetiva (11/1)	13,29%	20,90%

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social).

Adicionalmente, de acordo com o artigo 63º do Código do IRC, a Autoridade Tributária e Aduaneira poderá efetuar as correções que considere necessárias para a determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente acordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diverso do que se apuraria na ausência dessas relações. No entanto, a Administração entende que as eventuais correções resultantes de diferentes interpretações da legislação vigente por parte das autoridades fiscais não deverão ter um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Impostos Diferidos

Os impostos diferidos registados em 2018 no valor de 65 071€ resultam do impacto das diferenças temporárias de tributação de rendimento quer para ativos tangíveis e intangíveis, quer sobre imparidades.



4.37 Contas Extrapatrimoniais

Nota 37

Para os períodos comparáveis, este grupo apresenta a seguinte decomposição:

	31/12/2018	31/12/2017
Compromissos perante Terceiros:		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidades potenciais para com o SII	598 778	442 626
Compromissos revogáveis		
Linhas de crédito	9 960 726	9 674 698
Facilidades de descoberto em conta		2 510 168
	10 559 504	12 627 493
Responsabilidade por prestações de serviços:		
De Depósito e guarda de valores	795 660 770	588 443 217
Valores administrativos pela Instituição	137 919 974	166 464 320
	933 580 744	754 907 537
Serviços prestados por Terceiros:		
Por depósito e guarda de valores	523 948 297	351 862 830
	523 948 297	351 862 830
Operações cambiais e instrumentos derivados:		
Instrumentos de negociação		
Opções cambiais a prazo	125 873	
Opções	756	12 647
Instrumentos de cobertura		
Opções	7 103	50 851
	133 733	63 498
Garantias prestadas e outros serviços eventuais:		
Garantias pessoais	10 339 662	10 215 994
Garantias reais	12 515 000	5 586 000
	22 854 662	15 801 994
Garantias recebidas:		
Garantias pessoais	99 131 332	71 167 797
Garantias reais	333 804 896	334 661 434
	432 936 229	405 829 231
Outras rubricas extrapatrimoniais:		
Créditos abatidos ao ativo	1 340 261	1 340 261
Juros vencidos	92 690	71 477
Contas diversas	(1 925 446 120)	(1 542 504 321)
	(1 924 013 169)	(1 541 092 582)

4.38 Passivos Contingentes originados pelo Fundo de Resolução

Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 24/2013 que estabelece o funcionamento do Fundo de Resolução (adiante designado por FR), o Banco procedeu, desde 2013, à contribuição inicial e contribuições obrigatórias anuais, conforme expresso no nº 3 e 4º do referido diploma.

Em 2015, o Banco de Portugal através de uma carta-circular esclareceu que a contribuição periódica para o FR, deveria ser assumida como custo no ano em que é liquidada, nomeadamente, em finais de abril de cada ano.

Entretanto, o FR, através de um comunicado emitido em novembro de 2015, esclareceu que não é previsível que o FR venha a propor uma contribuição especial para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. A eventual cobrança de uma contribuição especial afigura-se desta forma remota, refere o comunicado.

A incerteza que existiu no tocante às contribuições futuras para o Fundo de Resolução (FR), tendo em consideração os compromissos de reembolso da dívida contraída pelo FR junto do Estado (Euros 3,9 mil milhões) e de outros bancos (Euros 500 milhões), para realizar o aumento de capital do Novo Banco após a resolução do BES, se encontra aparentemente ultrapassada com a definição de um prazo de 30 anos para aquele reembolso.

Esse prazo deverá ser suficientemente longo para que não sejam solicitadas aos bancos contribuições adicionais significativas para o Fundo de Resolução, em ordem a permitir o referido reembolso, pesem embora os elevados riscos que o Fundo de Resolução assumiu no quadro do acordo de venda dos 75% do capital do Novo Banco ao Fundo Lone Star e que poderão acarretar um considerável esforço financeiro adicional para o Fundo de Resolução, tanto em 2019 como em anos seguintes.

A contribuição paga em 2018, no valor de 50.811,78€, compara com os 29.282,31€ pagos em 2017, resultante da alteração da taxa aplicada.

Estas contribuições foram reconhecidas como custo em cada exercício, de acordo com a IFRIC nº 21 – Taxas.

4.39 Ativos dados como Garantia

Estes Ativos estão segregados conforme quadro abaixo:

ATIVOS FINANCEIROS ONERADOS	31/12/2018	31/12/2017
Ativos financeiros disponíveis para venda		
Títulos de dívida	12 475 851	6 010 705
Outros ativos		
Devedores por operações sobre futuros e opções - margens	3 041 743	3 791 170
Aplicações Diversas - Cativos	10 163 477	10 395 180
	25 681 071	20 197 055

4.40 Partes relacionadas

Relação dos acionistas do Banco com participação superior a 2%, em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

31/12/2018			
COMPOSIÇÃO ACIONISTA	N.º AÇÕES	%	DIREITOS DE VOTO
Maria Cândida Cadeco da Rocha e Silva	58 649 733	29,32	58 649,00
Jorge Manuel da Conceição Freitas Gonçalves	37 768 937	18,88	37 768,00
Projeto Inverso, S.G.P.S, S.A.	15 880 743	7,94	15 880,00
Groupe Norwich S.A.	9 999 990	5,00	9 999,00
Mauricio Zlatkin	9 999 000	5,00	9 999,00
Sophia Capital - Fundo de Capital de Risco	8 510 000	4,26	8 510,00
Imocarregosa - Gestão e Comercialização Imobiliária, S.A.	8 186 751	4,09	8 186,00
António José Paixão Pinto Marante	7 500 000	3,75	7 500,00
Ruasgest, S.G.P.S, S.A.	4 764 223	2,38	4 764,00

31/12/2017			
COMPOSIÇÃO ACIONISTA	N.º AÇÕES	%	DIREITOS DE VOTO
Maria Cândida Cadeco da Rocha e Silva	58 649 733	29,32	58 649,00
Jorge Manuel da Conceição Freitas Gonçalves	37 768 937	18,88	37 768,00
Amorim Projetos, S.G.P.S, S.A.	15 880 743	7,94	15 880,00
Groupe Norwich S.A.	9 999 990	5,00	9 999,00
Mauricio Zlatkin	9 999 000	5,00	9 999,00
Sophia Capital - Fundo de Capital de Risco	8 510 000	4,26	8 510,00
António José Paixão Pinto Marante	8 200 000	4,10	8 200,00
Imocarregosa - Gestão e Comercialização Imobiliária, S.A.	7 358 751	3,68	7 358,00
Ruasgest, S.G.P.S, S.A.	4 764 223	2,38	4 764,00

Remuneração do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração do Banco foram considerados, de acordo com a IAS 24, como os únicos elementos “chave” da gestão do Banco. Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, as remunerações auferidas pelo Conselho de Administração, encontram expressão na nota 29 deste anexo.

Transações e Saldos entre partes relacionadas

No final do exercício 2018, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como segue:

	ATIVO		PASSIVO	
	PRESTAÇÕES SUPLEMENTARES	RECURSOS DE CLIENTES À ORDEM	RECURSOS DE CLIENTES A PRAZO	OUTROS FORNECEDORES
Participadas				
CoolLink, Lda		149		
Circuitos e traçados	4 954 000	1 439 864		
	4 954 000	1 440 013		



No final do exercício 2017, os saldos resultantes de transações efetuadas com partes relacionadas são como segue:

	ATIVO		PASSIVO	
	DEVEDORES DIVERSOS		RECURSOS DE CLIENTES À ORDEM	OUTROS FORNECEDORES A PRAZO
Participadas				
CoolLink, Lda	308		3	
FII Arquimedes			5 979 000	
	308		5 979 003	

Durante o exercício de 2018, o Banco efetuou as seguintes transações com aquelas entidades:

	JUROS DEPÓSITOS A PRAZO	COMISSÕES RECEBIDAS	RENDIMENTOS INST. CAPITAL	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS OBTIDOS
Participadas					
CoolLink, Lda				3 000	857 488
Circuitos e Traçados, SA		54			
		54		3 000	857 488

Durante o exercício de 2017, o Banco efetuou as seguintes transações com aquelas entidades:

	JUROS DEPÓSITOS A PRAZO	COMISSÕES RECEBIDAS	RENDIMENTOS INST. CAPITAL	PRESTAÇÃO SERVIÇOS	SERVIÇOS OBTIDOS
Participadas					
CoolLink, Lda				3 000	660 629
FII Arquimedes		6 054			
		6 054		3 000	660 629

Porto, 07 de maio de 2019

O Contabilista Certificado

Pedro Manuel Ferreira da Rocha

O Conselho de Administração

Presidente: Maria Cândida Cadeco Rocha e Silva

Jorge Manuel Conceição Freitas Gonçalves

António José Paixão Pinto Marante

Francisco Miguel Melhorado de Oliveira Fernandes

Paulo Armando Morais Mendes

Paulo Martins de Sena Esteves

17



C

L

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do Banco L. J. Carregosa, S.A. (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 301.995.173 euros e um total de capital próprio de 36.388.295 euros, incluindo um resultado líquido de 1.151.725 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do Banco L. J. Carregosa, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das Entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do período corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados

Imparidade de crédito a clientes

Em 31 de dezembro de 2018 o valor bruto do “Crédito a clientes” concedido pelo Banco ascendeu a 103.454.102€ e o seu valor líquido a 101.901.308€, representando a imparidade acumulada 1.552.794€, 1,5% do valor do crédito. O detalhe do montante de crédito e do montante de imparidade, e das políticas contabilísticas, metodologias e pressupostos inerentes encontram-se divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras (pontos: 1.2.8, 1.2.25, 1.3.1, 2.4, 3.04.1 e 3.32).

A imparidade relativa a “Crédito a clientes”, estimada por análise individual, com base no Manual de Imparidades do Banco, representa a melhor estimativa do órgão de gestão para a perda esperada relativa a esta rubrica, com referência à data de 31 de Dezembro de 2018.

Adicionalmente, em 1 de janeiro de 2018 foi aplicada pela primeira vez a Norma Internacional de Relato 9 – Instrumentos financeiros (IFRS 9), passando o cálculo de imparidade a refletir a perda esperada e sendo introduzidos dois novos conceitos, o conceito de “aumento significativo do risco de crédito” e o conceito de “previsões de condições económicas futuras”.

Os impactos da transição para a IFRS 9 estão divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras (ponto: 1.2.25).

A utilização de novas abordagens, modelos ou pressupostos podem ter um impacto material no valor da imparidade relativa a “Crédito a clientes” estimada.

Considerando o grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a sua materialidade, e considerando a complexidade de implementação de um novo normativo contabilístico nesta rubrica, classificamos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados

Imparidade de crédito a clientes

Analisamos as atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco ao nível do processo de quantificação de perdas por imparidade para a sua carteira de “Crédito a clientes”.

Efetuamos testes de revisão analítica à evolução dos saldos de “Crédito a clientes” e imparidades respetivas.

Avaliamos a metodologia de cálculo de imparidade formalizada e a sua efetiva aplicação, nomeadamente no que respeita à razoabilidade dos parâmetros e pressupostos utilizados no cálculo da imparidade. Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada.

Efetuamos indagações aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos de imparidade, em especial os responsáveis do Departamento de Risco.

Para uma amostra significativa de clientes, analisamos a razoabilidade da estimativa registada para perdas de imparidade com base no julgamento da entidade sobre a situação económica e financeira desses clientes, valorização dos colaterais existentes e o racional para a imparidade constituída.

Tendo como base o modelo de cálculo da perda esperada, testámos os cálculos efetuados e comparámos os resultados com os valores apresentados nas demonstrações financeiras.

Procedemos à revisão das divulgações relacionadas com Crédito a clientes e imparidade de crédito, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável, em especial a transição para a IFRS 9.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;

- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores do Banco L. J. Carregosa, S.A. (entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de maio de 2015, para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de maio de 2018 para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 16 de maio de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria.

Porto, 16 de maio de 2019.

Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados – S.R.O.C., Lda., SROC n.º 52
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco L. J. Carregosa, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2018 (que evidencia um total de 303.218.538 euros e um total de capital próprio de 36.317.465 euros, incluindo um resultado líquido de 1.146.740 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco L. J. Carregosa, S.A. em 31 de dezembro de 2018 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados

Imparidade de crédito a clientes

Em 31 de dezembro de 2018 o valor bruto do “Crédito a clientes” concedido pelo Banco ascendeu a 103.454.102€ e o seu valor líquido a 101.901.308€, representando a imparidade acumulada 1.552.794€, 1,5% do valor do crédito. O detalhe do montante de crédito e do montante de imparidade, e das políticas contabilísticas, metodologias e pressupostos inerentes encontram-se divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras (pontos: 2.2.8, 2.2.25, 2.3.1, 3.4, 4.04.1 e 4.33).

A imparidade relativa a “Crédito a clientes”, estimada por análise individual, com base no Manual de Imparidades do Banco, representa a melhor estimativa do órgão de gestão para a perda esperada relativa a esta rúbrica, com referência à data de 31 de Dezembro de 2018.

Adicionalmente, em 1 de janeiro de 2018 foi aplicada pela primeira vez a Norma Internacional de Relato 9 – Instrumentos financeiros (IFRS 9), passando o cálculo de imparidade a refletir a perda esperada e sendo introduzidos dois novos conceitos, o conceito de “aumento significativo do risco de crédito” e o conceito de “previsões de condições económicas futuras”.

Os impactos da transição para a IFRS 9 estão divulgados nas notas anexas às demonstrações financeiras (ponto: 2.2.25).

A utilização de novas abordagens, modelos ou pressupostos podem ter um impacto material no valor da imparidade relativa a “Crédito a clientes” estimada.

Considerando o grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a sua materialidade, e considerando a complexidade de implementação de um novo normativo contabilístico nesta rúbrica, classificamos este tema como matéria relevante de auditoria.

Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material analisados

Imparidade de crédito a clientes

Analisamos as atividades de controlo relevantes implementadas pelo Banco ao nível do processo de quantificação de perdas por imparidade para a sua carteira de “Crédito a clientes”.

Efetuamos testes de revisão analítica à evolução dos saldos de “Crédito a clientes” e imparidades respetivas.

Avaliamos a metodologia de cálculo de imparidade formalizada e a sua efetiva aplicação, nomeadamente no que respeita à razoabilidade dos parâmetros e pressupostos utilizados no cálculo da imparidade. Obtivemos o entendimento e avaliamos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada.

Efetuamos indagações aos especialistas do Banco responsáveis pelos modelos de imparidade, em especial os responsáveis do Departamento de Risco.

Para uma amostra significativa de clientes, analisamos a razoabilidade da estimativa registada para perdas de imparidade com base no julgamento da entidade sobre a situação económica e financeira desses clientes, valorização dos colaterais existentes e o racional para a imparidade constituída.

Tendo como base o modelo de cálculo da perda esperada, testámos os cálculos efetuados e comparámos os resultados com os valores apresentados nas demonstrações financeiras.

Procedemos à revisão das divulgações relacionadas com Crédito a clientes e imparidade de crédito, tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável, em especial a transição para a IFRS 9.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.


RELATÓRIO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:



COMPANHIA PORTUGUEZA DE PHOSPHOROS

Companhia anónima de responsabilidade limitada, constituída por escritura pública em 11 de Maio de 1891, segundo os estatutos approvados por alvará de 15 de Maio de 1891, com actualizações approvadas por alvarás de 15 de Maio de 1892, de 12 de Junho de 1897 e de 26 de Dezembro de 1905, e estatutos e estatutos publicos, respectivamente, em 12 de Janeiro de 1892 e 12 de Janeiro de 1906.

CONCESSIONARIA DO EXCLUSIVO DO FABRICO DE PHOSPHOROS E FICHA
NO REINO DE PORTUGAL, GUINÉA E TERRAS ADJACENTES.
estabelecido a 24 de Março de 1899 e o contrato internacional de S. Vicente de Portugal em 22 de Maio de 1899 do mesmo anno.

Capital : 4.500 Contos de Reis ou, ao par, Francos 25.000.000
representa em 100.000 acções de 45.000 rs., ao par, francos 250, cada uma.

SEDE DA COMPANHIA EM LISBOA

Titulo de Uma Acção Liberada
Reis 45.000 ou, ao par, Francos 250

COMPAGNIE PORTUGAISE DES ALLUMETTES

Compagnie anónime à responsabilité limitée, constituée par acte devant le Notaire, en 11 de Maio de 1891, segundo os estatutos approvados por alvará de 15 de Maio de 1891, com actualizações approvadas por alvarás de 15 de Maio de 1892, de 12 de Junho de 1897 e de 26 de Dezembro de 1905, e estatutos e estatutos publicos, respectivamente, em 12 de Janeiro de 1892 e 12 de Janeiro de 1906.

COMPLEMENTO CONCESSIONARIA DO MONOPOLIO DE LA FABRICATION DES ALLUMETTES ET DE L'ANNOU
SANS LE PORTUGAL, GUINÉE ET LES TERRES ADJACENTES.
estabelecido a 24 de Março de 1899 e o contrato publico de S. Vicente de Portugal em 22 de Maio de 1899 do mesmo anno.

Capital : 4.500 Contos de Reis ou, ao par, Francos 25.000.000
representa em 100.000 acções de 45.000 rs., ao par, francos 250, cada uma.

SIÈGE SOCIAL A LISBONNE

Titre d'Une Action Libérée
Reis 45.000 ou, ao par, Francos 250

078,109

Alvina Augusta Pinheiro de Magalhães (P)

W. M. Stead *A. R.*

Lisboa, 2 de Janeiro de 1904.

IMPRIMERIA GERAL.

PROCEDE ESPECIAL.

DIVIDENDOS

PAGO 1904 <small>P 1^o</small>	PAGO 1905 <small>P 1^o</small>	PAGO 1905 <small>P 2^o</small>	PAGO 1906 <small>P 1^o</small>	PAGO 1906 <small>P 2^o</small>
PAGO 1907 <small>P 1^o</small>	PAGO 1907 <small>P 2^o</small>	PAGO 1908 <small>P 1^o</small>	PAGO 1908 <small>P 2^o</small>	PAGO 1909 <small>P 1^o</small>
PAGO 1909 <small>P 2^o</small>	PAGO 1910 <small>P 1^o</small>	PAGO 1910 <small>P 2^o</small>	PAGO 1911 <small>P 1^o</small>	PAGO 1911 <small>P 2^o</small>
PAGO 1912 <small>P 1^o</small>	PAGO 1912 <small>P 2^o</small>	PAGO 1913 <small>P 1^o</small>	PAGO 1913 <small>P 2^o</small>	PAGO 1914 <small>P 1^o</small>
PAGO 1914 <small>P 2^o</small>	PAGO 1915 <small>P 1^o</small>	PAGO 1915 <small>P 2^o</small>	PAGO 1916 <small>P 1^o</small>	PAGO 1916 <small>P 2^o</small>
PAGO 1918 <small>P 1^o</small>	PAGO 1918 <small>P 2^o</small>	PAGO 1919 <small>P 1^o</small>	PAGO 1919 <small>P 2^o</small>	PAGO 1920 <small>P 1^o</small>
PAGO 1921 <small>P 1^o</small>				
30				35
40				40
45				45
50				50

- Fomos nomeados auditores do Banco L. J. Carregosa, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 27 de maio de 2015, para um mandato compreendido entre 2015 e 2017. Fomos nomeados na assembleia geral de 30 de maio de 2018, para um segundo mandato compreendido entre 2018 e 2020.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 16 de maio de 2019.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, número 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

Porto, 16 de maio de 2019.

Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados – S.R.O.C., Lda., SROC n.º 52
representada por Dr. Joaquim Manuel Martins da Cunha, ROC n.º 859

18

R



P

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

1. Vem o Conselho Fiscal submeter a V. Exas. o seu relatório de atividades e dar parecer sobre os documentos de prestação de contas, do Banco e do Grupo, apresentados pelo Conselho de Administração do **Banco L. J. Carregosa, S.A.**, referentes ao exercício de 2018, assim dando cumprimento ao disposto na alínea g) do n.º1 do artigo 420.º e no artigo 508.º-D do Código das Sociedades Comerciais e às disposições estatutárias aplicáveis.
2. Cumpre sublinhar que a composição do Conselho Fiscal à data de 31 de dezembro de 2018 é a resultante de uma recomposição no elenco dos seus membros, na sequência da renúncia ao cargo apresentada em julho de 2018 pelo seu Presidente, Professor Doutor Álvaro José Barrigas do Nascimento, que assim cessou funções em 31 agosto de 2018. Em Assembleia Geral de 11 de dezembro de 2018, os Senhores Acionistas procederam à eleição, para o cargo de Presidente do Conselho Fiscal, do Senhor Dr. Homero José de Pinho Coutinho, cujo início de funções ainda aguarda nesta data a competente autorização para o efeito, a emitir pelo Banco de Portugal. Não obstante este enquadramento, no período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro de 2018 a continuidade da atividade do Conselho foi assegurada pelos dois Vogais em funções, situação que se manteve até à presente data.
3. Ao longo do exercício de 2018, o Conselho acompanhou a atividade do Banco, nas suas diversas vertentes, tendo embora sido conferida maior ênfase ao acompanhamento dos sistemas internos de *governance* e de gestão de riscos, designadamente no plano da organização e da eficácia do sistema de controlo interno. Nesse âmbito, o Conselho promoveu todos os contactos havidos como necessários com o Conselho de Administração, a Comissão Executiva, o Revisor Oficial de Contas e diversos Departamentos do Banco, com destaque para as áreas que integram o Sistema de Controlo Interno, visando a recolha e análise de informação e a emissão de recomendações específicas. No cumprimento das suas funções, o Conselho realizou durante 2018 dezoito reuniões.

4. No contexto da atividade desenvolvida pelo Conselho, destacam-se:

- a. o acompanhamento do funcionamento do Banco, no quadro do exercício de deveres de zelo pela observância da lei e regulamentação complementar e dos estatutos da Sociedade, designadamente através da participação dos seus membros em reuniões com representantes do Conselho de Administração e da Comissão Executiva e de outros contactos, sempre que tidos como necessários ou oportunos, em especial com os responsáveis pelos departamentos de Contabilidade e Gestão de Informação, de *Compliance*, de Risco e de Auditoria Interna; no desempenho de tais atribuições, o Conselho procedeu à análise de regulamentos, normas e procedimentos internos em vigor, obtendo as informações e esclarecimentos necessários, não tendo sido registados constrangimentos à sua atuação;
- b. o relacionamento com Autoridades de Supervisão do sistema financeiro, designadamente inteirando-se de forma contínua da correspondência trocada entre o Banco e aquelas Autoridades; sendo que, neste âmbito, cabe anotar a participação de membros do Conselho em diversas reuniões presenciais solicitadas pelo Departamento de Supervisão Prudencial do Banco de Portugal.
- c. a supervisão do Sistema de Controlo Interno do Banco, designadamente por via do acompanhamento da atividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas e pelos Departamentos internos que asseguram as funções essenciais de *Compliance*, de Gestão de Risco e de Auditoria Interna; especificamente neste âmbito, o Conselho:
 - emitiu o seu parecer sobre o Sistema de Controlo Interno em vigor no Banco, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º5 do artigo 25º do Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal, inserido no processo de relato do Conselho de Administração ao Banco de Portugal;
 - acompanhou a participação do Banco no "Processo de Análise e Avaliação pelo Supervisor" (SREP), conduzido pelo Banco de Portugal para efeitos de avaliação, numa ótica holística, da adequação da estratégia de negócio, dos sistemas de *governance* e de controlo interno de riscos, e dos níveis de capital e de liquidez do Banco, em face dos riscos a que se encontra – ou possa vir a encontrar-se – exposto;
 - acompanhou a formulação do "Processo de Autoavaliação do Capital Interno" (ICAAP) e do "Processo de Autoavaliação da Adequação da Liquidez Interna" (ILAAP), ambos integrados no processo SREP supra referido, em conformidade com as orientações emitidas pela Autoridade Bancária Europeia, designadamente através do normativo EBA/GL/2016/10 (*Guidelines on ICAAP and ILAAP Information Collected for SREP Purposes*), mais tendo neste âmbito procedido à apreciação da respetiva avaliação pelo Banco de Portugal e ao acompanhamento da especificação e programação de medidas tendentes ao acolhimento das recomendações formuladas pelo Supervisor;
 - elaborou e aprovou, sob audição prévia do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Revisor Oficial de Contas, o "Regulamento de Seleção do ROC/SROC e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria", formulado nos termos da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, da Lei n.º 140/2015, de 7 de Setembro, que aprova o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e do

Regulamento da CMVM n.º 4/2015 (Supervisão de Auditoria), alterado pelo Regulamento da CMVM n.º 2/2017, entre outros normativos com incidência relevante sobre a matéria em causa;

- emitiu, nos termos legais e à luz do *supra* referido “Regulamento de Seleção do ROC/SROC e de Contratação de Serviços Distintos de Auditoria”, o seu parecer relativo à avaliação da conformidade e adequação das candidaturas submetidas à apreciação dos Senhores Acionistas na Assembleia Geral Anual de 30 de Maio de 2018, na qual se procedeu à eleição do Revisor Oficial de Contas efetivo e do Revisor Oficial de Contas suplente do Banco para o triénio 2018-2020;
 - assegurou a supervisão da atividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas, designadamente no tocante à fiscalização da sua independência; mais devendo a este respeito o Conselho informar não ter recebido, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2018, qualquer pedido de emissão de parecer prévio tendo em vista a contratação, entre o Banco e o Revisor Oficial de Contas, da prestação de serviços distintos de auditoria adicionais;
 - acompanhou a execução do Plano Anual de Auditoria Interna aprovado pelo Conselho de Administração para execução ao longo do exercício de 2018 (PAINT 2018), bem como apreciou propostas de programação do Plano Anual de Auditoria Interna para 2019 (PAINT 2019);
 - emitiu recomendações relativas a normativos internos a vigorar no Banco sobre “Política de Conflitos de Interesses”, “Política de Transações Pessoais” e “Participação de Irregularidades”, emanados do Conselho de Administração;
 - apreciou relatórios de procedimentos de auditoria externa incidentes sobre o desempenho e a segurança dos sistemas de informação de suporte à atividade do Banco;
 - elaborou uma proposta compreensiva de regulamento interno, relativo às atribuições e competências das Funções de Controlo Interno do Banco e o regime aplicável aos colaboradores afetos às mesmas Funções, formulado à luz do quadro legal e regulamentar em vigor e ajustado à organização interna do Banco, que submeteu à apreciação do Conselho de Administração;
 - aprovou o âmbito de um exercício de avaliação, numa perspetiva transversal e holística, da política de crédito do Banco e dos procedimentos de controlo interno iminentes à gestão do ciclo do crédito, a ser conduzido pelo Conselho ao longo do exercício de 2019
- d. a fiscalização da qualidade e integridade da informação constante dos documentos de prestação de contas, acompanhando o processo de preparação e divulgação da informação, a aplicação das políticas e normas contabilísticas em vigor e supervisionando indicadores financeiros, operacionais e prudenciais relevantes; ainda neste âmbito, o Conselho reuniu, sempre que assim entendeu oportuno, com o Revisor Oficial de Contas, no sentido de se inteirar sobre critérios, metodologias e demais procedimentos de auditoria externa às contas do Banco.



5. O Conselho não tomou conhecimento de qualquer situação que não respeitasse os Estatutos da Sociedade ou os preceitos legais e regulamentares aplicáveis.
6. Sempre se obtiveram, do Conselho de Administração, dos Serviços e Departamentos do Banco e do Revisor Oficial de Contas, todos os esclarecimentos solicitados.
7. Nos termos do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais, foram examinados o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas do Banco, com referência ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e as respetivas certificações legais de contas emitidas pelo Revisor Oficial de Contas, sem reservas e sem ênfases, as quais merecem a concordância do Conselho Fiscal, tendo para o efeito sido efetuadas as verificações julgadas oportunas e adequadas.
8. Ao longo do período em que exerceu funções, teve o Conselho a oportunidade de constatar o profissionalismo, a disponibilidade, a dedicação e o forte empenhamento do Conselho de Administração, da Comissão Executiva, do Revisor Oficial de Contas e dos Colaboradores do Banco e do Grupo.
9. Os membros do Conselho nesta sede formulam o seu agradecimento ao Senhor Professor Doutor Álvaro José Barrigas do Nascimento, que em 31 de Agosto de 2018 cessou funções na sequência da renúncia ao cargo de Presidente do Conselho Fiscal do Banco, pela lealdade, competência, disponibilidade e solidariedade que sempre após no exercício do seu mandato.
10. Face ao exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que a Assembleia Geral Anual:
 - a) aprove o Relatório e Contas do Banco, em base individual e em base consolidada, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018;
 - b) aprove a proposta de aplicação de resultados apresentada no Relatório do Conselho de Administração;
 - c) proceda à apreciação geral da administração e fiscalização do **Banco L. J. Carregosa, S.A.**, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Porto, 16 de maio de 2019

O Conselho Fiscal,

Maria da Graça Alves Carvalho
(Vogal)

Ricardo Jorge Mendes Fidalgo Moreira da Cruz
(Vogal)

19



E

D

EXTRATO DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA ASSEMBLEIA GERAL DE 31 DE MAIO DE 2019

CERTIFICO, à vista da Acta da Assembleia Geral Anual de Acionistas do “Banco L. J. Carregosa, S.A.”, realizada no dia 31 de maio de 2019, que se encontram tomadas as seguintes deliberações:

- 1) Foi aprovado por unanimidade o Relatório de Gestão e Contas e das Contas Consolidadas, referentes ao exercício de 2018.
- 2) Foi aprovado por unanimidade que o Resultado Líquido do Exercício, no valor (positivo) de 1.146.740,22 €, tenha a seguinte aplicação: Reserva Legal: 114.674,03 €; Resultados Transitados: 1.032.066,19 €.
- 3) Foi aprovado por unanimidade um louvor ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal da Sociedade, extensivo a todos e cada um dos seus membros em exercício de funções, relativamente ao exercício de 2018.
- 4) Foi aprovada por maioria a proposta de alargamento de sete para oito do número de membros da composição atual do Conselho de Administração.
- 5) Foi aprovada por unanimidade a eleição:
 - (i) Para membro do Conselho de Administração, do Senhor Dr. Homero José de Pinho Coutinho;
 - (ii) Para vogal do Conselho Fiscal, do Senhor Professor Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho.
- 5-A) Foi aprovada por unanimidade a designação para Presidente do Conselho Fiscal do Senhor Dr. Ricardo Jorge Mendes Fidalgo Moreira da Cruz.
- 6) Foi aprovada por unanimidade a proposta de alterações à Política de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais.

- 7) Foi aprovada por unanimidade a proposta de alterações à Política de Conflitos de Interesses.
- 8) Foi aprovado por unanimidade o relatório da Comissão de Remunerações e Avaliação.
- 9) Foi aprovada por unanimidade a proposta de alienação e aquisição de ações próprias, nos termos do disposto nos artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais.
- 10) Foi aprovada por unanimidade a eleição da Senhora Dra. Andreia Belisa Gomes Júnior de Araújo Lima, para membro da Comissão de Remunerações e Avaliações.

Porto, 31 de maio de 2019.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

(Luís Neiva dos Santos)



BANCO L. J. CARREGOSA, S.A.

Av. da Boavista, 1083 · 4100-129 Porto
T. +351 226 086 460 · F. +351 226 086 490

www.bancocarregosa.com
info@bancocarregosa.com

**Matriculado na CRCP sob o número único
de matrícula e de identificação fiscal 503 267 015**

Capital Social 20.000.000 euros

Edição e Propriedade BANCO L. J. CARREGOSA, S.A.

Design SKA - Brand Developement

Ano de Edição 2019



EST. 1833

BANCO
CARREGOSA

Av. da Boavista, 1083 | 4100-129 Porto
T. +351 226 086 460 | F. +351 226 086 490
info@bancocarregosa.com

www.bancocarregosa.com